



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1181

Quarta-feira - 20 de Fevereiro de 2013

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Ascurra	4
Atalanta	7
Bela Vista do Toldo	8
Biguaçu	8
Caçador	16
Camboriú	18
Campo Alegre	19
Campos Novos	20
Canoinhas	23
Capinzal	24
Catanduvas	26
Chapadão do Lageado	29
Concórdia	45
Cordilheira Alta	45
Corupá	48
Curitibanos	51
Eral Velho	70
Forquilha	70
Fraiburgo	74
Garopaba	76
Gaspar	84
Governador Celso Ramos	86
Guaramirim	86
Herval d'Oeste	87
Ibiam	107
Imbituba	107
Iomerê	119
Ipumirim	121
Irineópolis	122
Itapoá	135
Joaçaba	136
José Boiteux	180
Lebon Regis	180
Leoberto Leal	183
Lindóia do Sul	186
Luzerna	186
Macieira	191
Maravilha	192
Massaranduba	194
Meleiro	195
Monte Carlo	199
Navegantes	200
Nova Trento	250
Novo Horizonte	251
Palhoça	253
Paulo Lopes	262
Pinheiro Preto	263
Porto Belo	266

Porto União	266
Rio do Sul	270
Salto Veloso	294
Santa Rosa do Sul	295
São Bento do Sul	296
São Domingos	297
São Lourenço do Oeste	316
Timbó	319
Turvo	320
Videira	321
Vitor Meireles	325
Xavantina	327

Associações

EGEM	331
------------	-----

Consórcios

CINCO	332
-------------	-----

Antônio Carlos

PREFEITURA

Decreto N° 014/2013

DECRETO N° 014/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

- 06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
- 06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
- 06.01.06.244.0008.2.041-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 20.000,00
- 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 07.02.20.606.0008.2.035-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 28.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.06.244.0008.2.041-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Di-
retas 20.000,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.02.20.606.0008.2.035-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Di-
retas 28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 18 de Fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Antônio Carlos, em 18 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 118/2013

PORTARIA Nº 118/2013
Admiti servidor ACTs.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Se-
letivo Nº 001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporario, HELIO JOSE MAN-
CHEIN, para o Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSER-
VAÇÃO, a partir de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de
2013, para atuar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 20 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 119/2013

PORTARIA Nº 119/2013
Concede Insalubridade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor ACT HELIO
JOSE MANCHEIN, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTEN-
ÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 19 de fevereiro de 2013 .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 20 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 120/2013

PORTARIA Nº 120/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, FERNANDA APARECIDA
PEPLER SIMONES, para o Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS
- 20H, a partir de 20 de fevereiro de 2013 A 19 de fevereiro de
2014, para a Secretaria de Administração e Finanças, e/ou até a
realização de concurso publico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 20 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 121/2013

PORTARIA Nº 121/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Se-
letivo n 001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, NAZARENO JOSE AN-
TUNES, para o Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSER-
VAÇÃO, a partir de 20 de fevereiro de 2013 A 19 de fevereiro de
2014, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou até a
realização de concurso publico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 20 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 122/2013

PORTARIA Nº 122/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Se-
letivo n 001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, JASIARA LIPPMANN,
para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLE-
NA - 20h, a partir de 20 de fevereiro de 2013 18 de dezembro de
2013, atuar na área de Educação Física na Escola Municipal Dom
Afonso Niehues.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 20 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 123/2013

PORTARIA Nº 123/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo n 001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ADILSON ARRUDA COELHO, para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20h, a partir de 20 de fevereiro de 2013 18 de dezembro de 2013, atuar na área de Incentivo ao Esporte Amador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 20 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 124/2013

PORTARIA Nº 124/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo n 001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, JOÃO ERNESTO LEITE, para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20h, a partir de 20 de fevereiro de 2013 18 de dezembro de 2013, atuar no C.E. I. M. Profº João Juvenal de Amorim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 20 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 125/2013

PORTARIA Nº 125/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo n 001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, JOSIANE PETRI para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 20 de fevereiro de 2013 a 17 de outubro de 2013, em substituição a FLAVIA DANUBIA JUNKES PETRY, de Licença Maternidade e Licença Premio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 20 de fevereiro de 2013.

Aviso de Licitação PL Nº. 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 018/2013; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: A presente licitação tem como objeto à aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel, novo, 0 km (zero quilômetro) para a unidade do corpo de bombeiro, 01 veículo novo, 0 km (zero quilômetro) para uso da secretaria da agricultura e 01 (um) semi-reboque prancha "carrega tudo", novo, para a secretaria de obras e serviços públicos do município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas no Edital. Entrega dos envelopes e abertura: dia 05/03/2013, às 09:00 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antonio-carlos.sc.gov.br, ou no site www.antonio-carlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 18 de fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LICITAÇÃO PL nº. 018/2013.
ANTÔNIO Carlos, 18 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente:

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretario de Administração e Finanças

Extrato de Contrato Nº. 019/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 019/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 003/2013 - Pregão Presencial nº. 003/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS; Objeto: a prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento à Lei (federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, sistema de controle interno, licitação, contrato e compras e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital; Valor Total: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais), Prazo: 12 (doze) meses.

Antônio Carlos, 19 de fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Contrato nº 019/2013.
ANTÔNIO Carlos, 19 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente:

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Ascurra

PREFEITURA

Homologa o Resultado Final do Concurso Público - Emprego Público, de Acordo com Decreto Nº 2464, de 23/11/2012, Referente ao Edital Nº 05/2012.

DECRETO N.º 2501, de 18 de fevereiro de 2013.

Homologa o resultado final do Concurso Público – Emprego Público, de acordo com Decreto nº 2464, de 23/11/2012, referente ao Edital nº 05/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, referente ao Edital nº 005/2012, conforme quadro de classificação segue:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO (999081)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
09	Susana Maria Santos de Miranda de Oliveira	029.641.609-61	7,50	1º	
02	Andressa Luzia Poffo	098.406.449-47	6,50	2º	

CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)

ESF: DR. ARMANDO ZONTA (CENTRO)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
NAO HOUVE INSCRITOS					

CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)

ESF: DR. ARMANDO ZONTA (ESTAÇÃO)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
03	Thean Carlos Moser	066.842.359-57	8,50	1º1	
08	Fernanda Matoso	041.381.679-60	8,50	2º	02.02.1985
07	Edilaine Fabichaski	041.620.189-01	8,50	3º2	29.12.1985

01	Daiana Fruet Gaddotti	053.664.079-31	7,50	4º	
06	Cleber Ricardo Rieg	006.526.349-90	7,00	5º	

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Ascurra em, 18 de fevereiro de 2013.

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar Município de Ascurra em, 18 de fevereiro 2013

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

(Footnotes)

1 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 2ª colocada.

2 - Igual acerto nas questões específicas, em relação a 2ª colocada, porém, menor idade em relação a mesma.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo, de Acordo com Decreto Nº 2461, de 22/11/2012, Referente ao Edital Nº 04/2012.

DECRETO N.º 2500, de 18 de fevereiro de 2013.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo, de acordo com Decreto nº 2461, de 22/11/2012, referente ao Edital nº 04/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas o resultado final do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 004/2012, conforme quadro de classificação segue:

CARGO: FARMACEUTICO (44)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
102	Talyne Olinger Cortese	004.423.869-07	8,50	1ª	
100	Lilian Maria Vilain Oliveira	560.145.709-34	7,50	2a	
12	Thayse Zimath	054.706.679-10	6,00	3ª1	
101	Gabriela Regina Possamai	076.429.169-65	6,00	4ª2	
50	Morgana dos Santos	081.089.899-30	6,00	5ª	

CARGO : CARGO: MÉDICO PEDIATRA (43)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
57	Michele Gatti Carballo	306.516.578-30	6,50	1º	

CARGO : PROFESSOR I (100)

Inscri-ção	NOME CANDI-DATO	CPF	Prova Escrita		Prova Títulos		Nota final	Classificação	Data Nascim.
			Nota	Peso = 7	Nota	Peso = 3			
75	Ilda Tambosi	716.360.139-53	9,00	6,3	6,80	2,04	8,34	1º	
69	Daniela Hasse Dallabona	025.329.029-57	8,00	5,6	8,00	2,4	8,00	2º	
51	Verônica Amabile Girardi Dalpiaz	481.492.769-04	8,50	5,95	4,80	1,44	7,39	3º	
77	Vanessa Thaysa Germano Pereira	049.154.639-40	8,00	5,60	4,20	1,26	6,86	4º	
66	Andreza Gentila Filipini	003.351.079-23	7,00	4,90	4,00	1,20	6,10	5º	
30	Simone Poli Ferrari	947.280.389-04	6,50	4,55	5,00	1,50	6,05	6º	
61	Andreia Feretti Schmitz	000.098.379-90	7,00	4,90	3,00	0,90	5,80	7º	
43	Julite Andreoni Tambosi	488.731.529-53	6,50	4,55	4,00	1,20	5,75	8º	
97	Maria Angelita Berri Moser	572.763.749-04	6,00	4,20	5,00	1,50	5,70	9º	
01	Lilian Cordula Machado	511.385.811-00	6,00	4,20	4,00	1,20	5,40	10º	
05	Giovana Thiara Poffo	077.603.339-51	7,00	4,90	1,00	0,30	5,20	11º	
93	Silvia Rosita Poffo Moser	636.775.809-78	6,00	4,20	3,00	0,90	5,10	12º	
20	Rosecleia Maris Senes	059.582.019-05	5,50	3,85	2,60	0,78	4,63	13º	
29	Aline Carla dos Santos	073.671.079-50	5,00	3,50	3,00	0,90	4,40	14º	
99	Joice Schell	035.510.149-14	5,00	3,50	2,00	0,60	4,10	15º ³	
89	Vania Pessotti Dias	947.687.739-15	5,00	3,50	2,00	0,60	4,10	16º	
84	Germano Tambosi Neto	005.579.759-80	5,00	3,50	-	-	3,50	17º	

CARGO : PROFESSOR DE ARTES (105)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI-CAÇÃO	Data Nascim.
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS					

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (106)

Inscri-ção	NOME CANDIDATO	CPF	Prova Escrita		Prova Títulos		Nota final	Classificação	Data Nascim.
			Nota	Peso = 7	Nota	Peso = 3			
49	Paulo Felipe Brandl	081.567.759-61	5,00	3,50	0,40	0,12	3,62	1º	

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (108)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI-CAÇÃO	Data Nascim.
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS					

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM (57)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
62	Angela Maria Mantuani	812.357.209-34	6,00	1º	
63	Carine de Fátima de Mello Dutra	055.024.309-79	5,00	2º	

CARGO: CRECHEIRA (71)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
52	Rosana Donisete Felício Branco	947.692.909-00	8,00	1º4	
98	Janaina Cunha	046.079.259-85	8,00	2º5	
33	Lovana Aparecida da Silva	074.919.979-29	7,50	3º	
25	Luziana da Silva	080.221.779-62	7,00	4º	
39	Jéssica Ribeiro	079.217.409-79	6,50	5º	
68	Rosane Carlim	938.262.149-00	6,00	6º6	09.07.1977
38	Vanessa Gonçalves	064.716.779-44	6,00	7º	06.04.1989
19	Tatiane Zonta	073.953.899-30	6,00	8º7	
18	Lourdes de Souza Rosa	101.984.439-29	5,50	9º	
71	Marta Souza	070.438.969-08	5,00	10º8	
24	Rosane dos Santos de Moura	044.241.389-09	5,00	11º	

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (72)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
70	Raquel Cechelero	057.191.189-77	7,5	1º	
67	Ivone Aparecida Palhano Henckel	577.143.399-34	7,0	2º9	
15	Izabel Cristina Ferrari	031.453.219-60	7,0	3º	
60	Rosana dos Santos Floriano	003.615.299-45	6,5	4º	
87	Marcela da Silva Costa Ramos	070.990.919-56	6,0	5º	
28	Alice Cristina dos Santos	092.069.509-40	5,5	6º	
72	Angela Cristina Machado Massmann	023.770.829-98	5,0	7º10	13/09/1970
92	Thays Cristine Machado	096.749.549-02	5,0	8º	12/05/1995
104	Monica Sardagna	042.470.499-41	5,0	9º11	19/04/1985
46	Gisele Dias	093.096.719-47	5,0	10º	06/06/1994
88	Franciane Felipe	061.019.939-06	5,0	11º12	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (74)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	Classificação	Data Nascimento
10	Barbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi	016.806.667-03	10,0	1º	
58	Silvania Faust Bonacolsi	064.175.689-54	9,5	2º13	05/11/1984
21	Lorinês Fátima Osório	050.566.339-25	9,5	3º	19/05/1986
17	Isabel Maria Crespi	702.379.649-53	9,0	4º14	
08	Eliane de Oliveira	006.319.879-75	9,0	5º	
09	Maria Cavalheri Poffo	907.198.329-34	8,5	6º15	17/01/1956
16	Amanda Priscila Carvalho	082.371.429-26	8,5	7º	28/01/1992
22	Rosângela Sibirino	065.548.899-57	8,0	8º	
34	Celite Teresinha Bonacolsi	636.779.209-06	6,5	9º	

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (84)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
81	Vicente Pereira Junior	081.264.059-45	8,0	1º	
80	Evaristo Antônio Venâncio	027.314.479-07	6,5	2º	

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (86)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
13	Giulio Diola Ferregueti	012.082.606-26	9,5	1º	
31	Lourival Florentino	685.118.769-87	8,0	2º	
103	Decássio Serpa	017.456.089-31	6,0	3º	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF (999080)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
02	Andréia Fátima Radatz	796.531.549-15	8,5	1º	
90	Jeanete Habitzreuter	053.144.659-06	7,0	2º	
42	Janete de Freitas	546.195.800-15	6,5	3º16	11/11/1971
54	Tainá Angélica Fronza	070.909.249-04	6,5	4º	15/08/1989
41	Rejane Rufino	003.470.549-00	5,5	5º	

Legenda: * NC – Não classificado

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Acurra em, 18 de fevereiro de 2013.

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar
Município de Acurra em, 18 de fevereiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

(Footnotes)

- 1 - Maior número de acertos nas questões específicas em relação a 4ª colocada.
- 2 - Maior número de acertos nas questões específicas em relação a 5ª colocada
- 3 - Maior número de acertos nas questões específicas, em relação a 16ª colocada
- 4 - Maior acerto específica
- 5 - Igual acerto nas questões em relação a primeira, porém, menor acertos nas questões específicas.
- 6 - Maio idade com relação a 7ª colocada
- 7 - Menor acertos nas questões específicas em relação a 7ª colocada
- 8 - Maior numero de acertos nas questões específicas em relação a 11ª colocada.
- 9 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 3ª colocada.
- 10 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 8ª, porém, maior idade.
- 11 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 10ª colocada, porém, maior idade
- 12 - Menor acerto nas questões específicas.
- 13 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 3ª, porém, maior idade.
- 14 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 5ª colocada.
- 15 - Igual acerto nas questões específicas com relação 7ª colocada, porém, maior idade.
- 16 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 4ª

colocada, porém, maior idade.

Atalanta

PREFEITURA

Decreto 011/2013

D E C R E T O N.º 011/2013

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 1298/2013 de 06 de Fevereiro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o nomeada a Sra. Carla Souza de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Atalanta, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade 4.955.053 e CPF 064.615.649-77, CRMV/SC 05169, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado em 10/02/2012, com homologação dada pelo Decreto 017/2012, de 04 de abril de 2012, para o cargo de Médica Veterinária, com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme legislação em vigor, com remuneração relativa ao cargo.

Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão a contas da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 13 de fevereiro de 2013.

TARCÍSIO POLASTRI

Prefeito Municipal

Decreto 012/2013

D E C R E T O N.º 012/2013

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 50 da n.º05/2011 e,

- Considerando a necessidade de adequar o horário de trabalho dos motoristas da Secretaria de Educação com o horário escolar municipal e estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente dos motoristas da Secretaria de Educação das 6h às 9h, para o período matutino e às 11h às 14h e das 17h às 19h para o período vespertino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 13 de fevereiro de 2013.

TARCÍSIO POLASTRI

Prefeito Municipal

Decreto 013/2013

DECRETO N.º 013/2013

"INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

- Considerando a necessidade do funcionamento dos serviços da Administração Pública em expediente normal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecido o horário de expediente para os serviços da Prefeitura Municipal de Atalanta

§ 1º - Para funcionários da Secretária de Obras o expediente será das 7:30 às 12:00 horas no período matutino e das 13:30 às 17:00 horas no período vespertino.

§ 2º - Para os demais funcionários o expediente será da 8:00 às 12:00, no período matutino e das 14:00 às 17:00 horas, no período vespertino.

Art. 2º - Todos os servidores deverão se ajustar ao expediente previsto no Art. 1º, deste Decreto e promover esforços no sentido de racionalizar a execução dos serviços, visando a diminuição de custos de produção sem que seja prejudicado o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto n.º 006/2013, de 28 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 14 de fevereiro de 2013.

TARCÍSIO POLASTRI

Prefeito Municipal

Decreto 014/2013

DECRETO n.º 014 /2013

"HOMOLOGA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a inscrição do Processo Simplificado nº

02/2013 da Prefeitura Municipal de Atalanta, a seguir relacionado:

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
001	Cirurgião Dentista	Ricardo Augusto Klettenberg

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta, 15 de fevereiro de 2013.

TARCÍSIO POLASTRI

Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

PREFEITURA

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para Aquisição de produtos para merenda escolar. Dia 05/03/2013 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 20 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Aviso de Pregão Presencial 5/2013 FMAS e Outros

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 5/2013 FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO QUE SE DESTINAM AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS DO CCI ,RECRIA, CRAS, CASA LAR E SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 6 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 6 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br



Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 3/2013 FMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DOS AGRICULTORES CADASTRADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 7 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 7 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 7/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (RETRO ESCAVADEIRA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 7 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 7 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 3/2013 FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER SO GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, RECRIA, CASA LARE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 6 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 6 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Errata 01 - PP 15/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO EDITAL Nº. 15/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 14/2013

Tendo em vista a modificação do critério de julgamento para menor preço por lote, alteram-se os treze itens para que conste três lotes. As amostras solicitadas também foram alteradas, devendo apenas o vencedor trazer a esta Comissão Permanente de Licitação em até 02 (dois) úteis após a sessão de licitação as amostras dos lotes ao qual foi declarado vencedor. Visando dar maior competitividade, altera-se a data da sessão de licitação anteriormente designada para o dia 05/03/2013. Salienta-se ainda que devido a mudança física da Secretaria Municipal de Saúde, a sessão será realizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu – CEP: 88160-000.

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no item (Aviso de Pregão Presencial nº. 15/2013 – FMS)

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas: 14h00min do dia 07/02/2013, às 13h59min do dia 20/02/2013.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 20/02/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

(...) O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 07.02.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243 - Centro - Biguaçu – SC, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.

Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço, eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão de licitação.

LEIA-SE no item (Aviso de Pregão Presencial nº. 15/2013 – FMS)
 Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas: 14h00min do dia 20/02/2013, às 13h59min do dia 05/03/2013.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 05/03/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu – CEP: 88160-000.

(...) O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 20.02.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu – CEP: 88160-000.

Onde se lê no Aviso inicial do Edital

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 07/02/2013 às 13:59 do dia 20/02/2013.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 14 horas do dia 20/02/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243 - Centro - Biguaçu – SC, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.

Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço, eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão de licitação.

LEIA-SE no Aviso Inicial ao Edital

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 20/02/2013 às 13:59 do dia 05/03/2013.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 14 horas do dia 05/03/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu – CEP: 88160-000.

(...)

Onde se lê no Preâmbulo do Edital

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2013 – FMS

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2013

HORÁRIO: 14 HORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 07/02/2013 às 13:59 do dia 20/02/2013.

VALOR PREVISTO: R\$ 26.209,33 (vinte e seis mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos)

LOCAL: RUA CORONEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 243 – CENTRO – BIGUAÇU/SC

OBS: Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço, eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão de licitação.

O Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 101/2009, art. 1º, IV e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando AQUISIÇÃO DE ROUPARIA EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU que será regida pela lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123 de 14/12/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

(...)

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Coronel Teixeira de Oliveira, 243 no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 20/02/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

LEIA-SE no Preâmbulo do Edital

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2013 – FMS

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2013

HORÁRIO: 14 HORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 20/02/2013 às 13:59 do dia 05/03/2013.

VALOR PREVISTO: R\$ 26.209,33 (vinte e seis mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos)

LOCAL: RUA Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu – CEP: 88160-000.

O Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 101/2009, art. 1º, IV e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando AQUISIÇÃO DE ROUPARIA EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU que será regida pela lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123 de 14/12/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

(...)

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Coronel Teixeira de Oliveira, 243 no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 05/03/2013, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Onde se lê no item I, 1.5 – Do objeto

1.5. A confecção integral do objeto licitado (modelagem e arte exigida no Anexo II) deverá ser concretizada somente após aprovação da entidade contratante. A amostra deverá ser dirigida à Assessoria Técnica da Atenção Básica, e, somente após a devida aprovação é que o objeto deverá ser produzido pela empresa contratada.

LEIA-SE no item I, 1.5 – Do objeto

1.5. A confecção integral do objeto licitado (modelagem e arte exigida no Anexo II) deverá ser concretizada somente após aprovação da entidade contratante. A amostra deverá ser dirigida à Assessoria Técnica da Atenção Básica, em até 02 (dois) dias úteis após a sessão de licitação, e, somente após a devida aprovação é que o objeto deverá ser produzido pela empresa contratada.

Onde se lê no item VIII, 8.7 – Do Recurso, da Adjudicação e da Homologação

8.7. A adjudicação será feita MENOR PREÇO POR ITEM.

LEIA-SE no item VIII, 8.7 – Do Recurso, da Adjudicação e da Homologação

8.7. A adjudicação será feita MENOR PREÇO POR LOTE.

Onde se lê no Anexo I – Termo de Referência – letra A OBJETIVO

A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE ROUPARIA EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

A arte ao qual deverá estar estampada nos objetos descritos no Anexo II – Especificação Técnica - deverá ser elaborada pela

empresa vencedora do certame, com observância do especificado no descritivo mencionado no anexo acima referenciado.

Consideram-se inclusas as despesas para elaboração e confecção da arte no presente objeto licitatório.

A elaboração da arte deverá ser previamente encaminhada à Assessoria Técnica da Atenção Básica, através do contato a ser indicado por este órgão municipal para que possa ser aprovada em momento anterior a sua confecção.

A confecção integral do objeto licitado (modelagem e arte exigida no Anexo II) deverá ser concretizada somente após aprovação da entidade contratante. A amostra deverá ser dirigida à Assessoria Técnica da Atenção Básica, e, somente após a devida aprovação é que o objeto deverá ser produzido pela empresa contratada.

Favor constar na nota fiscal número da autorização de fornecimento (A F).

LEIA-SE no Anexo I – Termo de Referência – letra A

OBJETIVO

A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE ROUPARIA EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

A arte ao qual deverá estar estampada nos objetos descritos no Anexo II – Especificação Técnica - deverá ser elaborada pela empresa vencedora do certame, com observância do especificado no descritivo mencionado no anexo acima referenciado.

Consideram-se inclusas as despesas para elaboração e confecção da arte no presente objeto licitatório.

A elaboração da arte deverá ser previamente encaminhada à Assessoria Técnica da Atenção Básica, através do contato a ser indicado por este órgão municipal para que possa ser aprovada em momento anterior a sua confecção.

A confecção integral do objeto licitado (modelagem e arte exigida no Anexo II) deverá ser concretizada somente após aprovação da entidade contratante. A amostra deverá ser dirigida à Assessoria Técnica da Atenção Básica, em até 02 (dois) dias úteis após a sessão de licitação, e, somente após a devida aprovação é que o objeto deverá ser produzido pela empresa contratada.

Favor constar na nota fiscal número da autorização de fornecimento (A F).

Onde se lê no Anexo II – Especificação Técnica

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	20,00	UN	149,60	AGASALHO TAMANHO P PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGASALHO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 108 GRAMAS M2 TAMANHO P, COR AZUL ROYAL COM ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO DE 3.5 CM EMBUTIDO NAS MANGAS NA PARTE INFERIOR DO AGASALHO COLOCAR DOIS BOLSOS EMBUTIDOS. NA FRENTE AS MANGAS DEVEM SER DE COR BRANCA. NA FRENTE E AO LADO ESQUERDO COLOCAR SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA. O SLOGAM DEVE SER NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO E AMARELO E ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM BRANCO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. NA MANGA DIREITA COLOCAR A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E O BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA. ABAIXO DA BANDEIRA COLOCAR MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DO AGASALHO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR BRANCA COM LETRAS MAIÚSCULAS. ABAIXO COLOCAR O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE ALTURA, SENDO QUE O SLOGAM DEVE TER AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO E ESCRITO SAÚDE DA FAMÍLIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU E ABAIXO ESCREVER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. O SLOGAM E ESCRITA DEVEM SER EM PINTURA. A CALÇA DEVE SER AZUL ROYAL DE MICRO FIBRA 100 POLIESTER 108 GRAMAS M2 COM ELÁSTICO NA CINTURA DOIS BOLDOS EMBUTIDOS FRENTE UM CHAPADO COSTA COM CORDÃO POR DENTRO OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
2	25,00	UN	149,60	AGASALHO TAMANHO M PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGASALHO DE MICROFIBRA COM POLIÉSTER 108 GRAMAS M2 TAMANHO M, COR AZUL ROYAL COM ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO DE 3.5 CM EMBUTIDO NAS MANGAS NA PARTE INFERIOR DO AGASALHO COLOCAR DOIS BOLSOS EMBUTIDOS. NA FRENTE AS MANGAS DEVEM SER DE COR BRANCA. NA FRENTE E AO LADO ESQUERDO COLOCAR SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA. O SLOGAM DEVE SER NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO E AMARELO E ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM BRANCO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. NA MANGA DIREITA COLOCAR A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E O BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA. ABAIXO DA BANDEIRA COLOCAR MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DO AGASALHO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR BRANCA COM LETRAS MAIÚSCULAS. ABAIXO COLOCAR O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE ALTURA, SENDO QUE O SLOGAM DEVE TER AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO E ESCRITO SAÚDE DA FAMÍLIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU E ABAIXO ESCREVER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. O SLOGAM E ESCRITA DEVEM SER EM PINTURA. A CALÇA DEVE SER AZUL ROYAL DE MICRO FIBRA 100% POLIESTER 108 GRAMAS COM ELÁSTICO NA CINTURA DOIS BOLSOS EMBUTIDOS FRENTE UM CHAPADO COSTA E CORDÃO POR DENTRO OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.

3	20,00	UN	149,60	AGASALHO TAMANHO G PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGASALHO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 108 GRAMAS M2 TAMANHO G, COR AZUL ROYAL COM ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO 3,5 CM EMBUTIDO NAS MANGAS NA PARTE INFERIOR DO AGASALHO COLOCAR DOIS BOLSOS EMBUTIDOS. NA FRENTE AS MANGAS DEVEM SER DE COR BRANCA. NA FRENTE E AO LADO ESQUERDO COLOCAR SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA. O SLOGAM DEVE SER NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO E AMARELO E ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM BRANCO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. NA MANGA DIREITA COLOCAR A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E O BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA. ABAIXO DA BANDEIRA COLOCAR MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DO AGASALHO ESCRIVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR BRANCA COM LETRAS MAIÚSCULAS. ABAIXO COLOCAR O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE ALTURA, SENDO QUE O SLOGAM DEVE TER AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO E ESCRITO SAÚDA DA FAMÍLIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU E ABAIXO ESCRIVER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. O SLOGAM E ESCRITA DEVEM SER EM PINTURA. A CALÇA DEVE SER AZUL ROYAL MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO NA CINTURA DOIS BOLSO INTERNOS NA FRENTE E UM CHAPADO COSTAS COM CORDÃO POR DENTRO OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
4	150,00	UN	19,36	BONE BRANCO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BONÉ BRANCO MICRO FIBRA 100 POLIESTER 108 GRAMAS M2 COM LOGOTIPO. NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, SENDO QUE O SLOGAM TENDO AS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO ABAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NO LADO DIREITO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA ESCRIVER MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA, ATRÁS DO BONÉ ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
5	25,00	UN	20,72	CAMISETA COR BRANCA TAMANHO P - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMISETA BRANCA TAMANHO P, MANGA CURTA, NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, O SLOGAM COM AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA NA COR BRANCA ESCRIVER: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DA CAMISETA ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. SLOGAM E ESCRITOS EM PINTURA. CAMISETA DE MALHA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GRAMATURA 160 GR M2. A CONFECÇÃO ESTAMPADA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME MODELO JÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
6	25,00	UN	20,72	CAMISETA COR BRANCA TAMANHO M - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMISETA BRANCA TAMANHO M, MANGA CURTA, NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, O SLOGAM COM AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA NA COR BRANCA ESCRIVER: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DA CAMISETA ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. SLOGAM E ESCRITOS EM PINTURA. CAMISETA DE MALHA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GRAMATURA 160 GR M2. A CONFECÇÃO ESTAMPADA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME MODELO JÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
7	50,00	UN	20,72	CAMISETA COR BRANCA TAMANHO G - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMISETA BRANCA TAMANHO G, MANGA CURTA, NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, O SLOGAM COM AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA NA COR BRANCA ESCRIVER: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DA CAMISETA ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. SLOGAM E ESCRITOS EM PINTURA. CAMISETA DE MALHA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GRAMATURA 160 GR M2. A CONFECÇÃO ESTAMPADA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME MODELO JÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.

8	25,00	UN	20,72	CAMISETA COR BRANCA TAMANHO GG - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMISETA BRANCA TAMANHO GG, MANGA CURTA, NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, O SLOGAM COM AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA NA COR BRANCA ESCREVER: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DA CAMISETA ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. SLOGAM E ESCRITOS EM PINTURA. CAMISETA DE MALHA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GRAMATURA GR 160 M2. A CONFECÇÃO ESTAMPADA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME MODELO JÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
9	50,00	UN	41,40	COLETE TAMANHO P PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLETE DE TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER 108 GR M2 DO TAMANHO P DE COR AZUL ROYAL, SEM MANGA COM GOLA MANDARIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE EMBUTIDOS COM ZÍPER NA FRENTE COM RIBANA NA PARTE INFERIOR DO COLETE, COLOCAR A LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, ESTA LOGO É PINTADA TENDO CINCO CORES (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO). NA PARTE DE TRAZ DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABAIXO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR PRETA. OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
10	50,00	UN	41,40	COLETE TAMANHO M PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLETE DE TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER 108 GR M2 DO TAMANHO M DE COR AZUL ROYAL, SEM MANGA COM GOLA MANDARIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE EMBUTIDOS COM ZÍPER NA FRENTE COM RIBANA NA PARTE INFERIOR DO COLETE, COLOCAR A LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, ESTA LOGO É PINTADA TENDO CINCO CORES (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO). NA PARTE DE TRAZ DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABAIXO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR PRETA OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
11	25,00	UN	41,40	COLETE TAMANHO G PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLETE DE TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER 108 GR M2 DO TAMANHO G DE COR AZUL ROYAL, SEM MANGA COM GOLA MANDARIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE EMBUTIDOS COM ZÍPER NA FRENTE COM RIBANA NA PARTE INFERIOR DO COLETE, COLOCAR A LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, ESTA LOGO É PINTADA TENDO CINCO CORES (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO). NA PARTE DE TRAZ DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABAIXO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR PRETA OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
12	20,00	UN	41,40	COLETE TAMANHO GG PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLETE DE TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER 108 GR M2 DO TAMANHO GG DE COR AZUL ROYAL, SEM MANGA COM GOLA MANDARIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE EMBUTIDOS COM ZÍPER NA FRENTE COM RIBANA NA PARTE INFERIOR DO COLETE, COLOCAR A LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, ESTA LOGO É PINTADA TENDO CINCO CORES (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO). NA PARTE DE TRAZ DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABAIXO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR PRETA OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
13	100,00	UN	49,8833	MALA DE NYLON 600 COR PRETA ESPORTIVA - MALA DE NYLON 600 COR PRETA ESPORTIVA, COR PRETA, COMPARTIMENTO PARA ACESSÓRIO, BOLSO PARA CELULAR, ALÇA DE MÃO E TIRA COLO, NA FRENTE O LOGO DA ESF NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHA E AMARELO. ABAIXO DO LOGO ESCRITO EM BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO LADO DIREITO O LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM CINCO CORES, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO. ABAIXO DO LOGO COM LETRAS MAIÚSCULAS MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR BRANCA E AO LADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.

LEIA-SE no Anexo II – Especificação Técnica

Lote	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
------	------------	-------	--------------	---------------

1	20,00	UN	149,60	AGASALHO TAMANHO P PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGASALHO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 108 GRAMAS M2 TAMANHO P, COR AZUL ROYAL COM ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO DE 3.5 CM EMBUTIDO NAS MANGAS NA PARTE INFERIOR DO AGASALHO COLOCAR DOIS BOLSOS EMBUTIDOS. NA FRENTE AS MANGAS DEVEM SER DE COR BRANCA. NA FRENTE E AO LADO ESQUERDO COLOCAR SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA. O SLOGAM DEVE SER NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO E AMARELO E ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM BRANCO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. NA MANGA DIREITA COLOCAR A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E O BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA. ABAIXO DA BANDEIRA COLOCAR MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DO AGASALHO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR BRANCA COM LETRAS MAIÚSCULAS. ABAIXO COLOCAR O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE ALTURA, SENDO QUE O SLOGAM DEVE TER AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO E ESCRITO SAÚDA DA FAMÍLIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU E ABAIXO ESCREVER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. O SLOGAM E ESCRITA DEVEM SER EM PINTURA. A CALÇA DEVE SER AZUL ROYAL DE MICRO FIBRA 100 POLIESTER 108 GRAMAS M2 COM ELÁSTICO NA CINTURA DOIS BOLSOS EMBUTIDOS FRENTE UM CHAPADO COSTA COM CORDÃO POR DENTRO OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
1	25,00	UN	149,60	AGASALHO TAMANHO M PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGASALHO DE MICROFIBRA COM POLIÉSTER 108 GRAMAS M2 TAMANHO M, COR AZUL ROYAL COM ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO DE 3.5 CM EMBUTIDO NAS MANGAS NA PARTE INFERIOR DO AGASALHO COLOCAR DOIS BOLSOS EMBUTIDOS. NA FRENTE AS MANGAS DEVEM SER DE COR BRANCA. NA FRENTE E AO LADO ESQUERDO COLOCAR SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA. O SLOGAM DEVE SER NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO E AMARELO E ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM BRANCO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. NA MANGA DIREITA COLOCAR A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E O BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA. ABAIXO DA BANDEIRA COLOCAR MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DO AGASALHO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR BRANCA COM LETRAS MAIÚSCULAS. ABAIXO COLOCAR O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE ALTURA, SENDO QUE O SLOGAM DEVE TER AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO E ESCRITO SAÚDA DA FAMÍLIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU E ABAIXO ESCREVER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. O SLOGAM E ESCRITA DEVEM SER EM PINTURA. A CALÇA DEVE SER AZUL ROYAL DE MICRO FIBRA 100% POLIESTER 108 GRAMAS COM ELÁSTICO NA CINTURA DOIS BOLSOS EMBUTIDOS FRENTE UM CHAPADO COSTA E CORDÃO POR DENTRO OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
1	20,00	UN	149,60	AGASALHO TAMANHO G PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGASALHO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 108 GRAMAS M2 TAMANHO G, COR AZUL ROYAL COM ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO 3,5 CM EMBUTIDO NAS MANGAS NA PARTE INFERIOR DO AGASALHO COLOCAR DOIS BOLSOS EMBUTIDOS. NA FRENTE AS MANGAS DEVEM SER DE COR BRANCA. NA FRENTE E AO LADO ESQUERDO COLOCAR SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA. O SLOGAM DEVE SER NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO E AMARELO E ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM BRANCO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. NA MANGA DIREITA COLOCAR A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E O BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA. ABAIXO DA BANDEIRA COLOCAR MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DO AGASALHO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR BRANCA COM LETRAS MAIÚSCULAS. ABAIXO COLOCAR O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE ALTURA, SENDO QUE O SLOGAM DEVE TER AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO E ESCRITO SAÚDA DA FAMÍLIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU E ABAIXO ESCREVER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. O SLOGAM E ESCRITA DEVEM SER EM PINTURA. A CALÇA DEVE SER AZUL ROYAL MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO NA CINTURA DOIS BOLSO INTERNOS NA FRENTE E UM CHAPADO COSTAS COM CORDÃO POR DENTRO OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
1	150,00	UN	19,36	BONE BRANCO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BONÉ BRANCO MICRO FIBRA 100 POLIESTER 108 GRAMAS M2 COM LOGOTIPO. NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, SENDO QUE O SLOGAM TENDO AS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO ABAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NO LADO DIREITO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA ESCREVER MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA, ATRÁS DO BONÉ ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
1	20,00	UN	41,40	COLETE TAMANHO GG PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLETE DE TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER 108 GR M2 DO TAMANHO GG DE COR AZUL ROYAL, SEM MANGA COM GOLA MANDARIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE EMBUTIDOS COM ZÍPER NA FRENTE COM RIBANA NA PARTE INFERIOR DO COLETE, COLOCAR A LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, ESTA LOGO É PINTADA TENDO CINCO CORES (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO). NA PARTE DE TRAZ DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABAIXO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR PRETA OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.

1	50,00	UN	41,40	COLETE TAMANHO P PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLETE DE TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER 108 GR M2 DO TAMANHO P DE COR AZUL ROYAL, SEM MANGA COM GOLA MANDARIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE EMBUTIDOS COM ZÍPER NA FRENTE COM RIBANA NA PARTE INFERIOR DO COLETE, COLOCAR A LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, ESTA LOGO É PINTADA TENDO CINCO CORES (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO). NA PARTE DE TRAZ DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABAIXO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR PRETA. OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
1	50,00	UN	41,40	COLETE TAMANHO M PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLETE DE TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER 108 GR M2 DO TAMANHO M DE COR AZUL ROYAL, SEM MANGA COM GOLA MANDARIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE EMBUTIDOS COM ZÍPER NA FRENTE COM RIBANA NA PARTE INFERIOR DO COLETE, COLOCAR A LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, ESTA LOGO É PINTADA TENDO CINCO CORES (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO). NA PARTE DE TRAZ DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABAIXO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR PRETA OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
1	25,00	UN	41,40	COLETE TAMANHO G PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLETE DE TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER 108 GR M2 DO TAMANHO G DE COR AZUL ROYAL, SEM MANGA COM GOLA MANDARIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE EMBUTIDOS COM ZÍPER NA FRENTE COM RIBANA NA PARTE INFERIOR DO COLETE, COLOCAR A LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, ESTA LOGO É PINTADA TENDO CINCO CORES (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO). NA PARTE DE TRAZ DEVE ESTAR ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABAIXO ESCREVER AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR PRETA OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
2	25,00	UN	20,72	CAMISETA COR BRANCA TAMANHO P - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMISETA BRANCA TAMANHO P, MANGA CURTA, NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, O SLOGAM COM AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA NA COR BRANCA ESCREVER: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DA CAMISETA ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. SLOGAM E ESCRITOS EM PINTURA. CAMISETA DE MALHA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GRAMATURA 160 GR M2. A CONFECÇÃO ESTAMPADA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME MODELO JÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
2	25,00	UN	20,72	CAMISETA COR BRANCA TAMANHO M - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMISETA BRANCA TAMANHO M, MANGA CURTA, NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, O SLOGAM COM AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA NA COR BRANCA ESCREVER: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DA CAMISETA ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. SLOGAM E ESCRITOS EM PINTURA. CAMISETA DE MALHA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GRAMATURA 160 GR M2. A CONFECÇÃO ESTAMPADA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME MODELO JÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
2	50,00	UN	20,72	CAMISETA COR BRANCA TAMANHO G - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMISETA BRANCA TAMANHO G, MANGA CURTA, NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, O SLOGAM COM AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA NA COR BRANCA ESCREVER: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DA CAMISETA ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. SLOGAM E ESCRITOS EM PINTURA. CAMISETA DE MALHA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GRAMATURA 160 GR M2. A CONFECÇÃO ESTAMPADA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME MODELO JÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.

2	25,00	UN	20,72	CAMISETA COR BRANCA TAMANHO GG - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMISETA BRANCA TAMANHO GG, MANGA CURTA, NA FRENTE O SLOGAM DA ESF NO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, O SLOGAM COM AS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, ESCRITO EMBAIXO DO SLOGAM EM PRETO SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO E BRASÃO NO MEIO DA BANDEIRA NA COR BRANCA, VERMELHA E PRETA, EMBAIXO DA BANDEIRA NA COR BRANCA ESCRITO: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR PRETA. ATRÁS DA CAMISETA ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ ESTAR ESCRITO NA COR PRETA COM LETRAS MAIÚSCULAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBS. SLOGAM E ESCRITOS EM PINTURA. CAMISETA DE MALHA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GRAMATURA GR 160 M2. A CONFECÇÃO ESTAMPADA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME MODELO JÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.
3	100,00	UN	49,8833	MALA DE NYLON 600 COR PRETA ESPORTIVA - MALA DE NYLON 600 COR PRETA ESPORTIVA, COR PRETA, COMPARTIMENTO PARA ACESSÓRIO, BOLSO PARA CELULAR, ALÇA DE MÃO E TIRA COLO, NA FRENTE O LOGO DA ESF NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHA E AMARELO. ABAIXO DO LOGO ESCRITO EM BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO LADO DIREITO O LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM CINCO CORES, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO. ABAIXO DO LOGO COM LETRAS MAIÚSCULAS MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA COR BRANCA E AO LADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBS; O PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE COMPOSIÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO PRINCIPAL EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO.

Onde se lê no Anexo V, cláusula segunda, item 2.5. – Minuta do Contrato

A confecção integral do objeto licitado (modelagem e arte exigida no Anexo II) deverá ser concretizada somente após aprovação da entidade contratante. A amostra deverá ser dirigida à Assessoria Técnica da Atenção Básica, e, somente após a devida aprovação é que o objeto deverá ser produzido pela empresa contratada.

LEIA-SE no Anexo V, cláusula segunda, item 2.5. – Minuta do Contrato

2.5. A confecção integral do objeto licitado (modelagem e arte exigida no Anexo II) deverá ser concretizada somente após aprovação da entidade contratante. A amostra deverá ser dirigida à Assessoria Técnica da Atenção Básica, em até 02 (dois) dias úteis após a sessão de licitação, e, somente após a devida aprovação é que o objeto deverá ser produzido pela empresa contratada. Favor constar na nota fiscal número da autorização de fornecimento (A F).

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Caçador

PREFEITURA

Portaria Nº 22.327

PORTARIA Nº 22.327, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, usando das suas atribuições legais e nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO pedido recebido em 29/01/2013, da Secretaria de Educação, para retorno da Servidora Pública Municipal Marivete Kubaski às suas atividades a contar de 31/08/2012;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 450/2012, do Controle Interno desta Prefeitura Municipal, apontou irregularidade quanto à aposentadoria da referida Servidora, no que se refere ao cargo de Professora de 5ª a 8ª;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, acatando o Parecer supra citado, encerrou o benefício de aposentadoria da Servidora, através da Portaria nº 508, de 31 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que a Servidora foi informada da irregularidade em 21 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora recebido em 31 de agosto de 2012 e os Ofícios nºs 78 e 79, do IPASC, datados de 04 de setembro de 2012;

RESOLVE:

REVERTER a aposentadoria da Servidora Pública Municipal MARIVETE KUBASKI, ocupante do cargo de Professora de 5ª a 8ª, em razão do Parecer nº 450, de 16 de julho de 2012, do Controle Interno desta Prefeitura Municipal, que apontou irregularidade na contagem do tempo de contribuição, considerando-o insuficiente quanto à aposentadoria que se refere ao cargo de Professora de 5ª a 8ª, devendo a mesma ter retornado às suas atividades no dia 01 de setembro de 2012.



www.ciga.sc.gov.br

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.328

PORTARIA Nº 22.328, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, § 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal MARIVETE KUBASKI, ocupante do cargo de Professora 5ª a 8ª, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.352

PORTARIA Nº 22.352, de 13 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Professora 5ª a 8ª, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, da Secretaria de Educação, ocupado pela Servidora Pública Municipal MARIVETE KUBASKI, em virtude de seu pedido de exoneração, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 12-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
TIPO: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 12/03/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 12/03/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 18 de Fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Aviso Licitação PR 08-2013 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 08/2013 - FMS
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 07/03/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 07/03/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 18 de fevereiro de 2013.
REJANE SERAFINI
Secretária Municipal de Saúde

IPASC

Portaria N.º 574, de 08 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA n.º 574, de 08 de fevereiro de 2013.
Encerra benefício de pensão de Rufino Ferreira Pires.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Encerrar o pagamento do benefício de pensão de Rufino Ferreira Pires, concedido pela Portaria nº 495, de 19/07/2012, por motivo do seu falecimento ocorrido no dia 07/02/2013, com efeitos a contar da data de falecimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

ALCEDIR FERLIN
Diretor Presidente.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa.

Portaria N.º 575, de 08 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA n.º 575, de 08 de fevereiro de 2013.

Nomeia Adriano Penha de Almeida.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, Lei Complementar n.º 56, de 20/12/2004 e Edital de Concurso Público n.º 001, de 31/05/2010,

RESOLVEM:

Art. 1.º Nomear ADRIANO PENHA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de Advogado, do Grupo Ocupacional Superior do IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento mensal de R\$ 2.393,63 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), com posse e exercício em 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

ALCEDIR FERLIN
Diretor Presidente.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa.

Camboriú

PREFEITURA

Lei N.º 2.512/2013

LEI N.º 2.512/2013

Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Saúde e a Comunidade Terapêutica Viver Livre e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Comunidade Terapêutica Viver Livre, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.981.194/0001-04, com sede na Rua Morro da Pedra Branca, n.º 795, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros à Comunidade Terapêutica Viver Livre, com o objetivo de custear as despesas com o atendimento de pessoas com dependência química, sendo disponibilizado um total de 15 (quinze) vagas para adultos do sexo feminino e/ou masculino.

§ 1º O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês na conta da Instituição.

§ 2º O pagamento das parcelas dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo fica condicionado à entrega e aprovação das

prestações de contas.

§ 3º Fica estabelecido o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês, por interno, para o custeio da internação e tratamento de dependência química.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 18 (dezoito) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.º 2.513/2013

LEI N.º 2.513/2013

Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Saúde e o Centro Especializado em Reabilitação de Toxicômanos e Alcoolistas - CERTA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com o Centro Especializado em Reabilitação de Toxicômanos e Alcoolistas - CERTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.219.137/0001-31, com sede na Estrada Geral dos Macacos, s/n.º, Bairro Vila das Pedras, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros ao Centro Especializado em Reabilitação de Toxicômanos e Alcoolistas - CERTA, com o objetivo de custear as despesas com o atendimento de pessoas com dependência química, sendo disponibilizado um total de 18 (dezoito) vagas para adultos do sexo masculino.

§ 1º O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês na conta da Instituição.

§ 2º O pagamento das parcelas dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo fica condicionado à entrega e aprovação das prestações de contas.

§ 3º Fica estabelecido o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês, por interno, para o custeio da internação e tratamento de dependência química.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 18 (dezoito) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.º 2.514/2013

LEI N.º 2.514/2013

Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundação Municipal de Esportes e a Associação Camboriú Futebol Clube e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Camboriú Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.615.268/0001-51, com sede na Rua Francisco Barreto, n.º 106, Centro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros à Associação Camboriú Futebol Clube, com o objetivo de custear as despesas com a execução do Projeto "Camboriú Futebol Clube Categoria de Base 2013", que beneficiará crianças e adolescentes com o ensino da modalidade esportiva denominada futebol de campo, visando incentivar a prática e o crescimento do esporte de alto nível no Município.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,

Em, 18 de fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Campo Alegre

PREFEITURA

Portaria Nº 9.862 de 18 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.862 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública ocupante do cargo público de Auxiliar de Educador, BÁRBARA BRÚSKI, Matrícula Funcional nº 000008, Registro no Sistema sob nº 291730, referente ao período aquisitivo: 01 de abril de 2010 a 10 de abril de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 18 de fevereiro de 2013 á 19 de março de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
18 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.863 de 18 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.863 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública, ocupante do cargo público na função de Agente Comunitária de Saúde, CHIRLEI ROBERTA DA CRUZ DA SILVA, Matrícula Funcional nº

000617, Registro no Sistema sob nº 954966, referente ao período aquisitivo 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 13 de fevereiro de 2013 á 22 de fevereiro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto 6.680 Estabelece Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Campos Novos - Republicado

REPUBLICADO

DECRETO Nº 6.680 DE 01/02/2013

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a partir de 18 de fevereiro de 2013, o seguinte horário de funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Secretarias, Fundações e Autarquias.

Expediente Interno:

08h às 11h 30min

13h às 17h 30min

Expediente Externo:

08h 30min às 11h

13h 30min às 17h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
1º de fevereiro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.666/2012 - Aprova Desmembramento de Imóvel Urbano e Dá Outras Providências.

DECRETO Nº 6.666/2012 DE 21/12/2012

APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº 39.098;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, 57, inciso III, e §4º da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 - Plano Diretor;

Com amparo no artigo 100, incisos VIII - XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento do terreno urbano de propriedade de Nívio Rossi, CPF 194.963.469-87 e sua mulher Marlene Zanela Rossi, com a área de 687,05m² (seiscentos e oitenta e sete metros e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos sob nº 4.846.

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo primeiro, possui as seguintes confrontações:

Norte: com terrenos de Neuza Lopes Ortiz em 21 metros lineares;

Sul: com a Rua Carlos Pizzani em 24 metros lineares;

Leste: com a Rua Frei Rogério em 31 metros lineares;

Oeste: com terrenos de Agnaldo da Costa Sbardelatti em 30,30 metros lineares.

Art. 3º. O desmembramento autorizado por este decreto, dá origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 com a área superficial de 387,05m² e as seguintes confrontações:

A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de AGUINALDO DA COSTA SBARDELATTI, segue com o rumo de 13º45'50"NE e percorre 16,46m que faz divisa com terrenos de AGUINALDO DA COSTA SBARDELATTI, até o marco 1, segue com o rumo de 83º37'30"SE e percorre 22,37m que faz divisa com terrenos de NÍVIO ROSSI, até o marco 2, segue com o rumo de 8º03'09"SO e percorre 17,04m que faz divisa com terrenos de RUA FREI ROGERIO, até o marco 3, segue com o rumo de 81º56'45"NO e percorre 24,00m que faz divisa com terrenos de RUA CARLOS PIZZANI, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

Lote 02 com a área superficial de 300,00m² e as seguintes confrontações:

A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de AGUINALDO DA COSTA SBARDELATTI, segue com o rumo de 13º45'50"NE e percorre 13,84m que faz divisa com terrenos de AGUINALDO DA COSTA SBARDELATTI, até o marco 1, segue com o rumo de 84º16'05"SE e percorre 21,00m que faz divisa com terrenos de NEUZA LOPES ORTIS, até o marco 2, segue com o rumo de 8º03'02"SO e percorre 13,96m que faz divisa com terrenos de RUA FREI ROGÉRIO, até o marco 3, segue com o rumo de 83º37'30"NO e percorre 22,37m que faz divisa com terrenos de NÍVIO ROSSI, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

Art. 4º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 3º deste decreto.

Art. 5º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro

de Imóveis da comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
21 de dezembro de 2012
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.667/2012 - Aprova Desmembramento de Imóvel Urbano e Dá Outras Providências.

DECRETO Nº 6.667/2012 DE 21/12/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº 39.223;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, 57, inciso III, e §4º da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 - Plano Diretor;

Com amparo no artigo 100, incisos VIII - XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento do terreno urbano de propriedade de Adrieli Grassi, CPF 022.242.010-36, com a área de 819,00m² (oitocentos e dezenove metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos sob nº 28.620.

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo primeiro, possui as seguintes confrontações:

Norte: com terrenos de Celito Tesser em 30m, e com terrenos de Ivonete das Graças Veiga Saldanha em 12,30m;
Sul: com a Rua Elízio José Biolchi em 42,30m;
Leste: com a Rua Benedito Zandoná em 15m;
Oeste: com terrenos de Darlene Soares de Brito em 30m.

Art. 3º. O desmembramento autorizado por este decreto, dá origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 com a área superficial de 438,525m² e as seguintes confrontações:

Norte: com terreno de Celito Tesser em 29,235m lineares;
Sul: com a Rua Elízio José Biolchi em 29,235m lineares;
Leste: com a Rua Benedito Zandoná em 15,00m lineares;
Oeste: com terrenos de Adrieli Grassi em 15,00m lineares.

Lote 02 com a área superficial de 380,475m² e as seguintes confrontações:

Norte: com terreno de Luiz Celito Tesser em 0,765m lineares, com terrenos de Ivonete das Graças Veiga Saldanha em 12,30m lineares;
Sul: com a Rua Elízio José Biolchi em 13,065m lineares;
Leste: com terrenos de Adrieli Grassi em 15,00m lineares e com terrenos de Luiz Celito Tesser em 15,00m;
Oeste: com terrenos de Darlene Soares de Brito em 30,00m lineares.

Art. 4º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 3º deste decreto.

Art. 5º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto do desmembramento.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
21 de dezembro de 2012
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6668/2012 - Aprova Desmembramento de Imóvel Urbano e Dá Outras Providências.

DECRETO Nº 6.668/2012 DE 21/12/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº 39.215;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, 57, inciso III, e §4º da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 - Plano Diretor;

Com amparo no artigo 100, incisos VIII - XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento do terreno urbano de propriedade de Valter Marcelo Scolaro, CPF 014.777.849-26; Elisângela Andreia Scolaro, CPF 038.575.199-08; Andreza Carla Scolaro, CPF 062.946.929-62; Cleuza Rosangela Scolaro, CPF 017.747.629-00; Cleide Terezinha Scolaro, CPF 770.395.809-34; Cleomar José Scolaro, CPF 558.611.729-00; Ivalderis Silva Collaço Scolaro, CPF 563.427.800-72; Rosemari Salette Scolaro Margotti, CPF 017.836.469-00, com a área de 720,08m² (setecentos e vinte metros e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos sob nº 29.062.

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo primeiro, possui as seguintes confrontações:

Norte: com terrenos de Demaq Mecânica Agrícola LTDA em 13,65m e com terrenos de Neiva Corrêa Andrade em 13,95m;
Sul: com a Rua Itagiba Almeida em 27m;
Leste: com terrenos de Rosane Ventura e Josemar Ventura em 26,26m;
Oeste: com terrenos de Claudécir de Oliveira em 26,50m.

Art. 3º. O desmembramento autorizado por este decreto, dá origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 com a área superficial de 311,41m² e as seguintes confrontações:

Norte: com terrenos de Demaq Mecânica Agrícola LTDA em 8,70m lineares;
Sul: com a Rua Itagiba Almeida em 14,85m lineares;
Leste: com terrenos de Valter Marcelo Scolaro e outros em 27,24m

lineares;
Oeste: com terrenos de Claudedir de Oliveira em 26,50m lineares.

Lote 02 com a área superficial de 408,67m² e as seguintes confrontações:

Norte: com terrenos de Demaq Mecânica Agrícola LTDA em 4,95m lineares e terrenos de Neiva Maria Corrêa Andrade em 13,95m lineares;

Sul: com a Rua Itagiba Almeida em 12,15m lineares;

Leste: com o Lote 01 em 27,24m lineares;

Oeste: com terrenos de Rosane Ventura e Josemar Ventura em 26,26m lineares.

Art. 4º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 3º deste decreto.

Art. 5º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
21 de dezembro de 2012
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6679 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.679/13 DE 30/01/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental
Elementos de despesa: 137 - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.00
24.0 - Aplicações Diretas R\$ 2.024,61

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R\$ 2.024.61 (dois mil e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) provenientes do superávit financeiro do Exercício Anterior - Convênios Federais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto,
em 30 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação de Valores.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados, ONDE SE LÊ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
LEIAM-SE; TRINTA E CINCO MIL REAIS..

Campos Novos, 19 de fevereiro de 2013.

NELSON CRUZ.

Prefeito Municipal

Aviso de Retificação de Valores.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados, ONDE SE LÊ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
LEIAM-SE; TRINTA E CINCO MIL REAIS..

Campos Novos, 19 de fevereiro de 2013.

NELSON CRUZ.

Prefeito Municipal

Errata Nº 01 do Edital PP 05/2013 - Aquisição de Instrumentos e Materiais Hospitalares Para Uso Nas Estratégias da Saude da Família

ERRATA Nº 01 DO EDITAL PP 05/2013 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS ESTRATEGIAS DA SAUDE DA FAMILIA.

As quantidades dos itens cotados passam a ter a seguinte redação:

Item 17 Compressa de Gaze - 4.000 pacotes

Item 21 Curativo Especial Hidrocolúide - 30 Caixas

NELSON LUIZ DE PAULA

Secretário de Saúde

Errata Nº 01 do Edital Processo 05/2013 Pregao Presencial 04/2013 - Aquisição de Medicamentos Destinados a Manutenção da Farmacia, dos Programas

ERRATA Nº 01 DO EDITAL PROCESSO 05/2013 PREGAO PRESENCIAL 04/2013 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS-SC.

No item 7.1.1 sub item letra "D" passa a ter a seguinte redação:
d - Cópia não necessariamente autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

NELSON LUIZ DE PAULA

Secretário de Saúde

Errata Nº 02 do Edital PP 05/2013 - Aquisição de Instrumentos e Materiais Hospitalares Para Uso Nas Estratégias da Saude da Família.

ERRATA Nº 02 DO EDITAL PP 05/2013 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS ESTRATEGIAS DA SAUDE DA FAMILIA.

A descrição do item passa a ter a seguinte redação:

Item 11 Atadura de crepe 15 cm X 1,8 m em repouso, e 4,5 m

esticada, 13 fios/cm², 60 % algodão, 28 % poliamida e 12 % poliéster, pacote com 12 unidades.

Segue ainda que a abertura do processo licitatório passa a ser no dia 05/03/2013 as 09:00 horas, sendo que o envio das amostras dos itens 11 e 17 portanto deverão ser enviadas até o dia 27/02/2013, devido a alteração na data de abertura.

NELSON LUIZ DE PAULA
Secretário de Saúde

Canoinhas

PREFEITURA

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 12/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 19/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 12/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 05/03/2013, às 09h35min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 VEÍCULO FIORINO, 01 VEÍCULO GOL, 02 FIAT UNO, 01 FIAT PALIO E 01 CAMINHONETE S10. Entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 05/03/2013. Informações 3621 7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Edital Nº. 006/2013 - Convoca Candidatos Aprovados No Concurso Público Previsto No Edital Nº 001/2012

EDITAL Nº. 006/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012; Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital; Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e

encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração,

Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 006/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LUIZ GUSTAVO VIEIRA DE BRITO
CARINNE CORREA CHAVES
DANIELLE LUDKA
RODRIGO GUDAS
LUIZ HENRIQUE BASILIO

Capinzal

PREFEITURA

FMSC - Processo Licitatório Nº 9/2013 - Pregão Presencial Nº 3/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 9/2013
Pregão Presencial Nº 3/2013

OBJETO: Contratação de 990(novecentos e noventa) horas de serviço de manutenção da frota de veículos leves do Fundo Municipal de Saúde, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 04/03/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 20 de Fevereiro de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

FMSC- Processo Licitatório Nº 8/2013 - Pregão Presencial Nº 2/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 8/2013
Pregão Presencial Nº 2/2013

OBJETO: Contratação de 700(setecentos) horas de serviço de manutenção da frota de veículos utilitários do Fundo Municipal de Saúde, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00

horas, para abertura às 09:05 horas do dia 04/03/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 20 de Fevereiro de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

PMC = Processo Nº 28/2013 - Dispensa de Licitação Nº 7/2013

PROCESSO Nº 28/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei No 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO

Contratação da empresa POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMATICA conforme determina o inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93especializada para acesso a provedor de Internet via antena direcional, nas máquinas/microcomputadores distribuídos nas Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores do Poder Executivo Municipal e manutenção "site", recursos próprios, pelo prazo de 90 dias ou até que se conclua a licitação para a contratação do objeto.

FORNECEDOR(ES)

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR(ES)

Vencedores	
Fornecedor	Itens
POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	00001-00002-00003-00004-00005-00006-00007-00008-00009-00010
R\$ 16.093,68(DEZESSEIS MIL E NOVENTA E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela qual se optou pela empresa acima relacionada, é o menor preço oferecido em pesquisa de mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado de R\$ 16.093,68 (Dezesseis mil e noventa, três reais e sessenta e oito) a ser pago pelo fornecimento do objeto,

são oriundos de pesquisa de mercado.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

PMC Contrato 0020/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0020/2013

Pregão Presencial Nº 0004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: ELETRONICA BEBBER LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção das antenas de televisão, neste Município de Capinzal, durante o exercício de 2013.

VALOR R\$: 14.190,00

VIGÊNCIA: 14/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0021/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0021/2013

Pregão Presencial Nº 0005/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA ME

OBJETO: Aquisição de produtos para o 20º almoço anual da Associação Municipal das Mulheres Agricultoras de Capinzal (AMMAC), que se realizará no dia 02/03/2013, no Parque de Exposições Domingos Pelizzaro.

VALOR R\$: 2.643,13

VIGÊNCIA: 15/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0022/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0022/2013

Pregão Presencial Nº 0006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão a laser de documentos com dados fixos e variáveis, tais como carnês de IPTU, ISS e holerites para o exercício de 2013, recursos próprios.

VALOR R\$: 4.062,00

VIGÊNCIA: 15/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0023/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0023/2013

Dispensa p/ Compras e Serviços Nº 0007/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para acesso a provedor de Internet via antena direcional, nas máquinas/microcomputadores distribuídos nas Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores do Poder Executivo Municipal e manutenção "site", recursos próprios, pelo prazo de 90 dias ou até que se conclua a licitação para a contratação do objeto.

VALOR R\$: 16.093,68

VIGÊNCIA: 19/02/2013 ate 19/05/2013

Edital 10.2013 - Chamada Pública Professores

EDITAL Nº 010, DE 19 de fevereiro de 2013

Estabelece normas para a chamada pública de professores destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e Lei municipal nº 2.962, de 18 de maio de 2011 e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 004/2013, torna público os procedimentos para a chamada pública de professores destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2013 na rede municipal de ensino.

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A data determinada para a Chamada Pública para os cargos de Professor de Arte e Professor de Ciências será dia 01/03/2013 (sexta-feira), das 14h às 16h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Ernesto Hachmann, nº 505 - térreo do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, Centro, Capinzal.

1.2 As vagas existentes estão publicadas no mural público da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 28/02/2013

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1 deste Edital munidos dos seguintes documentos:

- documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada;
- comprovante de tempo de serviço na área de atuação.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Professores com Pós-Graduação na área na qual pretende atuar;
- Professores com Graduação na área na qual pretende atuar;
- Professores cursando licenciatura na área na qual pretende atuar, de forma decrescente, conforme a fase;
- Maior tempo de serviço na área de atuação.

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Capinzal, em 19 de fevereiro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

MARCO ANTONIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Edital 009/2013

EDITAL Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal através do Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, referente 4ª parcela do Processo MTE nº 46069.003281/2011-20, com objeto de Execução do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã para qualificação sócio-profissional e inserção de jovens no mundo do trabalho, no valor de R\$ 160.665,12 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Capinzal - SC, 19 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/04/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/04/2013
Processo Licitatório Nº CAO/0061/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Nobreaks.

TIPO: Menor Preço Por Ítem.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 04 de março de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 19 de fevereiro de 2013.

FRANCIELI APARECIDA DA ROSA
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/05/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/05/2013
Processo Licitatório Nº CAO/0052/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, durante o exercício de 2013.

TIPO: Menor Preço Por Ítem.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 05 de março de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 19 de fevereiro de 2013.
FRANCIELI APARECIDA DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

PREFEITURA

Portaria N.º 5638/2013 de 1º de Fevereiro de 2013

PORTARIA P/ 5638/13, de 01.02.2013,
"Admite temporariamente,
Elisabete da Costa Lima "

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 1.806, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Elisabete da Costa de Lima, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE01A, 25 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 01 de fevereiro de 2013 a 13 de dezembro de 2013.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMINI
Prefeita Municipal

Ato Anterior:P/5553/12

Portaria N.º 5640/2013 de 1º de Fevereiro de 2013

PORTARIA P/5640/13, de 1º.02.13

"Revoga Portaria anterior de Servidor"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

R e s o l v e

REVOGAR, no interesse público, a Portaria P/5247/11, que concedeu Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo da Servidora Neiva Antonioli, retornando ao seu Cargo de Origem de Professor(a), Nível MG521B, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos deste cargo.

Este ato tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Catanduvas, 1º de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5427/12

Portaria N.º 5641/2013 de 1º de Fevereiro de 2013

PORTARIA P/ 5641/13, de 1º.02.2013

"Concede Função Gratificada à, Valeria Ribeiro Rodrigues de Oliveira"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo interesse público municipal, Função Gratificada à funcionária Valeria Ribeiro Rodrigues de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor (a), 20 horas, Nível MG520G, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Servidora receberá pelo desempenho da função de Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a), o valor que se refere ao código FG-03, com 40 horas semanais e vantagem de 15%, anexo V da Lei Municipal nº 2.173/08, de 10 de junho de 2008, aos vencimentos do Cargo Efetivo.

Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Catanduvas, 1º de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5427/12.

Portaria N.º 5642/2013 de 1º de Fevereiro de 2013

PORTARIA P/5642/13, de 1º.02.13

"Revoga Portaria anterior de Servidor"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

R e s o l v e

REVOGAR, no interesse público, a Portaria P/4598/09, que concedeu Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar da Servidora Ângela Maria Cassiano de Moraes da Cruz, retornando ao seu Cargo de Origem de Professor(a), Nível MG522C, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos deste cargo.

Este ato tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Catanduvas, 1º de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5427/12

Portaria N.º 5643/2013 de 1º de Fevereiro de 2013

PORTARIA P/ 5644/13, de 1º.02.2013

"Concede Função Gratificada à, Silvia Talini"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo interesse público municipal, Função Gratificada à funcionária Silvia Talini, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), Nível MG520G, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Servidora receberá pelo desempenho da função de Diretor de Unidade Escolar, o valor que se refere ao código FG-01, com 40 horas semanais e vantagem de 35%, anexo V da Lei Municipal nº 2.173/08, de 10 de junho de 2008, aos vencimentos do Cargo Efetivo.

Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Catanduvas, 1º de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5427/12.

Portaria N.º 5644/2013 de 1º de Fevereiro de 2013

PORTARIA P/ 5644/13, de 1º.02.2013

"Concede Função Gratificada à, Lucilia Aparecida Boscato Broll"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo interesse público municipal, Função Gratificada à funcionária Lucilia Aparecida Boscato Broll, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), Nível MG522G, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Servidora receberá pelo desempenho da função de Diretor de Unidade Escolar, o valor que se refere ao código FG-01, com 40 horas semanais e vantagem de 35%, anexo V da Lei Municipal nº 2.173/08, de 10 de junho de 2008, aos vencimentos do Cargo Efetivo.

Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Catanduvas, 1º de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5427/12.

Portaria N.º 5645/2013 de 08 de Fevereiro de 2013

PORTARIA P/5645/13, de 8 de fevereiro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS SERVIDORES, PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, e na forma do disposto no inciso XI do art. 103 da Lei Orgânica do Município, e tendo como base os princípios Constitucionais da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

Resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Secretários Municipais a conceder autorização para os servidores da respectiva Secretaria, dispor de veículo oficial quando as atividades institucionais assim exigirem e não existirem outros meios de deslocamento entre seu ponto de origem e de seu destino, ou quando estes, por algum motivo (exemplo: horários) impossibilitarem o eficiente desempenho de suas atividades.

Art. 2º A concessão, a qualquer tempo, pelo dirigente da frota, de autorização para servidor conduzir veículo oficial terá validade somente durante o exercício em que for concedida, fixando-se, inicialmente, um período de até 180 dias, que poderá ser revalidado e obedecerá aos seguintes requisitos:

I - apresentação, pelo servidor, da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

II - preenchimento, pelo servidor, do "Requerimento para Concessão de Autorização para Dirigir Veículo Oficial";

III - autorização expressa do dirigente da frota, na ficha "Autorização para Dirigir Veículo Oficial";

V - aprovação, em teste complementar, para aferir a habilidade do servidor para dirigir veículo oficial, se o dirigente da frota entender necessário.

§ 1º No início de cada exercício, o dirigente da frota avaliará a necessidade da manutenção de cada autorização concedida no exercício anterior e da concessão de novas autorizações.

§ 2º Os modelos dos impressos para os fins preconizados nos incisos II e III deste artigo constam dos Anexos 1 e 2 à presente portaria.

Art. 3º Concedida a autorização para dirigir veículo oficial, o servidor:

I - não poderá:

- ceder a direção do veículo a terceiros;
- utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
- conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

II - deverá:

- preencher corretamente o impresso para controle de tráfego;
- exibir a autorização concedida, sempre que solicitada por quem de direito;
- findo o deslocamento, guardar o veículo oficial no órgão detentor.

Parágrafo único. Em caso de acidente ou surgimento de dano no veículo concedido, serão aplicadas as normas constantes da Lei Orgânica do Município, bem com as constantes da Lei Complementar Municipal nº 19 de 4 de janeiro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catanduvas-SC, e demais aplicáveis.

Art. 4º Findo o período de até 180 dias, fixado quando da concessão da autorização a que refere a presente Portaria, poderá ser revalidado, desde que:

I - haja interesse da Administração;

II - o servidor não tenha infringido qualquer das vedações constantes do art. 3º;

III - não ultrapasse 180 dias.

§ 1º As revalidações serão concedidas, observando-se prazo máximo a que se refere o inciso III deste artigo ou o número de dias que restam para o término do exercício.

§ 2º O dirigente da frota, a seu critério, poderá exigir, para a revalidação de que trata este artigo, o cumprimento do disposto nos incisos I e IV do artigo 1º da presente portaria.

§ 3º O requerimento para solicitação de revalidação obedecerá ao modelo constante do Anexo 2 à presente portaria, e deverá ser acompanhado da ficha "Autorização para Dirigir Veículo Oficial".

§ 4º A revalidação a que se refere este artigo obedecerá ao modelo constante do Anexo 3 à presente portaria.

Art. 5º O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará:

I - a qualquer tempo, pelo dirigente da frota;

II - a pedido do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 8 de fevereiro de 2013.

Ato anterior: NIHÍL

Registrada e publicada pela Secretaria de Administração nesta data

ANEXO 1

"REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL"

Ilmo Senhor
(dirigente da frota)

.....,RG.....,CPF.....
(requerente)

cargo/função.....,lotado(a) no(a).....

e em exercício no(a).....,da Secretaria.....devidamente habilitado, conforme Carteira Nacional de Habilitação n.º....., n.º registro....., categoria....., com validade até...../...../....., vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer concessão de autorização para dirigir veículo oficial, para:(justificativa)

Declaro, ainda, estar ciente das disposições da Portaria Municipal nº 5.645, de 8 de fevereiro de 2013, no que se refere às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial.

Nestes termos,

P. deferimento.

.....
(local/data)

.....
(assinatura do requerente)

ANEXO 2

"AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL"

SECRETARIA:

N o m e :

.....

RG..... CPF.....

Cargo ou Função:

Lotação:.....

Autorização a dirigir veículo tipo:
 C.N.H.nº.....nº Registro.....
 Categoria:.....

...../...../...../...../.....
.....
Imediato	Dirigente

Validade: de/...../..... a/...../.....

REVALIDAÇÕES

val. de:/...../..... a/...../.....	val. de:/...../..... a/...../.....
assinatura do dirigente	assinatura do dirigente
val. de:/...../..... a/...../.....	val. de:/...../..... a/...../.....
assinatura do dirigente	assinatura do dirigente
val. de:/...../..... a/...../.....	val. de:/...../..... a/...../.....
assinatura do dirigente	assinatura do dirigente

ANEXO 3

"REQUERIMENTO PARA REVALIDAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL"

Ilmº Senhor.....
 (dirigente da frota)

....., RG, CPF,
 (requerente)

cargo/função.....,lotado(a) no(a).....
 e em exercício no(a)....., da Secretaria.....devidamente habilitado, conforme Carteira Nacional de Habilitação n.º....., n.º registro....., categoria....., com validade até...../...../....., vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer revalidação da autorização para dirigir veículo oficial, concedida em...../...../.....para:.....
 (justificativa)

Declaro, ainda, ter cumprido as disposições constantes da Portaria Municipal 5.645, no que se refere às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial, não estando incurso nas sanções prevista.

Nestes termos,
 P. deferimento.

.....
 (local/data)

 (assinatura do requerente)

De acordo. / / Em / / , atesto que no período

..... de a , o servidor interessado (Secretário) cumpriu as exigências constantes dos

Aviso de Licitação: Processo Licitatório N.º 0015/2013 - Pregão Presencial N.º 0009/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2013
 PREGÃO Nº 0009/2013

Objeto: Aquisição de material e medicamento hospitalar visando a manutenção das atividades do hospital municipal bem como as atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Abertura das Propostas: às 09h15min do dia 05 de março de 2013. Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 19 de fevereiro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 19 de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMINI
 Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Portaria N.º 062/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 PORTARIA Nº 062/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar Nº 008 e Lei Complementar 0030 de 09.07.07,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar a servidora CLEIDE JOANITA MACHADO FRANZEM, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, gozar as férias regulamentares, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme art.78, § 3º da LC nº 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, para serem gozadas de 07.02.2013 à 26.02.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 07.02.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
 19 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Portaria N.º 063/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 PORTARIA Nº 063/2013

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º Nomear ELISIANE FELIPE TOMIOSSO, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Nível DAS-1, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 22/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2013
- PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 04 de março de 2013, às 10:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa à aquisição de Lubrificantes (lubrificantes, graxas e aditivos), a serem utilizados na manutenção dos veículos lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II.. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 23/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2013
- PM
DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº 04/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 14 de março de 2012, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório - Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios à alimentação escolar em cumprimento do estabelecido pela Lei n. 11.947/2009 e Resolução FNDE nº.- 38/2009 do Ministério da Educação. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 08/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 08/2013.

Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 012/2013 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA.

Valor: R\$ 434,80 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);

Objeto: O Contrato tem por objeto à materiais de uso e consumo (gêneros de alimentação e descartáveis) para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC, do município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
4	CARGA DE GÁS	Un	7
40	PACOTE DE PI-RULITO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 200 GR	Pct	50

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 09/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 09/2013.

Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 012/2013 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: CELIA REGINA WAMBOMMEL ME.

Valor: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à materiais de uso e consumo (gêneros de alimentação e descartáveis) para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC, do município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
21	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 150 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, COM 100 UNIDADES CADA	TR	600
36	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, COM 100 UNIDADES CADA.	Un	600

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 10/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 010/2013.
 Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 013/2013 - PM
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA.
 Valor: R\$ 3.585,20 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de Materiais de Limpeza para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
5	LUSTRA MÓVEIS EMB. 350 ML	Un	50
7	PILHA MÉDIA P/ RELOGIO	Un	10
8	LIXEIRA COM PEDALETE 30 LT	Un	6
9	REFIL DE ESPUMA PARA RODO EMBORRACHADO	Un	10
14	AGUA SANITÁRIA BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 2 LITRO	Un	432
33	PAPEL TOALHA, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS (INTERFOLHADA) 18,5 CM X 22,0 CM APROX., RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTENCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELULOSICA, COR BRANCO, FARDO COM 16 PACOTES COM 2 ROLOS CADA.	FRD	50
34	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	Un	5
49	ANTIMOFO EMBALAGEM DE 1 LITRO	Un	20
59	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS POTE DE 1 KG, COMPOSIÇÃO Na OH (HIDROXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%)	Un	5
61	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	Un	10

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 11/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 011/2013.
 Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 013/2013 - PM
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: GERONIMO FRANCISCO MARQUEZ.
 Valor: R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de Materiais de Limpeza para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC, do município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	VASSOURA DE PALHA	Un	15,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 12/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 012/2013.
 Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 013/2013 - PM
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
 Valor: R\$ 4.646,39 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos);

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de Materiais de Limpeza para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC do município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
6	DESENGORDURANTE EMB. 500 ML	Un	10
10	LIXEIRA PLASTICA DE 30 LITROS COR NEUTRA COM TAMPA	Un	
12	ALCOOL ETILICO EM LIQUIDO 92,8° INPM, EMBALAGEM EM PVC,CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Un	200
13	ALCOOL ETILICO EM GEL 65° INPM, EMBALAGEM EM PVC,CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Un	
15	AMACIANTE DE ROUPAS DE COR AZUL,COM GLICERINA DESTILADA,COM APROXIMADAMENTE 99,50 % DE GLICEROL, EMBALAGEM EM PVC COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	Un	100

16	AROMATIZANTE DE AR EM AEROSOL FRAGRANCIA LAVANDA EMBALAGEM DE 360 ML	Un	12
18	BALDE DE PLASTICO REFORÇADO, ESPESSURA DE 1,5 MM NO MINIMO COM ALÇA METÁLICA E CAPACIDADE DE 12 LITROS	Un	3
19	DESINFETANTE E GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO EMBALAGEM FRASCO TRANSPARENTE COM 2 LITROS	Un	90
21	DETERGENTE LIQUIDO, CONCENTRADO, VISCOSO, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, DESENGORDURANTE, PH 7, USO DOMESTICO, EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 ML.	Un	120
23	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO CABO LONGO COM SUPORTE	Un	5
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA AREAR UTENSILIOS DOMESTICOS, PACOTES COM 8 UND E PESO DE 50 A 60 GR	Un	10
25	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE (UM LADO FIBRA ABRASIVA E OUTRO ESPUMA MACIA), MEDINDO 110 X 70 X 21 MM APROX., PACOTE COM 3 UND.	Pct	50
29	PANO DE PRATO EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO, BORDAS COM BAINHA, MEDINDO 45 X 70 CM.	Un	10
30	PANOS DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO 540 X 800 MM VARIAÇÃO 10%, ALVEJADO	Un	30
31	PANO PARA LIMPEZA EM GERAL TIPO FLANELA, 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO 40 X 60 CM	Un	15
32	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, SEM FALHAS, COM APARÊNCIA HOMOGENEA, PICOTADO, GOFRADO, SEM ASPEREZA, MACIO, FOLHA SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LARGURA MINIMA DE 10 CM, COMPRIMENTO DE 60 METROS. FARDO CONTENDO 16 PACOTES DE 4 ROLOS CADA.	FRD	15
35	RODO DE ESPUMA EMBORRACHADO COM BALDE OVAL	Un	4
38	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM CAIXA COM 1 KG	Un	150

39	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, BACTERICIDA PERFUMADO EMBALAGEM COM 250 ML, COM BICO ECONOMICO	Un	80
40	SAPONACEO CREMOSO COM DETERGENTE EMBALAGEM DE 300 GR	Un	20
41	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, COMPRIMENTO DE 1,20 M, PARA CHÃO, CEPO DE PLASTICO COM 50 TAFULHOS APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE	Un	6
47	TOALHA LAVABO FELPUDA 100% ALGODÃO MEDINDO 48 X 68 CM CORES FORTES.	Un	35
48	COLORO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS, PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS	Un	12
50	BACIA PLASTICA DE MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS	Un	2
54	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMESTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100 LITROS, NA COR AZUL, DE NO MINIMO 0,10 MICRONS, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTINUA HOMOGENEA UNIFORME, EM ROLOS C/ 25 UND MEDINDO 75 X 1,05 M	Un	32
55	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMESTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 50 LITROS, NA COR AZUL, DE NO MINIMO 0,10 MICRONS, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTINUA HOMOGENEA UNIFORME, EM ROLOS C/ 50 UND MEDINDO 63 X 80 CM	Un	16
56	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMESTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 30 LITROS, NA COR AZUL, DE NO MINIMO 0,10 MICRONS, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTINUA HOMOGENEA UNIFORME, EM ROLOS C/ 50 UND MEDINDO 59 X 62 CM	Un	24

57	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMESTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 15 LITROS, NA COR AZUL, DE NO MINIMO 0,10 MICRONS, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTINUA HOMOGENEA UNIFORME, EM ROLOS C/ 100 UND MEDINDO 39 X 58 CM	Un	8
62	TOALHA LAVABO FELPUDA, COR BRANCA, 100% ALGODÃO MEDINDO 48 X 68 CM.	Un	35

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 13/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 013/2013.

Vigência: 06/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 017/2013 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: ANDRE RAFAEL FRUTUOSO ME

Valor: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de toners e cartuchos, originais e remanufaturados para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
2	RECARGA CARTUCHO HP Nº 22	Un	6,00
22	CARTUCHO HP Nº 22 ORIGINAL	Un	2,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 14/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 014/2013.

Vigência: 06/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 017/2013 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: AKON LTDA ME

Valor: R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de toners e cartuchos, originais e remanufaturados para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	RECARGA CARTUCHO HP Nº 21	Un	10
3	RECARGA CARTUCHO HP Nº 74	Un	15
4	RECARGA CARTUCHO HP Nº 75	Un	10
21	CARTUCHO HP 21 ORIGINAL	Un	3
23	CARTUCHO HP 74 ORIGINAL	Un	3
29	RECARGA TONER HP 12A	Un	5
30	TONER HP 85 A - ORIGINAL	Un	2
31	RECARGA TONER HP 85 A	Un	10

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 15/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 015/2013.

Vigência: 06/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 017/2013 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: ALEX WILLEMANN ME

Valor: R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de toners e cartuchos, originais e remanufaturados para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
15	TONER HP 12 A ORIGINAL	Un	5,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 18/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 18/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 18/2013.

Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 012/2013

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: ADELMO LEHMKUHL E CIA LTDA.
Valor: R\$ 16.200,42 (dezesseis mil duzentos reais e quarenta e dois centavos);

Objeto: O Contrato tem por objeto à materiais de uso e consumo (gêneros de alimentação e descartáveis) para atender à demanda das Secretarias Municipais do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	ACUCAR BRANCO REFINADO, EMBALAGEM DE 05 KG	Un	69,00
2	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML	TR	340,00
5	ADOÇANTE EMBALAGEM COM 100 ML	Un	18,00
6	ESQUEIRO	Un	41,00
7	FILTRO PARA BOMBA DE ERVA MATE PCT COM DUAS UNIDADES	Pct	61,00
8	CAFÉ SOLUVEL EMB. 200 GR	Un	56,00
9	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML	TR	80,00
10	FILTRO DE CAFÉ	Cx	122,00
11	LEITE INTEGRAL CAIXA UHT	Lt	2.548,00
13	GARRAFA TERMICA 01 LT	Un	2,00
14	BALAS	Kg	193,00
15	BOLACHA TIPO MARIA EMBA. DE 400 GR	Un	269,00
16	BOLACHA TIPO AGUA E SAL EMBA. 400 GR	Un	259,00
18	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBA. DE 400 GR	Un	20,00
19	CAFÉ EM PÓ EMB. DE 500 GR	Un	249,00
20	PALITOS DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Un	20,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHAS DUPLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Un	100,00
24	Leite em Pó embalagem de 400 Gr	Un	2,00
25	GARFOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES PARA BOLO TAMANHO MÉDIO	Un	1.000,00
26	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS SISTEMA DE PRESSÃO COM ALÇA	Un	5,00
27	COPOS DE VIDRO 200 ML	Un	12,00
31	ROLO DE EMBALAGEM PARA FREEZER 2 LITROS	Un	15,00
35	CAIXA DE CHÁ CONTENDO 10 SACHES	Un	404,00
37	COLHERES DE PLÁSTICO PACOTES COM 50 UNIDADES	Pct	10,00
38	CUIA PARA CHIMARRÃO	Un	5,00
39	BOMBA PARA CHIMARRÃO	Un	5,00
41	COPOS DE ISOPOR 100 ML	Un	500,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 19/2013 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 19/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 19/2013.

Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 012/2013

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME.

Valor: R\$ 8.399,82 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos);

Objeto: O Contrato tem por objeto à materiais de uso e consumo (gêneros de alimentação e descartáveis) para atender à demanda das Secretarias Municipais do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
3	ERVA MATE	Kg	328,00
4	CARGA DE GÁS	Un	110,00
12	EMBALAGEM PLASTICA 5 KG	Un	33,00
17	AGUA MINERAL (20 LTS)	Un	154,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 20/2013 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 20/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 20/2013.

Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 012/2013

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

Valor: R\$ 10.841,38 (dez mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos);

Objeto: O Contrato tem por objeto à materiais de uso e consumo (gêneros de alimentação e descartáveis) para atender à demanda das Secretarias Municipais do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
21	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 150 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, COM 100 UNIDADES CADA	TR	220,00
22	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, COM 100 UNIDADES CADA.	TR	150,00
28	PAPEL DE ALUMINIO MEDINDO 0,45 X 7,5 M CAIXA COM 25 UND	Un	20,00
29		Cx	10,00
30	PRATOS DESCARTÁVEIS PLASTIFICADAS TAMANHO MÉDIO UND	Un	500,00
32	ROLO DE EMBALAGEM PARA FREEZER 3 LITROS	Un	20,00
33	EMBALAGENS PLASTICA PARA PIPOCA	Pct	1.000,00

34	EMBALAGENS PLASTICA PARA CACHORRO-QUENTE	Pct	1.000,00
36	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, COM 100 UNIDADES CADA.	Un	202,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 21/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 21/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 21/2013.
 Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 013/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: ADELMO LEHMKUHL E CIA LTDA.
 Valor: R\$ 6.008,00 (seis mil e oito reais);
 Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de Materiais de Limpeza para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Otda Cotada
2	ESPONJA DE AÇO INOX	Pct	79,00
4	ESFREGÃO DE ARAME	Un	30,00
5	LUSTRA MÓVEIS EMB. 350 ML	Un	54,00
8	LIXEIRA COM PEDALETE 30 LT	Un	4,00
9	REFIL DE ESPUMA PARA RODO EMBORRACHADO	Un	111,00
11	PÓ GRANULADO PARA DESENTUPIRIAS, RALOS E AFINS POTE COM 300 GR	PT	25,00
14	AGUA SANITÁRIA BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO MINIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 2 LITRO	Un	390,00
22	ESCOVA DE MAO COM CEPO DE MADEIRA, OVAL, COM 12 X 8 CM APROX.	Un	21,00
28	INSETICIDA EM AEROSOL A BASE DE AGUA MULTIINSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLOROFLUOR CARBONO EMBALAGEM DE 300 ML	Un	30,00
33	PAPEL TOALHA, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS (INTERFOLHADA) 18,5 CM X 22,0 CM APROX., RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTENCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELULOSICA, COR BRANCO, FARDO COM 16 PACOTES COM 2 ROLOS CADA.	FRD	61,00
34	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	Un	45,00
49	ANTIMOFO EMBALAGEM DE 1 LITRO	Un	121,00

53	PASTA PARA LIMPEZA TIPO CRISTAL, NA COR ROSA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Un	20,00
58	TABUA DE LAVAR ROUPA EM FERRO FUNDIDO	Un	4,00
59	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS POTE DE 1 KG, COMPOSIÇÃO Na OH (HIDROXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%)	Un	20,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 22/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 22/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 22/2013.
 Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 013/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: GERÔNIMO FRANCISCO MARQUEZ.
 Valor: R\$ 1.333,08 (um mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos);

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de Materiais de Limpeza para atender à demanda das Secretarias Municipais do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Otda Cotada
1	VASSOURA DE PALHA	Un	92,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

PEGAS

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



www.ciga.sc.gov.br

Extrato de Contrato Nº 23/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 23/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 23/2013.

Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 013/2013

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

Valor: R\$ 24.976,28 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de Materiais de Limpeza para atender à demanda das Secretarias Municipais do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
3	LIMPA CARPEX	Un	3,00
6	DESENGORDURANTE EMB. 500 ML	Un	92,00
10	LIXEIRA PLASTICA DE 30 LITROS COR NEUTRA COM TAMPA	Un	16,00
12	ALCOOL ETILICO EM LIQUIDO 92,8° INPM, EMBALAGEM EM PVC,CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Un	646,00
13	ALCOOL ETILICO EM GEL 65° INPM, EMBALAGEM EM PVC,CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Un	210,00
15	AMACIANTE DE ROUPAS DE COR AZUL,COM GLICERINA DESTILADA,COM APROXIMADAMENTE 99,50 % DE GLICEROL, EMBALAGEM EM PVC COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	Un	361,00
16	AROMATIZANTE DE AR EM AEROSOL FRAGRANCIA LAVANDA EMBALAGEM DE 360 ML	Un	66,00
17	BALDE DE PLASTICO REFORÇADO, ESPESURA DE 1,5 MM NO MINIMO COM ALÇA METÁLICA E CAPACIDADE DE 8 LITROS	Un	14,00
18	BALDE DE PLASTICO REFORÇADO, ESPESURA DE 1,5 MM NO MINIMO COM ALÇA METÁLICA E CAPACIDADE DE 12 LITROS	Un	21,00
19	DESINFETANTE E GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO EMBALAGEM FRASCO TRANSPARENTE COM 2 LITROS	Un	374,00
20	DESINFETANTE SANITARIO, HIGIENIZANTE BACTERICIDA E GERMICIDA EM PEDRA COM 40 GR APROX. A BASE DE PARADE CLOROBENZENO,PERFUMES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO UM GANCHO UMA REDE E UMA PEDRA.	Un	332,00
21	DETERGENTE LIQUIDO, CONCENTRADO, VISCOSO, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, DESENGORDURANTE, PH 7, USO DOMESTICO, EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 ML.	Un	736,00
23	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO CABO LONGO COM SUPORTE	Un	33,00
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA AREAR UTENSILIOS DOMESTICOS, PACOTES COM 8 UND E PESO DE 50 A 60 GR	Un	144,00
25	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE (UM LADO FIBRA ABRASIVA E OUTRO ESPUMA MACIA), MEDINDO 110 X 70 X 21 MM APROX., PACOTE COM 3 UND.	Pct	338,00
26	LIMPA VIDROS LIQUIDOS COM BORRIFADOR EMBALAGEM DE 500 ML	Un	139,00

27	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL,NA COR BRANCA, LISA INTERNA E EXTERNA CAPACIDADE DE 50 LITROS	Un	8,00
29	PANO DE PRATO EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO, BORDAS COM BAINHA, MEDINDO 45 X 70 CM.	Un	214,00
30	PANOS DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO 540 X 800 MM VARIAÇÃO 10%, ALVEJADO	Un	81,00
31	PANO PARA LIMPEZA EM GERAL TIPO FLANELA, 100% ALGODÃO, COM BAINHA,MEDINDO 40 X 60 CM	Un	30,00
32	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, SEM FALHAS, COM APARÊNCIA HOMOGENEA, PICOTADO,GOFRADO, SEM ASPEREZA,MACIO,FOLHA SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE,LARGURA MINIMA DE 10 CM, COMPRIMENTO DE 60 METROS. FARDO CONTENDO 16 PACOTES DE 4 ROLOS CADA.	FRD	75,00
35	RODO DE ESPUMA EMBORRACHADO COM BALDE OVAL	Un	26,00
36	RODO DE ESPUMA COM CABO PARA PASSAR CERA EM ASSOALHO DE MADEIRA	Un	30,00
37	RODO SIMPLES DE BORRACHA DUPLA, COMPRIMENTO DE 30 CM, COM CABO DDE 1,20 M PARA SECAR PISOS.	Un	62,00
38	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM CAIXA COM 1 KG	Un	827,00
39	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, BACTERICIDA PERFUMADO EMBALAGEM COM 250 ML, COM BICO ECONOMICO	Un	165,00
40	SAPONACEO CREMOSO COM DETERGENTE EMBALAGEM DE 300 GR	Un	90,00
41	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO,COMPRIMENTO DE 1,20 M,PARA CHÃO, CEPO DE PLASTICO COM 50 TAFULHOS APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE	Un	42,00
42	BACIA PLASTICA DE MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 5,5 LITROS	Un	20,00
43	BACIA PLASTICA DE MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS	Un	20,00
44	PÁ PARA LIXO, DE PLASTICO COM CABO, 17 X 17 CM APROXIMADAMENTE	Un	26,00
45	PANO DE PIA MULTITUSO, QUE NÃO SOLTA PELOS MEDINDO 33 X 50 CM PACOTE COM 5 UNIDADES	Pct	55,00
46	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Un	39,00
47	TOALHA LAVABO FELPUDA 100% ALGODÃO MEDINDO 48 X 68 CM CORES FORTES.	Un	109,00
48	CLORO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS, PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS	Un	46,00
50	BACIA PLASTICA DE MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS	Un	16,00
51	BACIA PLASTICA DE MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 3 LITROS	Un	16,00
52	LIXEIRA PLASTICA CAPACIDADE 15 LITROS, NA COR NEUTRA, COM TAMPA.	Un	27,00

54	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMESTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100 LITROS, NA COR AZUL, DE NO MINIMO 0,10 MICRONS, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTINUA HOMOGENEA UNIFORME, EM ROLOS C/ 25 UND MEDINDO 75 X 1,05 M	Un	69,00
55	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMESTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 50 LITROS, NA COR AZUL, DE NO MINIMO 0,10 MICRONS, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTINUA HOMOGENEA UNIFORME, EM ROLOS C/ 50 UND MEDINDO 63 X 80 CM	Un	102,00
56	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMESTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 30 LITROS, NA COR AZUL, DE NO MINIMO 0,10 MICRONS, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTINUA HOMOGENEA UNIFORME, EM ROLOS C/ 50 UND MEDINDO 59 X 62 CM	Un	31,00
57	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMESTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 15 LITROS, NA COR AZUL, DE NO MINIMO 0,10 MICRONS, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTINUA HOMOGENEA UNIFORME, EM ROLOS C/ 100 UND MEDINDO 39 X 58 CM	Un	220,00
60	CERA EM PASTA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	Un	30,00
62	TOALHA LAVABO FELPUDA, COR BRANCA, 100% ALGODÃO MEDINDO 48 X 68 CM.	Un	35,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 24/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 24/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 24/2013.

Vigência: 04/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 014/2013

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA.

Valor: R\$ 121.618,10 (cento e vinte e um mil seiscientos e dezoito reais e dez centavos);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal e no Jardim de Infância, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Otda Cotada
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE DE 5 KG EMBALAGEM INTEGRA	Un	280,00
2	ARROZ PARBORILIZADO TIPO 1 PACOTE DE 5 KG, EMBALAGEM INTEGRA	Un	350,00

3	Aveia Flocos Fino em embalagens 500 GRAMAS, integras	Un	210,00
4	Aveia Flocos Grosso embalagens de 500 GRAMAS, íntegra	Un	210,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBA. DE 400 GR	Un	550,00
6	ACUCAR BRANCO REFINADO, EMBALAGEM DE 05 KG	Un	380,00
7	AMACIANTE DE CARNE EMBALAGEM DE 120 GRAMAS	Un	200,00
8	ALECRIM (SECO) EMBALAGEM PESO LIQUIDO 10 GRAMAS	Un	100,00
9	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMBALAGEM DE 400 GR	Un	500,00
10	Biscoito de Maisena embalagem 800 GRAMAS	Un	500,00
11	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 370 GR	Un	500,00
13	CAFÉ SOLUVEL EMB. 200 GR	Un	300,00
14	CALDO CONCETRADO DE CARNE BOVINA CUBOS PEQUENOS, EMBALAGEM 126 GRAMAS	Un	200,00
15	CALDO CONCENTRADO DE CARNE DE FRANGO CUBOS PEQUENOS EMBALAGEM DE 126 GRAMAS	Un	200,00
17	Canela Pau embalagem de 10 GRAMAS	Un	50,00
18	Cereal para alimentação infantil (arroz) embalagem de 400 G	Un	10,00
19	Cereal para alimentação infantil (Milho) embalagem 400 GRAM	Un	10,00
20	Colorau embalagem de 100 GRAMAS	Un	100,00
21	COMINHO (SECO) EMBALAGEM 10 GR PESO LIQUIDO	Un	100,00
23	DOCE DE BANANA EMBALAGEM DE 450 GR	Un	100,00
24		Un	80,00
25	DOCE DE MORANGO EMBALAGEM DE 450 GR	Un	100,00
26	Doce de Leite embalagem de 400 GRAMAS	Un	300,00
27	Extrato de tomate embalagem de 340 GRAMAS	Un	990,00
28	FERMENTO QUIMICO, EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	Un	900,00
30	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	200,00
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG	Un	380,00
32	FARINHA LACTEA EMBALAGEM DE 460 GR	Un	20,00
33	FARINHA DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 1 KG	Un	280,00
34	FARINHA DE MILHO GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG	Un	480,00
35	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 1 KG	Un	200,00
36	Amido de milho embalagem de 1 KG	Un	190,00
42	LEITE INTEGRAL UHT CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LT	Un	680,00
43	Leite em Pó embalagem de 400 Gr	Un	70,00
45	Lentilha Seca, embalagem de 500 GRAMAS	Un	20,00
47	Margarina, mínimo de 60% de teor de lipídios embalagem de 500 GRAMAS	Un	280,00

48	Macarrão espaguete, embalagem 500 GRAMAS	Un	300,00
49	MACARRÃO INSTANTANEO TIPO PARAFUSO PACOTE DE 1 KG	Un	400,00
50	Macarrão Aletria embalagem até 500 GRAMAS	Un	290,00
51	MILHO CONSERVA EMBALAGEM 200 GRAMAS	Un	600,00
52	OLEO DE SOJA LATA DE 900 ML	Lta	600,00
53	Orégano, embalagem 10 GRAMAS	Un	50,00
54	Queijo Mussarela Fatiado - embalagem de 500 GRAMAS, interfolhado	Un	900,00
56	Presunto Magro Fatiado, interfolhados embalagens 150 GRAMAS	Un	580,00
57	Pimenta do reino em pó embalagem de 40 Gr	Un	30,00
58	PUDIM DE CHOCOLATE EMBALAGEM PEQUENA 70 GRAMAS	Un	300,00
59	PUDIM DE MORANGO EMBALAGEM PEQUENA DE 70 GRAMAS	Un	250,00
60	PUDIM DE BAUNILHA EMBALAGEM PEQUENA 70 GRAMAS	Un	250,00
61	PURÊ DE BATATA EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	Un	100,00
62	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 01 KG	Kg	190,00
63	Sagu, embalagem de 500 GRAMAS	Un	60,00
64	SUCO EM PÓ DE UVA EMBALAGEM DE 175 GR	Un	200,00
65	SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI DE 175 GR	Un	300,00
66	SUCO EM PÓ SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 175 GR	Un	250,00
67	SUCO EM PÓ (LARANJA) EMBALAGEM 175 GRAMAS	Un	300,00
68	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM DE 900 ML	Un	100,00
69	Carne Bovina, coxão mole, (Bife de 80 a 100 GRAMAS)	Kg	725,00
70	CARNE BOVINA, MUSCULO PEDACOS	Kg	650,00
72	CARNE DE FRANGO - (PEITO)	Kg	560,00
73	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA SOBRE COXA	Kg	700,00
74	CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DA ASINHA	Kg	300,00
75	Sassami de frango	Kg	500,00
91	Acelga pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição apresentação	Un	150,00
100	Couve Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condições de apresentação	Un	250,00
101	Chuchu - 1ª qualidade, firme, seco, limpo de terra, sem ruptura na casca, sem partes amolecidas, em perfeita condição de apresentação	Kg	100,00
108	LIMÃO.	Kg	90,00
111	MELANCIA	Un	180,00
112	PÊRA	Kg	400,00
113	MANGA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE APODRECIMENTO, TAMANHO MEDIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	Kg	900,00

114	Mamão FORMOSA, unidade média, sem ruptura na casca, cor de amarelo claro, transporte em carro fechado	Un	800,00
115	LEITE INTEGRAL DE BAIXA LACTOSE (90 % MENOS LACTOSE) EMBALAGEM DE 1 LITRO	Un	50,00
116	SUCO DE SOJA EMBALAGEM DE 1 LITRO	Un	200,00
117	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GR	Pct	30,00
118	PINHÃO	Kg	60,00
119	AÇUCAR MASCAVO	Kg	10,00
120	AMENDOIM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Un	20,00
121	Salsicha hot dog embalagem de 1 kg	Un	50,00

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 25/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 25/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 25/2013.

Vigência: 04/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 014/2013

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME.

Valor: R\$ 62.284,70 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal e no Jardim de Infância, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
12	Bebida Láctea sabor morango- embalagem de 900 MI	Un	2.100,00
16	Canela em Pó embalagem de 35 GRAMAS	Un	100,00
22	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	Un	100,00
29	FERMENTO BIOLOGICO DE PÃO 100 GR	Un	280,00
37	Gelatina de sabor Uva embalagem de 30 GRAMAS	Un	450,00
38	Gelatina de sabor Morango embalagem de 30 GRAMAS	Un	450,00
39	Gelatina de sabor Limão embalagem de 30 GRAMAS	Un	450,00
40	Gelatina de sabor Abacaxi embalagem de 30 GRAMAS	Un	300,00
41	Íogurte sabores: morango, coco, ameixa, frutas vermelhas. Embalagem de 900 MI	Un	2.800,00
44	Lingüiça calabresa embalagem de 400 GRAMAS	Un	400,00
46	LOURO EM FOLHA SECA EMBALAGEM 10 GRAMAS	Un	50,00

55	Polvilho Azedo, embalagem até 1KG	Un	430,00
71	CARNE BOVINA, MOÍDA DE PRIMEIRA - EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2KG	Kg	880,00
76	PÃO BRANCO TIPO - BISNAGUINHA DE LEITE	Kg	100,00
77	PÃO DE SANDUICHE	Kg	100,00
78	PAO DE CENTEIO FATIADO	Kg	100,00
79	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS	Kg	100,00
80		Pct	190,00
81	ROSQUINHA DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 82 GR	Pct	190,00
82	OVOS DE GALINHA	Dz	700,00
84	Cebola - 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Kg	200,00
85	Cheiro verde em maço	Un	50,00
86	TOMATE	Kg	880,00
87	Pimentão Verde, tamanho médio, firme, casca lisa, em condições apresentação	Kg	20,00
88	SALSINHA EM MAÇO	Un	25,00
89	ABACAXI DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTACTA, FIRME BEM DESENVOLVIDO, COM FOLHAS FIRMES, SEM RUPTURAS NA CASA	Un	600,00
90	Alface pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação	Un	250,00
93	Abóbora Paulista - de 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, firme, sem partes moles, sã, sem rupturas.	Kg	60,00
94	Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos.	Kg	860,00
95	BANANA CATURRA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR AMARELO CLARO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS NA CASCA	Kg	4.000,00
96	Beterraba- de 1ª qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintoma de murcha, cor vermelha intenso, tamanho médio, sem rupturas.	Kg	200,00
97	Berinjela - de 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, firme, sem partes miles, são sem rupturas na casca, cor característica	Kg	80,00
98	Brocolis chinês - unidade de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condições de apresentação	Un	250,00

99	Cenoura- fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Kg	200,00
102	Feijão Preto de 1ª qualidade, limpo, sem objetos estranhos, seco	Kg	280,00
103	Pepino salada - Unidades frescos, firme, sem partes amolecidas, íntegros, tonalidade verde escuro a verde claro, em perfeita condições de apresentação	Kg	80,00
104	Repolho verde - unidade frescos, limpos, sem partes amolecidos, não amarelados ou murcho, em perfeita condição de apresentação	Un	200,00
105	Rabanete - de 1ª qualidade, firme, secos e limpo, novo, sem folhas, sem sintoma de murcha, cor roxo a vermelho intenso, tamanho médio, em perfeita condições de apresentação	Kg	20,00
106	Rúcula em maço, sem sinal amarelado ou murcha	Un	200,00
107	Vagem - de 1ª qualidade, firme, secos e limpos, novo, sem sintomas de manchas e murchos, cor verde escuro a verde claro, tamanho médio, em perfeita condições de apresentação	Kg	90,00
109	LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	Kg	3.000,00
110	Maça Fuji e Gala, 1ª qualidade, firme, sem sintomas de manchas e murchos, cor vermelho claro, tamanho médio, em perfeitas condições de apresentação	Un	4.800,00
122	CAIXA DE CHÁ CONTENDO 10 SACHES COM 10 GRAMAS CADA	Cx	500,00

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 26/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 26/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 26/2013.

Vigência: 04/02/2013 à 31/12/2013

Processo Licitatório nº 015/2013

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: ARTNOVA DE FRANCISCO C. SEBOLD ME

Valor: R\$ 50.790,00 (cinquenta mil setecentos e noventa reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de tubos de concreto, tubos de caxambu e tubos de fossa a serem utilizados nas obras, fontes D'água e esgotamento sanitário do Município, a ser fornecido pela Proponente vencedora, a ser fornecido pela

Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	TUBOS DE CONCRETO 30 CM	un	500,00
2	TUBOS DE CONCRETO 40 CM	un	600,00
3	TUBOS DE CONCRETO 50 CM	un	200,00
5	TUBOS DE CONCRETO 80 CM	un	250,00
7	TUBO DE CAXAMBU DE 20 CM	Un	50,00

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 27/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 27/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 27/2013.
 Vigência: 04/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 015/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: TUBOS E PRÉ MOLDADOS APIÚNA LTDA - EPP
 Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de tubos de concreto, tubos de caxambu e tubos de fossa a serem utilizados nas obras, fontes D'água e esgotamento sanitário do Município, a ser fornecido pela Proponente vencedora, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
6	TUBOS DE CONCRETO 1 METRO	un	50,00

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 28/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 28/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 28/2013.
 Vigência: 04/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 015/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: CONCRETOFORTE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI ME
 Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de tubos de concreto, tubos de caxambu e tubos de fossa a serem utilizados nas obras, fontes D'água e esgotamento sanitário do Município, a ser fornecido pela Proponente vencedora, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
4	TUBOS DE CONCRETO 60 CM	un	100,00

8	CONJUNTO DE FOSSA E FILTRO 1 MT COM 04 PEÇAS	Un	10,00
---	--	----	-------

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 29/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 29/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 29/2013.
 Vigência: 06/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 017/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: ALEX WILLEMANN ME
 Valor: R\$ 1.539,90 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de toners e cartuchos, originais e remanufaturados para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
15	TONER HP 12 A ORIGINAL	Un	5,00
16	TONER HP 36 A ORIGINAL	Un	1,00
17	CARTUCHO EPSON 73 PRETO	Un	5,00
18	CARTUCHO EPSON 73 AMARELO	Un	5,00
19	CARTUCHO EPSON 73 MAGENTA	Un	5,00
20	CARTUCHO EPSON 73 CIANO	Un	5,00
25	CARTUCHO HP 92 ORIGINAL	Un	10,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 30/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 30/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 30/2013.
 Vigência: 06/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 017/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: ANDRE RAFAEL FRUTUOSO ME
 Valor: R\$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de toners e cartuchos, originais e remanufaturados para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
------	---------------	---------	-------------

2	RECARGA CARTUCHO HP Nº 22	Un	15,00
8	RECARGA CARTUCHO HP Nº 60 C	Un	85,00
12	CARTUCHO HP Nº 60 C ORIGINAL	Un	12,00
22	CARTUCHO HP 22 ORIGINAL	Un	14,00
24	CARTUCHO HP 75 ORIGINAL	Un	2,00
26	CARTUCHO HP 93 ORIGINAL	Un	10,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 31/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 31/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 31/2013.
 Vigência: 06/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 017/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP
 Valor: R\$ 6.524,00 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de toners e cartuchos, originais e remanufaturados para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
32	TONER XEROX PHASER 6121 MPF PRETO - ORIGINAL	Un	2,00
33	TONER XEROX PHASER 6121 MPF CIANO - ORIGINAL	Un	1,00
34	TONER XEROX PHASER 6121 MPF YELLOW - ORIGINAL	Un	1,00
35	TONER XEROX PHASER 6121 MPF MAGENTA - ORIGINAL	Un	11,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 32/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 32/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 32/2013.
 Vigência: 06/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 017/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
 Valor: R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de toners e cartuchos, originais e remanufaturados para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme

especificações:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
36	TONER MLT-D105S ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	Un	4,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 33/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 33/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 33/2013.
 Vigência: 06/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 017/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: AKON LTDA ME
 Valor: R\$ 16.042,00 (dezesseis mil e quarenta e dois reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de toners e cartuchos, originais e remanufaturados para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	RECARGA CARTUCHO HP Nº 21	Un	10,00
5	RECARGA CARTUCHO HP Nº 92	Un	10,00
6	RECARGA CARTUCHO HP Nº 93	Un	10,00
7	RECARGA CARTUCHO HP Nº 60 P	Un	78,00
9	RECARGA CARTUCHO HP Nº 60 P COM CASCO	Un	4,00
10	RECARGA CARTUCHO HP Nº 60 C COM CASCO	Un	4,00
11	CARTUCHO HP Nº 60 P ORIGINAL	Un	2,00
13	RECERGA TONER HP 36 A	Un	25,00
14	RECERGA TONER HP 36 A COM CASCO	Un	2,00
21	CARTUCHO HP 21 ORIGINAL	Un	16,00
27	CARTUCHO HP 60 P ORIGINAL	Un	55,00
28	CARTUCHO HP 60 C ORIGINAL	Un	20,00

29	RECARGA TONER HP 12A	Un	10,00
30	TONER HP 85 A - ORIGINAL	Un	41,00
31	RECARGA TONER HP 85 A	Un	71,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 34/2013 - PM
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 34/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 34/2013.
 Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 019/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: LG MADEIRAS LTDA ME
 Valor: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de madeira serrada quadrada e em pranchas a serem utilizados nas obras do Município:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM PRANCHAS 6 x 30 COM 4,00 MT DE COMPRIMENTO.	m ³	50,00
2	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA QUADRADA 12 x 8 COM 3,5 MT DE	m ³	25,00

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 35/2013 - PM
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 35/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 35/2013.
 Vigência: 08/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 015/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: TAYNAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 Valor: R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto à contratação de Empresas Especializadas à realização do transporte de passageiros do Município de Chapadão do Lageado, com fornecimento pela contratada de motorista habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado pela Contratada, de acordo com os itens, quantidades e especificações relacionados abaixo.

LOTE: 1				
Participante:		1767	-	TAYNAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca
4	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS {ALUNOS} COM VEICULO MICRO ONIBUS DE CHAPADÃO DO LAGEADO PARA A CIDADE DE ITUPORANGA-SC, PERFAZENDO 71 KM DIÁRIOS, COM O SEGUINTE TRAJETO: CHAPADÃO DO LAGEADO-UNIDAVI-HOSPITAL BOM JESUS-CLICK SOLUÇÕES-EEB. ALEIXO DELLAGIUSTINA, REALIZANDO PERCURSO INVERSO PARA RETORNO A CHAPADÃO DO LAGEADO.	Km	19.000,00	

LOTE: 2				
Participante:		1767	-	TAYNAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca
3	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS) COM VEICULO MICRO ONIBUS DE CHAPADÃO DO LAGEADO PARA ESCOLA AGROTÉCNICA DE RIO DO SUL-SC, REALIZANDO TRAJETO DE IDA E VOLTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS, NAS SEXTA-FEIRAS E SEGUNDA-FEIRAS.	Km	13.000,00	

LOTE: 3				
Participante:		1767	-	TAYNAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca

1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO MICRO ONIBUS DE CHAPADÃO DO LAGEADO PARA OUTROS MUNICIPIOS	Km	6.000,00	
LOTE: 4				
Participante:	1767			TAYNAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO ONIBUS DE CHAPADÃO DO LAGEADO PARA OUTROS MUNICIPIOS	Km	6.000,00	

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 36/2013 - PM
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 36/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 36/2013.
 Vigência: 08/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 020/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: RONDOMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
 Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);
 Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de peças e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos), para conserto da Transmissão e Torque da Máquina Pá Carregadeira (Modelo M 1500), utilizada na Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência, abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND.
1	409416	ANEL COD. 14463280	1	Un
2	409417	ANEL COD. 71004767	1	Un
3	409418	ANEL COD. 6901739006	1	Un
4	409419	JUNTA DA MODULADORA COD. 71004908	1	Un
5	409420	JUNTA COD. 69017390005	1	Un
6	409421	JUNTA DA MODULADORA COD. 6901679002	1	Un
7	409422	MOLA COD. 70734490	2	Un
8	409423	ESFERA COD. 2039390000	2	Un
9	409424	RESPIRO 2049101001	1	Un
10	409425	BUCHA 6901582009	1	Un
11	409426	ESPASADOR COD. 6901396000	1	Un
12	409427	VEDADOR COD. 2089262000	2	Un

13	409428	ANEL DE RETENÇÃO COD. 70928713	1	Un
14	409429	ROLAMENTO DO PACOTE COD. 71004802	1	Un
15	409430	TAMPA COD. 2039265001	1	Un
16	409431	PARAFUSO COD. 2031475000	24	Un
17	409432	ARRUELA COD. 2031391008	2	Un
18	409433	SUPORTE COD. 71004772	1	Un
19	409434	ROLAMENTO COD. 71004777	1	Un
20	409435	ROLAMENTO COD. 28042520	1	Un
21	409436	VALVULA COD. 6950195005	1	Un
22	409437	KIT REPARO DA TRANSMIÇÃO COD. KIT28TR	1	Un
23	409438	ANEL DE VEDAÇÃO COD. 71004926	6	Un
24	409439	PISTÃO DE ALUMINIO COD. 71004871	5	Un
25	409440	ANEL DE AÇO FUNDIDO COD. 2039339005	5	Un
26	409441	DISCO SINTERRIZADO COD. 2039353008	33	Un
27	409442	PLACA COD. 6091621004	33	Un
28	409443	TAMBOR COD. 71004874	1	Un
29	409444	MOLA COD. 71004935	5	Un
30	409445	CAPA COD. 71004934	2	Un
31	409446	ROLAMENTO COD. 71008990	2	Un
32	409447	ROLAMENTO COD. 70042982	1	Un
33	409448	ROLAMENTO COD. 71004962	1	Un
34	409449	ROLAMENTO COD. 28042480	1	Un
35	409450	ROLAMENTO COD. 71008989	2	Un
36	409451	ROLAMENTO COD. 71004958	1	Un
37	409452	ENGRENAGEM COD. 230915	1	Un
38	409453	EIXO COD. 231406	1	Un
39	409454	PORCA COD. 71005113	1	Un
40	409455	CAPA COD. 2063920006	1	Un
41	409456	CONE COD. 6901658005	2	Un
42	409457	CAPA COD. 9002012001	1	Un
43	409458	ANEL VEDADOR COD. 6901626006	2	Un
44	409459	FILTRO COD. 6901745005	1	Un
45	409460	ANEL COD. 71004913	1	Un
46	409461	ANEL COD. 14466180	1	Un
47	409462	ANEL COD. 6901738009	1	Un
48	409463	TURBINA CODIGO 6901762007	1	Un
49	409464	GRAMALHEIRA COD. 233089	1	Un
50	409465	ESTATOR CODIGO 6901763003	1	Un
51	409466	CUBO COD. 6901757003	1	Un

52	409467	IMPULSOR CODIGO 6901756007	1	Un
53	409468	BUCHA COD. 71004799	1	Un
54	409469	PARAFUSO COD. 2039267004	16	Un
55	409470	KIT REPARO DO TORQUE COD. KITT18	1	Un
56	409471	BOMBA DE TRANSMIÇÃO COD. 23599	1	Un
57	409472	UNHA COD. 75235250	1	Un
58	409473	KIT VEDAÇÃO DO CILINDRO COD. 75209544	2	Un
59	409474	MANGUEIRA COD. 2755-12	1	Un
60	409475	GAXETA COD. 1610	2	Un
61	409476	GARFO COD. 6200014	1	Un
62	409477	ENGRENAGEM COD. 6400008	1	Un
63	409478	ENGRENAGEM COD. 6200029	1	Un
64	409479	KIT REPARO DO COMANDO COD. 7172046014	1	Un
65	409480	COXIM COD. 76022229	2	Un
66	409481	RETENTOR COD. 85824345	1	Un
67	409482	MÃO DE OBRA REFERENTE RECUPERAÇÃO TRANSMISSÃO	1	Un
68	409484	MÃO DE OBRA REFERENTE RECUPERAÇÃO E TESTE DO COMANDO HIDRAULICO	1	Un

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 37/2013 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 37/2013 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 37/2013.
 Vigência: 08/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 021/2013
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: JHM MOVIMENTAÇÕES TERRESTRES LTDA ME
 Valor: R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais);

Objeto: O presente Contrato tem por objeto à contratação de serviços de horas de esteira e escavadeira hidráulica, com fornecimento pela contratada de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado pela Contratada, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
------	---------------	---------	-------------

1	SERVIÇO DE HORAS DE EQUIPAMENTO TIPO ESTEIRA DE NO MÍNIMO 13 TONELADAS, EQUIPADO COM LÂMINA E RIPPER, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Hr	650,00
2	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM NO MINIMO 13 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Hr	250,00

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 07/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 07/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 07/2013.
 Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013
 Processo Licitatório nº 012/2013 - PM
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: ADELMO LEHMKUHL E CIA LTDA.
 Valor: R\$ 1.779,96 (um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Objeto: O Contrato tem por objeto à materiais de uso e consumo (gêneros de alimentação e descartáveis) para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC, do município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	ACUCAR BRANCO REFINADO, EMBALAGEM DE 05 KG	Un	24
8	CAFÉ SOLUVEL EMB. 200 GR	Un	24
10	FILTRO DE CAFÉ	Cx	36
11	LEITE INTEGRAL CAIXA UHT	Lt	108
19	CAFÉ EM PÓ EMB. DE 500 GR	Un	84
35	CAIXA DE CHÁ CONTENDO 10 SACHES	Un	120

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Concórdia

PREFEITURA

Extrato 3º TA Contrato Nº 5/2010 - Fmec

Contrato Nº : 3ºTA 5/2010/2013
 Contratante : FMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 Contratada : INVIOSAT SEGURANÇA LTDA
 Licitação : Pregão 3/2010

Objeto : PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSICOES E MONITORAMENTO ELETRONICO DO CENTRO DE EVENTOS CONCORDIA. PREGAO PRESENCIAL N 0003 2010.

Vigência : Início: 15/02/2013 Término: 28/02/2014
 Valor R\$: 58.494,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)

Dotação : 172 - 20.001.2451.331903401000000.01000000

Dotação : 183 - 20.001.2454.333903977000000.01000000

Dotação : 4 - 20.001.2451.331903401000000.01000000

Dotação : 105 - 20.001.2454.333903977000000.01000000

Dotação : 182 - 20.001.2454.333903977000000.01000000

Dotação : 389 - 20.001.2451.331903401000000.00000000

Dotação : 390 - 20.001.2454.333903977000000.00000000

Dotação : 81 - 20.001.2454.331903401000000.01000000

Dotação : 103 - 20.001.2454.333903977000000.01000000

Dotação : 182 - 20.001.2454.333903401000000.01000000

Extrato Contrato Nº 2/2013 - Fmec

Contrato Nº : 2/2013
 Contratante : FMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 Contratada : ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB
 Licitação : Dispensa de Licitação 1/2013

Objeto : Locação de Imóvel
 Vigência : Início: 13/02/2013 Término: 15/12/2013
 Valor R\$: 18.786,30 (Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Dotação : 185 - 20.001.2452.333903910000000.01000000

Extrato Contrato Nº 6/2013 - FMAS

Contrato Nº : 6/2013
 Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Contratada : ALLIANZ SEGUROS S/A
 Licitação : Pregão 2/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SEGUROS PARA SEGURAR VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA.

Vigência : Início: 18/02/2013 Término: 30/06/2013
 Valor R\$: 698,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais)

Dotação : 246 - 15.001.2201.333903969000000.01000000

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas - Tomada de Preços Nº 1/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica da Rua Leonel Mosele, localizada neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP sagrou-se vencedora com o menor valor unitário do R\$ 155.176,46 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), a empresa DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA ficou na segunda colocação com o menor valor unitário de R\$ 158.606,33 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e trinta e três centavos). Ressalta-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado nos itens 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 18 de fevereiro de 2013.

CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
 Presidente da CPL

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto N. 177/2013

DECRETO Nº177/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Retifica o Decreto Nº 161, no seguinte termo:
 Onde se lê:Fica nomeado a partir desta data o Sr. ANTONIO CASARIL , para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
 Leia-se: Fica nomeado a partir desta data o Sr. ANTONIO CASARIL , para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto,

estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 178/2013

DECRETO Nº 178/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 71- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 7 da Lei Complementar Nº. 70/2009.

DECRETA

Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 40 % sobre o vencimento do cargo ocupado, à Servidora Municipal, Sra. EDILEIA VILANI ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por desempenho de atribuições além das que o cargo obriga, à serem desempenhadas junto a Secretaria, determinadas pelo Secretário, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC,14 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 179/2013

DECRETO Nº 179/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 71- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 7 da Lei Complementar Nº. 70/2009.

DECRETA

Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 40 % sobre o vencimento do cargo ocupado, ao Servidor Municipal, Sr. ANDRÉ LUIZ NASSINGER, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder cumulativamente com suas funções, pelo serviço de controle de abertura e fechamento do Parque de Máquinas Municipal, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC,14 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 180/2013

DECRETO Nº 180/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 71- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 7 da Lei Complementar Nº. 70/2009.

DECRETA

Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 40 % sobre o vencimento do cargo ocupado, ao Servidor Municipal, Sr. JAIR BORSOI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para responder cumulativamente com suas funções, pelo serviço de controle e manutenção dos veículos da Secretaria da Saúde e Assistência Social, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC,15 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 181/2013

DECRETO Nº 181/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 71- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 7 da Lei Complementar Nº. 70/2009.

DECRETA

Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 40 % sobre o vencimento do cargo ocupado, ao Servidor Municipal, Sr. OLIVIO BATISTA DE MATTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder cumulativamente com suas funções, pelo serviço de controle e organização da equipe na limpeza das vias públicas do Município, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC,15 de Fevereiro de 2013

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 182/2013

DECRETO Nº 182/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 71- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 7 da Lei Complementar Nº. 70/2009.

DECRETA

Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 40 % sobre o vencimento do cargo ocupado, à Servidora Municipal, Sra. MARIA TERESINHA LUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por desempenho de atribuições além das que o cargo obriga, à serem desempenhadas junto a Secretaria, determinadas pelo Secretário, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 15 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 183/2013

DECRETO Nº183/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a partir desta data a Sra. MARILENE SALETE VANAZZI, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 184/2013

DECRETO Nº184/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, inciso IV, e o disposto na Lei Municipal Nº 431/2000,

Considerando a necessidade de alteração dos Representantes da Prefeitura Municipal, Representantes da Sociedade Civil e Representantes a convite do Prefeito Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal Antidrogas de Cordilheira Alta, os seguintes membros:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

- a) Sidônia Salete Cecon Merisio - Representando a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- b) Cleusa Aparecida Tozzo - Representando a Secretaria Municipal de Educação;
- c) Liciane Magnanti Pasa - Representando a Secretaria Municipal da Cultura e Esporte;
- d) Sonia Cristina Della Torres Briancini - Representando a Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Nádia Tozzo
- b) Edmilson Garcia
- c) Rosalino Moresco
- d) Eloá Carla Forcelini Guaragni

III - Representantes a convite do Prefeito Municipal:

- a) Delegado de Polícia - Romeu Schindewein
- b) Polícia Militar - Ângelo Santo Martins
- c) Autoridade Estadual de Ensino no Município - Terezinha Cristina Jagusewski

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Sr. Romeu Schindewein, de acordo com o Art. 4º da Lei 431/2000.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal Antidrogas, nomeados por este Decreto, exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para o Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 102/2011.

Cordilheira Alta, SC, 15 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 185/2013

DECRETO Nº 185/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 71- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 7 da Lei Complementar Nº. 70/2009.

DECRETA

Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 40 % sobre o vencimento do cargo ocupado, à Servidora Municipal, Sra. Lourdes Maria Lanzarin Fávero, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por desempenho de atribuições além das que o cargo obriga, à serem desempenhadas junto a Secretaria, determinadas pelo secretário, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 18 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 186/2013

DECRETO Nº 186/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 71- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 7 da Lei Complementar Nº. 70/2009.

DECRETA

Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 40 % sobre o vencimento do cargo ocupado, à Servidora Municipal, Sra. Diva Correa Figueiró, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por desempenho de atribuições além das que o cargo obriga, à serem desempenhadas junto a Secretaria, determinadas pelo secretário, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 18 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Extrato de Resultado de Licitação - Convite 02/2013 RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado de licitação conforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Covite n. 02/2013

JULGAMENTO: Menor preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 12/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA PARA REPRESENTAR E ASSISTIR O MUNICIPIO EM JUÍZO E FORA DELE, ASSESSORANDO TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, CFME DESCRIMINADO NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2013, CONVITE Nº02/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

ADJUDICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitações declara vencedora do presente certame a empresa BULIGON ADVOGADOS ASSOCIADOS, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 18 de fevereiro de 2013.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Corupá

PREFEITURA

Portaria Nº 2293/13

PORTARIA Nº 2293/13

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 5 AO SERVIDOR JONAS RAMALHO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 5, ao servidor JONAS RAMALHO, para responder pela Coordenação da Equipe nº 02 de Operação da Escavadeira Hidráulica, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2281/13

PORTARIA Nº 2281/13

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 5 AO SERVIDOR LAURO WENDORF JUNIOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 5, ao servidor LAURO WENDORF JUNIOR, para responder pela Coordenação Técnica e Pedagógica da Escola de Música JAZZ BAND ELITE bem como a regência da Banda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2282/13

PORTARIA Nº 2282/13

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 4 AO SERVIDOR PAULO CÉSAR RUTHES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 4, ao servidor PAULO CÉSAR RUTHES, para responder pela Coordenação da Área Agrícola, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2283/13

PORTARIA Nº 2283/13

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 1 AO SERVIDOR ARLINDO PAUST.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro

de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 1, ao servidor ARLINDO PAUST, para responder pela Coordenação da Equipe nº 01 de Manutenção Viária, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2284/13

PORTARIA Nº 2284/13

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 1 AO SERVIDOR EGON KOPSCH.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 1, ao servidor EGON KOPSCH, para responder pela Coordenação da Equipe nº 02 de Manutenção Viária, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2285/13

PORTARIA Nº 2285/13

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 1 AO SERVIDOR SANTO DE SOUZA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 1, ao servidor SANTO DE SOUZA, para responder pela Coordenação do Cemitério Municipal, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2286/13

PORTARIA Nº 2286/13
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 1 AO SERVIDOR WILSON ROBERTO DA SILVA .

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 1, ao servidor WILSON ROBERTO DA SILVA, para responder pela Coordenação da Equipe de Manutenção e Conservação do Espaço Público, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2288/13

PORTARIA Nº 2288/13
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 2 AO SERVIDOR JOÃO IVO MUZIOL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 2, ao servidor JOÃO IVO MUZIOL, para responder pela Coordenação da Equipe de Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2289/13

PORTARIA Nº 2289/13
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 2, AO SERVIDOR ALCEBIADDES FERREIRA DA FONSECA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 2, ao servidor ALCEBIADDES FERREIRA DA FONSECA, para responder pela Fiscalização de Serviços de Obras Civas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2291/13

PORTARIA Nº 2291/13
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 3 AO SERVIDOR RUBENS GONÇALVES MARTINS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 3, ao servidor RUBENS GONÇALVES MARTINS, para responder pela Coordenação do Sistema de Águas Pluviais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2292/13

PORTARIA Nº 2292/13
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 3 AO SERVIDOR WALDIR KRISANSKI JUNIOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 3, ao servidor WALDIR KRISANSKI JUNIOR, para responder pela Coordenação do Almojarifado Central, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2294/13

PORTARIA Nº 2294/13

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 4 AO SERVIDOR EDMILSON JEOVANE GUMZ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 4, ao servidor EDMILSON JEOVANE GUMZ, para responder pela Coordenação dos Trabalhos na Oficina Mecânica, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 12/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM BOMBONAS DE 20 LITROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NÚCLEOS MUNICÍPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 04/03/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 15:00 horas do dia 04/03/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Curitibanos, 15 de Fevereiro de 2013.

KLEBERSON LUCIANO LIMA ADAILTON ALVES
Presidente do Fundo Presidente da CPL

Edital de Pregão Presencial Nº 13/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013.

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE UM ANO, COM FRANQUIA NORMAL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

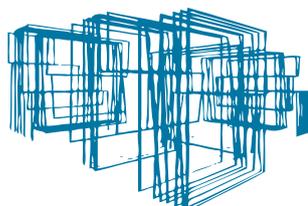
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 04/03/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 17:00 horas do dia 04/03/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013.

KLEBERSON LUCIANO LIMA ADAILTON ALVES
Presidente do Fundo Pregoeiro



Programa de
Gestão de Obras



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br



Edital de Pregão Presencial Nº 25/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Curitiba, NO PERÍODO DE UM ANO COM FRANQUIA NORMAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 04/03/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:00 horas do dia 04/03/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI ADAILTON ALVES
Prefeito Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 5/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE UM ANO, COM FRANQUIA NORMAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 04/03/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 18:00 horas do dia 04/03/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2013.

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS ADAILTON ALVES
Presidente do Fundo Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 11/2013.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2013.

O Fundo Municipal de Educação Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NÚCLEOS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 05/03/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 15:00 horas do dia 05/03/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2013.

KLEBERSON LUCIANO LIMA ADAILTON ALVES
Presidente do Fundo Pregoeiro

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 7/2013

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

O Fundo Municipal de Educação Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 06/03/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 15:00 horas do dia 06/03/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2013.

KLEBERSON LUCIANO LIMA ADAILTON ALVES
Presidente do Fundo Pregoeiro

Contrato Nº.: 42/2013

Contrato Nº.: 42/2013

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Valor : 498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013



Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 99/2012 Número do Processo: 99/2012
Número do Contrato: 15/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E CHAPEAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 21/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/01/2013
Vigência: 21/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 592,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 99/2012 Número do Processo: 99/2012
Número do Contrato: 16/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E CHAPEAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 21/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/01/2013
Vigência: 21/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:11
Gestão/Numero:

Número do Empenho:
Valor: 510,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 99/2012 Número do Processo: 99/2012
Número do Contrato: 17/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E CHAPEAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 21/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/01/2013
Vigência: 21/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:11
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 340,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TRANSBELA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
CNPJ: 11.358.321/0001-89
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 101/2012 Número do Processo: 101/2012
Número do Contrato: 18/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 24/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
Vigência: 24/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 64.020,50
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 1/2013 Numero do Processo: 1/2013
Numero do Contrato: 19/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL E À GASOLINA, E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 28/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
Vigência: 28/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.394,30
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 1/2013 Numero do Processo: 1/2013
Numero do Contrato: 20/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL E À GASOLINA, E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 28/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
Vigência: 28/01/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 351,00
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO POSTO AGUIA LTDA
CNPJ: 03.665.798/0001-89
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 8/2013 Numero do Processo: 8/2013
Numero do Contrato: 22/2013
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 31/01/2013 A 20/02/2013 ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ./2013, NA FORMA DO ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
Vigência: 30/01/2013 A 20/02/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.065,00
Forma de Pagamento: CFE ABASTECIMENTO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO POSTO AGUIA LTDA
CNPJ: 03.665.798/0001-89
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 8/2013 Numero do Processo: 8/2013
Numero do Contrato: 23/2013
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 31/01/2013 A 20/02/2013 ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ./2013, NA FORMA DO ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/01/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
Vigência: 30/01/2013 A 20/02/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.365,00
Forma de Pagamento: CFE ABASTECIMENTO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO POSTO CIDADE DE CURITIBANOS LTDA
 CNPJ: 03.268.180/0001-85
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 10/2013 Numero do Processo: 10/2013
 Numero do Contrato: 26/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 01/02/2013 A 20/02/2013 ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013, NA FORMA DO ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 01/02/2013 A 20/02/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 639,00
 Forma de Pagamento: CFE ABASTECIMENTO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO POSTO CIDADE DE CURITIBANOS LTDA
 CNPJ: 03.268.180/0001-85
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 10/2013 Numero do Processo: 10/2013
 Numero do Contrato: 27/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 01/02/2013 A 20/02/2013 ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013, NA FORMA DO ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 01/02/2013 A 20/02/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 65,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 CNPJ: 07.959.120/0001-60
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Numero da Licitação: 58/2011 Numero do Processo: 58/2011
 Numero do Contrato: 28/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 6.408,54, REFERENTE A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UMA SALA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ÁREA DE 361,34 M², CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 05/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 05/02/2013 A 18/02/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 6.408,54
 Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TRANSPORTES MIRIM LTDA
 CNPJ: 09.494.542/0001-32
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 30/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 244.326,90
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ADRIANO ALVES TRANSPORTE ME
CNPJ: 11.369.896/0001-05
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
Numero do Contrato: 32/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 147.008,40
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ADRIANO PIRES DE MORAES ME
CNPJ: 12.647.230/0001-26
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
Numero do Contrato: 34/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 29.925,00
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VALDERI DE SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ: 14.784.415/0001-54
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
Numero do Contrato: 35/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 156.249,00
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JOSÉ AURI DA SILVA SANTOS
CNPJ: 919.884.389-34
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
Numero do Contrato: 36/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 46.599,00
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA
 CNPJ: 04.913.137/000-98
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 216/2012 Numero do Processo: 216/2013
 Numero do Contrato: 36/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Curitiba, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 24/01/2013
 Vigência: 21/01/2013 A 31/12/2014
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.165,00
 Forma de Pagamento: CFE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VANILDA TEREZAINHA VELTER DE ALMEIDA
 CNPJ: 665.607.489-87
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 37/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 18.711,00
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SN TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 14.795.446/0001-64
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 38/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 93.321,50
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VOLNI GUETTEN
 CNPJ: 484.681.189-15
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 39/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 24.578,40
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ISMAEL DE OLIVEIRA
CNPJ: 029.886.599-82
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
Numero do Contrato: 40/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 17.463,60
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ANTONIO CARLOS GUETTEN
CNPJ: 623.240.809-82
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
Numero do Contrato: 41/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 22.638,00
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NELCI SCOLARO GUETTEN
CNPJ: 035.801.379-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
Numero do Contrato: 42/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 18.391,80
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ELIZEU NOVAKOSKI DE PAULA
CNPJ: 11.433.181/0001-66
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
Numero do Contrato: 43/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 49.297,50
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
 CNPJ: 13.012.393/0001-03
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 44/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 188.743,00
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JOSÉ RONALDO ORTIZ
 CNPJ: 17.011.463/0001-51
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 46/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 42.445,20
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SONIA DE FATIMA VIEIRA ME
 CNPJ: 10.559.712/0001-07
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 47/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 65.451,00
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARCELO FOGAÇA DA ROCHA
 CNPJ: 16.771.038/0001-06
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 48/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 20.160,00
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: EDGAR ALVES DOS SANTOS
 CNPJ: 12.588.518/0001-77
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 49/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 26.107,20
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: EDGAR ALVES DOS SANTOS
 CNPJ: 12.588.518/0001-77
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 49/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.107,20
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ALCEU DE MELO ME
 CNPJ: 14.795.424/0001-02
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
 Numero do Contrato: 50/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE Curitiba, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 41.212,50
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GEHA- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA
 CNPJ: 00.730.326/0001-74
 Modalidade:
 Numero da Licitação: Numero do Processo:
 Numero do Contrato: 51/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO USO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA HORARIO ESCOLAR.

Data da Assinatura: 06/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 06/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR: 11
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.474,00
 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 07.959.120/0001-60
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Numero da Licitação: 58/2011 Numero do Processo: 58/2011
 Numero do Contrato: 11/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 18/02/2013, REFERENTE A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UMA SALA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ÁREA DE 361,31 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 18/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 18/01/2013 A 18/02/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/ NR:1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 0,00
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 06.099.082/0001-50
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Numero da Licitação: 158/2012 Numero do Processo: 158/2012
 Numero do Contrato: 37/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 23/04/2013 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE TIPO RECAPEAMENTO DA RUA GAL. ILYDIO RÔMULO COLÔNIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE TIPO PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLIVEIRA PIRES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº762974/2011 FIRMADO ENTRE A MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL.

Data da Assinatura:21/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 21/01/2013 A 21/04/2014
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 0,00
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA
 CNPJ: 95.377.990/0001-98
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 1/2013 Numero do Processo: 1/2013
 Numero do Contrato: 38/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DA F-4000 PLACA MCS-6577, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:29/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 29/01/2013 A 21/03/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 10.300,00
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
 CNPJ: 84.583.954/0001-94
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 225/2012 Numero do Processo: 225/2012
 Numero do Contrato: 39/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:29/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 29/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 6.575,00
 Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA

CNPJ: 78.218.187/0001-91

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 225/2012 Numero do Processo: 225/2012

Numero do Contrato: 40/2013

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 29/01/2013

Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013

Vigência: 29/01/2013 A 31/12/2013

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 5.194,00

Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA

CNPJ: 84.583.954/0001-64

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 225/2012 Numero do Processo: 225/2012

Numero do Contrato: 41/2013

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 1.270,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 29/01/2013

Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013

Vigência: 29/01/2013 A 31/12/2013

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 1.270,00

Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA

CNPJ: 83.039.115/0001-17

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 229/2013 Numero do Processo: 229/2013

Numero do Contrato: 42/2013

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/01/2013

Data da Publicação no Diário Oficial: 01/02/2013

Vigência: 30/01/2013 A 31/12/2013

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 2.928,80

Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA

CNPJ: 04.913.137/0001-98

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 216/2013 Numero do Processo: 216/2013

Numero do Contrato: 43/2013

Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 6- AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Curitiba, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/01/2013

Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2013

Vigência: 30/01/2013 A 31/12/2013

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 4.410,00

Forma de Pagamento: CFE ABASTECIMENTO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JACY PEDRO PICOLLI-ME

CNPJ: 79.891.438/0001-67

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 219/2013 Numero do Processo: 219/2013

Numero do Contrato: 44/2013

Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO Nº 1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 30/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 500,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
 CNPJ: 83.039.115/0001-17
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 219/2013 Numero do Processo: 219/2013
 Numero do Contrato: 45/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO Nº 1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 30/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.400,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: STN USINAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
 CNPJ: 08.785.046/0001-75
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 219/2013 Numero do Processo: 219/2013
 Numero do Contrato: 46/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO Nº1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 30/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 9.000,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JACY PEDRO PICOLLI-ME
 CNPJ: 79.891.438/0001-67
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 219/2013 Numero do Processo: 219/2013
 Numero do Contrato: 47/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO Nº 2- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 30/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.000,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
 CNPJ: 83.039.115/0001-17
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 219/2013 Numero do Processo: 219/2013
 Numero do Contrato: 48/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO Nº 2- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 30/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 5.250,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JACY PEDRO PICOLLI-ME
 CNPJ: 79.891.438/0001-67
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 219/2012 Numero do Processo: 219/2012
 Numero do Contrato: 49/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO Nº 3- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 30/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.500,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
 CNPJ: 83.039.115/0001-17
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 219/2013 Numero do Processo: 219/2013
 Numero do Contrato: 50/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO Nº 3- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 30/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 17.500,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARINEZ PIOVESAN
 CNPJ: 216.436.959-91
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Comprar e Serviços
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato: 51/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, NO PERÍODO DE 02/01/2013 A 31/01/2013.

Data da Assinatura: 30/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2013
 Vigência: 30/01/2013 A 15/02/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR:1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.521,21
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CELIA REGINA WAMBOMMEL-ME
 CNPJ: 04.195.853/0001-87
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
 Numero do Contrato: 52/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 201,18
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
 CNPJ: 79.808.754/0001-22
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
 Numero do Contrato: 53/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.295,90
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DIAL DEPARTAMENTO LTDA-ME
 CNPJ: 09.008.570/0001-00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
 Numero do Contrato: 54/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.103,35
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP.P/ INFORMATICA ESCR. LTDA-ME
 CNPJ: 07.072.908/0001-50
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
 Numero do Contrato: 55/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.652,04
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E IN
 CNPJ: 00.748.569/0001-30
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
 Numero do Contrato: 56/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 504,67
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
 CNPJ: 13.965.2228/0001-68
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
 Numero do Contrato: 57/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 129,40
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
 CNPJ: 78.216.058/0001-64
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
 Numero do Contrato: 58/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.403,78
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
 Numero do Contrato: 59/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.447,18
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 06.099.082/0001-50
 Modalidade: Tomada de preço p/ obras e serv, engenharia
 Numero da Licitação: 94/2011 Numero do Processo: 94/2011
 Numero do Contrato: 61/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/04/2013 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: ARNO WILY FAUTH, JOSÉ BULA, PAULO DE ASSIS MENDES E CONTINUAÇÃO DA RUA LEÔNIDAS B. DE MORAES, NO MUNICIPIO DE Curitiba, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARECER JURIDICO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 30/04/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 0,00
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 06.099.082/0001-50
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Numero da Licitação: 110/2012 Numero do Processo: 110/2012
 Numero do Contrato: 62/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/04/2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS: HELIO CAMPOS E VEREADOR LEONILDAS DE MORAES, NO MUNICIPIO DE Curitiba, CONFORME MEMORIAS DESCRITIVOS EM ANEXO, E CONTRATO DE REPASSE Nº 0324842-24/2010.

Data da Assinatura: 31/01/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2013
 Vigência: 31/01/2013 A 30/04/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 0,00
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 05.937.763/0001-87
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 18/2013 Numero do Processo: 18/2013
 Numero do Contrato: 63/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FUSION PLACA MHP 6611, NA FORMA DO ART. 24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 01/02/2013 A 01/03/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.002,24
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 07.540.755/0001-28
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato: 64/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS, POR 30 DIAS, PARA TRANSPORTE DOS DETENTOS DA PENITENCIARIA DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL PARA CURITIBANOS NA LIMPEZA DA CIDADE DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura: 01/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 01/02/2013 A 06/03/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.800,00
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 05.919.156/0001-94

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 227/2013 Numero do Processo: 227/2013
 Numero do Contrato: 65/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PUBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 04/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 04/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 176,55
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA-ME
 CNPJ: 73.222.994/0001-64
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 227/2013 Numero do Processo: 227/2013
 Numero do Contrato: 66/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PUBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 04/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 04/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 317,33
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP.P/ INFORMATICA ESCR. LTDA-ME
 CNPJ: 07.072.908/0001-50
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 227/2013 Numero do Processo: 227/2013
 Numero do Contrato: 67/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PUBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 04/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 04/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 507,95
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ILLO QUIMICA LTDA-EPP
 CNPJ: 07.414.755/0001-81
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 227/2013 Numero do Processo: 227/2013
 Numero do Contrato: 68/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PUBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 04/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 04/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 284,15
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 227/2013 Numero do Processo: 227/2013
 Numero do Contrato: 70/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PUBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 04/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 04/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.102,49
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA-ME
 CNPJ: 10.314.036/0001-01
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 227/2013 Numero do Processo: 227/2013
 Numero do Contrato: 71/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PUBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 04/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2013
 Vigência: 04/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 82,60
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 0,3.994.836/0001-47
 Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
 Numero da Licitação: 66/2012 Numero do Processo: 66/2012
 Numero do Contrato: 72/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 17.104,83 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROJETO BASICO E PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EM ANEXO.

Data da Assinatura: 05/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 05/02/2013 A 10/02/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS / NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 17.104,83
 Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
 CNPJ: 00.456.865/0001-67
 Modalidade: Tomada de Preço p compras e Serviços
 Numero da Licitação: 69/2011 Numero do Processo: 69/2011
 Numero do Contrato: 73/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÀREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO(PPA, LDO E LOA) COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PONTO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO COMO MÓDULO WEB PARA CONTRIBUINTE E PARA ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NOS REFERIDOS SISTEMAS, CFE ANEXOS.

Data da Assinatura: 05/02/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2013
 Vigência: 05/02/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS / NR: 1
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:

Valor: 31.516,56
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 95.377.990/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 1/2013 Numero do Processo: 1/2013
Numero do Contrato: 74/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 985,60 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DA F-4000 PLACA MCS-6577, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS.

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/02/2013
Vigência: 06/02/2013 A 29/03/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS / NR: 1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 985,60
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Erval Velho

PREFEITURA

Extrato de Edital de Dispensa 005/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 015/2013
Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2013

Objeto: Recuperação da carcaça do trator Jonh Deere 5605
Contratado: Napalha Comercio e Representações Ltda
Valor do Contrato: R\$ 7.448,69 (Sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão 004/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Processo Licitatório nº 006/2013

Edital de Pregão nº 004/2013

Objeto: Aquisição de material Odontológico. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14:00h00min do dia 04/03/2013. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Edital de Pregão 005/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Processo Licitatório nº 007/2013
Edital de Pregão nº 005/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos e material de enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09:00h00min do dia 04/03/2013. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Forquilha

PREFEITURA

Lei Nº 1.835, de 11 de Fevereiro de 2013.

LEI Nº 1.835, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO AS ÁREAS DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação área de terra de 5.377,39m² (cinco mil trezentos e setenta e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, sob o nº. 6.886, de propriedade de Dino Barp e sua esposa Rita de Cássia Cividini Barp, que se destinará a regularização da área onde se encontra a Avenida Vante Rovaris, de acordo com a planta topográfica do anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 11 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de fevereiro de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.835/2013.

Lei Nº 1.836, de 11 de Fevereiro de 2013.

LEI Nº 1.836, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DA ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, doação, permuta, cessão, compensação ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra com 723m² (setecentos e vinte e três metros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, sob o nº. 26.392, de propriedade da Nova Próspera Mineração S/A., com as seguintes confrontações: Norte - 40,72 metros com a Rua Santa Barbara; Sul - 58,75 metros com Rua 230; Leste - 33,00 metros com área remanescente da Nova Próspera Mineração S/A.; Oeste - termina em um ponto agudo.

Art. 2º Pela aquisição do imóvel descrito no artigo 1º desta lei será pago ao proprietário o valor definido pela Comissão de Avaliação do Município, evidenciado em laudo próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 11 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de fevereiro de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.836/2013.

Decreto Nº. 025, de 18 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA LILIAN ARNS TOPANOTTI PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LILIAN ARNS TOPANOTTI para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária de Ação Social, Nível DAS-1.

Art. 2º A servidora acima nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 18 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de fevereiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 026, de 18 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA CARLOS ALBERTO ARNS FILHO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS ALBERTO ARNS FILHO para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Nível DAS-1.

Art. 2º O servidor acima nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 18 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de fevereiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 027, de 18 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 027, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA ROGÉRIO DAGOSTIM PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ROGÉRIO DAGOSTIM para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico, Nível DAS-1.

Art. 2º O servidor acima nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 18 de fevereiro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de fevereiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças**Decreto Nº. 028, de 19 de Fevereiro de 2013.**

DECRETO Nº. 028, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA ADENOR POLA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADENOR POLA para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Nível DAS-1.

Art. 2º O servidor acima nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 19 de fevereiro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de fevereiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças**Decreto Nº. 029, de 19 de Fevereiro de 2013.**

DECRETO Nº. 029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA DIEGO PASSARELA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DIEGO PASSARELA para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, Nível DAS-1.

Art. 2º O servidor acima nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 19 de fevereiro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de fevereiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças**Extrato de Contrato FMS Nº. 23/2013**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 23/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA - 31/07/2013

DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (28), 1701.2055.3390 (01) (41).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 26/ FMS/2012

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 37/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 37/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO - aquisição de "Gêneros Alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS I).

VALOR - R\$ 7.921,90 (sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA - 31/07/2013

DOTAÇÃO - 0101.2051.3390 (27) (28)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 03/FMS/2013

DATA DA ASSINATURA - 31 de janeiro de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 21/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 21/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BARFE COM. DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 44.774,20 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA - 30/06/2013

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390 (30), (31)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 06/PMF/2013

DATA DA ASSINATURA - 01 de fevereiro de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 24/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 24/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS KREMER LTDA

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA - 30/06/2013

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390 (30), (31)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 06/PMF/2013

DATA DA ASSINATURA - 01 de fevereiro de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Convênio PMF Nº. 06/2013

CONVÊNIO PMF Nº. 06/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A SEARA ALIMENTOS S/A.

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 81.531.162/0001-58, com sede na Av. 25 de julho, 3.400, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, a seguir denominada de MUNICÍPIO, e de outro lado, a SEARA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. 25 de julho, 2080, Centro, Forquilha-SC, doravante denominada SEARA, celebram o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, de acordo com as cláusulas, termos e condições abaixo anotadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e a SEARA ALIMENTOS LTDA, firmam o presente Convênio para conjugação de esforços objetivando promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais, através Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, Econômico e Social, criado pela Lei Municipal nº. 871, de 04 de junho de 2002, e do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, criado pela Lei Municipal nº. 1.777, de 30 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para que possam ser alcançados os objetivos previstos na Cláusula anterior, competem as partes:

I - SEARA:

a) Repassar ao Município de Forquilha o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) em 11 parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a partir de fevereiro de 2013 a dezembro de 2013, até o dia 20 do mês corrente, para serem aplicadas em programas de incentivo a agricultura no Município de Forquilha.

II - MUNICÍPIO:

a) Instituir políticas públicas que incentivem a agricultura no município de Forquilha e a permanência dos agricultores no campo;
b) Aplicar integralmente o valor recebido através do presente convênio em políticas públicas voltadas ao incentivo da agricultura, em especial no Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, Econômico e Social, criado pela Lei Municipal nº. 871, de 04 de junho de 2002, e no Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, criado pela Lei Municipal nº. 1.777, de 30 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio produzirá efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo em vigor até 31/12/2013.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente termo poderá se dar unilateralmente, mediante comunicado de uma das partes à outra com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou amigavelmente.

Parágrafo Segundo: Este Convênio poderá ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

Para a execução do presente Convênio e especialmente os casos omissos, aplicar-se-á às disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais à espécie, elegendo o foro da Comarca de Forquilha para dirimir as dúvidas que surgirem na execução deste Termo, e que não puderem ser solucionadas pelas partes signatárias.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Forquilha/SC, 01 de fevereiro de 2013.

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 09/PMF/2013
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/PMF/2013

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/PMF/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EGIDIO DE BONA, NA RODOVIA JOSEPHINA LODETHI VASSOLER, BAIRRO SANTA CRUZ, FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às onze horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/PMF/2013. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Kend Bernardo Trombin Rampinelli, juntamente com a comissão correspondente, e o Engenheiro Sr. Ademar João Back, avaliaram a documentação das empresas participantes deste processo e os questionamentos citados na Ata nº. 01. A presidente lembrou que a empresa ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. apresentou em 13/02/2013 a Certidão Negativa de INSS com validade para 11/08/2013, sendo regularizada sua situação dentro do prazo previsto pela Lei Federal 123/06. Desta forma, a comissão permanente de licitação informou que as empresas CARLESSI ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CM CONSTRUTORA LTDA., TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA., PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA., DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA. ME., ENGETON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., e CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA ME apresentaram suas documentações em conformidade com o disposto do edital, portanto foram habilitadas para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02). Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 - propostas de preço. A comissão ainda ratificou que as empresas FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME., TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA. ME., PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. ME., DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA. ME., ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME. e CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA. ME. apresentaram a Certidão de Micro-empresa expedida pela Junta Comercial, podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilha, 19 de fevereiro de 2013.
KEND BERNARDO TROMBIN RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMAR JOÃO BACK
Engenheiro civil

RENATA PEREIRA FRITZEN ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Membro da Comissão Membro da Comissão

Convite
CONVITE

A Administração Municipal de Forquilha convida os munícipes para Audiência Pública

Data: 28 de fevereiro de 2013 (quinta-feira)
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Demonstrativos Contábeis do 3º Quadrimestre de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0079/2013

DECRETO Nº 0079, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
ATUALIZA O VALOR DA BOLSA RECEBIDA PELO ESTAGIÁRIO POR ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no parágrafo quinto, do artigo 8º, da Lei Municipal 1989, de 04 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da bolsa recebida pelo estagiário por estágio não obrigatório junto ao Município de Fraiburgo, que passa a partir da competência de fevereiro de 2013 a ser de R\$ 566,20(quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para carga horária de 30(trinta) horas semanais e R\$ 377,50(trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para a carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, SC., 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0892/2013

PORTARIA Nº 0892, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato do servidor REGINALDO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 064.445.529-23, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 19 horas semanais, em 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0893/2013

PORTARIA N.º 0893, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 17 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI; e comunicação interna n.º 001/2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, REGINALDO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.445.529-23, na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2013 até 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0894/2013

PORTARIA Nº 0894, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato do servidor GIBRAIL CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 024.199.799-23, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, em 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0895/2013

PORTARIA Nº 0895, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato da servidora ANA CARLA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.844.989-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 34 horas semanais, em 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0896/2013

PORTARIA Nº 0896, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato da servidora CARMEN TEREZINHA MARI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 386.538.269-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, em 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0897/2013

PORTARIA Nº 0897, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.947, de 15 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com consequente redução de remuneração, a carga horária do servidor JACOB MICHELS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 533.845.040-20, nomeado no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, no período de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, a ser cumprida no período vespertino, de segunda a sexta-feira das 13:30h as 17:30h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0898/2013

PORTARIA Nº 0898, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato da servidora MARINÊS TELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 023.381.769-79, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, em 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Convite Audiência Pública

Convite

A Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através da Controladoria Interna, da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Saúde convidam os fraiburgenses, para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2013, às 19:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2012, em atendimento ao preceituado no §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como para avaliação das ações e serviços de saúde em atendimento ao artigo 41º da Lei Complementar 141/2012.

Contamos com sua honrosa presença.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Finanças

MOISÉS AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

JONAS TADEU CARDOSO
Secretário de Saúde

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0014/2013

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do

Município de Fraiburgo, para as função pública de OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 20 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

Extrato Contrato Nº 12/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2013 Processo nº 39/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Timóteo Manoel Pacheco; CPF: 179.104.129-91; Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Centro Educacional Infantil situado na Rua Honorata de Souza Linhares, nº145, Areias de Palhocinha, Garopaba, Estado de Santa Catarina, sendo terreno com área de 784 m² e área edificada em alvenaria com 100 m², para uso da Secretaria de Educação no desenvolvimento de suas atividades finalísticas; Valor: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais); Data da Assinatura: 15/02/2013.

Lei N.º 1.700/2013.

LEI N.º 1.700, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 161.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) no Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	5.000,00
20606481.010 - Aquisição de Equip. Agrícolas e Pesqueiros	5.000,00
4.4.90.0.1.24.001017 - Aplicações Diretas	5.000,00
07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil	50.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	106.300,00
10301251.072 - Construção, Amp., Ref. e Apar. de Unid. de	

Saúde	106.300,00
4.4.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	101.300,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	5.000,00
20606481.011 - Const., Ref. e Apar. de Emp. Rurais e Pesqueiros	5.000,00
4.4.90.0.1.24.001017 - Aplicações Diretas	5.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	106.300,00
10301251.071 - Aquisição de Veículos	5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas	5.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde	101.300,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	101.300,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de Fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 20/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 018/2013.

DECRETO N.º 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 161.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.700 de 18/02/2013 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) no Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	5.000,00
20606481.010 - Aquisição de Equip. Agrícolas e Pesqueiros	5.000,00
4.4.90.0.1.24.001017 - Aplicações Diretas	5.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil	50.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	106.300,00
10301251.072 - Construção, Amp., Ref. e Apar. de Unid. de Saúde	106.300,00
4.4.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	101.300,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	5.000,00
20606481.011 - Const., Ref. e Apar. de Emp. Rurais e Pesqueiros	5.000,00
4.4.90.0.1.24.001017 - Aplicações Diretas	5.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	106.300,00
10301251.071 - Aquisição de Veículos	5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas	5.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde	101.300,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	101.300,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 20/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso Dispensa de Licitação N° 08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 39/2013; DL nº. 08/2013; Contratada: Timóteo Manoel Pacheco; CPF: 179.104.129-91; Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Centro Educacional Infantil situado na Rua Honorata de Souza Linhares, nº 145, Areias de Palhocinha, Garopaba/SC, Estado de Santa Catarina, sendo terreno com área de 784 m² e área edificada em alvenaria com 100 m², para uso da Secretaria de Educação no desenvolvimento de suas atividades finalísticas; Valor: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) Data da Assinatura: 15/02/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício



Programa de
Gestão Tributária



www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Multa

Editais de 2010 nº 571 a 576

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000571/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA
 LEI
 N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL
 IDENTIFICADA,
 NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO
 ESPECIFICADO(S), DA
 AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO,
 CASO
 QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E
 2a.
 INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KFI8742	55654417B	25/12/2009	55411	181 * XVII	53.20
MGA7372	55654446B	20/11/2009	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR
 SEU
 INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE
 PENA-
 LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS
 PARA-
 GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA)
 DI-
 AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO
 DESTE
 EDITAL.

GAROPABA/SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.440 000572/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR, IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART.257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGS9636	55653959B	12/02/2010	51851	167
AHT0236	55654475B	08/02/2010	73662	252 * VI
AHT0236	55654882B	21/02/2010	51851	167
AUD0253	55654637B	09/02/2010	51851	167
CAX8158	55654485B	30/01/2010	51851	167
DEH1577	55654876B	16/02/2010	65991	230 * V
DEH1577	55654878B	16/02/2010	69120	232
DEH1577	55654879B	16/02/2010	65482	229
DIZ0796	55653961B	12/02/2010	55250	181 * XV
GVF0882	55653806B	15/01/2010	69200	233
ICA8394	55654626B	06/02/2010	50100	162 * I
ICA8394	55654628B	06/02/2010	73580	252 * V
JYN9916	55653965B	12/02/2010	51851	167
LNW5110	55654615B	14/02/2010	55411	181 * XVII
LWY1135	55654786B	13/02/2010	55411	181 * XVII
LZB7267	55654885B	05/03/2010	56221	182 * VI
LZK4441	55654589B	16/02/2010	69120	232
LZK4441	55654589B	16/02/2010	50100	162 * I
MAA7396	55654252B	01/04/2010	54521	181 * VIII
MAI7779	55655082B	08/03/2010	51851	167
MCH7237	55654930B	15/03/2010	73662	252 * VI
MCO2171	55653846B	26/01/2010	65992	230 * V
MCP2821	55654728B	27/02/2010	70561	244 * III
MDM0385	55654499B	07/02/2010	51851	167
MDN4146	55654649B	17/02/2010	56650	182 * X
MDN4146	55654649B	17/02/2010	55500	181 * XVIII
MDT1193	55654038B	02/01/2010	55411	181 * XVII
MEB0209	55654854B	19/02/2010	53800	181 * I
MEN3770	55653811B	15/02/2010	69200	233
MER5981	55654784B	13/02/2010	55250	181 * XV
MES4414	55654645B	17/02/2010	54521	181 * VIII
MFO0527	55653970B	12/02/2010	55680	181 * XIX
MGA3300	55654568B	08/02/2010	51851	167
MGI2122	55653903B	15/01/2010	51851	167
MHD3582	55654757B	15/02/2010	51851	167
MHF2182	55654675B	04/03/2010	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

GAROPABA/SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
 DELEGADO DE POLÍCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRANNET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000573/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DBN8924	55654349B	04/11/2009	51851	167	127.69
GWX8568	55654369B	03/11/2009	69200	233	127.69
IAU0422	55653382B	03/01/2010	65992	230 * V	191.53
ICL7393	55654220B	29/12/2009	51851	167	127.69
LWR4181	55653008B	31/10/2009	50100	162 * I	574.61
LWR4181	55653008B	31/10/2009	65992	230 * V	191.53
LXA7214	55653192B	09/11/2009	65561	230 * I	191.53
LZR3611	55653245B	22/12/2009	70562	244 * III c/c 1§	191.53
LZV0761	55653328B	26/12/2009	54521	181 * VIII	127.69
MBM2337	55654371B	04/11/2009	69200	233	127.69
MBN5828	55654426B	04/11/2009	51851	167	127.69
MBN5828	55654309B	23/10/2009	51851	167	127.69
MBO7493	55653216B	04/12/2009	65992	230 * V	191.53
MCI3482	55653326B	25/12/2009	70301	244 * I	191.53
MCI9638	55654063B	21/12/2009	70301	244 * I	191.53
MCI9638	55654064B	21/12/2009	58350	195	127.69
MCI9638	55654065B	21/12/2009	70991	244 * VII	85.12
MCV1511	55653426B	29/12/2009	51851	167	127.69
MCX0479	55653191B	09/11/2009	50450	162 * V	191.53
MCX0479	55653191B	09/11/2009	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MCX0479	55653190B	09/11/2009	65992	230 * V	191.53
MDL2863	55652966B	19/12/2009	50100	162 * I	574.61
MDS8909	55654062B	19/12/2009	69710	238	191.53
MDS8909	55654061B	19/12/2009	51691	165	957.69
MEI4124	55654019B	04/12/2009	52070	169	53.20
MEQ4901	55653726B	07/01/2010	54600	181 * IX	85.12
MFM0569	55653955B	19/01/2010	55415	181 * XVII	53.20
MFM8089	55654022B	04/12/2009	55414	181 * XVII	53.20
MGC9389	55653221B	17/12/2009	53800	181 * I	85.12
MGC9389	55653220B	17/12/2009	54521	181 * VIII	127.69
MGE9919	55654443B	20/11/2009	51851	167	127.69
MGN9331	55654282B	05/11/2009	57380	186 * II	191.53
MGN9331	55654282B	05/11/2009	69120	232	53.20
MGN9331	55654281B	05/11/2009	50100	162 * I	574.61
MKI2380	55654380B	03/11/2009	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO N.440 000574/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÁNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR, IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART.257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYF9006	55654587B	12/02/2010	65992	230 * V
LYF9006	55654586B	12/02/2010	50100	162 * I
MCI9538	55654931B	19/03/2010	57380	186 * II
MCI9538	55654931B	19/03/2010	70301	244 * I
MCR3681	55654951B	04/03/2010	57380	186 * II
MID3250	55655089B	20/03/2010	51851	167
MID3250	55655089B	20/03/2010	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
 DELEGADO DE POLÍCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000575/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FRD4444	55654198B	30/12/2009	55250	181 * XV	85.12
INK6270	55654141B	16/12/2009	69200	233	127.69
LZI5591	55653497B	07/01/2010	55415	181 * XVII	53.20
MEU9489	55654178B	22/12/2009	51851	167	127.69
MEU9489	55654178B	22/12/2009	51930	168	191.53
MMM6400	55654236B	05/01/2010	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000576/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADF8369	55655088B	20/03/2010	51851	167
KCY0064	55654730B	20/03/2010	65992	230 * V
KNL4808	55655090B	20/03/2010	55250	181 * XV
LWY5377	55654902B	17/03/2010	69120	232
LXF2400	55654836B	18/03/2010	50100	162 * I
LYV1307	55654903B	17/03/2010	50100	162 * I
MBW4859	55653821B	16/03/2010	69200	233
MGB8927	55654901B	17/03/2010	69120	232
MGP5625	55654928B	15/03/2010	54521	181 * VIII
MJB4820	55654512B	17/03/2010	65561	230 * I
MJB4820	55654512B	17/03/2010	58350	195
MJB4820	55654511B	17/03/2010	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA



PEGAS 
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Gaspar

PREFEITURA

Notificação de Desenquadramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

NÚMERO: 056/2013

DADOS DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA SÉRGIO BEDUSCHI LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6309-0 CNPJ: 00.099.709/0001-96
ENDEREÇO: RUA JOSÉ KRAUSS, 55
BAIRRO: SETE DE SETEMBRO MUNICÍPIO: GASPAR
CEP: 89110-000
CONTABILISTA: FRANCIS CONTABILIDADE LTDA ME FONE: (47)

3332 2588

DADOS DIVERSOS RELATIVOS AO ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ESTIMATIVA FIXA

INÍCIO DO ENQUADRAMENTO

01/01/2002 VIGENCIA DO ENQUADRAMENTO

31/12/2012

INÍCIO DO DESENQUADRAMENTO

01/01/2013

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 08, de 29/11/2002, que regulamenta a Lei nº 1.330/91, fica o contribuinte acima NOTIFICADO: (X) que estará automaticamente desenquadrado do regime de Estimativa Fiscal do ISSQN a partir do início da vigência desta Notificação, devendo recolher o ISSQN sobre a Receita Bruta de Prestação de Serviços mensalmente de forma Variável, conforme determina o art. 212 da Lei 1.330/91 e suas alterações.

MOTIVO(S) EM CASOS DE INDEFERIMENTO OU DESENQUADRAMENTO:

Sociedades constituídas sob a forma de Sociedade Simples Limitada, Sociedade Empresária Limitada e Empresário (Individual) não são consideradas sociedades uniprofissionais, não estando passíveis do benefício fiscal determinado no § 6º, do Art. 212 da Lei 1.330/91 e suas Alterações.

Carimbo e Assinatura Autoridade Fiscal

Joice Mara Deschamps Rotta - Fiscal de Tributos
Matrícula 6942

Gaspar-SC, 19 /02 /2013

Nome:

CPF:

CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE: _____ / _____ / _____ ASSINATURA:

O contribuinte que não concordar com a presente notificação de desenquadramento, poderá apresentar reclamação no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência desta, devendo anexar à reclamação cópia do contrato social e posteriores alterações para fins de comprovação, conforme artigo 38 da Lei Complementar 08/2002.

Decreto Nº 5.376, de 12 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.376, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Atividade: 2.200022 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Dotação: 401 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.100165 Construção de unidades de Estratégia de Saúde da Família

Dotação: 193 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 80.969,51

Dotação: 184 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 87.526,88

Atividade: 2.200122 Ampliar, Manter e Equipar as Unidades de Saúde

Dotação: 165 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 18.109,15

Atividade: 2.200124 Ampliar e Manter as Equipes do Prog. De Agentes Comunitários em Saúde

Dotação: 186 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 11.737,00

Atividade: 2.200126 Ampliar, Manter e Equipar o Programa de Estratégia Saúde da Família

Dotação: 95 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 36.824,41

Dotação: 154 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 54.000,00

Dotação: 192 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

Atividade: 2.200132 Ampliar, Manter e Equipar o CAPS, CAPS AD e CAPSI

Dotação: 189 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 134.526,94

Dotação: 191 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 22.356,95

Dotação: 188 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

Atividade: 2.200142 Ampliar, Manter e Equipar no Município as Ações do Programa do DST/AIDS

Dotação: 187 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

Atividade: 2.200152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 152 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 19.808,82

Funcional Programática: 00010.00304.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.200128 Ampliar, Manter e Equipar as Vigilâncias Sanitárias

Dotação: 185 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 65.000,00

Dotação: 190 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 27.316,77

Funcional Programática: 00010.00305.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde



Atividade: 2.200130 Ampliar, Manter e Equipar a Vigilância Epidemiológica

Dotação: 158 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Dotação: 157 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 30.363,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.377, de 13 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.377, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 6º, inciso XVI, e art. 51, parágrafos 1º ao 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

I - JOSÉ ARTUR BENACI - Agente de Serviços Especializados ASE I;

II - DIEGO SIEMENTKOWSKI - Digitador;

III - EDMUNDO DE JESUS ARAUJO JUNIOR - Engenheiro Civil.

Parágrafo único. Fica o servidor DIEGO SIEMENTKOWSKI nomeado Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades de Tomada de Preço e de Concorrência deste Município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98.

Art. 3º Para as licitações da modalidade de Convite, tendo em vista a exigüidade de pessoal, com fundamento no parágrafo 1º do art. 51, da Lei Federal 8.666/93, fica designado para apreciar e julgar as propostas, o servidor JOSÉ ARTUR BENACI.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.842/2012 e demais alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.383, de 18 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.383, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE DADOS, A SERVIDORA JUSSARA DA COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 18 de fevereiro

de 2013, a servidora JUSSARA DA COSTA, portadora do CPF nº 041.875.669-45, do cargo de Diretora de Controle, Manutenção e Dados, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais, a qual foi nomeada pelo decreto 4.128/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.384, de 18 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.384, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA JUSSARA DA COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 19 de fevereiro de 2013, a servidora JUSSARA DA COSTA, portadora do CPF nº 041.875.669-45, para o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, nível CC, Ref. 64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial Nº 27/2013

PREFEITURA DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 27/2013

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de divisórias instaladas e materiais. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 04/03/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 04/03/2013 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 19/02/2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 26/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Extrato da Dispensa de Licitação nº 26/2013

Objeto: locação e cessão de direito de uso mensal, atualização, manutenção e suporte do sistema denominado "Legislador Executivo". Contratado: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (00.685.840/0001-35). Valor total julgado: R\$ 4.024,40 (quatro mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Base legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 2 de Janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Errata Portaria Nº 3.021, de 07 de Fevereiro de 2013
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria 3.021, de 07 de fevereiro de 2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1178, de 16 de fevereiro de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo da PORTARIA Nº 3.021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013:

“PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, considerando o teor do Memorando nº 02/2013, remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de janeiro de 2013,”

Leia-se:

“PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira e considerando o teor do Memorando nº 02/2013, remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de janeiro de 2013,”

Gaspar (SC), 15 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Errata Portaria Nº 3.023, de 12 de Fevereiro de 2013
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria 3.023, de 12 de fevereiro de 2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1178, de 16 de fevereiro de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo da PORTARIA Nº 3.023, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2013:

“PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, considerando o teor do Memorando nº 03/2013, remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2013,”

Leia-se:

“PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira e considerando o teor do Memorando nº 03/2013, remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2013,”

Gaspar (SC), 15 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos**PREFEITURA****Dispensa de Licitação**

Dispensa de Licitação Nº 4/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2013, CONFORME Art. 24 e inciso IV da Lei 8.666/93

Partes: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA DALMONIR DOS SANTOS FILHO - ME. OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, destinados as unidades de ensino do município de Governador Celso Ramos. Valor R\$ 28.076,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Secretaria Municipal de Educação.

Governador Celso Ramos, 15 de Fevereiro de 2013

JULIANO DUARTE CAMPOS

Prefeito Municipal

Guaramirim**PREFEITURA****Aviso de Licitação TP Nº09/2013 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços - 9/2013

Tipo : Preço e Técnica - pelo total geral

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE

Entrega dos Envelopes: 25/03/2013 as 09:00 horas.

Abertura dos Envelopes: 25/03/2013 as 09:05 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM, 19 de fevereiro de 2013

LAURO FROHLICH

Prefeito Municipal

Retificação Edital 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2013.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão nº. 02/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto.

Onde lê-se:

Item 06 - TUBO DE CONCRETO PRENSADO ()
 Item 07 - TUBO DE CONCRETO PRENSADO ()
 Item 08 - TUBO DE CONCRETO PRENSADO ()
 Item 09 - TUBO DE CONCRETO PRENSADO ()
 Item 10 - TUBO DE CONCRETO PRENSADO ()
 Item 11- TUBO DE CONCRETO PRENSADO ()
 Leia-se:
 Item 06 - TUBO DE CONCRETO VIBRADO ()
 Item 07 - TUBO DE CONCRETO VIBRADO ()
 Item 08 - TUBO DE CONCRETO VIBRADO ()
 Item 09 - TUBO DE CONCRETO VIBRADO ()
 Item 10 - TUBO DE CONCRETO VIBRADO ()
 Item 11- TUBO DE CONCRETO VIBRADO ()

Incluir ao Edital o item 11.1.13 que diz Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade, bem como de seu registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física).

Sendo assim, tendo em vista as alterações modificarem as características do objeto, esta administração publica comunica que altera a data para entrega e abertura dos envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL: até às 09h do dia 07 de março de 2013, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim. A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 19/02/2013.
 LAURO FROHLICH
 Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Portaria Nº 168/2013 PORTARIA Nº 168/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 CONCEDER 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio, à servidora FRANCINE BULH LORASCHI (Matr. 2676), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 13 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2013 PORTARIA Nº 169/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 DESIGNAR o Servidor GILBERTO JOSÉ DURIGON, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Finanças, Nível - Agente Político, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, para responder interinamente pela Diretoria Municipal de Trânsito, sem ônus para o erário público municipal, a contar de 02 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 170/2013 PORTARIA Nº 170/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora Rosemilda Hericks Rampon (Matr. 2567), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/C, Anexo XI da LC Nº 286/2011, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto a EBM Alcino Fernandes no período vespertino, para atuar na EBM Cruz e Souza, a partir de 13 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 171/2013 PORTARIA Nº 171/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho (Matr. 2575), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 2/B, Anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto a EBM Cruz e Souza, período vespertino, para atuar no período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 172/2013

PORTARIA Nº 172/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora Ieda Salete Vergani (Matr. 2565), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/C, Anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto a EBM Estação Luzerna no período vespertino, para atuar no CME Pequeno Príncipe, período vespertino, a partir de 13 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 173/2013

PORTARIA Nº 173/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora Deonice Maria C. Parizze (Matr. 576), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, Anexo XI da LC Nº 286/2011, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto ao GEM Nossa Senhora de Fátima, período matutino, para atuar no GEM Prof. Adolfo Becker, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 174/2013

PORTARIA Nº 174/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Temporariamente Ampliação de Carga Horária, de 20 para 40 horas semanais, conforme requerimento em anexo, à Servidora Edna Scalabrin Martini (Matr. 2952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/A Anexo XI da LC Nº 286/2011, de conformidade com o artigo 54 da LC Nº 286/2011, a partir de 13 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 175/2013

PORTARIA Nº 175/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reduzir a Carga Horária, da Servidora JANINHA VIEIRA BRESSAN (Matr. 3414), a qual exerce a função de Professor, Nível/Referência - 2/A, de 20 para 10 horas semanais, com redução salarial, a contar de 13 de Fevereiro de 2013, devido à redução do número de turmas na EBM Cruz e Sousa, e, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 176/2013

PORTARIA Nº 176/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reduzir a Carga Horária, da Servidora DAIANA FACHIN (Matr. 3462), a qual exerce a função de Professor Leigo, Disciplina de Artes, de 40 para 30 horas semanais, com redução salarial, a contar de 13 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 177/2013
PORTARIA Nº 177/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora TAMI RAFAELA PAS-COTTO DAHMER (Matr. 3635), a partir de 13 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 291/2011, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 62º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 178/2013
PORTARIA Nº 178/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor SIDINEI FERREIRA DE LIMA (Matr. 3636), a partir de 13 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, em Escola Municipal, aprovado e classificado em 64º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 179/2013
PORTARIA Nº 179/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARCIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 3637), a partir de 14 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno matutino, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 43º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 180/2013
PORTARIA Nº 180/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SILVANA MARIA MUSSULINE (Matr. 3638), a partir de 14 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno matutino, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 49º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011,

de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 181/2013

PORTARIA Nº 181/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora NEUSA DE FÁTIMA GERVÁSIO (Matr. 3639), a partir de 14 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 6º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 182/2013

PORTARIA Nº 182/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora CRISTIANE LIMA (Matr. 3640), a partir de 14 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013, para exercer a função de Professor Leigo, Disciplina de Informática, 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº 286/2011, turno vespertino, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 7º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 183/2013

PORTARIA Nº 183/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora CRISTIANE LISBOA LEOLATTO (Matr. 2705), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 14 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste,

em 14 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 184/2013

PORTARIA Nº 184/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora FRANCIELI CAROLINE DRI TOSATTI (Matr. 3070), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2011 e 30 de setembro de 2012, para serem gozadas a partir de 14 de fevereiro de 2013 a 15 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste,
em 14 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 185/2013
PORTARIA Nº 185/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, da servidora SILVANA FERREIRA SARTORI (Matr. 2675), ocupante do Cargo de Provisão em Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 186/2013
PORTARIA Nº 186/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, da servidora LIDIA SALETE CERVELIN (Matr. 1300), ocupante do Cargo de Provisão em Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº 286/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 187/2013
PORTARIA Nº 187/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 18 de Fevereiro de 2013, da servidora MELISSA DEMO (Matr. 2551), ocupante do Cargo de Provisão em Efetivo de Engenheiro, Nível - 12/3, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 188/2013
PORTARIA Nº 188/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 18 de Fevereiro de 2013, da servidora CHARLENE RAMPAZZO (Matr. 1008), ocupante do Cargo de Provisão em Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 189/2013
PORTARIA Nº 189/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora VIVIAN PUTTON ROVEA (Matr. 2748), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Fonoaudiólogo, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de outubro de 2011 e 05 de outubro de 2012, para serem gozadas a partir de 18 de fevereiro de 2013 a 19 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste,
em 18 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 190/2013

PORTARIA Nº 190/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ZULEICA BARTH DASSI (Matr. 972), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível - 10, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 10 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 05 de fevereiro de 2013 a 16 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 191/2013

PORTARIA Nº 191/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ZULEICA BARTH DASSI (Matr. 972), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível - 10, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 10 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de maio de 2011 e 02 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 18 de fevereiro de 2013 a 19 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste,
em 18 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 192/2013

PORTARIA Nº 192/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor RICARDO NAVA (Matr. 3641), a partir de 18 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, em Escola Municipal, aprovado e classificado em 66º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 193/2013

PORTARIA Nº 193/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora MARIANA REGINA AMARAL NETO SILVA (Matr. 3588), a partir de 18 de fevereiro de 2013, a qual exercia a função de Médico, Nível - 14, Letra "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 194/2013

PORTARIA Nº 194/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora FRANCIELI PRANDO DACAS LOKSTEIN (Matr. 3642), a partir de 18 de fevereiro de 2013, aprovada e classificada em 1º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Disciplina de Língua Inglesa, Nível - 6, Referência "A", 40 horas semanais, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 286/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 195/2013

PORTARIA Nº 195/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora CARLA APARECIDA VARGAS CORREA (Matr. 3643), a partir de 18 de fevereiro de 2013, aprovada e classificada em 1º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Ensino Fundamental, Nível - 6, Referência "A", 20 horas semanais, turno vespertino, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 286/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 196/2013

PORTARIA Nº 196/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei

Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora FÁTIMA PRANDO (Matr. 3644), a partir de 18 de fevereiro de 2013, aprovada e classificada em 1º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Disciplina de Artes, Nível - 6, Referência "A", 40 horas semanais, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 286/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 197/2013

PORTARIA Nº 197/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora DANIELA ADRIANA GOMES DE LIMA (Matr. 3645), a partir de 18 de fevereiro de 2013, aprovada e classificada em 2º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Disciplina de Artes, Nível - 6, Referência "A", 40 horas semanais, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 286/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 198/2013
PORTARIA Nº 198/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

LOTAR, a Servidora FRANCIELI PRANDO DACAS LOKSTEIN (Matr. 3642), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "A", 40 horas semanais, Disciplina de Língua Inglesa, junto a EBM Cruz e Sousa, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 286/2011 e com o Decreto Nº 3118/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 199/2013
PORTARIA Nº 199/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

LOTAR, a Servidora CARLA APARECIDA VARGAS CORREA (Matr. 3643), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, junto a ERM Prof. Alcino Fernandes, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 286/2011 com o Decreto Nº 3118/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 200/2013
PORTARIA Nº 200/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

LOTAR, a Servidora FÁTIMA PRANDO (Matr. 3644), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "A", 40 horas semanais, Disciplina de Artes, junto a ERM Prof. Alcino Fernandes e EBM Cruz e Souza, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 286/2011 com o Decreto Nº 3118/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 201/2013
PORTARIA Nº 201/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

LOTAR, a Servidora DANIELA ADRIANA GOMES DE LIMA (Matr. 3645), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "A", 40 horas semanais, Disciplina de Artes, junto a EBM Estação Luzerna e CME Pequeno Príncipe, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 286/2011 com o Decreto Nº 3118/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal - 2012

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	22.560.435,88	0,00
2	Pessoal Ativo	21.136.925,99	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.423.509,89	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	1.442.489,30	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.979,41	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.423.509,89	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.117.946,58	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		21.117.946,58

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.062.268,82
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	56,98
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	20.013.625,16
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	19.012.943,90

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	18/02/2012	Mural

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/o-5

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			
1										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			
3										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/o-5

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	593.627,41	483.830,75	1.274.138,74	1.337.964,26
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	593.627,41	483.830,75	1.274.138,74	1.337.964,26
4	Interna	593.627,41	483.830,75	1.274.138,74	1.337.964,26
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)¹ = (9+10-11)	4.061.926,82	7.827.534,26	6.190.942,98	5.502.673,64
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.938,29	140.400,28	6.190.942,98	5.502.673,64
10	Demais Haveres Financeiros	2.490.988,53	7.687.133,98	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.468.299,41	-7.343.703,51	-4.916.804,24	-4.164.709,38
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.942.249,21	36.685.331,77	36.601.820,34	37.062.268,82
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,80	1,32	3,48	3,61
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-10,53	-20,02	-13,43	-11,24
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%				44.474.722,58

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	593.627,41	0,00	0,00	0,00
18	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais = (22+23)	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) = (27+28)	593.627,41	0,00	0,00	0,00
27	Interna.	593.627,41	0,00	0,00	0,00
28	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
32	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Outras Dívidas.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (X) ² = (39+40+41-42)	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha.

² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (X)² deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/o-5

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

R\$ 1,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/o-5

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

CAMPO	Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO					
		2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

1 O excedente em relação ao limite apurado ao final de exercício de 2001, deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/6-5

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.942.249,21	36.685.331,77	36.601.820,34	37.062.268,82
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.247.294,83	8.070.772,99	8.052.400,47	8.153.699,14

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/o-5

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	1.350.000,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	1.350.000,00
3	Interna	0,00	1.350.000,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.062.268,82	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	1.350.000,00	3,64

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III,
alínea "c")

R\$ 1,00

39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.929.963,01	16,00
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
41	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.594.358,82	7,00
42	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.350.000,00	3,64

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/o-5

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA: 2013021518075300103546

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	26.222.986,84	0,00	26.222.986,84

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/o-5

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2012

CVA: 2013021518075300103546

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	2.709.468,52	1.605.563,95	10.206.343,33	0,00	0,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D OESTE	0,00	2.292.789,45	841.336,36	10.018.603,69	0,00	0,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D OESTE	0,00	405.272,95	759.427,59	184.637,99	0,00	0,00
4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.406,12	4.800,00	3.101,65	0,00	0,00
7	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	2.709.468,52	1.605.563,95	10.206.343,33	0,00	0,00
8	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DOESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	2.709.468,52	1.605.563,95	10.206.343,33	0,00	0,00
16	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/0-5

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2012

CVA: 2013021518075300103546

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	21.117.946,58	56,98
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	20.013.625,16	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	19.012.943,90	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-4.164.709,38	-11,24
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.474.722,58	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.153.699,14	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	1.350.000,00	3,64
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.929.963,01	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.594.358,82	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	10.206.343,33	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 15/02/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016379/o-5

Ibiam**PREFEITURA****Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2013
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para Locação de sala destinada a Instalação de Biblioteca Publica e outros, para o ano de 2013.

Entrega dos envelopes: 06/03/2013 até às 10:00 horas

Abertura dos envelopes: 06/03/2013 às 10:20 horas

Tipo de Avaliação: Menor Unitário, com fornecimento parcelado
 Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
 O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas(conforme horário de expediente), na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 18 de Fevereiro de 2013.

CLOVIS JOSÉ BUSATTO

Prefeito Municipal de Ibiam

Contratos 06 e 07/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
 EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº006/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

CNPJ/CPF: 01.612.745/0001-74

Contratado: SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ/CPF: 76.578.202/0001-87

Processo: 02/2013-Pregão Presencial: 02/2013

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº: 8883/94 e Lei nº 10520/02, Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto: A aquisição de combustível, para o ano de 2013.

Assinatura: 30/01/2013

Vigência: 30/01/2013 a 31/12/2013

Valor Total: R\$193.340,00(Cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais)

CONTRATO Nº007/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

CNPJ/CPF: 01.612.745/0001-74

Contratado: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/CPF: 85.050.474/0001-09

Processo: 02/2013-Pregão Presencial: 02/2013

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº: 8883/94 e Lei nº 10520/02, Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto: A aquisição de combustível, para o ano de 2013.

Assinatura: 30/01/2013

Vigência: 30/01/2013 a 31/12/2013

Valor Total: R\$108.521,00(Cento e oito mil, quinhentos e vinte e um reais)

Imbituba**PREFEITURA****Decreto PMI Nº 094.2012**

DECRETO PMI Nº 094, de 20 de agosto de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, nos termos da Lei nº 4.001, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Cadastramento Imobiliário Geo-Referenciado

15.452.0007-2.028

3.3.90.00.00.00.00.0080 (0121) Aplicações Diretas 121.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Manutenção da Atenção Básica

10.301.0014-2.121

3.3.90.00.00.00.00.00.0166 (0030) Aplicações Diretas 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0169 (0031) Aplicações Diretas 50.000,00

Total 221.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, recursos do PAB-Piso de Atenção Básica (0166) e do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde apurado no Exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 131.2012

DECRETO PMI Nº 131, de 28 de novembro de 2012.

Regulamenta os critérios e procedimentos para a Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação dos Profissionais de Carreira do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, I, "a" e 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 22, 28 e 33 da Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, e CONSIDERANDO o que prevê o artigo art. 39, III c/c 48, III, da Lei nº 1.876/98, de 21 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as normas processuais administrativas estabelecidas pela Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a Progressão Funcional por Cursos de

Aperfeiçoamento ou Capacitação dos Profissionais de Carreira do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO

Art. 2º Caberá ao órgão superior de Gestão da Educação Municipal, com o apoio do órgão superior responsável pela Administração e Gestão Pública, a organização, o planejamento, a promoção e o controle dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, buscando parcerias e realizando convênios necessários, vinculando a realização das qualificações ao melhor funcionamento do sistema municipal de ensino, dentro dos interstícios estabelecidos, assegurando oportunidade de participação a todas as categorias funcionais.

Parágrafo único. O Programa de Aperfeiçoamento o Capacitação tem como objetivos:

- a) conscientizar os Profissionais de Carreira do Magistério Público Municipal para a relevância do seu papel, enquanto agente na construção do Sistema Municipal de Ensino;
- b) preparar os Profissionais de Carreira do Magistério Público Municipal para desenvolver-se na carreira, objetivando seu engajamento no plano de desenvolvimento organizacional do Sistema Municipal de Ensino;
- c) incentivar os Profissionais de Carreira do Magistério Público Municipal a mobilizar todas as suas potencialidades na tarefa de aprimorar constantemente a qualidade do ensino oferecido em todas as unidades escolares e órgãos municipais vinculados ao sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO

Art. 3º A Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação dos Profissionais de Carreira do Magistério Público Municipal ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, ocasião em que incide a efetivação do profissional de carreira do Magistério no Sistema Municipal de Ensino, nos níveis e referências contidas no seu emprego público, de acordo com sua habilitação.

Parágrafo único. A Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação ocorrerá de forma alternada com a Progressão por Avaliação de Desempenho, ocorrendo uma delas a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º A primeira Progressão Funcional será por Avaliação de Desempenho, após a conclusão e aprovação no estágio probatório de 3 (três) anos, ocasião em que incide a efetivação do profissional de carreira do Magistério no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º A segunda Progressão Funcional será por Aperfeiçoamento ou Capacitação e dar-se-á 2 (dois) anos após a conclusão e aprovação no estágio probatório de 3 (três) anos e a primeira Progressão Funcional, que será por Avaliação de Desempenho.

Art. 6º A Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação se dará através de comprovação de participação em cursos na área de atuação.

Art. 7º O requerimento para a Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação deverá ser apresentado até o dia 20 de dezembro do ano em que o profissional de carreira do Magistério Público Municipal tiver direito a requerê-la,

acompanhado do(s) certificado(s) ou diploma(s) originais, ou cópia(s) autenticada(s) do(s) curso(s) de aperfeiçoamento ou capacitação realizados durante todo o período de 4 (quatro) anos imediatamente anterior ao protocolo do pedido de Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação.

CAPÍTULO III DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Art. 8º A tramitação do requerimento e demais atos concernentes à Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação observará os ditames da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública no Município de Imbituba.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A avaliação do pedido de Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação será efetuada pelo órgão responsável pela gestão de pessoas da Administração Municipal, que emitirá parecer conclusivo e fundamentado dirigido ao titular do órgão superior responsável de Administração e Gestão Pública.

Parágrafo único. O órgão responsável pela gestão de pessoas da Administração Municipal poderá solicitar parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. O órgão responsável pela gestão de pessoas da Administração Municipal certificará, no processo que instrui o pedido de Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação, o cumprimento dos seguintes requisitos essenciais, referentes ao requerente:

I - Comprovação de conclusão e aprovação no Estágio Probatório de 3 (três) anos;

II - Comprovação da efetivação profissional de carreira do Magistério no Sistema Municipal de Ensino, indicando o respectivo ato;

III - Comprovação de no mínimo 3 (três) anos de atuação efetiva no Sistema Municipal de Ensino dentro do quadriênio imediatamente anterior ao protocolo de pedido de Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação, emitida pelo órgão superior de gestão da educação municipal.

Art. 11. A avaliação para a concessão da Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação será referente aos cursos realizados nos quatro anos que imediatamente antecedem a data do protocolo do pedido, de modo que tal avaliação se dará através da análise de comprovante(s) de participação em cursos na área de atuação, sendo que cada 160 (cento e sessenta) horas de curso dará direito a uma nova referência, limitados, porém, a uma referência para cada ano, dos quais os cursos realizados deverão observar a seguinte composição:

I - no mínimo, 50% de cursos presenciais;

II - no máximo, 30% de cursos semi-presenciais; e

III - no máximo, 20% de cursos a distância.

§ 1º A progressão funcional admite uma nova referência para cada ano de avaliação, mediante a efetiva participação em cursos na área de atuação, correspondente a 160 (cento e sessenta) horas de curso, no respectivo.

§ 2º A progressão funcional ensejará a obtenção de até quatro referências para o quadriênio avaliado.

§ 3º Terão validade os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação: I - realizados na área de atuação do professor, a qual será comprovada pela relação direta do curso efetuado com a atividade funcional especificamente exercida pelo profissional de carreira do

Magistério durante todo o período de 4 (quatro) anos imediatamente anterior ao protocolo de pedido Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação, certificada pelo órgão superior de gestão da educação municipal;

II - registrados no órgão competente, caracterizado pelo órgão superior de gestão da Educação, em livro ou registro eletrônico próprio, com homologação dos registros pelo Conselho Municipal do Magistério, e comprovados pela certificação do(s) superior(es) hierárquico(s) do profissional de carreira do Magistério ao(s) qual(is) esteve adstrito nos últimos 4 (anos) imediatamente anterior ao protocolo de pedido Progressão Funcional, o qual certificará quanto à realização do(s) curso(s) realizados pelo servidor;

III - concluídos após a efetivação do profissional de carreira do Magistério no Sistema Municipal de Ensino, mediante apresentação de certidão comprobatória do cumprimento do Estágio Probatório de 3 (três) anos, emitido pelo órgão responsável pela gestão de pessoas da Administração Municipal.

§ 4º Para a primeira Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação, a ser realizada 5 (cinco) anos após a investidura no emprego público, caracterizada pela conclusão e aprovação no estágio probatório de 3 (três) anos, será permitida a utilização de até 80 (oitenta) horas de cursos ou capacitação realizados antes do ingresso, caracterizado pela admissão na carreira pública municipal do Magistério, devidamente registrados nos órgãos competentes e na área de atuação.

§ 5º Na avaliação é permitido o somatório de horas/cursos com no mínimo 16 (dezesesseis) horas de duração.

CAPÍTULO V DA CONCESSÃO

Art. 12. A concessão da Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação será feita no mês de fevereiro subsequente ao prazo de que trata o art. 7º.

Art. 13. A concessão será efetuada por Ato do Chefe do Poder Executivo, ou por autoridade designada por este, após análise criteriosa e fundamentada do órgão responsável pela gestão de pessoas da Administração Municipal.

Parágrafo único. O órgão responsável pela gestão de pessoas da Administração Municipal deverá sanear o processo, inclusive com a determinação de inclusão de novos documentos ou comprovações, sob pena de indeferimento do pedido de progressão de que trata este decreto.

Art. 14. Os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação realizados antes da edição deste Decreto serão aferidos e certificados pelo órgão superior de gestão da educação municipal, observados os critérios desta norma.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Imbituba, 28 de novembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

Portaria PMI/DGP Nº 027/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 027, de 15 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, do cargo/função de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, o Sr. DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO, brasileiro, Advogado OAB/SC nº 18.600, inscrito no CPF n.º 025.539.829-84 e RG n.º 2.533.906, nomeado através da Portaria PMI/DGP Nº 002, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de janeiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Portaria PMI/DGP Nº 038/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 038, de 18 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Fazenda e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IVAN VITÓRIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 888.387.499-49, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 039/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 039, de 18 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Procurador Geral do Município e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO, brasileiro, Advogado OAB/SC nº 18.600, inscrito no CPF n.º 025.539.829-84 e RG n.º 2.533.906, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.



www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - PM Imbituba-Edital 1403/2013 a 1413/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios publicado no dia 08/02/2013, Município de Imbituba, página 169, Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM Imbituba, **onde se lê Edital 1399/2013 a 1406/2013, leia-se Edital 1399/2013 a 1402/2013**, observando-se que os Editais 1403/2013, 1404/2013, 1405/2013 e 1406/2013 mencionados não foram devidamente publicados na data de 08/02/2013.

Diretoria Municipal de Trânsito – DMUTRAN

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1403/2013 a 1413/2013

Carlos Fernando Demétrio
Diretor Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1403/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANE8193	55793395D	6920/0	07/01/2013	233
ANE8193	55794401D	5010/0	15/01/2013	162 * I
ANE8193	55794402D	6637/2	15/01/2013	230 * IX
AOX4570	55793244D	6599/2	20/12/2012	230 * V
BOC7362	55052260D	5274/1	22/12/2012	175
BOC7362	55052267D	6556/1	22/12/2012	230 * I
BQG9669	55793361D	6920/0	03/12/2012	233
CLI3289	55793378D	6920/0	21/12/2012	233
CMQ0930	55793377D	6920/0	17/12/2012	233
ECT0002	55793372D	6920/0	17/12/2012	233
HVT2643	55793371D	6920/0	14/12/2012	233
IQI8309	55793358D	6920/0	06/12/2012	233
JEH7196	55793364D	6920/0	11/12/2012	233
JNG6493	55052200D	5045/0	09/01/2013	162 * V
LCS0198	55795738D	5010/0	17/12/2012	162 * I
LWU8070	55793247D	6599/2	20/12/2012	230 * V
LWU8070	55793386D	6920/0	28/12/2012	233
LXU7742	55793846D	6599/2	07/01/2013	230 * V
LXZ0835	55795901D	5010/0	20/12/2012	162 * I
LZV7353	55795952D	5010/0	19/12/2012	162 * I
MAT0840	55793363D	6920/0	11/12/2012	233
MAT2253	55793370D	6920/0	14/12/2012	233
MAW9557	55795912D	6599/2	14/01/2013	230 * V
MBO3215	55795741D	6599/2	19/12/2012	230 * V
MCQ7242	55795734D	5010/0	16/12/2012	162 * I
MDD9214	55490999D	5010/0	24/12/2012	162 * I
MDD9214	55491000D	6599/2	24/12/2012	230 * V
MDL2723	55793838D	5010/0	22/12/2012	162 * I
MDM2863	55793866D	5010/0	27/12/2012	162 * I
MDM2863	55793868D	5061/0	27/12/2012	163 c/c 162 * I
MDV6786	55794505D	6599/2	22/12/2012	230 * V
MDV6786	55794506D	5010/0	22/12/2012	162 * I
MEC1306	55793456D	6920/0	07/01/2013	233
MEE1858	55492490D	6599/2	08/01/2013	230 * V



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MEE1858	55492492D	5010/0	08/01/2013	162 * I
MEG6406	55492496D	5010/0	15/01/2013	162 * I
MEG6406	55492497D	5061/0	15/01/2013	163 c/c 162 * I
MEH4339	55793366D	6920/0	06/12/2012	233
MEN1589	55795748D	6599/2	19/12/2012	230 * V
MER5322	55795790D	7340/0	28/12/2012	252 * IV
MFK4091	55795954D	6599/2	19/12/2012	230 * V
MFK4091	55795955D	5010/0	19/12/2012	162 * I
MFK4091	55795955D	6912/0	19/12/2012	232
MFL0678	55795361D	5169/1	11/01/2013	165
MFW1110	55793845D	6599/2	07/01/2013	230 * V
MGA6782	55794511D	5010/0	25/12/2012	162 * I
MGQ6805	55793369D	6920/0	13/12/2012	233
MIC5803	55795744D	5010/0	19/12/2012	162 * I
MIV3537	55794052D	6599/2	10/01/2013	230 * V
MIV9732	55793640D	6599/2	23/12/2012	230 * V
MRF0460	55793864D	6599/2	24/12/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1404/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMK5232	55491291D	5541/1	25/12/2012	181 * XVII
BNZ7010	55793197D	5746/1	25/12/2012	187 * I
DRE8988	55794594D	5541/1	29/12/2012	181 * XVII
GYZ3438	55795558D	5541/4	24/12/2012	181 * XVII
LXN5634	55794513D	7234/0	28/12/2012	250 * I * a
LZJ3026	55491288D	5541/1	25/12/2012	181 * XVII
MBA1793	55793969D	5525/0	07/01/2013	181 * XV
MBM8706	55491289D	5541/1	25/12/2012	181 * XVII
MCI0946	55492145D	5452/1	08/01/2013	181 * VIII
MCW8455	55794358D	5525/0	12/01/2013	181 * XV
MDM2863	55793867D	5835/0	27/12/2012	195
MDO6201	55795622D	5525/0	10/01/2013	181 * XV
MDP2699	55492384D	5541/1	30/12/2012	181 * XVII
MED8967	55794048D	5525/0	13/01/2013	181 * XV
MEJ2642	55794015D	5185/1	07/01/2013	167
MFC1051	55795619D	7030/1	28/12/2012	244 * I
MIQ6376	55795101D	5509/0	30/12/2012	181 * XIII
MIX5477	55795345D	5541/1	12/01/2013	181 * XVII
MJS5204	54108595D	5835/0	26/12/2012	195
MJS5204	54108596D	5215/2	26/12/2012	170
MJS5204	54108597D	5215/1	26/12/2012	170
MJS5204	54108598D	5720/0	26/12/2012	186 * I
MJZ8698	55794303D	5550/0	13/01/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1405/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DET1022	55793609D	6599/2	06/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
DET1022	55793610D	5169/1	06/10/2012	R\$ 957,69	165
DET1022	55793610D	6912/0	06/10/2012	R\$ 53,20	232
JPL0713	55793293D	6920/0	11/09/2012	R\$ 127,69	233



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

KMN3604	55793523D	6599/2	28/09/2012	R\$ 191,53	230 * V
LNO0836	55793639D	6599/2	29/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
LWR5647	55793311D	6920/0	26/09/2012	R\$ 127,69	233
LWU3009	55492110D	5274/1	03/11/2012	R\$ 191,53	175
LWU7888	55793407D	6920/0	31/10/2012	R\$ 127,69	233
LYM3709	55793517D	6637/1	27/09/2012	R\$ 127,69	230 * IX
LYM3709	55793518D	5010/0	27/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
LYN6063	55793108D	5010/0	01/10/2012	R\$ 574,61	162 * I
LYN6063	55793109D	7340/0	01/10/2012	R\$ 85,12	252 * IV
LZD9401	55491914D	6599/2	29/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
LZD9401	55491915D	5045/0	29/10/2012	R\$ 191,53	162 * V
LZO3041	55793310D	6920/0	17/09/2012	R\$ 127,69	233
MAE2550	55793688D	6599/2	28/09/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBC1660	55793421D	6920/0	13/11/2012	R\$ 127,69	233
MBP1725	55793425D	6920/0	14/11/2012	R\$ 127,69	233
MBS0546	55793441D	6920/0	19/11/2012	R\$ 127,69	233
MCA9279	55793133D	5045/0	30/11/2012	R\$ 191,53	162 * V
MCJ4285	55793635D	6610/2	08/11/2012	R\$ 127,69	230 * VII
MDV9938	55793826D	6599/2	26/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MEF5354	55793426D	6920/0	19/11/2012	R\$ 127,69	233
MEP2665	55053099D	6637/2	08/04/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MEP8978	55793134D	5010/0	30/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
MEP8978	55793135D	6637/2	30/11/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MEQ4655	55053243D	6670/0	18/11/2012	R\$ 127,69	230 * XIII
MEQ4655	55491400D	6637/2	18/11/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MER4258	55490995D	6599/2	17/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGV1430	55793298D	6920/0	14/09/2012	R\$ 127,69	233
MIG2659	55793401D	6920/0	24/10/2012	R\$ 127,69	233
MIW0361	55491392D	6599/2	26/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
MMJ2282	55795309D	6599/2	03/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MMK1346	55492000D	5010/0	21/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
MMK1346	55847075C	6637/2	21/11/2012	R\$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1406/2013
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JYP3799	54660666C	5541/1	15/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
JYP3799	55795528D	5541/1	15/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LXZ8508	55795515D	5541/1	09/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MCX6847	55795663D	5541/1	18/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MEG1648	55795512D	5541/1	09/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MFF6561	55793693D	5541/5	01/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGA3457	55793628D	5835/0	31/10/2012	R\$ 127,69	195
MHR8951	55795527D	5541/1	15/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MMJ2282	55795303D	5541/1	03/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MMK1346	55847074C	6076/0	21/11/2012	R\$ 191,53	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1407/2013
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARB0810	55795960D	6599/2	19/12/2012	230 * V
EAI0264	55793471D	6920/0	17/01/2013	233



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

IBX4938	55794552D	6599/2	26/12/2012	230 * V
LWS5806	55793149D	5010/0	17/01/2013	162 * I
LWS5806	55793150D	6599/2	17/01/2013	230 * V
LYO8050	55795953D	6599/2	19/12/2012	230 * V
MCK7832	55795321D	5010/0	21/12/2012	162 * I
MCK7832	55795322D	5118/0	21/12/2012	164 c/c 162 * I
MCK7832	55795324D	6556/1	21/12/2012	230 * I
MCZ5414	55795957D	7340/0	19/12/2012	252 * IV
MEZ2652	55795331D	5274/1	31/12/2012	175
MHK5990	55794320D	6912/0	21/01/2013	232
MHY8092	55492137D	5169/1	21/12/2012	165
MIU5274	55492494D	5010/0	11/01/2013	162 * I
MIU5274	55492495D	5061/0	11/01/2013	163 c/c 162 * I
MMD5888	55795352D	6912/0	28/12/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1408/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CPM4936	55491900D	5541/4	24/12/2012	181 * XVII
DCW0477	55795283D	5525/0	27/12/2012	181 * XV
DKX7002	55795205D	5380/0	02/01/2013	181 * I
ILL2327	55795277D	5525/0	27/12/2012	181 * XV
KMO7421	55795116D	5509/0	30/12/2012	181 * XIII
LZY6622	55794523D	7030/2	31/12/2012	244 * I
MBB1335	55795294D	5525/0	28/12/2012	181 * XV
MDO7446	55795784D	5835/0	24/12/2012	195
MDO7446	55795784D	7048/3	24/12/2012	244 * II
MFA8865	55795905D	5541/4	26/12/2012	181 * XVII
MHG0431	54660673C	5525/0	24/12/2012	181 * XV
MHL2354	55795620D	7030/1	28/12/2012	244 * I
MIJ6274	55795292D	5541/1	28/12/2012	181 * XVII
MJA5589	55794610D	5550/0	29/12/2012	181 * XVIII
MJV4495	55793839D	5541/1	28/12/2012	181 * XVII
NPX7667	55794372D	5525/0	15/01/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1409/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAU9090	55793322D	6920/0	02/10/2012	R\$ 127,69	233
GZK7683	55492028D	6599/2	06/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
KPO5338	55793808D	6599/2	16/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
KPO5338	55793809D	5010/0	16/10/2012	R\$ 574,61	162 * I
KPO5338	55793810D	6912/0	16/10/2012	R\$ 53,20	232
LXA3627	55793289D	6920/0	04/09/2012	R\$ 127,69	233
LXC2278	54658039C	5010/0	08/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
LZU8382	55490520D	6726/1	28/05/2012	R\$ 127,69	230 * XVIII
LZU8382	55490521D	6637/2	28/05/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MBD6776	55793316D	6920/0	24/09/2012	R\$ 127,69	233
MBE0366	55491497D	6599/2	18/09/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBI4023	55793299D	6920/0	20/09/2012	R\$ 127,69	233
MBT3597	55793417D	6920/0	06/11/2012	R\$ 127,69	233
MCO8777	55492473D	6645/0	20/09/2012	R\$ 127,69	230 * X



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MDF2649	55793326D	6920/0	04/10/2012	R\$ 127,69	233
MEB3177	55793169D	5061/0	15/09/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGM1069	55793554D	5010/0	28/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGM1069	55793555D	6637/2	28/09/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MQK9438	55793305D	6920/0	22/09/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1410/2013
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHA9167	55491484D	5541/4	10/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
GZK7683	55492027D	5452/2	06/10/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
KMZ2134	55793752D	5541/1	10/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LRH0245	55492033D	5541/4	06/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MBK2039	55795553D	5452/2	14/11/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
MDS7222	54108585D	5720/0	18/09/2012	R\$ 127,69	186 * I
MDS7222	54108586D	5215/1	18/09/2012	R\$ 191,53	170
MDS7222	54108587D	5215/2	18/09/2012	R\$ 191,53	170
MDS7222	54108588D	5835/0	18/09/2012	R\$ 127,69	195
MEB8916	55793532D	5541/1	07/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MEU5869	55491872D	5541/4	01/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIU5274	55793858D	5835/0	03/11/2012	R\$ 127,69	195
MIU5274	55793859D	5207/0	03/11/2012	R\$ 53,20	169
MJN5898	55052155D	5541/4	02/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1411/2013
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDT0813	55795777D	5274/2	21/12/2012	175
MDT0813	55795778D	7340/0	21/12/2012	252 * IV
MJW0450	54660695C	6599/2	23/12/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1412/2013
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DNH1999	55795403D	5525/0	30/12/2012	181 * XV
MDT0813	55795776D	5835/0	21/12/2012	195
MDT0813	55795780D	7064/0	21/12/2012	244 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1413/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CVC0207	55053115D	6637/1	20/10/2012	R\$ 127,69	230 * IX
CVC0207	55847345C	6599/2	20/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
CVC0207	55847346C	5010/0	20/10/2012	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Carlos Fernando Demétrio
Diretor Municipal de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - Zona Azul - Edital 130/2013 a 132/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria Municipal de Trânsito de Imbituba – DMUTRAN

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL
Edital 130/2013 a 132/2013

Carlos Fernando Demétrio
 Diretor Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 130/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MRR4004	55906586D	5541/1	17/12/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 131/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DEJ1515	55907140D	5541/1	14/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
IHA4609	55907127D	5541/1	12/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
IHA4609	55907141D	5541/1	14/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
IHA4609	55907150D	5541/1	18/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LYO4322	55907178D	5541/1	24/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MBI8079	55907189D	5541/1	26/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MBM9224	55907134D	5541/1	14/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MBM9224	55907176D	5541/1	24/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MFC1219	55907128D	5541/1	13/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGF3043	55907116D	5541/1	11/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGs6324	55907219D	5541/1	02/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGV8629	55907132D	5541/1	14/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGZ0980	55907433D	5541/1	06/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIC4888	55907390D	5541/1	30/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MKC2466	55907151D	5541/1	18/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 132/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CBB8386	55907177D	5541/1	24/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LZG1408	55907237D	5541/1	04/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MCZ1599	55907119D	5541/1	11/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MHP0718	55907121D	5541/1	12/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII



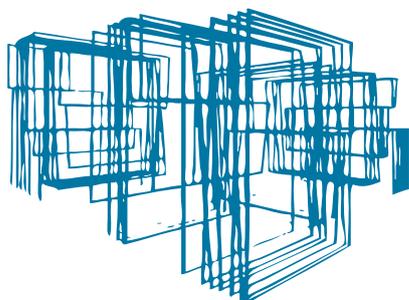
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Carlos Fernando Demétrio
Diretor Municipal de Trânsito

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil



www.ciga.sc.gov.br



Iomerê

PREFEITURA

Decreto 1388/2013

DECRETO Nº. 1388 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Homologa resultado do Teste Seletivo Edital nº 0002/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado referente ao edital de processo seletivo nº 0002/2013, conforme abaixo especificados:

QUADRO GERAL

Código 8 Cargo: Motorista de Ambulância – 40 HORAS						
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PRÁTICA	PONTOS		CLASSIF.
				TÍTULOS	MÉDIA	
ODIR PAGNO	25	5,0	3,0		8,0	1º
SANDRA ZAMBONI LOCATELLI	22	4,4	3,0		7,4	2º
CLAUDIO CAGNIN	16	3,2	3,0	0,6	6,8	3º
GUSTAVO CRESTANI FRANCO	13	2,6	3,0		5,6	4º
ROBERTO NUNES DOS SANTOS	12	2,4	3,0		5,4	5º
ALISSON VARISA	11	2,2	3,0		5,2	6º
CLENIO GAIO	8	1,6	3,0		4,6	7º
ADIR CONSTANTINI	7	1,4	3,0		4,4	8º

Código 11 Cargo: Motorista Socorrista – SAMU – 24/72 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PRÁTICA	PONTOS		CLASSIF.
				TÍTULOS	MÉDIA	
JUSSARA TIEPO	26	5,2	3,0		8,2	1º
RUDINEI AMIANO ZOLETTI	25	5,0	3,0		8,0	2º
MARCIO OSS	25	5,0	3,0		8,0	3º
VERIANO MODENA	21	4,2	3,0		7,2	4º
DILTON ALEXANDRE DA SILVA	17	3,4	3,0		6,4	5º

EDUARDO MAURICIO SONDA	14	2,8	3,0	0,4	6,2	6º
FRANCISCO MENEZES GUZZI	13	2,6	3,0		5,6	7º
VILMAR LUIZ FALCETTI	11	2,2	3,0		5,2	8º

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 15 de fevereiro de 2013.

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 15 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1389/2013

DECRETO Nº. 1389 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
 2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
 33900000 Aplicações Diretas
 300.00 Recursos Ordinários
 R\$ 30.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 18 de fevereiro de 2013.

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS ZARDO

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2095/2013

PORTARIA Nº 2.095 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
HOMOLOGA CONVITE Nº 0003/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0003/2013, modalidade convite, e por conseguinte, adjudica o objeto à seguinte empresa:

Empresa FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.374.845/0004-91, pelo seguinte preço:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	04	Recauchutagem de pneu 18.4-30 desenho agrícola	1.701,00
2	04	Recauchutagem de pneu 12.4-24 desenho agrícola	870,00
3	42	Recapagem de pneu 1000r20 borrachudo a frio	545,00
4	16	Recauchutagem pneu 1400-24 G-2	1.359,00
5	6	Recauchutagem pneu 19.5-24 G-2	1.952,00
6	6	Recauchutagem de pneu 12.16-5 SKS	681,00
7	6	Recauchutagem pneu 12.5/80-18 SGL	719,00
8	8	Recapagem pneu 275/80r22.2 liso	529,00
Totalizando R\$ 79.262,00 (setenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois centavos)			

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 14 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2096/2013

PORTARIA Nº 2.096 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
HOMOLOGA CONVITE Nº 0004/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0004/2013, modalidade

convite, e por conseguinte, adjudica o objeto à seguinte empresa:

Empresa LOCOMAQ COM. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.527.352/0001-53, pelo seguinte preço:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	SER	Mão de Obra para substituição e recuperação de retroescavadeira CASE 580M	19.050,46
2	SER	Peças para substituição e recuperação de retroescavadeira CASE 580M	23.861,06
Totalizando R\$ 42.911,52 (quarenta e dois mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos)			

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 14 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2097/2013

PORTARIA Nº 2.097 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0004/2013, modalidade pregão presencial, e por conseguinte, adjudica o objeto às seguintes empresas:

Empresa SEMEX DO BRASIL COM. E EXPORT. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.593.476/0001-83, para o seguinte LOTE e pelo seguinte preço:

LOTE 01	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	DOSE	SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY	15,10
2	DOSE	SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA	15,10
3	DOSE	SEMEN BOVINO DE TOURO RED ANGUS	14,16
Totalizando R\$ 41.998,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais)			

Empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27, para os seguintes lotes e pelos seguintes preços:

LOTE 02	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	PACOTE	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES	10,25
2	PACOTE	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO CX COM 25 UNIDADES	8,21
Totalizando R\$ 4.000,50 (quatro mil reais e cinquenta centavos)			
LOTE 03	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Litros	NITROEGENIO LÍQUIDO	0,94
Totalizando R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais)			

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 14 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

PREFEITURA

Portaria Nº. 150/2013 de 18 de Fevereiro de 2013.
NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE SERVENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2012 e 008/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, sob a Matrícula 2106-7, MARILUCE FERREIRA, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4334925 e do CPF 057.327.289-10, para o cargo de provimento efetivo de Servente, , constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Secretaria de Urbanismo.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18/02/2013.

Ipumirim - SC, 18 de fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 151/2013 de 18 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A ADRIANO RIBEIRO, matrícula 1663-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 12/07/2011 a 11/07/2012 e gozo de 18/02/2013 a 19/03/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18/02/2013.

Ipumirim - SC, 18 de fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 152/2013 de 18 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A SOLANGE CIMADON, matrícula 115-5, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012 e gozo de 18/02/2013 a 01/03/2013.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18/02/2013.

Ipumirim - SC, 18 de fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 153/2013 de 18 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A GILBERTO JOSE BARANOSKI, matrícula 1666-7, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 13/07/2011 a 12/07/2012 e gozo de 18/02/2013 a 27/02/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18/02/2013.

Ipumirim - SC, 18 de fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Edital de Concorrência Pública Nº 1/2013, Processo de Licitação Nº 4/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 09/04/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 09/04/2013. Objeto da licitação: outorga em regime de concessão da execução do serviço de remoção e guarda de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 19 de fevereiro de 2013

VALDIR ZANELLA

Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 5/2013, Carta Convite Nº 1/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 1/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 28/02/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 28/02/2013. Objeto da licitação: contratação de serviços em regime de empreiteira global de (material mão de obra), para execução de reforma de passarelas sobre o Rio Engano, situada no acesso à Creche Municipal Pedacinho do Céu e acesso ao Bairro Industrial (empresa Agrofrango) no Município de Ipumirim, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexo ao edital. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br.

Ipumirim - SC, 19 de fevereiro de 2013

VALDIR ZANELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis**PREFEITURA****Decreto Nº 2377/2013**

DECRETO N.º 2377/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

PROMOVE TRANSFERÊNCIA/CESSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a atual disponibilidade do VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 2 PORTAS, 05 PASSAGEIROS, FAB/MOD. 2012/2013, COR BRANCO BANCHISA, CHASSI 9BD15802AD6797235, Placas MLB 3971, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 9775, pertencente a Secretaria da Infraestrutura;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos no que se refere a adequada e eficiente prestação de serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 2 PORTAS, 05 PASSAGEIROS, FAB/MOD. 2012/2013, COR BRANCO BANCHISA, CHASSI 9BD15802AD6797235, Placas MLB 3971, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 9775, transferido para a Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, para uso exclusivo do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Em virtude da transferência ora efetivada, as despesas com a manutenção do referido veículo, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, inclusive seu eventual condutor.

Art. 3º - Fica o Departamento de Patrimônio e Material autorizada a promover a respectiva transferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), em 07 de fevereiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cancelamento de Processo Licitatório N.º 11/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2012

CREDENCIAMENTO N.º 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório n.º 11/2012, Modalidade Credenciamento n.º 01/2012, de acordo com o artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, a partir desta data encontra-se cancelado para fins de adequação.

Irineópolis, 18 de fevereiro de 2013.

GISELI KEMPINSKI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato Processo Licitatorio 08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2013
 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de março de 2013, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a prestação de serviços de mecânica, para os veículos pequenos, caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício de 2013. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2013.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de março de 2013, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e Lei 9.666/93, visando aquisição de 5.000 (cinco mil) toneladas de pedregulho sujo, para recuperação, melhorias e manutenção da malha viária do município, com entrega parcelada, para o exercício de 2013. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2013.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Processo Licitatório N.º 03/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2013
 CREDENCIAMENTO N.º 01/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 20/02/2013 a 19/02/2014, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Prestação de Serviços na área médica, para realização de plantões e atendimentos médicos a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2013.
 GISELI KEMPINSKI
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 32-2012

CONTRATO Nº 032/2013

Contrato para realização de Teste Seletivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Rios & Rios Serviços Administrativos Ltda. - ME.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões, 110, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a Empresa Rios & Rios Serviços Administrativos Ltda. - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.728.294/0001-14, com sede a Rua Leopoldo Froes, nº 217, Casa 3, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Luiz Cesar Batista - Procurador, portador do CPF nº 459.864.019-72, RG nº 1.331.722-SC, conforme Procuração Pública lavrada no Livro 0863-P, Folha 057, do 4º Tabelionato de Notas - Maria Beatriz Moll Laporte Feijó, em data de 10 de junho de 2011, na cidade de Curitiba - PR, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços no qual a Contratada se compromete a realizar Teste Seletivo destinado ao provimento de vagas para cargos e empregos públicos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, a serem admitidos em Caráter Temporário a serem admitidos em Caráter Temporário visando o atendimento excepcional na área da saúde, onde a mesma será responsável pela elaboração do edital, aplicação e correção das provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do Teste Seletivo.

O candidato poderá se inscrever para os seguintes cargos ou empregos públicos:

Cargo Público:

- 1 - Nutricionista;
- 2 - Psicólogo;
- 3 - Técnico de Enfermagem.

Emprego Público:

- 4 - Médico para ESF
- 5 - Enfermeiro;
- 6 - Agente Comunitário de Saúde (área de São Pascoal - que compreende as comunidades de Assentamento Manoel Alves, Assentamento Vale da Conquista, Rio Preto, Colônia Litikoski, São Pascoal, Aparecida dos Pardos e Km 04 ao Km 20).

O preenchimento das vagas da Secretaria Municipal da Saúde dar-se-á, conforme a necessidade da Secretaria, na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento e para suprir necessidade de contratação de servidores até a realização de concurso público, para o preenchimento efetivo da vaga.

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de contratação de pequeno valor (abaixo de R\$ 8.000,00), regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a empresa CONTRATANTE, não pagará a CONTRATADA nenhum valor, pois a mesma se propõe a realizar o contrato sem qualquer custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições, estimadas em um total de 50 (cinquenta). Caso o número de inscritos não atinja o estimado, ainda assim nenhum valor será devido a Contratada pelo Município.

O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), para aqueles que se inscreverem em um dos cargos de nível superior; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para aqueles que se inscreverem para o cargo de nível médio e de R\$ 30,00 (trinta reais) para aqueles que se inscreverem para o cargo de nível fundamental.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada e esta não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição serão encargos da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa do objeto do contrato será de no máximo 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Especial designada para este fim, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do referido contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como, quaisquer

danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

§ 2º - A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, que serão feitas por comissão designada por esta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

§ 3º - A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

§ 4º - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

§ 5º - A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total das inscrições.

§ 1º - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor das inscrições por dia, caso ultrapasse o prazo de início;
- b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor das inscrições por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

§ 2º - As multas previstas nas letras "a" e "b" do § 1º são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 18 de fevereiro de 2013.

Município de Irineópolis

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Contratante

Rios & Rios Serviços Administrativos Ltda. - ME

Luiz Cesar Batista - CPF nº 459.864.019-7

Procurador

Contratada.

Testemunhas:

Nome: GISELI KEMPINSKI

CPF: 037.800.599-59

Nome: JOSÉ OSNIR CARDOSO

CPF: 494.718.649-68.

Contrato Nº 33/2013

CONTRATO Nº 33/2013

Contrato para realização de Teste Seletivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Rios & Rios Serviços Administrativos Ltda - ME.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a Rios & Rios Serviços Administrativos

Ltda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.728.294/0001-14, com sede a Rua Leopoldo Froes, nº 217, Casa 3, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Luiz Cesar Batista - Procurador, portador do CPF nº 459.864.019-72, RG nº 1.331.722-SC, conforme Procuração Pública lavrada no Livro 0863-P, Folha 057, do 4º Tabelionato de Notas - Maria Beatriz Moll Laporte Feijó, em data de 10 de junho de 2011, na cidade de Curitiba - PR, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços, no qual a Contratada se compromete a realizar novo Teste Seletivo destinado ao provimento de vagas para cargos de professor disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, que não foram preenchidas através do Teste Seletivo nº 09/2012, a serem admitidos em Caráter Temporário para o ano letivo de 2013, onde a mesma será responsável pela elaboração do edital, aplicação e correção das provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do Teste Seletivo.

O candidato poderá se inscrever nas seguintes disciplinas, áreas e níveis de ensino:

- a) Educação Infantil;
- b) Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- c) Artes;
- d) Educação Física;
- e) Matemática;
- f) Geografia
- g) História
- h) Língua Portuguesa;
- i) Língua Inglesa;
- j) Ciências;
- k) PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O preenchimento das vagas da Secretaria Municipal da Educação dar-se-á, conforme a necessidade da Secretaria da Educação, após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de contratação de pequeno valor (abaixo de R\$ 8.000,00), regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a empresa CONTRATANTE, não pagará a CONTRATADA nenhum valor, pois a mesma se propõe a realizar o contrato sem qualquer custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições, estimadas em um total de 80 (oitenta), caso o número de inscritos não atinja o estimado, ainda assim nenhum valor será devido a Contratada pelo Município.

O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), para aqueles que se inscreverem em uma área de ensino ou uma disciplina específica.

O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para aqueles que se inscreverem em duas disciplinas ou áreas de ensino

conforme habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição serão encargos da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa do objeto do contrato será de no máximo 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Educação e Comissão Especial designada para este fim, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do referido contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 120 (cento e vinte) após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, que serão feitas por comissão designada por esta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SETIMO - A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO - A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total das inscrições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor das inscrições por dia, caso ultrapasse o prazo de início,
- b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor das inscrições por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe

supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 18 de fevereiro de 2013.

Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal
 Contratante

Rios & Rios Serviços Administrativos Ltda ME
LUIZ CESAR BATISTA
 Procurador
 Contratada

Testemunhas:
 Nome: Karina Juraszek
 CPF: 041.411.699-27

Nome: Franciele Aparecida Weingartner
 CPF: 028.179.289-54

Teste Seletivo - Edital Nº 001/2013 -FMS TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2013 Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, torna público que se encontram abertas no período de 25/02/2013 a 01/03/2013 as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, para o biênio 2013/2014, com fundamento na Lei Complementar Municipal 013/2003, com alteração na Lei Complementar Municipal nº 022/2005, Art. 2º, inciso V, para atuação na Unidade Sanitária Municipal, Posto de Saúde do interior do Município, Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS, na área de São Pascoal, o qual se regerá pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas para os cargos ou empregos públicos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, a serem admitidos em Caráter Temporário, visando o atendimento emergente e excepcional na área da saúde.

1.2. A divulgação oficial das etapas deste Teste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e no site <http://www.irineopolis.sc.gov.br/>.

2. DAS VAGAS

O preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á, conforme a necessidade da Secretaria, na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento e para suprir necessidade de contratação de servidores até a realização de concurso público, para o preenchimento efetivo da vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever para um único cargo ou emprego público, conforme abaixo relacionados:

Cargo Público:

- 1 - Nutricionista;
- 2 - Psicólogo;
- 3 - Técnico de Enfermagem

Emprego Público:

- 4 – Médico para ESF
- 5 - Enfermeiro;
- 6 - Agente Comunitário de Saúde (área de São Pascoal – que compreende as comunidades de Assentamento Manoel Alves, Assentamento Vale da Conquista, Rio Preto, Colônia Litikoski, São Pascoal, Aparecida dos Pardos e Km 04 ao Km 20.

3.2. A inscrição deverá ser feita através da internet, no site <http://www.irineopolis.sc.gov.br/>. Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

- a. Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário de Inscrição;
- b. Acessar <http://www.irineopolis.sc.gov.br/> para INSCRIÇÃO ONLINE e preencher o requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- c. Imprimir o requerimento de inscrição;
- d. Entregar os documentos exigidos para a efetivação da Inscrição, com envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato até o dia 01/03/2013 as 16:30 hs na Secretaria Municipal de Saúde que encaminhará no mesmo dia para a Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a qual fornecerá um protocolo de recebimento.
- e. Efetuar o depósito identificado (diretamente no caixa/dentro da agência) no valor da inscrição, no Banco do Brasil - Agência 5240-X, Conta Corrente nº 6135-2. (RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA)

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição a opção, pelo cargo.

3.3.1 O Candidato deverá observar a formação mínima exigida para os cargos seguindo a tabela abaixo:

CARGO/EMPREGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Médico para ESF	Diploma de Conclusão de Curso Superior específico para o cargo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
Enfermeiro para ESF	
Nutricionista	
Psicólogo	

Técnico de Enfermagem	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio, Curso Técnico específico na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
Agente Comunitário de Saúde – Área de São Pascoal	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental

3.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de cargo.

3.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. O candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos, terá sua inscrição indeferida.

3.7. O candidato ou seu representante deverá informar no requerimento número de telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

3.8 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do requerimento da inscrição.

3.9 O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), para aqueles que se inscreverem para os cargos de nível superior; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Nível Médio (Técnico) e de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Nível Fundamental.

3.9.1 As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas no dia 04/03/2013 até às 16h30m no mural de publicações da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e nos sites definidos no item 1.2 deste edital, onde caberá recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) dirigido à Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas conforme o artigo 37, da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no teste seletivo desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com o exercício do cargo.

4.2. Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento).

4.3. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.5. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada e de acordo com as vagas por lei reservadas.

4.6. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.7. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feito em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiências e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para os cargos que atinjam o percentual reservado).

4.8. Quando da convocação para a contratação, o candidato portador de deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

4.9. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito a vaga, da mesma forma que se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

5. DOS REQUISITOS - DOCUMENTOS

5.1. O Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição os seguintes documentos:

5.1.1. Fotocópia do Documento de Identificação com foto.

5.1.2. Fotocópia do Diploma de conclusão do curso, devidamente registrado ou certidão de colação de grau.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. As provas serão elaboradas e aplicadas pela Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

7. DAS PROVAS:

7.1. Prova Escrita: Será a única a ser realizada, terá caráter eliminatório ou classificatório e consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, (A, B, C, e D), com apenas uma resposta correta, com valor de 05 (cinco) pontos cada resposta certa, sendo: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos aos cargos pretendidos; 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

7.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.2 Conteúdo Programático - conforme Anexo I, deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

8.1. A prova escrita terá duração máxima de 1h 30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada no dia 09/03/2013 com início às 09h00m, nas dependências da Escola de Educação Básica Horácio Nunes, sito a Rua Paraná, nº 749.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, caneta esferográfica, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

8.3. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

8.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;

II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

8.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, no local onde será aplicada a prova.

8.6. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 45 minutos a partir do início.

8.7. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões resposta, juntamente com o fiscal.

9. CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1. O resultado final do Teste Seletivo para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde será no dia 12/03/2013 divulgadas no Mural Público ou Átrio da Prefeitura Municipal de Irineópolis e no endereço eletrônico: <http://www.irineopolis.sc.gov.br/>, após concluídas todas as fases do Teste Seletivo Público.

9.2. Somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos interpostos através de requerimento próprio sendo o mesmo dirigido à Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, devendo o mesmo ser protocolado até o dia 14/03/2013 às 16h30m, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. A apreciação dos recursos será efetuada pela referida Empresa

e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação até o dia 18/03/2013 até às 16h30m;

9.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).

9.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida;

9.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Teste Seletivo.

a) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.

b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

c) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado adicional fornecido pelo médico.

d) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a posse do cargo não implica em acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública.

e) Cópia dos seguintes Documentos:- Cédula de Identidade- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; - Título de eleitor - Comprovar idade mínima de 18(dezoito) anos; - Carteira Profissional de trabalho; - Certidão de nascimento ou casamento; - Certidão de Nascimento dos filhos menores; - Comprovante de residência atual; - Uma foto 3x4; - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Prova de quitação com as obrigações eleitorais; - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão.

10.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desclassificação do Teste Seletivo, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

10.3. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

11. DO REGIME JURÍDICO

Os aprovados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar nº 013/2003 de 25/06/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 022/2005 de 19/05/2005, vinculados ao regime geral de Previdência Social.

12. DAS VAGAS

12.1. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

12.2. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de candidatos para segunda e última chamada.

12.3. No surgimento de vagas durante o ano de 2013 e seguinte, a Secretaria Municipal de Saúde realizará novas chamadas para preenchimento das vagas, dando continuidade a listagem e

respeitando a ordem de classificação.

12.4. O candidato terá 02 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para dar retorno sobre a convocação. Expirando o prazo, será dada continuidade à convocação dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem da classificação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, conforme Contrato nº 032/2013 de 18/02/2013.

13.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o (a) candidato (a) o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados do Poder Executivo Municipal. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação dos candidatos;

13.3 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

13.4 O profissional regularmente contratado para exercer suas funções, poderá ter seu contrato rescindido antecipadamente, se:

a) Apresentar 05 (cinco) faltas injustificadas, apontadas pelo chefe imediato;

b) Apresentar 02 (duas) ocorrências funcionais (advertência).

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 18 de fevereiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

GISELI KEMPINSKI

Secretária Municipal de Saúde.

Edital Teste Seletivo 010/2013

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 010/2013

Secretaria Municipal de Educação

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Juliano Pozzi Pereira, torna público que se encontram abertas de 25/02/2013 a 01/03/2013 as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2013, com fundamento na Lei Complementar Municipal 013/2003, com alteração na Lei Complementar Municipal nº 022/2005, Art. 2º, Inciso 4º; para atuação na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental/PETI e Disciplinas específicas do Ensino Fundamental, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas para cargos de professor disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, a serem admitidos em Caráter Temporário para o ano letivo de 2013.

1.2. A divulgação oficial das etapas deste Teste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação dar-se-ão, conforme a necessidade da Secretaria da Educação, na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento e vagas excedentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever nas seguintes disciplinas, áreas e níveis de ensino:

- a) Educação Infantil;
- b) Séries Iniciais do Ensino Fundamental e PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- c) Artes
- d) Educação Física
- e) Matemática
- f) Geografia
- g) História
- h) Língua Portuguesa
- i) Língua Inglesa
- j) Ciências
- k) Educação Especial Segundo Professor

3.2. A inscrição deverá ser feita através da internet, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

- a. Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário de Inscrição;
- b. Acessar www.irineopolis.sc.gov.br para INSCRIÇÃO ON LINE e preencher o requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- c. Imprimir o requerimento de inscrição;
- d. Entregar os documentos exigidos para a efetivação da inscrição, com envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato até o dia 01/03/2013 até as 16:30 hs na Secretaria Municipal de Educação que encaminhará no mesmo dia para a Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a qual fornecerá um protocolo de recebimento.
- e. Efetuar o depósito identificado (diretamente no caixa/dentro da agência) no valor da inscrição, no Banco do Brasil - Agência 5240-X, Conta Corrente nº 6135-2. (RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA)

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição a opção, pela área e pela disciplina.

3.3.1 O Candidato deverá observar a formação mínima exigida para os cargos seguindo a tabela abaixo:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Educação Infantil	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil). Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil).
Séries Iniciais e PETI	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (Séries Iniciais). Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (Séries Iniciais).
Artes	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou de Licenciatura Plena em Artes. Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.

Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.
Língua Portuguesa	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/Português. Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras/Português.
Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras / Inglês. Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras em Inglês.
Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras / Inglês. Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras em Inglês.
Educação Especial Segundo Professor	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Educação Especial ou Certidão de Frequência em Curso de Complementação em Educação Especial com no mínimo 40 horas. Não Habilitado <input type="checkbox"/> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase (1º período) em Curso Superior em Pedagogia.

3.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina ou área.

3.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. O candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos, terá sua inscrição indeferida.

3.7. O candidato ou seu representante deverá informar no requerimento número de telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

3.8 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do requerimento da inscrição.

3.9 O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), para aqueles que se inscreverem em uma área de ensino ou uma disciplina específica.

3.9.1 O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para aqueles que se inscreverem em duas disciplinas ou áreas de ensino conforme habilitação.

3.9.2 As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas no dia 04/03/2013 até as 16:30hs no mural de publicações da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e nos sites definidos no item 1.2 deste edital, onde caberá recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) dirigido à Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA)

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas conforme o artigo 37, da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no teste seletivo desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com o exercício do cargo.

4.2. Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento).

4.3. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.5. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada e de acordo com as vagas por lei reservadas.

4.6. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.7. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feito em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiências e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para os cargos que atinjam o percentual reservado).

4.8. Quando da convocação para a contratação, o candidato portador de deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

4.9. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito a vaga, da mesma forma que se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

5. DOS REQUISITOS - DOCUMENTOS

5.1. O Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição os seguintes documentos:

5.1.1. Documento de Identificação com foto.

5.1.2. Fotocópia do Diploma de conclusão do curso, devidamente registrado ou certidão de colação de grau ou declaração de frequência a partir da 2ª fase (1º período).

5.1.3. Cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização.

5.1.4. Atestado de Tempo de Serviço na área da educação com data até 30/11/2012.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação.

6.2. As provas serão elaboradas e aplicadas pela Empresa Rios & Rios Serviços Administrativos LTDA.

7. DAS PROVAS:

7.1. Prova Escrita: Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, (A, B, C, e D), com apenas uma resposta correta, com valor de 05 (cinco) pontos cada resposta certa, sendo: 14 (quatorze) questões de conhecimentos específicos aos cargos pretendidos; 06 (seis) questões de

conhecimentos gerais.

7.1.1. Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
a - Pós-graduação na área da Educação	40 (quarenta)
b - Cursando pós-graduação na área da Educação	20 (vinte)
c - Graduação na área de Educação	40 (quarenta)
d - Cursando graduação na área da Educação	20 (vinte)
e - Certificado de Complementação em Educação Especial	30 (trinta)
f <input type="checkbox"/> Cursando Complementação em Educação Especial	10 (dez)
g - Curso de Magistério completo	05 (cinco)
h - Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais	02 (dois) pontos para cada 40 horas
i - Tempo de serviço na área de Educação	03 (três) pontos para cada 12 meses

7.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título, o candidato deverá apresentar fotocópia dos diplomas ou certificados devidamente registrados, na área da Educação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas e realizados no período de 01/02/2011 a 01/02/2013, para fins de comprovação de atualização na área, atingindo o limite máximo de 400 pontos.

7.2.2. Para comprovação e avaliação do Tempo de Serviço, será feita através de atestado de Tempo de Serviço na área da educação, emitido por órgão oficial, na Rede Pública Municipal, Estadual e Rede Particular, onde obterá pontuação de 3.0 (três) para cada 12 (doze) meses completos de Tempo de Serviço, limitando-se a 10 anos.

7.2.3. Para as Disciplinas Específicas o candidato deverá comprovar a habilitação para o cargo.

7.3. Conteúdo Programático - conforme Anexo I, deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

8.1. A prova escrita terá duração máxima de 1h 30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada no dia 09/03/2013, com início às 09 (nove) horas, nas dependências da EEB Horácio Nunes, sito Rua Paraná, Centro.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, caneta esferográfica, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

8.3. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

8.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;

II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

8.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, no local onde será aplicada a prova.

8.6. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 45 minutos a partir do início.

8.7. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões resposta, juntamente com o fiscal.

9. CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1. O resultado final do Teste Seletivo para os cargos disponíveis na Secretaria Municipal de Educação será no dia 12/03/2013, divulgadas no Mural Público ou Átrio da Prefeitura Municipal de Irineópolis e no endereço eletrônico: www.irineopolis.sc.gov.br, após concluídas todas as fases do Teste Seletivo Público.

9.2. Somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos interpostos através de requerimento próprio sendo o mesmo dirigido à Empresa Rios & Rios Serviços Administrativos LTDA, devendo o mesmo ser protocolado até o dia 14/03/2013 às 16:30hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

9.3. A apreciação dos recursos será efetuada pela referida Empresa e após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação até o dia 18/03/2013 até às 11:30 horas;

9.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).

9.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida;

9.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Teste Seletivo.

a) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.

b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

c) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado adicional fornecido pelo médico.

d) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

e) Cópia dos seguintes Documentos: - Cédula de Identidade- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; - Título de eleitor - Comprovar idade mínima de 18(dezoito) anos; - Carteira Profissional de trabalho; - Certidão de nascimento ou casamento; - Certidão de Nascimento dos filhos menores; - Comprovante de residência atual; - Uma foto 3x4; - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Prova de quitação com as obrigações eleitorais; - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.

10.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desclassificação do Teste Seletivo, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

10.3. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

11. DO REGIME JURÍDICO

11.1. Os aprovados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar nº 013/2003 de 25/06/2003, com redação dada pelas Leis Complementares nº 022/2005 e 040/2008, vinculadas ao regime geral de Previdência Social.

12. DA ESCOLHA DE VAGAS

12.1. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação do referido teste seletivo, mediante a existência de vaga e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

12.2. No surgimento de vagas durante o ano de 2013, a Secretaria Municipal da Educação realizarão novas chamadas para preenchimento das vagas, dando continuidade a listagem de classificação de vaga respeitando a ordem de classificação.

12.3. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará ao último da listagem de classificação de sua área. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de candidatos para segunda e última chamada.

12.4. O candidato terá 01 (um) dia, considerando-se os dias úteis, para dar retorno sobre a convocação. Expirando o prazo, será dada continuidade à convocação dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem da classificação.

12.5. O candidato que for selecionado para uma substituição por período inferior a 30 dias permanecerá na mesma ordem de classificação até a existência da próxima vaga.

12.6. O candidato que escolher a vaga e entrar com toda a documentação exigida junto ao departamento de recursos humanos da prefeitura municipal, não poderá desistir da vaga escolhida durante o período de 30 (trinta) dias, sujeito ao contrário pagar uma multa de um salário a instituição contratante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Empresa Rios & Rios Serviços Administrativos LTDA e pela Comissão do Teste Seletivo.

13.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o (a) candidato (a) o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados do Poder Executivo Municipal. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos;

13.3 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

13.4 O professor regularmente contratado para exercer suas funções durante o ano letivo de 2013, poderá ter seu contrato rescindido antecipadamente, se:

a) Apresentar 05 (cinco) faltas injustificadas, apontadas pelo chefe imediato;

b) Apresentar 02 (duas) ocorrências funcionais (advertência).

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 19 de fevereiro de 2013.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Constituição Federal e Estadual; LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais, Decreto 6094/07. FNDE/MEC; Resolução 47/07 FNDE/MEC; Resolução 029 MEC FNDE; Lei 10.639/2003; Lei 10.172/01. Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano de Ações Articuladas; FUNDEB. Compromisso todos pela Educação. Regime de Colaboração entre os Entes Federados. Conselhos da Área Educacional: Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho

Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Conselho Tutelar. Gestão Orçamentária da Educação, Articulação Escola Comunidade. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 (*)Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental Educação especial –legislação Avaliação da aprendizagem; Temas Multidisciplinares, Planejamento: Plano de Curso e Plano de Ensino; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimentos gerais e atualidades.

CONTEÚDO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ACORDO COM A MATÉRIA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Literatura: Emília Ferreiro, Piaget, Vygotski, Ana Teberosky. PCNs. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades.

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PETI

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos /Material Didático e tecnológico. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos da avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Piaget, Vygotski, Emília Ferreiro e Ana Teberosky. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Emenda Constitucional 19 e 20. Conhecimentos inerentes ao Programa - PETI.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física. A importância social na Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; Psicomotricidade; Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos; Conhecimento das

regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

CARGO: PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual. Principais elementos e relações da estrutura lingüística da Língua Inglesa: morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário. Fundamentos teóricos do processo ensino/aprendizagem da Língua Inglesa: a abordagem comunicativa, o inglês instrumental (English for Specific Purposes). Estilos e Estratégias de Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Fundamentos históricos, filosóficos da Educação Artística. História do ensino das artes no Brasil. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino das linguagens da arte na escola. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens da arte: Teatro (Artes Cênicas), Artes Visuais e Música quanto ao desenvolvimento infantil, à prática específica e a história das artes universal e brasileira, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos.

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA

Lógica - Sentenças e proposições. Quantificadores. Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas à situações-problema. Progressões - Sequência. Progressões aritmética e geométrica. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º grau, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Aplicação de probabilidade e combinatória. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Sistemas lineares. Geometria Analítica Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Equações da reta e da circunferência. Posições relativas. Perpendicularidade. Tangência. Triângulos, quadriláteros e demais polígonos. Circunferências e círculos. Congruência e semelhança. Sólidos geométricos. Poliedros, prismas, pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Ângulos. Definições, aplicações e propriedades. Relações métricas. Perímetros, áreas e volumes. Unidades de medidas de Sistema Internacional. Resolução de problemas - Equação e interpretação de problemas.

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA

Conteúdo: Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Argumentação. Qualidades do parágrafo e da frase em geral. Unidade, coerência e ênfase. Coesão, concisão, paralelismo sintático e semântico. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Níveis de linguagem. Valor semântico e emprego dos conectivos. Frase, período e oração. Estrutura sintática da frase; ordem direta e indireta da estrutura frasal. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Como desenvolver o parágrafo. Semântica: o sentido das palavras - adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Generalização e especificação o concreto e o abstrato. Vocabulário: paráfrase, resumo e ampliação. A norma culta. Ortografia oficial. Pontuação.

Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Prosódia e ortoepia. Emprego das classes gramaticais. Flexões nominais. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical posição do pronome átono. Sintaxe da oração e do período. Estrutura e formação de palavras. Gêneros literários. O processo literário brasileiro: estilos literários. Periodização da Literatura Brasileira. Gêneros textuais. Funções da linguagem. A narrativa e seus subgêneros. Elementos da narrativa. O poema e suas formas. O Barroco e o Arcadismo. O épico e o lírico. O Romantismo: características principais, autores e obras representativos. A ficção realista/naturalista. O Modernismo: características principais, autores e obras representativos; romance, conto e crônica modernos.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A história do pensamento geográfico - Conceitos, temas e teorias da Geografia. A questão do método e a crítica do conhecimento. Meio ambiente, natureza e pensamento geográfico. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares (5ª a 8ª Séries): O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. O Espaço Mundial A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico-científico-informacional. A era da Globalização. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. Os diferentes modelos de produção industrial. A revolução técnico-científica. A produção mundial de energia e suas diferentes fontes. O Espaço Agrário: as novas relações cidade x campo; os sistemas agrícolas; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A modernização das atividades agrícolas. Os Espaços Urbano e Regional: as cidades e as metrópoles; urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; megacidades e cidades globais. Infraestrutura e serviços urbanos. Região e organização espacial. A População e Espaço Geográfico: dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; teorias demográficas; migrações internacionais. O Espaço da Circulação: transportes e comunicação no mundo atual. A natureza e sua importância para o homem: Os diferentes componentes do quadro natural (clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas oceânicas). Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico. Domínios morfoclimáticos; natureza/questões socio-culturais; problemas ambientais urbanos; mudanças ambientais globais e meio ambiente. Impactos das sociedades sobre o meio ambiente. O Espaço Geográfico do Brasil A Natureza do Território Brasileiro: grandes paisagens naturais; geomorfologia, relevo e solos; domínios morfoclimáticos; principais bacias hidrográficas e águas territoriais brasileiras. A Formação territorial do Brasil: A ocupação e a construção do território nacional. A organização do Estado brasileiro. O Brasil e suas diferentes regionalizações. Políticas territoriais. As regiões brasileiras e os contrastes regionais. O Brasil e o mercado mundial. O Espaço Industrial Brasileiro: O processo de industrialização no Brasil. Concentração e dispersão espacial da indústria; o Sudeste como pólo industrial do país e a desconcentração industrial; as fontes de energia no Brasil. O Espaço Agrário Brasileiro: A produção agropecuária no Brasil; modernização do espaço agrário; as relações de trabalho no campo; a reforma agrária. Conflitos no campo. O Espaço Urbano Brasileiro:

A organização do espaço urbano. Hierarquia e rede urbana; funções urbanas; urbanização, favelização, periferização e metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras. Problemática socioespacial das metrópoles brasileiras. A questão do trabalho nas cidades: a expansão da economia informal. Segregação nas cidades brasileiras. População e o Espaço Geográfico Brasileiro: Estrutura da população; dinâmica demográfica. Investimentos e políticas demográficas; distribuição da população pelo território. Migrações. Meio Ambiente: Questões e problemas ambientais no campo e nas cidades. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a conservação do meio ambiente. O planejamento ambiental no Brasil.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Antiguidade Clássica: o mundo greco-romano. O período medieval: a Alta e a Baixa Idade Média. O mundo Moderno: o antigo Regime e o absolutismo; a expansão européia; os sistemas coloniais na América; o Renascimento; a Reforma Protestante. Brasil: colônia, império e República Velha. A Revolução Industrial; o iluminismo; Ilustração. O Mundo Contemporâneo: Revolução Francesa; Nacionalismo; Liberalismo; Imperialismo; 1ª Guerra Mundial. A Revolução russa; a crise de 1929-1933. 2ª Guerra Mundial; o período entre guerras. Nazismo. Fascismo. A Guerra Fria; O Brasil: Estado Novo. Golpe de 1964 e a nova República. Crise do socialismo. Crise da social democracia. A descolonização afro-asiática; o Oriente Médio. A América Latina no século XX; a nova ordem econômica internacional. Globalização. Neoliberalismo. A 3ª Revolução Industrial. Atualidades do Brasil e do Mundo.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia / nanotecnologia / biotecnologia; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos).

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

O desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso escolar. A prática educativa. Formação de professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Teoria Sociocultural. Pedagogia Histórico Crítica. Didática da Pedagogia Histórico Crítica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Educação Inclusiva e práticas pedagógicas. Conceito de deficiência. Deficiências: Múltipla, Surdo, cegueira, Intelectual (mental) e Física. Transtornos globais do desenvolvimento. Adequações Curriculares.



Itapoá

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 05/2013-Registro de Preços Nº 05/2013-Processo Nº 16/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013
PROCESSO Nº 16/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min, do dia 04/03/2013, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para aquisição de seixo de cava, para recuperação e manutenção de vias públicas não pavimentadas do Município de Itapoá, conforme especificações do Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 18 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº16/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Sr. VANDUIR PEREIRA DE ARZAO, portador do CNPF/MF nº 811.617.279-49 e do CI.RG nº 2.190.318-2 SSP/SC.
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - PROCESSO Nº 05/2013

Objeto: Locação de um imóvel na forma temporária (em caráter de Dispensa de Licitação), constituído de um imóvel edificado com uma construção em alvenaria contendo área total construída com 160m² distribuídos em dois pavimentos, contendo 2 quartos, 1 suíte, 1 cozinha, 1 sala, 1 garagem, 1 lavanderia, varanda frente e fundos, área do terreno murada em 12x32, localizada a Rua Francisco Quintino Correia nº1166, Balneário São José; para abrigar Policiais Cíveis na operação veraneio/2013..
VALOR R\$: 7.149,00 (sete mil cento e quarenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 02/01/2013, finalizando-se em 02/04/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 15 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 06/2013--Registro de Preços Nº 06/2013--Processo Nº 17/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013
PROCESSO Nº 17/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h: 00m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h: 30min, do dia 05 de março de 2013, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa para fornecimento e transporte de tubos de concreto armado, conforme especificações do Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h: 00m às 14h: 00m.

Itapoá, 15 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Valdecir de Souza
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Termo Aditivo N.º 02/2013 Que Visa Prorrogar o Contrato Administrativo N.º 50/2012 (1º Aditivo)

TERMO ADITIVO N.º 02/2013 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2012 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michel Borges n.º 201, neste Município, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. CRISTIAN ANGELO GRASSI, portador do CI.RG nº 28955307 SSP/SC e do CNPF/MF nº 758.746.019-53 e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, com sede na Av. Paraná, 70, Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.263.284/0001-09 e Inscrição Estadual Isento, representada neste ato por proprietário, a Sr. OSMAR MAYER RIBEIRO, portador do CNPF/MF nº 384.576.529-15 e do CI. RG nº 8/R 883.158-SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto da Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Unidade de Saúde para funcionamento da extensão rural da Unidade de Saúde da Família do Pontal do Norte, compreendendo 61,64 m² de área total, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 14/2012 - PROCESSO Nº 78/2012, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo visa prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato administrativo n.º 50/2012 em 60 (sessenta dias) contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2013, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 50/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 50/2012, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 15 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

CONTRATADA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA OSMAR MAYER RIBEIRO

CONTRATANTE

CRISTIAN ANGELO GRASSI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Joaçaba

PREFEITURA

Portaria 146

PORTARIA Nº 146 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. NEREU LINS para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 990/2012/PMJ de 22 de outubro de 2012 proveniente do Processo Licitatório n.º 50/2012/PMJ - Concorrência Pública n.º 08/2012/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 13 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de

2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 147

PORTARIA Nº 147 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,

1º PRORROGAR o prazo em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos do processo administrativo instaurado pela portaria n.º 5.709/2012 a fim de que se apure os fatos apontados a respeito do Servidor RODRIGO PEREIRA SILVA, conforme parecer jurídico de 25 de outubro de 2012 e Comunicações Internas da Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos do Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde a data de 13 de fevereiro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 148

PORTARIA Nº 148 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SONIA MARIS SLONGO, Professor Pós-Graduado, Classe "I-III", para o cargo de Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 149

PORTARIA Nº 149 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) INES MARIA PICOLI

GEMELLI, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) e 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 13 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 150

PORTARIA Nº 150 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ELI MARTINS, Chefe de Gabinete, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 151

PORTARIA Nº 151 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ELIANE MANDARINO COPPI, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 152

PORTARIA Nº 152 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ELIANE MANDARINO COPPI, Gerente de Gabinete, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 153

PORTARIA Nº 153 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANGELA DOLORES BEAL DARIVA, do cargo de Gerente de Recursos Humanos, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 154

PORTARIA Nº 154 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ANGELA DOLORES BEAL DARIVA, Gerente de Gabinete, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 155

PORTARIA Nº 155 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Comunicação, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 156

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) JAIRO ANDRE DE SA JUNIOR, Gerente de Eventos, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 157

PORTARIA Nº 157 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) JULIO CESAR DE SOUZA, Assistente de Meio Ambiente, nível CC-4, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 158

PORTARIA Nº 158 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) NEREU DE ARAUJO, Administrador do Aeroporto Municipal, nível CC-4, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 159

PORTARIA Nº 159 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) LEONARDO MICHEL KUZNIER BOEIRA, Assessor Administrativo de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 160

PORTARIA Nº 160 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) CARLOS ZAGONEL, Assessor Administrativo de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 161

PORTARIA Nº 161 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) OSMILDO HEBERLE, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 162

PORTARIA Nº 162 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) OSMILDO HEBERLE, Administrador do Terminal Rodoviário Municipal, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 163

PORTARIA Nº 163 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ROBERTO SCHNEIDER, Administrador do Cemitério Municipal, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 164

PORTARIA Nº 164 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ELISABETE CRISTINA DE FREITAS GRUBER, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 165

PORTARIA Nº 165 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ELISABETE CRISTINA DE FREITAS GRUBER, Gerente da Casa da Cidadania, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 166

PORTARIA Nº 166 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) VALDIR SOUZA, Coordenador de Serviços Públicos, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 167

PORTARIA Nº 167 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ANA PAULA BILIBIO, Coordenador de Controle Interno, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 168

PORTARIA Nº 168 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ZEFERINO COSTENARO, Procurador Geral do Município, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 169

PORTARIA Nº 169 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MAGDA GIOVANA HARWIG, Gerente do PROCON, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº

211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 170

PORTARIA Nº 170 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) EULO ANTONIO BALVEDI, Coordenador de Planejamento, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 171

PORTARIA Nº 171 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ALTEVIR DA CAS, Gerente do Gabinete do Vice Prefeito, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 172

PORTARIA Nº 172 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) CELSO FELIPE BORDIN, Secretário Municipal de Gestão Administrativa, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 173

PORTARIA Nº 173 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) JOSE OTAVIO DALMEDICO, Gerente de Licitações, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 174

PORTARIA Nº 174 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) NELSI CARNIEL, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 175

PORTARIA Nº 175 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) GUILHERME BAPTISTA, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 176

PORTARIA Nº 176 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MARIO WOLFART, Secretário Municipal de Assistência Social, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 177

PORTARIA Nº 177 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MARIA ELISA MONTEIRO, Diretor de Proteção Especial de Alta Complexidade, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 178

PORTARIA Nº 178 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) SANDRINE CRISTINA PIZZONI, Gerente de Proteção Social Básica, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 179

PORTARIA Nº 179 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) IRENE MOREIRA DA SILVA, Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 180

PORTARIA Nº 180 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MARISETE DA ROSA BOTTEGA, Assistente de Melhor Idade, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 181

PORTARIA Nº 181 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) CHEILA SACCHETTI, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 182

PORTARIA Nº 182 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) PATRICIA LORENZONI, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 183

PORTARIA Nº 183 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) JOSE LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de

Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 184

PORTARIA Nº 184 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) VANIA MARIA MOREIRA, Diretor Administrativo, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 185

PORTARIA Nº 185 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARILDE TEREZINHA BITTEN-COURT, do cargo de Gerente de Ensino, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 186

PORTARIA Nº 186 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei

Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARILDE TEREZINHA BITTEN-COURT, Diretor Pedagógico, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 187

PORTARIA Nº 187 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARCIO LUIZ RODRIGUES KEMER, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 188

PORTARIA Nº 188 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARCIO LUIZ RODRIGUES KEMER, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 189

PORTARIA Nº 189 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) GABRIELA PRATTO, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 190

PORTARIA Nº 190 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) GABRIELA PRATTO, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 191

PORTARIA Nº 191 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MARCOS WEISS, Secretário Municipal de Saúde, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 192

PORTARIA Nº 192 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) PAULA GIOVANA KLEBER, do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 193

PORTARIA Nº 193 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) PAULA GIOVANA KLEBER, Diretor de Saúde, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 194

PORTARIA Nº 194 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) RICARDO ALTENBURGER, Diretor de Controle e Avaliação, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 195

PORTARIA Nº 195 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) SAMARA FRANCINE POSSAMAI, Gerente de Vigilância em Saúde, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 196

PORTARIA Nº 196 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MARCELLA RUDINICK DE LIMA, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 197

PORTARIA Nº 197 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) VENILTON ROGERIO TELES, Secretário Municipal de Infraestrutura, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de

2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 198

PORTARIA Nº 198 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CASSIO CECCONELLO, do cargo de Gerente de Engenharia, Obras e Urbanismo, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 199

PORTARIA Nº 199 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) CASSIO CECCONELLO, Diretor de Engenharia, Obras e Urbanismo, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 200

PORTARIA Nº 200 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) NEREU LINS, Gerente de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 201

PORTARIA Nº 201 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ADEMIR LAMB, Gerente de Habitação Social e Regularidade Fundiária, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 202

PORTARIA Nº 202 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO, Secretário Municipal de Gestão Financeira, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 203

PORTARIA Nº 203 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ELIANA ZARDO, Diretor Geral, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 204

PORTARIA Nº 204 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ALISSON ZAGONEL LESNIESKY, Gerente Financeiro, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 205

PORTARIA Nº 205 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) TATIANA APARECIDA CORREIA, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 206

PORTARIA Nº 206 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MARLI DE LURDES CONTESSO-TO, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 207

PORTARIA Nº 207 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MIRIAN DOLZAN, Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Esportes, nível CC-2, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 208

PORTARIA Nº 208 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ANGELO CLEMENTE ISGANZERA, Gerente de Cultura e Esportes, nível CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 209

PORTARIA Nº 209 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) LUCELIA APARECIDA MERLO, Assessor de Esportes, nível CC-5, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 210

PORTARIA Nº 210 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MATEUS PAULO NUNES, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 211

PORTARIA Nº 211 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANDREIA CAZELLA, do cargo de Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de

Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 212

PORTARIA Nº 212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEIA, o(a) Sr.(a) ANDREIA CAZELLA, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 213

PORTARIA Nº 213 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) JORGE RONALDO POHL, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 214

PORTARIA Nº 214 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) IZIDORO JOSE BRANCHER NETO, do cargo de Intendente de Obras - Nova Petrópolis, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 215

PORTARIA Nº 215 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEIA, o(a) Sr.(a) IZIDORO JOSE BRANCHER NETO, Diretor de Agricultura, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 216

PORTARIA Nº 216 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) IRINEU MENEGHINI, do cargo de Intendente de Obras - Santa Helena, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o

disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 217

PORTARIA Nº 217 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEIA, o(a) Sr.(a) IRINEU MENEHINI, Assessor de Agricultura, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 218

PORTARIA Nº 218 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JAIME TELES, do cargo de Assistente de Turismo, nível CC-4, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 219

PORTARIA Nº 219 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEIA, o(a) Sr.(a) JAIME TELES, Assistente de Turismo, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76

de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 220

PORTARIA Nº 220 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CRISTIANE DEITOS, do cargo de Gerente de Desenvolvimento, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações, revogada pela Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 221

PORTARIA Nº 221 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEIA, o(a) Sr.(a) CRISTIANE DEITOS, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 222

PORTARIA Nº 222 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. REDUZ A PEDIDO CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) ELISABETE MARQUART DORL, Médica, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 e Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011 de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais a partir de 10 de janeiro de 2013, requerimento deferido pela Secretaria Municipal de Saúde através do memorando n.º 07/2013 de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 10 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 223

PORTARIA Nº 223 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOSE ANTONIO MARTINS para acompanhar e fiscalizar a execução do contratos n.º 019/2013/PMJ de 28 de janeiro de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 04/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 03/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 224

PORTARIA Nº 224 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor CASSIA PICCOLI, Professor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 81, IV, da Lei Complementar 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar 165 de 07 de abril de 2008, conforme requerimento protocolado sob o nº 128.221 de 28 de janeiro de 2013, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do dia 11 de fevereiro de 2013, devendo reassumir suas funções em 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 11 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 225

PORTARIA Nº 225 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LIDIA TEREZINHA DORE EGER, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 128.381 de 05 de fevereiro de 2013, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) e 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 226

PORTARIA Nº 206 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MARLI DE LURDES CONTESSO-TO, Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 227

PORTARIA Nº 227 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) DARCY ZAGO, Motorista, para exercer as funções de Chefe dos Serviços de Ajardinamento, nível FC-1, vinculado a Coordenadoria de Serviços Públicos, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o

disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 228

PORTARIA Nº 228 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) SONIA APARECIDA BORCHERS, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe do Controle de Informações, nível FC-1, vinculado a Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 229

PORTARIA Nº 229 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) GEOVANA APARECIDA DENARDI FACIN, Advogado, para exercer as funções de Procurador Geral Adjunto, nível FC-1, vinculado a Procuradoria Geral do Município, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 230

PORTARIA Nº 230 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) VANIA BRANDALIZE, Advogado, para exercer as funções de Chefe dos Procedimentos Administrativos, nível FC-1, vinculado a Procuradoria Geral do Município, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de

2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 231

PORTARIA Nº 231 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ELIO DA SILVA, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe da Folha de Pagamento, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 232

PORTARIA Nº 232 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) JULIANA DARTORA BESBATI, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe de Concessão de Direito e Benefícios, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 233

PORTARIA Nº 233 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) JANA TERESINHA PINTO PILGER, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe de Almoxarifado, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 234

PORTARIA Nº 234 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ILTON ANTONIO SCHMITZ, Monitor Social, para exercer as funções de Chefe de Transportes, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 235

PORTARIA Nº 235 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) DANIELE GALVÃO RODRIGUES, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe do Setor de Licitações, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 236

PORTARIA Nº 236 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ROSANE MARIA CERON, Telefonista/Recepcionista, para exercer as funções de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 237

PORTARIA Nº 237 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA, Contador, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Contabilidade, nível FC-1A, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 238

PORTARIA Nº 238 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) BRUNO ROGERIO DA ESPADA, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe da Tesouraria, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 239

PORTARIA Nº 239 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) EDUARDO BARBOSA, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe do Setor de Cadastro e IPTU, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 240

PORTARIA Nº 240 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) CLAUDETE MARIA TOSCAN DA SILVA, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe da Unidade de Acompanhamento Orçamentário, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 241

PORTARIA Nº 241 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) NEWDIBERTO NIVALDO ANTONIO GHIGGI, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe da Assessoria de Fiscalização de Tributos, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 242

PORTARIA Nº 242 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) INES MARIA PICOLI GEMELLI, Técnico de Administração, para exercer as funções de Assistente de Arrecadação, nível FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 243

PORTARIA Nº 243 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ROSANGELA PELICLIOLI, Técnico de Administração, para exercer as funções de Assistente de Arrecadação, nível FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 244

PORTARIA Nº 244 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) LURDES CORREIA DE AVILA, Monitor Social, para exercer as funções de Assistente de Arrecadação, nível FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 245

PORTARIA Nº 245 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) IVONE ZANATTA, Professor, para exercer as funções de Chefe de Execução dos Programas Sociais, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 246

PORTARIA Nº 246 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) DEISE CRISTINA CRIPPA, Professor, para exercer as funções de Assistente de Projetos Sociais, nível FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 247

PORTARIA Nº 247 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) SONIA MARLENE BROLLO, Psicóloga, para exercer as funções de Chefe do CAPS, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 248

PORTARIA Nº 248 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ELIANE KLOTZ, Farmacêutica/Bioquímica, para exercer as funções de Chefe do Laboratório Municipal, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 249

PORTARIA Nº 249 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) LUCIANO DE MATOS, Farmacêutica, para exercer as funções de Chefe da Farmácia Municipal, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 250

PORTARIA Nº 250 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) LUCIA SANTINI SARTORI MANTOVANI, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe do Setor de Compras, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Extrato Inexigibilidade 1/2013/FMAS - PL 2/2013/FMAS - Homologado Em 15/02/2013

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013/FAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2013/FAS

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas aos atendimentos do Programa Liberdade Assistida e aos benefícios eventuais, bem como, ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Ação Social do Município durante o exercício financeiro de 2013. Empresas/Valor contratado:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - EPP				
2.050	un	Passagens Mínimas	3,00	6.150,00
2.050	un	Passagens Máximas	3,25	6.662,50
Total do Fornecedor				12.812,50

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.				
18.250	un	Vale Transporte	2,60	47.450,00
Total do Fornecedor				47.450,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO		60.262,50		

Dotação Orçamentária:

Do total previsto para o vale transporte nesta inexigibilidade, R\$ 44.621,25 (36.496,25 – correspondentes às passagens dos servidores lotados na Secretaria de Ação Social e R\$ 9.125,00 – correspondentes às passagens destinadas aos atendimentos do Programa Liberdade Assistida e aos benefícios eventuais), referem-se à despesa orçamentária a seguir discriminada e o saldo de R\$ 15.641,25 referem-se à despesa extra orçamentária.

2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
5 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.	
2.068 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO	
10 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas	
2.071 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PETI/CREAS	
15 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas	
48 – 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0052.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas	
2.073 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
22 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas	
2.076 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO	
32 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas	
2.100 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
41 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas	

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas.

Fundamento legal: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Joaçaba (SC), 01 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito e Gestor do FAS

Extrato Inexigibilidade 1/2013/FMCE - Homologado Em 15/02/2013

PREFEITURA DE JOAÇABA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013/FMCE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2013/FMCE

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública - DETER), para o fornecimento de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Fundação Municipal de Cultura e Esportes durante o exercício financeiro de 2013.

Empresas contratadas:

Empresa Joaçabense de Transporte Coletivo Ltda;
Estrelatur Transporte Coletivo Ltda

Valor contratado:

De acordo com a estimativa e as propostas apresentadas, os quantitativos e os respectivos valores contratados ficam assim definidos:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - EPP

1.350	un	Passagens Máximas	3,25	R\$ 4.387,50
Total do Fornecedor				R\$ 4.387,50

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

2.650	un	Vale Transporte	2,60	R\$ 6.890,00
Total do Fornecedor				R\$ 6.890,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 11.277,50

Dotação Orçamentária:

Do total previsto nesta inexigibilidade, R\$ 7.894,00 referem-se à despesa orçamentária, e o saldo de R\$ 3.383,50 referem-se à despesa extra orçamentária.

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.	

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas.

Fundamento legal: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Joaçaba (SC), 01 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito.

Extrato PP 13/2013/PMJ - PL 20/2013/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013/PMJ

Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio, embalada em saco de 25 (vinte e cinco) quilos, destinada a reparos da pavimentação existente em diversas ruas do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h, do dia 06/03/2013. Processamento do Pregão: às 16h do dia 06/03/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 18 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato PP 3/2013/FMS - PL 5/2013/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2013/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013/FMS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, destinadas a manutenção dos programas e serviços atendidos pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 05/03/2013, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 05/03/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 18 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

MARCOS WEISS

Gestor Fundo Municipal de Saúde

Extrato Contrato 2/2013/FMCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013/FMCE

PL 1/2013/FMCE - IN 1/2013/FMCE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, durante o exercício financeiro de 2013.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.387,50 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

8 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2013.

Extrato Contrato 3/2013/FMCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013/FMCE

PL 1/2013/FMCE - IN 1/2013/FMCE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: ESTRELATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, durante o exercício financeiro de 2013.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

8 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2013.

Extrato Contrato 7/2013/FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013/FMAS

PL 2/2013/FMAS - IN 1/2013/FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas aos atendimentos do Programa Liberdade Assistida e aos benefícios eventuais, bem como, ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Ação Social do Município durante o exercício financeiro de 2013.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

5 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas.

2.068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO

10 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas

2.071 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI/CREAS

15 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas

48 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0052 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas

2.073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

22 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas

2.076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO

32 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas

2.100 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

41 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas.

VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2013.

Extrato Contrato 8/2013/FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2013/FMAS

PL 2/2013/FMAS - IN 1/2013/FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas aos atendimentos do Programa Liberdade Assistida e aos benefícios eventuais, bem como, ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Ação Social do Município durante o exercício financeiro de 2013.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 12.812,50 (doze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

5 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas.

2.068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO

10 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas
2.071 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI/CREAS
15 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES
- Aplicações Diretas
48 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0052 - OUTRAS DESP. CORRENTES
- Aplicações Diretas
2.073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
22 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES
- Aplicações Diretas
2.076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO
32 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES
- Aplicações Diretas
2.100 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
41 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES
- Aplicações Diretas.
VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2013.

Pauta da Sessão Nº 63/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
PAUTA DA SESSÃO Nº 63/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, nomeado pelo Decreto nº 4.043 de 16 de abril de 2012, alterado pelo Decreto nº 4.099 de 03 de julho de 2012, torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 04 de março de 2013, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata de nº 79 de 04 de fevereiro de 2013;
2. Leitura, discussão e votação do Processo nº 126.366/2012, em nome de ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA VALE SAMBA conforme relatório do Conselheiro VALDIR PATZLAFF;
3. Leitura, discussão e votação do Processo nº 128.065/2013, em nome de GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALIANÇA conforme relatório do Conselheiro DIRCEU ANTONIO BAZZO;
4. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013.
GRACIELA GLASENAPP
Secretária do CMC

Resultado Final do Seletivo Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012
RESULTADOS FINAIS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, torna público:

Art.1º Consta no ANEXO I o julgamento dos recursos contra o processo seletivo.

Art 2º Consta no ANEXO II a classificação final do processo seletivo.

Art. 3º Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do processo seletivo nº 01/2012, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes à todo processo seletivo, e considerando ainda que não existe nenhum recurso pendente de julgamento, e que o parecer da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo é favorável, fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo nº 01/2012 surtindo todos os efeitos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital,

que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município, ou em órgão da imprensa particular local contratado pela Administração e no site www.noroesteconcursos.com.br

Joaçaba, 15 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

ANEXO I
RECURSOS

Inscrição	Nome	Cargo	Julgamento
241	Maria Rodrigues Figueredo de Oliveira	Prof. Series Iniciais	Deferido. Pontos creditados na nota final.
324	Marlene Pastori Bott	Prof. Historia	Deferido. Pontos creditados na nota final.
209	Alini Alves Cabral	Prof. Series Iniciais	Deferido. Todos os candidatos com pontos por título de graduação perdem os pontos.
184	Simone Simoni	prof. Educ. Infantil	Deferido. Pontos creditados na nota final.
74	Ivete Teresinha Ferronato	Prof. Educ. Infantil	Indeferido. Pontuação divulgada está correta.
142	Marlene Dolsan	Prof. Educ. Infantil	Deferido. Pontos creditados na nota final.
71	Gislaine Antunes Pereira	Prof. Educ. Infantil	Indeferido. Não possui títulos válidos para o concurso.
101	Leonice Maria Graef de Souza	Prof. Educ. Infantil	Deferido. Pontos creditados na nota final.
127	Marcia Salete Vaccari Zorzi	prof. Educ. Infantil	Deferido. Nota retificada.
175	Sabrina Gouvêia Ribeiro	Prof. Educ. Infantil	Deferido. Todos os candidatos com pontos por título de graduação perdem os pontos.
38	Diomar Flores de Camargo	prof. Educ. Infantil	Deferido. Nota retificada.
2	Adélia Alves da Cruz	prof. Educ. Infantil	Deferido. Pontos creditados na nota final.

162	Paula Andressa K. Castilho Branco	prof. Educ. Infantil	Deferido. Pontos creditados na nota final.
252	Neusa Terezinha Fortes	Prof. Ens. Fundamental	Deferido. Pontos creditados na nota final.
165	Regina Tedesco Gehm	Prof. Educ. Infantil	Deferido. Pontos creditados na nota final.

ANEXO II
RESULTADOS FINAIS

Prefeitura Municipal de Joaçaba – SC
Processo Seletivo Nº 01/2013
Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação		
00000000372	FRANCIELI APARECIDA PIZATO	Aux. de Serviços Internos	62.5	1		
00000000377	LEILA TEREZINHA MOLINA DE MOURA	Aux. de Serviços Internos	60.0	2		
00000000382	SIDNEIA APARECIDA DOS ANJOS	Aux. de Serviços Internos	57.5	3		
00000000374	JESSICA ALINE MACIEL BAYS	Aux. de Serviços Internos	55.0	4		
00000000376	LEANDRO CONTE	Aux. de Serviços Internos	50.0	5		
00000000373	JAQUELINE SILVA DO CARMO	Aux. de Serviços Internos	47.5	REPROVADO		
00000000379	REJANE DE DEUS E SILVA CONTE	Aux. de Serviços Internos	42.5	REPROVADO		
00000000371	FERNANDA SHEILA MAITO	Aux. de Serviços Internos	40.0	REPROVADO		
00000000383	VANDERLEIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	Aux. de Serviços Internos	37.5	REPROVADO		
00000000384	VANESSA FERNANDA GIRALDELO	Aux. de Serviços Internos	35.0	REPROVADO		
00000000381	SALETE APARECIDA CERVELIM	Aux. de Serviços Internos	35.0	REPROVADO		
00000000375	JOSE BRASIL VIANA GONCALVES	Aux. de Serviços Internos	27.5	REPROVADO		
00000000378	NEIDE TAVARES	Aux. de Serviços Internos	25.0	REPROVADO		
00000000369	ANTONIO CARLOS PELENTIR	Aux. de Serviços Internos	25.0	REPROVADO		
00000000370	DIRLEI TRINDADE DOS SANTOS	Aux. de Serviços Internos	25.0	REPROVADO		
00000000380	ROBERTA MENEGHINI	Aux. de Serviços Internos	0.0	REPROVADO		

Prefeitura Municipal de Joaçaba – SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000361	RAFAEL XANGÔ FERRI	Prof. Artes	72.0	0.0	72.0	1
000000000353	DARLENE DE VARGAS RECK	Prof. Artes	57.0	3.0	60.0	2
000000000360	NOELI LOURDES BALESTRIN DEPELEGRIN	Prof. Artes	59.0	0.0	59.0	3
000000000356	IEDA COLLA DE SOUZA	Prof. Artes	58.0	0.0	58.0	4
000000000365	VIVIAN EMLLI FALLGATTER SILVA	Prof. Artes	56.0	0.0	56.0	5
000000000362	RODRIGO CERINO DA SILVA	Prof. Artes	52.0	0.0	52.0	6
000000000350	ANDRESSA STREY	Prof. Artes	51.0	0.0	51.0	7
000000000351	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	Prof. Artes	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000354	FATIMA PRANDO	Prof. Artes	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000358	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	Prof. Artes	44.0	---	44.0	REPROVADO
000000000364	SIDINEI FERREIRA DE LIMA	Prof. Artes	42.0	---	42.0	REPROVADO
000000000359	MARIZA APARECIDA PASSOS	Prof. Artes	40.0	---	40.0	REPROVADO
000000000366	VIVIAN PATRICIA DA SILVA FLAMIA	Prof. Artes	39.0	---	39.0	REPROVADO
000000000363	ROSANGELA STREY KRÜHS	Prof. Artes	37.0	---	37.0	REPROVADO
000000000355	GIANCARLO BALDISSERA	Prof. Artes	31.0	---	31.0	REPROVADO
000000000357	LENITA LAVRATTI PEREIRA	Prof. Artes	30.0	---	30.0	REPROVADO
000000000352	CRISTIANA DA SILVA	Prof. Artes	20.0	---	20.0	REPROVADO

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000275	VINICIUS ASSIS DE ANDRADE	Prof. Ciências	65.0	0.0	65.0	1
000000000269	CAROLINA EGER RECH	Prof. Ciências	61.0	0.0	61.0	2
000000000274	SIMONE CHRISTOFOLLI	Prof. Ciências	60.0	0.0	60.0	3
000000000273	LENICE GREZELE BEGNINI	Prof. Ciências	50.0	0.0	50.0	4
000000000272	JULIANE APARECIDA CAMPAGNOLLO BELANDI	Prof. Ciências	41.0	---	41.0	REPROVADO
000000000271	JULIANA LETICIA DEBERTOLIS CAVALLI	Prof. Ciências	35.0	---	35.0	REPROVADO
000000000270	JANINHA VIEIRA BRESSAN	Prof. Ciências	31.0	---	31.0	REPROVADO

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000367	FRANCIELE GALDINO	Prof. Dança	57.0	0.0	57.0	1
000000000368	MARISETE DA ROSA BOTTEGA	Prof. Dança	0.0	---	0.0	REPROVADO

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000293	FRANCIS NATALLY DE ALMEIDA ANACLETO	Prof. Educação Física	67.0	5.0	72.0	1
000000000286	CAROLINE BASTOS SAMPAIO	Prof. Educação Física	66.0	3.0	69.0	2
000000000280	ANA PAULA ABE	Prof. Educação Física	64.0	0.0	64.0	3
000000000303	MáRCIO ALEX CARDOSO BELARDONY	Prof. Educação Física	63.0	0.0	63.0	4
000000000302	MAIELI DA SILVA AMORA	Prof. Educação Física	63.0	0.0	63.0	5
000000000290	DEISE CRISTINA ALVES BOTH	Prof. Educação Física	62.0	0.0	62.0	6
000000000277	ALEXANDRE AUGUSTO VIDI ROESLER	Prof. Educação Física	62.0	0.0	62.0	7
000000000285	ANGELO ERNESTO COMIN	Prof. Educação Física	60.0	0.0	60.0	8
000000000289	DAIANA APARECIDA VALMORBIDA	Prof. Educação Física	59.0	0.0	59.0	9
000000000310	WILSON FELIPE NICHELE	Prof. Educação Física	57.0	0.0	57.0	10
000000000288	CRISTIAN LEMES CERINO	Prof. Educação Física	55.0	0.0	55.0	11
000000000276	ADELIR BERARDO	Prof. Educação Física	54.0	0.0	54.0	12
000000000304	MARIÉLI SARTORI	Prof. Educação Física	54.0	0.0	54.0	13
000000000279	ANA CLAUDIA DAVERSA	Prof. Educação Física	52.0	0.0	52.0	14
000000000296	INGRID LIMA DA SILVA	Prof. Educação Física	51.0	0.0	51.0	15
000000000307	REJANE BEGNINI	Prof. Educação Física	50.0	0.0	50.0	16
000000000292	FABIANE TAIS FORMIGUERI	Prof. Educação Física	50.0	0.0	50.0	17
000000000301	LUCELIA APARECIDA MERLO	Prof. Educação Física	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000287	CLARICE DE FATIMA CHRISTOFOLLI SCHMAUTZ	Prof. Educação Física	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000306	MAYARA KELLY DA SILVA	Prof. Educação Física	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000284	ANDRÉIA MARIA BERNARDT	Prof. Educação Física	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000291	DIONATHAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof. Educação Física	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000297	JOão ROBERTO DUTRA DUARTE	Prof. Educação Física	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000298	JULIO PASQUAL RIGO	Prof. Educação Física	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000305	MARLON GONÇALVES ROQUE	Prof. Educação Física	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000295	GUILHERME MARCON CORSO	Prof. Educação Física	44.0	---	44.0	REPROVADO

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000278	ALINE SIMIANCO	Prof. Educação Física	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000308	SINUHE UTAN MOSCIBROCKI COLOMBO	Prof. Educação Física	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000283	ANALIE PASQUALI	Prof. Educação Física	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000294	GRAZIELI CRISTINA DA SILVA BURATTO	Prof. Educação Física	42.0	---	42.0	REPROVADO
000000000282	ANA PAULA TOMACHINSKI	Prof. Educação Física	38.0	---	38.0	REPROVADO
000000000309	VÂNIA MARIA ALVES	Prof. Educação Física	38.0	---	38.0	REPROVADO
000000000300	LEANDRO ANTONIO TURRA	Prof. Educação Física	37.0	---	37.0	REPROVADO
000000000299	LARA PEREIRA NEVES	Prof. Educação Física	0.0	---	0.0	REPROVADO
000000000281	ANA PAULA DRI	Prof. Educação Física	0.0	---	0.0	REPROVADO

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000314	VIVIAN MICHELE BERGMANN BERWALDT	Prof. Geografia	54.0	3.0	57.0	1
000000000313	MIRIAN TEREZINHA DEON	Prof. Geografia	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000311	DULCE HACHMANN SCHNEIDER	Prof. Geografia	30.0	---	30.0	REPROVADO
000000000312	GABRIELA CORREA DE AGUIAR	Prof. Geografia	0.0	---	0.0	REPROVADO

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000184	SIMONE SIMIONI	Prof. Educação Infantil	80.0	3.0	83.0	1
000000000163	QUELIN VACCARI	Prof. Educação Infantil	83.0	0.0	83.0	2
000000000182	SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	77.0	3.0	80.0	3
000000000114	LUCIANE NITZ	Prof. Educação Infantil	72.0	3.0	75.0	4
000000000096	KÁSSIA FERNANDA CALLAI	Prof. Educação Infantil	71.0	3.0	74.0	5
000000000112	LUCIANE CARPEGGIANI	Prof. Educação Infantil	69.0	3.0	72.0	6
000000000185	SINARA FABIANA VEIGEL	Prof. Educação Infantil	71.0	0.0	71.0	7
000000000087	JOSIELI NATALINA GARÇOA FLEMMING	Prof. Educação Infantil	68.0	3.0	71.0	8
000000000085	JOSELIA ZAMBIAZZI	Prof. Educação Infantil	68.0	3.0	71.0	9
000000000046	ELIANI FÁTIMA BALESTRIN DAROLD	Prof. Educação Infantil	70.0	0.0	70.0	10
000000000132	MARIA HELENA DAHMER OLIVO	Prof. Educação Infantil	67.0	3.0	70.0	11
000000000038	DIOMAR FLORES DE CAMARGO	Prof. Educação Infantil	70.0	0.0	70.0	12
000000000161	PATRICIA PELISSER	Prof. Educação Infantil	69.0	0.0	69.0	13
000000000086	2JOSIANE REGINA HABECH	Prof. Educação Infantil	68.0	0.0	68.0	14
000000000020	CAMILA HOFFELDER	Prof. Educação Infantil	68.0	0.0	68.0	15
000000000053	ELIZABETE DA CRUZ	Prof. Educação Infantil	64.0	3.0	67.0	16
000000000103	LILIAN BACHIN DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	67.0	0.0	67.0	17
000000000101	LEONICE MARIA GRAEF DE SOUZA	Prof. Educação Infantil	63.0	3.0	66.0	18
000000000176	SANDRA MARA PILATTI SERENA	Prof. Educação Infantil	61.0	3.0	64.0	19
000000000105	LILIANE APARECIDA VALDUGA KRUG	Prof. Educação Infantil	61.0	3.0	64.0	20
000000000043	ELAINE MASSIGNANI	Prof. Educação Infantil	64.0	0.0	64.0	21
000000000194	TATIANE REGINA POLIDORO ZANIN	Prof. Educação Infantil	64.0	0.0	64.0	22
000000000121	LURDES RODRIGUES DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	64.0	0.0	64.0	23
000000000174	RUTE CARDOSO DA ROCHA	Prof. Educação Infantil	64.0	0.0	64.0	24
000000000066	GABRIELA LETICIA BAZEI	Prof. Educação Infantil	64.0	0.0	64.0	25
000000000148	MONICA KLEIN	Prof. Educação Infantil	60.0	3.0	63.0	26

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000035	DANIELLA PATRICIA APARECIDA ANTUNES	Prof. Educação Infantil	63.0	0.0	63.0	27
000000000107	LUANA LAIS FERRONATTO DE MORAES	Prof. Educação Infantil	63.0	0.0	63.0	28
000000000027	CICELE CRISTINA HARO GUEDES	Prof. Educação Infantil	62.0	0.0	62.0	29
000000000193	TATIANE LURDES BRUNETTO TESSARI	Prof. Educação Infantil	62.0	0.0	62.0	30
000000000164	REGINA INES REISDORFER	Prof. Educação Infantil	58.0	3.0	61.0	31
000000000110	LUCIANA SORAIA COSTENARO CARRER	Prof. Educação Infantil	58.0	3.0	61.0	32
000000000138	MARISA GORETI ALBERTI LORENZETTI	Prof. Educação Infantil	60.0	0.0	60.0	33
000000000033	CRISTINA PICCOLI	Prof. Educação Infantil	60.0	0.0	60.0	34
000000000177	SANDRA MARIA BERTELLI	Prof. Educação Infantil	60.0	0.0	60.0	35
000000000061	FERNANDA APARECIDA CHINATO	Prof. Educação Infantil	60.0	0.0	60.0	36
000000000156	PAMELA MARIA BELOTTO	Prof. Educação Infantil	60.0	0.0	60.0	37
000000000014	ANGELA APARECIDA FERRONATO	Prof. Educação Infantil	60.0	0.0	60.0	38
000000000009	ANA LIDIA DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	57.0	3.0	60.0	39
000000000173	ROSINALDA GRASSI DALPIZZOL DORINI	Prof. Educação Infantil	57.0	3.0	60.0	40
000000000134	MARIA SALETE PIGATTO	Prof. Educação Infantil	59.0	0.0	59.0	41
000000000071	GISLAINE ANTUNES PEREIRA	Prof. Educação Infantil	59.0	0.0	59.0	42
000000000019	BRUNA MARIA BARANCELLI ALVES	Prof. Educação Infantil	59.0	0.0	59.0	43
000000000062	FERNANDA BOTTEGA	Prof. Educação Infantil	59.0	0.0	59.0	44
000000000070	GISELLE THAIS NêRES CORSO	Prof. Educação Infantil	58.0	0.0	58.0	45
000000000031	CRISTIANE LIMA	Prof. Educação Infantil	58.0	0.0	58.0	46
000000000068	GELIZE SERNAJOTTO JORGE	Prof. Educação Infantil	58.0	0.0	58.0	47
000000000017	BIANCA RADEL MARTINS	Prof. Educação Infantil	58.0	0.0	58.0	48
000000000142	MARLENE DOLSAN	Prof. Educação Infantil	55.0	3.0	58.0	49
000000000136	MARILUCI F. DA SILVA ESPIT	Prof. Educação Infantil	55.0	3.0	58.0	50
000000000129	MARCILENE TRENTINI UBIALLE	Prof. Educação Infantil	55.0	3.0	58.0	51
000000000060	FATIMA APARECIDA PINHEIRO	Prof. Educação Infantil	57.0	0.0	57.0	52

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000049	ELIR ALEXANDRETTI BARCARO	Prof. Educação Infantil	57.0	0.0	57.0	53
000000000089	JULIANA DRESCH GIUSTI	Prof. Educação Infantil	57.0	0.0	57.0	54
000000000045	ELIANE GONÇALVES LAMPERTI	Prof. Educação Infantil	57.0	0.0	57.0	55
000000000051	ELISIANE WARKEN	Prof. Educação Infantil	57.0	0.0	57.0	56
000000000003	ADRIANA APARECIDA DOS REIS ALVES	Prof. Educação Infantil	57.0	0.0	57.0	57
000000000119	LUIZA PEREIRA DUARTE	Prof. Educação Infantil	57.0	0.0	57.0	58
000000000198	VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES	Prof. Educação Infantil	54.0	3.0	57.0	59
000000000175	SABRINA GOUVEIA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	56.0	0.0	56.0	60
000000000122	MADELEINE MARIA LUVIZON	Prof. Educação Infantil	56.0	0.0	56.0	61
000000000166	REJANE APARECIDA SEVERGNINI KREMER	Prof. Educação Infantil	53.0	3.0	56.0	62
000000000024	CARMEM SALETE DAL SANTO GAIO	Prof. Educação Infantil	55.0	0.0	55.0	63
000000000186	SOELI APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	55.0	0.0	55.0	64
000000000113	LUCIANE DA CRUZ	Prof. Educação Infantil	55.0	0.0	55.0	65
000000000058	FABIOLA TEIXEIRA GOETZE	Prof. Educação Infantil	55.0	0.0	55.0	66
000000000002	ADELIA ALVES DA CRUZ	Prof. Educação Infantil	52.0	3.0	55.0	67
000000000192	TAIZE SABEL	Prof. Educação Infantil	52.0	3.0	55.0	68
000000000165	REGINA TEDESCO GEHM	Prof. Educação Infantil	52.0	3.0	55.0	69
000000000063	FLÁVIA REGINA COLUSSO	Prof. Educação Infantil	55.0	0.0	55.0	70
000000000047	ELIETE ADRIANA CASANOVA TEDESCO	Prof. Educação Infantil	52.0	3.0	55.0	71
000000000128	MARCIANA APARECIDA ROSA	Prof. Educação Infantil	54.0	0.0	54.0	72
000000000044	ELAINE ZAGGO DALAGNOL	Prof. Educação Infantil	51.0	3.0	54.0	73
000000000127	MARCIA SALETE VACCARI ZORZZI	Prof. Educação Infantil	54.0	0.0	54.0	74
000000000196	THAIANE CRISTINA BONATTO	Prof. Educação Infantil	54.0	0.0	54.0	75
000000000143	MARTA ANA SCHMIDT	Prof. Educação Infantil	54.0	0.0	54.0	76
000000000073	HELENARA RITA SEGALIN TRUCULO	Prof. Educação Infantil	53.0	0.0	53.0	77
000000000169	ROSELY PINTO PADILHA	Prof. Educação Infantil	53.0	0.0	53.0	78

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
00000000077	IZABEL CHIAMOLERA DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	53.0	0.0	53.0	79
00000000154	NEIDE FRANCISCA BEDIN	Prof. Educação Infantil	50.0	3.0	53.0	80
00000000200	VANESSA ELIZA MAZIERO	Prof. Educação Infantil	53.0	0.0	53.0	81
00000000084	JOSELAINE DE SOUZA	Prof. Educação Infantil	53.0	0.0	53.0	82
00000000130	MARGARETE DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	53.0	0.0	53.0	83
00000000162	PAULA ANDRESSA KWIECZINSKI CASTELO BRANCO	Prof. Educação Infantil	50.0	3.0	53.0	84
00000000069	GISELI BORSOI	Prof. Educação Infantil	53.0	0.0	53.0	85
00000000064	FRANCIELI CARABOLANTE	Prof. Educação Infantil	53.0	0.0	53.0	86
00000000170	ROSEMARI DE SOUZA DUTRA DE MATTOS	Prof. Educação Infantil	52.0	0.0	52.0	87
00000000015	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	Prof. Educação Infantil	52.0	0.0	52.0	88
000000000151	NÁDIA SOARES PAZINI	Prof. Educação Infantil	52.0	0.0	52.0	89
00000000042	EDNA ALVES CASSIANO	Prof. Educação Infantil	52.0	0.0	52.0	90
00000000067	GABRIELA PEREIRA ZANINI	Prof. Educação Infantil	51.0	0.0	51.0	91
00000000108	LUCELIA SOBRINHO	Prof. Educação Infantil	51.0	0.0	51.0	92
00000000094	KAREN ALINE DE FREITAS THOMAZ SAVARIS	Prof. Educação Infantil	51.0	0.0	51.0	93
00000000095	KARLA PEZAVENTO	Prof. Educação Infantil	51.0	0.0	51.0	94
00000000022	CARLA APARECIDA MODESTO BALESTRIN	Prof. Educação Infantil	51.0	0.0	51.0	95
00000000189	SUELEN APARECIDA FERLIN	Prof. Educação Infantil	50.0	0.0	50.0	96
00000000202	VANIA BECKER	Prof. Educação Infantil	50.0	0.0	50.0	97
00000000104	LILIAN CRISTINE MOREIRA	Prof. Educação Infantil	50.0	0.0	50.0	98
00000000179	SHEILA APARECIDA MANENTTI GRANDO STOFFEL	Prof. Educação Infantil	50.0	0.0	50.0	99
00000000124	MANUELA DI DOMENICO	Prof. Educação Infantil	50.0	0.0	50.0	100
00000000097	KÁTIA REGINA VACARI	Prof. Educação Infantil	50.0	0.0	50.0	101
00000000106	LIRA HECKLER	Prof. Educação Infantil	50.0	0.0	50.0	102
00000000118	LUCINEIA APARECIDA SLAVIERO	Prof. Educação Infantil	49.0	---	49.0	REPROVADO
00000000160	PATRICIA GABRIELA ANTUNES DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	49.0	---	49.0	REPROVADO

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000183	SIMARA PEDROSO	Prof. Educação Infantil	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000153	NEDIANE MAIER	Prof. Educação Infantil	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000099	KEZI DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000028	CLAUDIA ROSANE CAMARA	Prof. Educação Infantil	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000056	FABIANA PARIZOTTO	Prof. Educação Infantil	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000041	EDINA BELINI BALBINOT ANDRADE	Prof. Educação Infantil	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000054	EULÉZIA FÁTIMA VANZIN LISSA DAL PRA	Prof. Educação Infantil	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000178	SANDRA VACCARI	Prof. Educação Infantil	48.0	---	48.0	REPROVADO
000000000012	ANDREA MARONI BARBIERI	Prof. Educação Infantil	48.0	---	48.0	REPROVADO
000000000037	DIELE TRINDADE	Prof. Educação Infantil	48.0	---	48.0	REPROVADO
0000000000131	MARI SIRENE DE MATOS DA LUZ	Prof. Educação Infantil	48.0	---	48.0	REPROVADO
0000000000180	SHEILA APARECIDA MARTINAZZO PAGLIOSA	Prof. Educação Infantil	48.0	---	48.0	REPROVADO
000000000078	JANAÍTA DALMORO	Prof. Educação Infantil	48.0	---	48.0	REPROVADO
000000000125	MÁRCIA ANTONIA DADALT FEDRIGO	Prof. Educação Infantil	48.0	---	48.0	REPROVADO
000000000074	IVETE TERESINHA FERRONATO	Prof. Educação Infantil	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000055	FABIANA APARECIDA NARDI MARCA	Prof. Educação Infantil	47.0	---	47.0	REPROVADO
0000000000191	TAIS PEREIRA BERNARDO	Prof. Educação Infantil	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000145	MARTA RECALCATTI	Prof. Educação Infantil	47.0	---	47.0	REPROVADO
0000000000158	PATRICIA BOTTEGA	Prof. Educação Infantil	47.0	---	47.0	REPROVADO
0000000000115	LUCIANE REZENDE	Prof. Educação Infantil	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000025	CAROLINE APARECIDA BARILLI GUTERRES	Prof. Educação Infantil	47.0	---	47.0	REPROVADO
0000000000081	JÉSSICA ZUFFO HACKBARTH	Prof. Educação Infantil	47.0	---	47.0	REPROVADO
0000000000140	MARISETE DE CORDOVA PASSOS DAHMER	Prof. Educação Infantil	46.0	---	46.0	REPROVADO
0000000000018	BRUNA BRANCO DE CAMARGO	Prof. Educação Infantil	46.0	---	46.0	REPROVADO
0000000000008	AMANDA LUZIA FERRANDIN	Prof. Educação Infantil	46.0	---	46.0	REPROVADO
0000000000100	LAURA PASQUAL	Prof. Educação Infantil	46.0	---	46.0	REPROVADO

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000159	PATRICIA CONCEIÇÃO MATANA	Prof. Educação Infantil	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000126	MÁRCIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000120	LURDES CÂRICIMI BONFANTI	Prof. Educação Infantil	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000092	JUNE BAHU ROVEA	Prof. Educação Infantil	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000052	ELIZABET MARIA LORENZON COVOLAN	Prof. Educação Infantil	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000147	MICHELLI NOVELLO	Prof. Educação Infantil	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000076	IVONETE MARCON	Prof. Educação Infantil	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000075	IVONE R DE SOUZA KACZUR	Prof. Educação Infantil	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000034	DANIELI FAVARO	Prof. Educação Infantil	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000133	MARIA LUIZA DEZANET	Prof. Educação Infantil	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000059	FABIULA GIUSTI	Prof. Educação Infantil	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000065	FRANCIELI NEIVA MEDEIROS	Prof. Educação Infantil	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000197	THAIS DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000203	VANICE CRISTIANE TURECK	Prof. Educação Infantil	44.0	---	44.0	REPROVADO
000000000117	LUCILENE APARECIDA FERNANDES	Prof. Educação Infantil	44.0	---	44.0	REPROVADO
000000000139	MARISA LORENZONI	Prof. Educação Infantil	44.0	---	44.0	REPROVADO
000000000032	CRISTIANE LORENZET	Prof. Educação Infantil	44.0	---	44.0	REPROVADO
000000000111	LUCIANE CALDART	Prof. Educação Infantil	44.0	---	44.0	REPROVADO
000000000157	PAMELA TERÊNIO DA SILVA	Prof. Educação Infantil	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000013	ANDREIA BONASSI RAMPON	Prof. Educação Infantil	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000168	ROSANGELASCHUVAIZERSKI DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000030	CRISTIANE BERTELLE DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000005	ADRIANA POSPOR	Prof. Educação Infantil	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000150	MONICA LUCIA COSTA FELL	Prof. Educação Infantil	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000172	ROSILENE SALETE DA SILVA	Prof. Educação Infantil	42.0	---	42.0	REPROVADO
000000000199	VANDRÉIA PEREIRA CARDOSO DOS PASSOS	Prof. Educação Infantil	42.0	---	42.0	REPROVADO

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000116	LUCIELE HENGERS	Prof. Educação Infantil	42.0	---	42.0	REPROVADO
000000000007	ALESSANDRA COLUSSO	Prof. Educação Infantil	42.0	---	42.0	REPROVADO
000000000093	JUREMA CARICIMI	Prof. Educação Infantil	42.0	---	42.0	REPROVADO
000000000040	EDELIR FATIMA DEITOS	Prof. Educação Infantil	42.0	---	42.0	REPROVADO
000000000023	CARLA FIORESE KRUG	Prof. Educação Infantil	41.0	---	41.0	REPROVADO
000000000181	SHERLON CRISTINA DE BASTIANI	Prof. Educação Infantil	41.0	---	41.0	REPROVADO
000000000079	JANICE GONÇALVES DA ROSA	Prof. Educação Infantil	41.0	---	41.0	REPROVADO
000000000039	DULCE CLAIR DADALT CHIOCA	Prof. Educação Infantil	40.0	---	40.0	REPROVADO
000000000088	JULIANA APARECIDA THOMAZI SAMOURA	Prof. Educação Infantil	40.0	---	40.0	REPROVADO
000000000021	CARINA BUCHALI MARCA	Prof. Educação Infantil	40.0	---	40.0	REPROVADO
000000000057	FABIANA SERENA	Prof. Educação Infantil	40.0	---	40.0	REPROVADO
000000000123	MAIRA GALDINO	Prof. Educação Infantil	38.0	---	38.0	REPROVADO
000000000195	TERESINHA ULANOSKI DE CARVALHO	Prof. Educação Infantil	38.0	---	38.0	REPROVADO
000000000171	ROSILDE CALDEROLI BORTOLINI	Prof. Educação Infantil	38.0	---	38.0	REPROVADO
000000000029	CLEONICE DE JESUS COELHO DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	38.0	---	38.0	REPROVADO
000000000006	ALANE DA LAPA DOS ANJOS	Prof. Educação Infantil	38.0	---	38.0	REPROVADO
000000000011	ANDRÉA DA CRUZ MOREIRA	Prof. Educação Infantil	37.0	---	37.0	REPROVADO
000000000010	ANA MARIA RODRIGUES PAIANO	Prof. Educação Infantil	36.0	---	36.0	REPROVADO
000000000167	ROSANGELA RIBEIRO BEHERNS PINTRO	Prof. Educação Infantil	36.0	---	36.0	REPROVADO
000000000036	DENYSE CARLETI	Prof. Educação Infantil	36.0	---	36.0	REPROVADO
000000000155	NEURA GARÇOA DE JESUS	Prof. Educação Infantil	36.0	---	36.0	REPROVADO
000000000072	GISLEINE DA LUZ	Prof. Educação Infantil	36.0	---	36.0	REPROVADO
000000000188	SONIA STOFFEL DE SOUZA	Prof. Educação Infantil	35.0	---	35.0	REPROVADO
000000000080	JAQUELINE APARECIDA SAVARIS	Prof. Educação Infantil	35.0	---	35.0	REPROVADO
000000000144	MARTA BEHREND ROCHA	Prof. Educação Infantil	35.0	---	35.0	REPROVADO
000000000190	SUELLEN APARECIDA BECKER	Prof. Educação Infantil	34.0	---	34.0	REPROVADO

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
00000000091	JULIE SOARES ANTUNES	Prof. Educação Infantil	34.0	---	34.0	REPROVADO
00000000149	MONICA LINHARES VAZ	Prof. Educação Infantil	34.0	---	34.0	REPROVADO
00000000016	BEATRIZ APARECIDA BENINCA CIARNOSCHI	Prof. Educação Infantil	33.0	---	33.0	REPROVADO
00000000102	LICIANE BULGARELLI	Prof. Educação Infantil	31.0	---	31.0	REPROVADO
00000000004	ADRIANA CORREIA DE MELO	Prof. Educação Infantil	31.0	---	31.0	REPROVADO
00000000083	JOSEANE DE OLIVEIRA PRESTES	Prof. Educação Infantil	29.0	---	29.0	REPROVADO
00000000204	VILMA CAROLINA BROETO	Prof. Educação Infantil	28.0	---	28.0	REPROVADO
00000000135	MARILENE FERREIRA FRANCA BOESING	Prof. Educação Infantil	28.0	---	28.0	REPROVADO
00000000050	ELISA CARMEM RIBEIRO DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	26.0	---	26.0	REPROVADO
00000000001	ARLETE GELATI	Prof. Educação Infantil	26.0	---	26.0	REPROVADO
00000000187	SONIA MAIA ZENATTI MORAES	Prof. Educação Infantil	24.0	---	24.0	REPROVADO
00000000205	Zélia VICENTE DE AMORIM ANTUNES	Prof. Educação Infantil	24.0	---	24.0	REPROVADO
00000000146	MAYARA MACHADO	Prof. Educação Infantil	21.0	---	21.0	REPROVADO
00000000137	MARINEUSA FORTES	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000109	LUCIANA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000048	ELIETE GRIGGIO TONIN	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000152	NALIGIA MATTIUIZ	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000090	JULIANE APARECIDA CAMPAGNOLLO BELANDI	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000026	CÁTIA CRISTINE DA COSTA	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000206	ZULEICA DE DEUS E SILVA BROETTO	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000201	VANESSA MATOS DE SOUZA PEREIRA	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000082	JOICE SALETE ROSSONI NEGRI	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000098	KELLY ANILY PEREIRA	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
00000000141	MARIVETE DE MORAIS ZARPELON	Prof. Educação Infantil	0.0	---	0.0	REPROVADO
Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes						

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000225	ELIETE CHIAMULERA ABATTI	Prof. Ensino Fundamental	68.0	3.0	71.0	1
000000000217	CRISTINA VIEIRA	Prof. Ensino Fundamental	64.0	3.0	67.0	2
000000000245	MICHELE DEOLA	Prof. Ensino Fundamental	62.0	0.0	62.0	3
000000000215	ANGELA HERICKS	Prof. Ensino Fundamental	58.0	3.0	61.0	4
000000000233	IVANETE GASPARINI	Prof. Ensino Fundamental	60.0	0.0	60.0	5
000000000244	MARLY TEREZINHA DECZKA	Prof. Ensino Fundamental	56.0	3.0	59.0	6
000000000218	CRISTINA WASSERBERG MARCON	Prof. Ensino Fundamental	54.0	3.0	57.0	7
000000000243	MARISETE ALVES DIAS ZUCHI	Prof. Ensino Fundamental	56.0	0.0	56.0	8
000000000226	ELIETE GRIGGIO TONIN	Prof. Ensino Fundamental	56.0	0.0	56.0	9
000000000256	ROSANGELA MARIA DALLA COSTA	Prof. Ensino Fundamental	55.0	0.0	55.0	10
000000000228	ELISANGELA TERESINHA BALESTRIN SOSTER	Prof. Ensino Fundamental	52.0	3.0	55.0	11
000000000232	IVAN LUCAS DADALT	Prof. Ensino Fundamental	55.0	0.0	55.0	12
000000000250	NEIDE SANTANA	Prof. Ensino Fundamental	54.0	0.0	54.0	13
000000000221	DAYANE VIEIRA MARTINS	Prof. Ensino Fundamental	54.0	0.0	54.0	14
000000000241	MARIA RODRIGUES FIGUEREDO DE OLIVEIRA	Prof. Ensino Fundamental	50.0	3.0	53.0	15
000000000252	NEUSA TEREZINHA FORTES	Prof. Ensino Fundamental	50.0	3.0	53.0	16
000000000209	ALINI ALVES CABRAL	Prof. Ensino Fundamental	50.0	3.0	53.0	17
000000000248	NAIARA SEGALIN	Prof. Ensino Fundamental	53.0	0.0	53.0	18
000000000258	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof. Ensino Fundamental	51.0	0.0	51.0	19
000000000219	DANIELA SOUZA	Prof. Ensino Fundamental	51.0	0.0	51.0	20
000000000235	JAQUELINE SCHNEIDER	Prof. Ensino Fundamental	50.0	0.0	50.0	21
000000000257	ROSELY DA COSTA HOFF	Prof. Ensino Fundamental	50.0	0.0	50.0	22
000000000213	ANDR&A DE ANDRADE	Prof. Ensino Fundamental	50.0	0.0	50.0	23
000000000207	ADRIANA MARIA DA SILVA XAVIER BERNARDI	Prof. Ensino Fundamental	50.0	0.0	50.0	24
000000000224	EDNA SCALABRIN	Prof. Ensino Fundamental	49.0	---	49.0	REPROVADO
000000000216	CARLA ROSANA PADILHA DE OLIVEIRA	Prof. Ensino Fundamental	48.0	---	48.0	REPROVADO

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000259	SILVANA MARIA MUSSULINE	Prof. Ensino Fundamental	48.0	---	48.0	REPROVADO
000000000231	IARCIANE DALL'ORSOLETTA	Prof. Ensino Fundamental	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000230	FÁTIMA ZARTH	Prof. Ensino Fundamental	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000254	RAFAELA DARTORA DOS SANTOS	Prof. Ensino Fundamental	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000242	MARINEUSA FORTES	Prof. Ensino Fundamental	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000246	MIRIAM MARIA SCHLINDWEIN	Prof. Ensino Fundamental	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000210	ALZIRA MAESTRI	Prof. Ensino Fundamental	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000222	DULCINEIA DAS GRAÇAS ZANBON STALBAUN	Prof. Ensino Fundamental	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000238	LUCIANA MARIA ALBUQUERQUE CAVANUS	Prof. Ensino Fundamental	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000255	RAFAELA PIVETTA WERLANG	Prof. Ensino Fundamental	45.0	---	45.0	REPROVADO
000000000260	SONILEI APARECIDA PERONI GUARDA	Prof. Ensino Fundamental	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000236	LIANE ORSATTO PEROSA	Prof. Ensino Fundamental	42.0	---	42.0	REPROVADO
000000000249	NEIDE MARIA DAVID DE AZEVEDO	Prof. Ensino Fundamental	41.0	---	41.0	REPROVADO
000000000234	IVANISA RODRIGUES DA SILVA	Prof. Ensino Fundamental	41.0	---	41.0	REPROVADO
000000000229	FABIANA APARECIDA LOURENÇO	Prof. Ensino Fundamental	39.0	---	39.0	REPROVADO
000000000240	MARIA ELIZABETE ALVES	Prof. Ensino Fundamental	39.0	---	39.0	REPROVADO
000000000239	LUCIANA SALETE DA CAS	Prof. Ensino Fundamental	39.0	---	39.0	REPROVADO
000000000220	DANIELI FELL	Prof. Ensino Fundamental	38.0	---	38.0	REPROVADO
000000000223	EDA NAIR BASEGGIO	Prof. Ensino Fundamental	37.0	---	37.0	REPROVADO
000000000208	ADRIANA PELENTIR KARSBURG	Prof. Ensino Fundamental	36.0	---	36.0	REPROVADO
000000000261	TAMI RAFAELA PASCOTTO DAHMER	Prof. Ensino Fundamental	32.0	---	32.0	REPROVADO
000000000212	ANA RAQUEL MARCON	Prof. Ensino Fundamental	32.0	---	32.0	REPROVADO
000000000251	NEUSA DE FÁTIMA GERVASIO	Prof. Ensino Fundamental	31.0	---	31.0	REPROVADO
000000000247	NADIR SILVA MAFRA	Prof. Ensino Fundamental	31.0	---	31.0	REPROVADO
000000000211	ANA LUCIA CARBOLIN DRESCH	Prof. Ensino Fundamental	31.0	---	31.0	REPROVADO
000000000214	ANGELA APARECIDA NUNES MOREIRA	Prof. Ensino Fundamental	26.0	---	26.0	REPROVADO

Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000322	MARCOS ANTONIO PASTORI	Prof. História	63.0	0.0	63.0	1
000000000320	LENIR TEREZINHA BEGNINI	Prof. História	58.0	3.0	61.0	2
000000000324	MARLENE PASTORI BOTT	Prof. História	54.0	3.0	57.0	3
000000000329	SELMAR JOSE KLEIN	Prof. História	57.0	0.0	57.0	4
000000000316	ADRIANA FATIMA QUEIROZ ZANELLA	Prof. História	54.0	3.0	57.0	5
000000000323	MARIA HELENA ELEUTERIO DA SILVA	Prof. História	56.0	0.0	56.0	6
000000000328	ROSILDE BACHES	Prof. História	52.0	0.0	52.0	7
000000000326	RODRIGO ANTONIO MATTOS	Prof. História	52.0	3.0	55.0	8
000000000318	FERNANDO SILVA WASEN	Prof. História	50.0	0.0	50.0	9
000000000315	ADEMIR NUNES DOS SANTOS	Prof. História	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000321	LUCIANO DE OLIVEIRA	Prof. História	44.0	---	44.0	REPROVADO
000000000319	JAQUELINI STORTI CASSANIGA	Prof. História	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000325	ROBERTA ARIANE SCHERZOSLHI	Prof. História	40.0	---	40.0	REPROVADO
000000000331	ZENAIDE CORREIA BRASIL DAMM	Prof. História	39.0	---	39.0	REPROVADO
000000000330	VÂNIA ANTUNES DE LIMA	Prof. História	36.0	---	36.0	REPROVADO
000000000317	ELISANGELA CERVELIN	Prof. História	30.0	---	30.0	REPROVADO
000000000327	ROSELENE NARDI NEIZ	Prof. História	29.0	---	29.0	REPROVADO

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000262	ALINI SIMADON	Prof. Informática	64.0	0.0	64.0	1
000000000263	ANA CRISTINA JACINTO BERTHI KNOB	Prof. Informática	57.0	0.0	57.0	2
000000000264	DOUGLAS THIAGO KARG	Prof. Informática	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000266	RAFAEL GIONGO BURLIM	Prof. Informática	46.0	---	46.0	REPROVADO
000000000268	RONALDO DALLA COSTA	Prof. Informática	44.0	---	44.0	REPROVADO
000000000267	ROBSON VEIGA	Prof. Informática	35.0	---	35.0	REPROVADO
000000000265	HEWERTON LUIZ DE VARGAS	Prof. Informática	32.0	---	32.0	REPROVADO

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000339	LICIANE OLIVEIRA DOS SANTOS DINNEBIER	Prof. Inglês	73.0	0.0	73.0	1
000000000338	FERNANDA LOURENÇO DE ALMEIDA	Prof. Inglês	68.0	0.0	68.0	2
000000000341	PAULA STECHENSKI ZACCARON	Prof. Inglês	55.0	0.0	55.0	3
000000000340	PATRICIA DALLA COSTA	Prof. Inglês	38.0	---	38.0	REPROVADO

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000345	CRISTIANE TURRA	Prof. Matemática	52.0	3.0	55.0	1
000000000349	SOELI APARECIDA BRASIL	Prof. Matemática	48.0	---	48.0	REPROVADO
000000000348	MARCIA CERATI	Prof. Matemática	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000346	EVELISE APARECIDA DANIELLI	Prof. Matemática	42.0	---	42.0	REPROVADO
000000000347	GIRLAINE WEISSHEIMER	Prof. Matemática	41.0	---	41.0	REPROVADO
000000000344	CÁLIA FRIGO	Prof. Matemática	40.0	---	40.0	REPROVADO
000000000343	ALEX ESTIVAL DATSCH	Prof. Matemática	0.0	---	0.0	REPROVADO
000000000342	ADILSON ANTUNES PEREIRA	Prof. Matemática	0.0	---	0.0	REPROVADO

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC**Processo Seletivo Nº 01/2013****Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota**

Obs:- Conforme os itens 8.6 e 8.7 do edital, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão direito a pontos de títulos para efeito classificatório

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000337	LEILA MIRIAN GOMES	Prof. Língua Portuguesa	62.0	0.0	62.0	1
000000000333	ELIZALDA CASAGRANDE	Prof. Língua Portuguesa	60.0	0.0	60.0	2
000000000332	ANEDRE ROSSI	Prof. Língua Portuguesa	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000334	FABIANI REGINA BOF	Prof. Língua Portuguesa	47.0	---	47.0	REPROVADO
000000000335	GREYCE THAISE R. GIACOMOZZI	Prof. Língua Portuguesa	43.0	---	43.0	REPROVADO
000000000336	KARLA CRISTINA PARISSENTI LAMPERTI	Prof. Língua Portuguesa	34.0	---	34.0	REPROVADO

IMPRES

Relatorio Investimento IMPRES Janeiro/2013



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

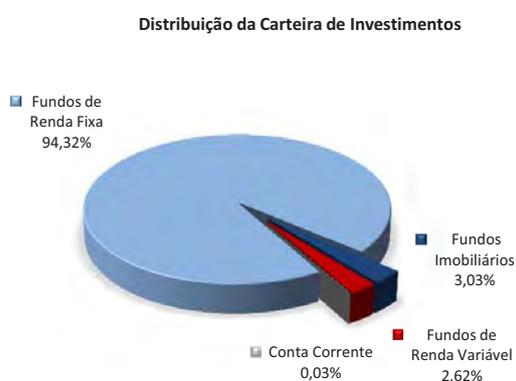
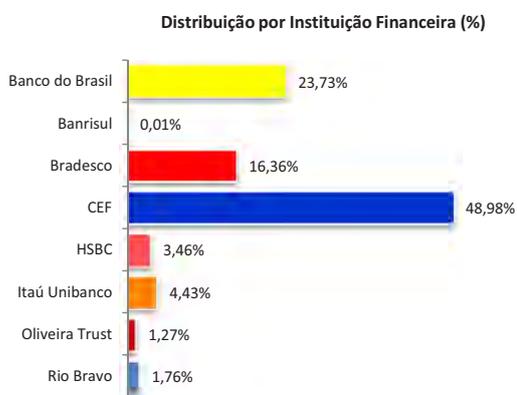


Relatório da Carteira de Investimentos do IMPRES

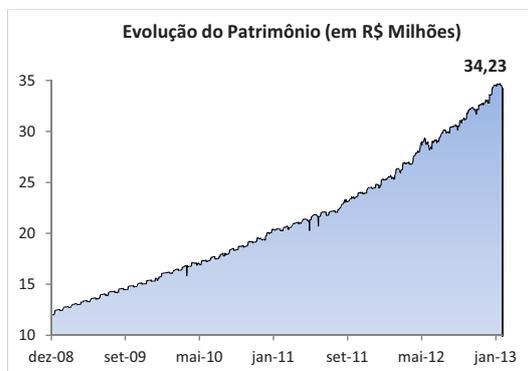
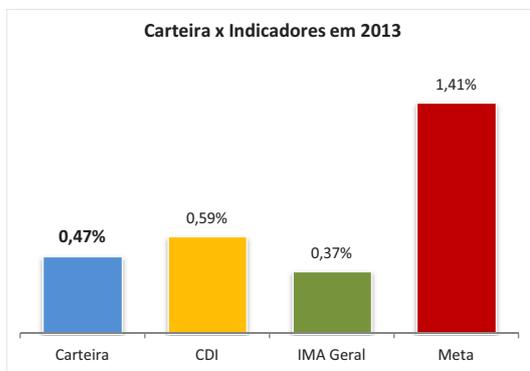
JANEIRO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Prime Consultoria, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:



HISTÓRICO DE RENTABILIDADE	NO MÊS		NO ANO		EM 252 DIAS ÚTEIS	
IMPRES	0,47%	comparativo	0,47%	comparativo	18,99%	comparativo
CDI	0,59%	79%	0,59%	79%	8,13%	234%
IMA Geral	0,37%	125%	0,37%	125%	16,63%	114%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	1,41%	33%	1,41%	33%	13,04%	146%



Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA

Pregão Presencial JHL 0004/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0005/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2013
PROTOCOLO JHL 0153/2013

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0004/2013 - Licitação 0005/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISE DE ÁGUA DA ETA DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 06/03/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 06/03/2013 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 20/02/2013 a 06/03/2013.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aluir Flemming
Diretor Adjunto do SIMAE.

Ordem de Serviço 001/2013 - SIMAE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2013

Autorizo por meio desta, a empresa FIORIN USINAGENS LTDA a iniciar os serviços referentes à montagem completa do Barrilete da Elevatória de água Tratada denominada EAT-020 localizada na Rua Firmo Bernardi, na cidade de Joaçaba, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0049/2012, Convite JHL 0009/2012, Protocolo JHL 1695/2012, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 0093/2012 de 01 de agosto de 2012.

O valor Global dos serviços e materiais contratados correspondentes ao item 02 do respectivo processo é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), com prazo de execução de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC) 18 de fevereiro de 2013.

Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Nome e cargo: ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

José Boiteux

PREFEITURA

Processo Licitatorio 09/2013 Transporte Escolar

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações

e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 05/03/2013, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ITINERÁRIO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 19 de Fevereiro 2013.

JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lebon Régis

PREFEITURA

Decreto Nº 012/2013

DECRETO Nº 012/2013 de 19 fevereiro de 2013.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORARIO DE EMPREGO PUBLICO NO REGIME CELETISTA E CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS NO REGIME ESTATUTARIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para Avaliação de contratação em caráter temporário através de teste seletivo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para preenchimento de vagas, composta pelos membros abaixo relacionados:

- Carla Simone Carlim do Prado Lima
- Eny Aparecida Tramontina Coffferri
- Danielle Ghilardi
- Claudete Aparecida de Oliveira
- Nilcea do Vale Rocha Hanna

Art. 2º - Os membros da Comissão ficam dispensados de suas ocupações diárias para a realização das avaliações sempre que necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario do DECRETO Nº 053/2011, de 3 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 19 de fevereiro de 2013.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 214/2013

PORTARIA Nº 214 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 210/2013

PORTARIA Nº 210 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SERLI CASTRO DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 211/2013

PORTARIA Nº 211 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CHAIANE DA SILVA LOURENA, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 212/2013

PORTARIA Nº 212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSIANE FERREIRA, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 213/2013

PORTARIA Nº 213 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SANDRA MARIA GUEDES, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 215/2013

PORTARIA Nº 215 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA PAULA DE CRISTO DA SILVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Extrato Processo Licitatório

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica, nas especificações, locais de prestação dos serviços e horários constantes no Edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 04 de Março de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 04/03/2013. Obtenção do Edital: Maiores Informações pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br. Lebon Régis 19 de Fevereiro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2013

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica, nas especificações, locais de prestação dos serviços e horários constantes no Edital. Recebimento da documentação e

das propostas até 10h00min do dia 04 de Março de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 10h10min do dia 04/03/2013. Obtenção do Edital: Maiores Informações pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br. Lebon Régis 19 de Fevereiro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica, nas especificações, locais de prestação dos serviços e horários constantes no Edital. Recebimento da documentação e das propostas até 11h00min do dia 04/03/2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 11h10min do mesmo dia. Obtenção do Edital: Maiores Informações pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br. Lebon Régis 19 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2013

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Locação de máquinas fotocopiadoras conforme especificações contidas no edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 05 de Março de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do 05/03/2013. Obtenção do Edital: Maiores Informações pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 19 de Fevereiro de 2013.

Resumo de Contrato

Resumo de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
DE LEBON RÉGIS
Contrato No. 1/2013

Contratante: Hospital e Mat. Municipal Santo Antonio
Contratado: AR GAS LTDA.
Valor: R\$ 13.828,00 (Treze mil, Oitocentos e Vinte e oito reais).
Vigência: Início: 16/02/2013 Término: 31/12/2013.
Licitação No. 1/2013 - Carta Convite No. 1/2013
Recursos: 2.065.33.90.30.04.00.00 (3) (4)

Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ALUGUEL DE CILINDROS PARA O HOSPITAL.

Lebon Régis, 16 de Fevereiro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Edital de Convocação Nº 06/2013

Edital de Convocação n. 06/2013

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2012, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário

compreendido entre 13h30min e 17h30min, até o dia 25/02/2013, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Jania Aparecida da Rosa Padilha	Agente de Serviços Gerais	5º
Lucas Alves dos Santos Conceição	Agente de Serviços Gerais	6º
Franciely Martins Fruhauf	Enfermeiro	3º
Deise Hentz Kochhann	Farmacêutico	3º
José Ademir C. Subtil	Motorista Veic. Escolar	4º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Extrato Edital Processo Seletivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para contratação de pessoal, inclusive professores, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, art. 36, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e LC Municipal n. 65/2010, o qual reger-se-á pelas instruções dos Editais n. 01 e 02/2013, disponíveis na íntegra no site www.lebonregis.sc.gov.br. As inscrições poderão ser realizadas no período de 20/02/2013 a 11/03/2013, diretamente na Prefeitura Municipal. Maiores informação no fone (49) 32470188.

Lebon Régis (SC), 19 de fevereiro de 2013.

Leoberto Leal

PREFEITURA

Decreto N.º 014/2013

DECRETO Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE POR CONTA DE SUPERAVIT FINANCEIRO"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 858 de 28 de dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Seguridade Social vigente, na dotação com a seguinte estrutura e valor correspondente:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.841,65
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	167.841,65
Função	10	Saúde	167.841,65
Sub-função	301	Atenção Básica	167.841,65
Programa	6	Saúde com Excelência	167.841,65
Atividade	1.020	Aquisição de Veículos – Saúde	122,42
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	122,42
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	122,42
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	122,42
Fonte de Recursos	0.3.0088	Alienação de Bens	122,42
Atividade	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS	3.716,76
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.716,76
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.716,76
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.716,76
Fonte de Recursos	0.3.0002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.716,76
Atividade	2.016	Atenção Básica	70.432,47
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	39.153,84
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	36.153,84
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	36.153,84
Fonte de Recursos	0.3.0064.10	Saúde da Família – PSF	182,09
Fonte de Recursos	0.3.0064.11	Saúde Bucal	3.320,00
Fonte de Recursos	0.3.0064.12	Agentes Comunitários de Saúde – PACS	10.951,75
Fonte de Recursos	0.3.0064.13	Prog. de melhoria do acesso à Qualidade - PMAQ	21.700,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.000,00
Fonte de Recursos	0.3.0064.14	Vigilância Alimentar e Nutricional	3.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	31.278,63
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	31.278,63
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	31.278,63

Fonte de Recursos	0.3.0064.8	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	18.775,40
Fonte de Recursos	0.3.0064.71	Compensação de Especificidade Regionais - CER	12.503,23
Atividade	2.018	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	63,37
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	63,37
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	63,37
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	63,37
Fonte de Recursos	0.3.0066.34	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - AEVS	51,04
Fonte de Recursos	0.3.0066.35	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	12,33
Atividade	2.019	Assistência Farmacêutica	81.670,75
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	81.670,75
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	81.670,75
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	81.670,75
Fonte de Recursos	0.3.0067	Assistência Farmacêutica Básica	81.670,75
Atividade	2.020	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	11.835,88
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.835,88
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.835,88
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	11.835,88
Fonte de Recursos	0.3.0070	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.835,88
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			167.841,65

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior nas seguintes fontes de recursos e valores:

Recurso/Detalhamento	Fonte de Recursos	Valor
0.3.0088	Alienação de Bens	122,42
0.3.0002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.716,76
0.3.0064.8	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	18.775,40
0.3.0064.10	Saúde da Família – PSF	182,09
0.3.0064.11	Saúde Bucal	3.320,00
0.3.0064.12	Agentes Comunitários de Saúde – PACS	10.951,75

0.3.0064.13	Prog. de melhoria do acesso à Qualidade - PMAQ	21.700,00
0.3.0064.14	Vigilância Alimentar e Nutricional	3.000,00
0.3.0064.71	Compensação de Especificidade Regionais - CER	12.503,23
0.3.0066.34	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - AEVS	51,04
0.3.0066.35	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	12,33
0.3.0067	Assistência Farmacêutica Básica	81.670,75
0.3.0070	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.835,88
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		167.841,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 18 de fevereiro de 2013

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Processo Licitatório Nº 011/2013 Pregão Presencial Nº 010/2013 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Tipo "Menor Preço" (por item), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços de retroescavadeira 4x4, caminhão basculante e equipamento para socar terra, para realizar manutenções e melhorias nas estradas municipais e ruas do perímetro urbano, conforme especificações constantes do Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 010/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 04 de março de 2013. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 18/02/2013.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal.

Contrato Nº 005/2013 FMS

CONTRATO Nº 005/2013 - FMS

Contrato de Suporte e Atualização Técnica de Software do Fundo Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Mainolvo Lehmkühl, nº 20, inscrita no CNPJ sob o nº 08.651.832/0001-80, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social, o Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa NAJ SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fernando Allein, 498, Bairro Centro, Imbuia/SC, inscrita no CNPJ sob número 05.596.509/0001-62, neste ato representada por seu sócio Senhor Nelson Allein Júnior, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às

normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto, a licença de uso de Sistema de Informática de Controle de Estoque de Farmácia, que executa os seguintes serviços:

I - Controlar os estoques de produtos médico/hospitalares da farmácia básica do Município;

II - Controlar os produtos médico/hospitalares vencidos;

III - Controlar o estoque mínimo de produtos médicos/hospitalares;

IV - Emitir requisição de produtos individualmente objetivando comprovar a entrega e o fluxo de saída de materiais médicos/hospitalares da farmácia básica do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: DEFINIÇÃO DE MANUTENÇÃO. Compreendem-se como SUPORTE E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA os serviços a serem realizados, após o período de garantia, consistentes em:

I - corrigir o mau funcionamento do software, sempre que gerado por erros, em sua concepção e produção, de responsabilidade do produtor e titular dos direitos autorais;

II - manter o programa atualizado tecnicamente, disponibilizando prontamente as novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotinas ou melhorias de desempenho, de forma geral;

III - Atendimento, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que em dias úteis e no horário comercial, para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao programa fornecido via fax ou contato telefônico ou e-mail.

CLÁUSULA SEGUNDA - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas, erros, danos ou prejuízos advindos:

I - de quaisquer alterações efetuadas sem sua autorização expressa, seja no software, seja no equipamento que o comporta, bem como por problemas oriundos de má operação, operação indevida e/ou sem sua expressa anuência;

II - de decisões tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo software;

III - de problemas originários de outros programas ou sistemas que trabalhem não integrados ao software objeto deste contrato, como aplicativos e sistemas operacionais em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Este contrato terá início em 15/02/2013 e término em 15/08/2013. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer cláusulas implica na rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL. O presente contrato pode ser encerrado:

I - a qualquer momento, por acordo entre as partes;

II - por qualquer das partes contratantes, independentemente de qualquer notificação, desde que se verifique:

a) o não cumprimento, pela outra parte, das obrigações aqui

assumidas;

b) a falência, pedido de concordata ou liquidação da outra parte.

III - por qualquer das partes contratantes, desde que regularmente notificada a outra com antecedência de 60 (sessenta) dias e desde que não existam, por ocasião do encerramento, pendência de pagamento por parte do MUNICÍPIO;

IV - por determinação judicial.

§ 1º. Em encerramento contratual ocasionado pelas circunstâncias dispostas no inciso II da cláusula anterior fica a parte responsável obrigada, desde já, a reparar os prejuízos e indenizar as perdas e danos e os lucros cessantes que a outra parte vier a sofrer.

§ 2º. Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior, previstos no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO. Obriga-se o MUNICÍPIO:

I - a prover, sempre que ocorrer quaisquer problemas com o programa, toda a documentação, relatórios de erros e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram e que possam facilitar os trabalhos da CONTRATADA, de acordo com os procedimentos já fornecidos por esta nos manuais do software;

II - a fornecer nome, endereço, cargo/função, e outros dados necessários, de pessoa (s) que ficará (ão) responsável (is) pelos contatos com os técnicos da CONTRATADA;

III - a ceder, sempre que necessário, suas instalações, equipamentos e pessoal e a facilitar, de forma geral, o acesso e os trabalhos da CONTRATADA necessários para a execução dos serviços de assistência técnica de manutenção.

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pelos serviços de manutenção, pagará o MUNICÍPIO, a quantia de R\$ 1.099,98 (um mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), pagas em 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), até o dia 10 do mês subsequente, através de depósito bancário no Banco do Brasil, AG. 5304-X, Conta nº 56765-5.

§ 1º. O valor da prestação referente ao suporte e atualização técnica será reajustado anualmente em conformidade com o índice IGP-M, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial que reflita a inflação do período.

§ 2º. A falta de pagamento de qualquer das parcelas implica na automática suspensão dos serviços da CONTRATADA até a regularização do mesmo, não podendo o MUNICÍPIO, na forma da legislação civil (artigo 1.092), enquanto estiver inadimplente, receber nenhum dos serviços contratados através do presente instrumento.

§ 3º. Na falta de recebimento da cobrança bancária, o pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário, até a data de vencimento, em conta determinada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO FINANCEIRO. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

05.01.10.301.0006.2.015.3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.0002 (8)
Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DA CLÁUSULA PENAL. O descumprimento por qualquer das partes, das obrigações que lhes são impostas por este contrato, facultará à outra rescindir o presente contrato.

§ 1º. Se, para promover a defesa dos seus direitos decorrentes do presente contrato ou para haver a satisfação do quanto lhe seja devido, tiver a parte prejudicada que recorrer a meios administrativos ou judiciais terá o direito de receber, além dos valores previstos e multa incidente, 10% (dez por cento) a título de despesas e encargos diversos e 20% (vinte por cento) do total do débito a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA - DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Todos os direitos da CONTRATADA ou do MUNICÍPIO, previstos neste contrato e na legislação são cumulativos e facultativos e o não exercício de qualquer deles não impedirá que o MUNICÍPIO ou a CONTRATADA o exerça, a qualquer tempo, mesmo após a extinção deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 15 de fevereiro de 2013.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NELSON ALLEIN JUNIOR
NAJ SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Aviso Licitação Fracassada

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 03/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que a Licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 03/2013, na forma da Lei nº 10.520/2002, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e análise das DIMES, foi DECLARADA FRACASSADA, no dia 18 de fevereiro de 2013, pois a única proponente do certame foi inabilitada, devido a existência de vícios na documentação de habilitação. Demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 18 de fevereiro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA

Lei 1081

LEI Nº 1081 de 15 de fevereiro de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS COM ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMOS DE CONVÊNIOS com órgãos da Administração Direta e Indireta dos GOVERNOS FEDERAL e ESTADUAL.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará cópia de cada Termo de Convênio devidamente assinada à Câmara Municipal de Vereadores, após a devida tramitação legal junto aos órgãos competentes.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2016.

Luzerna(SC), 15 de fevereiro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

Lei 1082

LEI Nº 1082 de 15 de fevereiro de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o transporte de estudantes universitários até a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba(SC), garantindo a gratuidade a esses alunos durante o período escolar de 2013.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 0801.12.364.0034.2033 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Parágrafo Único - A autorização prevista nesta Lei, não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de fevereiro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

Lei 1083

LEI Nº 1083 de 15 de fevereiro de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR PARCIALMENTE AS DESPESAS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar parcialmente as despesas de transporte de estudantes universitários e do ensino profissionalizante residentes no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) e que se deslocam diariamente à UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Videira e à UnC - Campus de Concórdia, no valor de R\$ 1.109,30 (hum mil, cento e nove reais e trinta centavos) aluno/ano regular normal e proporcional aluno/ano não regular; à UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Campos Novos e de Capinzal e CEICAN UNITINS - Pólo de Campos Novos no valor de R\$ 970,60 (novecentos e setenta reais e sessenta centavos) aluno/ano; de Linha Roça Grande - Luzerna a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba, no valor de R\$ 594,26 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) aluno/ano; aos que se deslocam periodicamente a outros Municípios da região e que se cadastraram junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura de Luzerna até o início do ano letivo, no valor de R\$ 280,62 (duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) aluno/ano e aos que se deslocam de comunidades de Luzerna que margeiam as rodovias estaduais sentido Água Doce/Luzerna e Ibicaré/Luzerna e que cursam o ensino profissionalizante no período noturno no SENAI Luzerna e Instituto Federal Catarinense - IFC-SC - Campus de Luzerna, no valor de R\$ 544,19 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) aluno/ano e os que cursam SENAC em Joaçaba no valor de até R\$ 331,35 (trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) aluno/ano.

§1º- O subsídio será pago às empresas que efetuam o transporte dos estudantes conforme o "caput" deste artigo, de acordo com o número de estudantes que utilizam o transporte, mediante

cadastro junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

§2º- O valor do subsídio será liberado parceladamente, sendo uma parcela no primeiro semestre de 2013 e a outra no segundo semestre de 2013, segundo a disponibilidade financeira do Município.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 08.0801.12.364.0034.2033 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de fevereiro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

ANEXO I**VALORES SUBSIDIADOS****ANO 2013**

Trajeto	Valor do auxílio dado ao ano proporcional à quantidade de dias de deslocamentos a campus universitários ou centros de educação profissionalizante				
	1 dia	2 dias	3 dias	4 dias	5 dias
UNOESC - Campus de Videira	221,85	443,72	665,58	887,44	1.109,30
UNC - Campus de Concórdia	221,85	443,72	665,58	887,44	1.109,30
UNOESC - Campus de Campos Novos e CEICAN UNITINS - Pólo de Campos Novos	194,11	388,24	582,36	776,48	970,60
UNOESC - Campus de Capinzal	194,11	388,24	582,36	776,48	970,60
Alunos da Linha Roça Grande a UNOESC - Campus de Joaçaba	118,85	237,70	356,56	475,40	594,26
Outros Municípios da região	56,12	112,24	168,38	224,50	280,62

Alunos de comunidades de Luzerna que margeiam as rodovias estaduais sentido Água Doce/Luzerna e Ibicaré/Luzerna no período noturno no SENAI Luzerna e IFC/SC - Núcleo de Luzerna	108,83	217,67	326,52	435,35	544,19
SENAC	66,27	132,54	198,82	265,08	331,35

Edital Processo Seletivo por Análise de Currículo 2013 - Artes, Ciências e Outras

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013 de 15 de fevereiro de 2013.

"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)"

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna, para contratação e para substituição de servidores em afastamentos legais;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando que houve apenas um aprovado para a disciplina de Artes do Edital de Processo Seletivo nº 002/2012;

Considerando a necessidade de contratação de mais um professor de Artes.;

Considerando a inexistência de tempo para realização de novo Processo Seletivo de provas e títulos, uma vez que o ano letivo já iniciou, e visando não prejudicar os alunos, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículo, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Luzerna(SC)

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário de vaga na forma de substituição de servidores em afastamento legal, complementação de carga horária ou regência de classe de

aulas excedentes, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2013, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Luzerna, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2.2. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;

2.2.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.2.4. Ser portador de CPF válido;

2.2.5. Gozar de boa saúde;

2.2.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.2.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e,

2.2.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.

2.3. Ao requerimento de inscrição deverá ser anexado o currículo do candidato, juntamente com todos os documentos necessários para comprovação do mesmo.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.5. Às inscrições realizadas por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato.

2.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.

2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou

documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

2.13. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita objetivamente pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Luzerna, obedecendo à seguinte pontuação:

3.1.1 - Pós-Graduação em nível de Doutorado - na área escolhida - 5,00 pontos;

3.1.2 - Pós-Graduação em nível de mestrado - na área escolhida - 4,00 pontos;

3.1.3 - Pós-Graduação em nível de Especialização - na área escolhida - 3,00 pontos;

3.1.4 - Habilitação específica de Licenciatura Plena completa na área escolhida - 2,00 pontos;

3.1.5 - Cursando a partir da 6ª fase do ensino superior na área específica - 1,00 ponto;

3.1.6 - Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída - 0,50 pontos;

3.1.7 - Cursos/horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina e área de ensino, realizados a partir do ano de 2011 - 0,5 décimos para cada 40 horas de curso frequentado e/ou ministrado (limitado a 160 horas);

3.1.8 - Tempo de Serviço no Magistério no Município de Luzerna - 1,00 ponto para cada ano de serviço;

3.1.9 - Tempo de Serviço no Magistério (em outros municípios) - 0,80 pontos para cada ano de serviço;

3.2 - Na contagem dos títulos referentes à habilitação constantes nos itens 3.1.1 a 3.1.6, a habilitação maior prevalecerá sobre a menor, não sendo cumulativa;

3.2.1 - Apenas será válida e computada para pontuação, habilitação em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, e para os cursos de pós-graduação, aqueles com enfoque pedagógico.

3.3 - A pontuação obtida nos itens 3.1.7 a 3.1.9 será somada à pontuação referente à habilitação de que trata os itens 3.1.1 a 3.1.6.

3.4 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

IV - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

4.1. A contratação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pela análise do currículo;

5.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior habilitação;

b) maior tempo de serviço no Município;

c) maior tempo de serviço;

d) maior idade.

5.3 A classificação final obedecerá a divisão em Professor II - Habilitado, para os que tiverem a graduação concluída na área, e Professor Não Habilitado, para aqueles que estiverem cursando a partir da 6ª fase do curso de licenciatura na área específica ou tenham concluído o Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no *Mural Público* da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação oficial

do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino), com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;

b) Nível de escolaridade exigido para o emprego, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;

c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei federal n.º 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;

d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Luzerna;

e) Cópia dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade (RG)

2. Cadastro de Pessoa Física

3. Certidão de Casamento

4. Certidão de Nascimento de Filhos

5. Carteira de Trabalho

6. uma (01) foto 3x4.

7. demais documentos, conforme especificação do emprego, descrito no Anexo I deste Edital.

7.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.

7.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

VIII - DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

9.2. Este Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2013, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9.4. O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.

9.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.

9.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Do Emprego, Vencimentos e Habilitação Mínima;

ANEXO II - Das Atribuições do Emprego;

ANEXO III - Do Cronograma Previsto.

Luzerna(SC), 05 de fevereiro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

ANEXO I
DO EMPREGO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Professor II - Artes	40 h/s	2.130,15	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, cursando a partir da 6ª fase do curso de licenciatura na área específica ou tenham concluído o Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída.
Professor II - Geografia * **	40 h/s	2.130,15	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou cursando a partir da 6ª fase do curso de licenciatura na área específica ou tenham concluído o Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída.

Professor II – Língua Portuguesa
* **

Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou cursando a partir da 6ª fase do curso de licenciatura na área específica ou tenham concluído o Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída.

Professor II - Ciências * **

Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou cursando a partir da 6ª fase do curso de licenciatura na área específica ou tenham concluído o Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída.

Professor II - Séries Iniciais * **

Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou cursando a partir da 6ª fase do curso de licenciatura na área específica ou tenham concluído o Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída.

* A carga horária constante deste Anexo é meramente

exemplificativa, visando demonstrar o vencimento para a carga horária máxima, sendo que, a Administração Municipal reserva-se o direito da contratação conforme a necessidade de substituição de servidor em afastamento legal, complementação de carga horária ou regência de classe de aulas excedentes, não havendo, pois, número de vagas fixas, sendo a carga horária proporcional à necessidade, e os vencimentos também proporcionais à carga horária realizada, podendo essa ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.

** O candidato aprovado que não tiver concluído a graduação na área específica no momento da convocação será contratado como Professor Não-Habilitado e receberá o equivalente a 70% do valor inicial de carreira do Professor I, conforme §7º do art.9º da Lei Complementar nº 033/03.

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Realizar o exercício da docência em classes de Ensino Fundamental e outros Programas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com a proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de processos seletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou paralela), aos alunos que apresentam menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do ensino; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s), mediante relatório(s) escrito(s); seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, mediante relatório por escrito; manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário; comunicar previamente à Direção (dentro do possível, na véspera) sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; manter ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos da Unidade Escolar; manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

ANEXO III DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	19/02/2013
Período de Inscrições	19 e 20/02/2013
Análise dos currículos	21/02/2013
Homologação final do Processo Seletivo	21/02/2013

Macieira

PREFEITURA

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2013

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2013

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0011/2013, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 07 de março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2795, de 02 de janeiro de 2013, estará recebendo propostas para a contratação de empresa para serviços de recapagem e recauchutagem de pneus destinados à manutenção de veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações no anexo I do edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 07/03/2013, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Macieira - SC, 18 de fevereiro de 2013.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

Publicação Resumida - Manutenção do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira. Contrato Administrativo nº 0014/2013. Objeto: Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas Administrativas, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2013, na ação: Manutenção do CINCO. Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. Valor de despesas fixas: R\$ 19.440,00. Prazo: 31/12/2013.

Macieira, 07 de fevereiro de 2013.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicação Resumida Iluminação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira. Contrato Administrativo nº 0013/2013. Objeto: Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Variável das despesas com a Manutenção da Iluminação Pública - MIP, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2013. Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. Valor: R\$ 20.000,00. Prazo: 31/12/2013.

Macieira, 07 de fevereiro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Maravilha

PREFEITURA

Extrato de Processo Licitatório Na Modalidade de Dispensa por Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Processo Licitatório 005/2013 - Modalidade Dispensa por Justificativa n. 005/2013

A Excelentíssima Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a COMLIMAR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa para contratação da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, para aplicação de Teste Seletivo, para contratação de professores para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Qualquer informação poderá ser obtida junto ao Setor de Compras do Município de Maravilha, em horário de expediente.

Maravilha, SC, 19 de fevereiro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Extrato Processo Licitatório Na Modalidade de Dispensa por Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 0802013 - Modalidade Dispensa por Justificativa n. 080/2013.

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Justificativa n. 080/2013, para locação de imóvel para abrigar as atividades do Posto de Saúde Centro II. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 19 de fevereiro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAVILHA/SC.

A Prefeita Municipal de Maravilha/SC, Rosimar Maldaner, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 032 de maio de 2010, pelo presente Edital, torna pública as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão de: Assistente Social; Psicólogo; Advogado; Pedagogo; monitor marceneiro; monitor de costura; monitor de artesanato; monitor de canto; Monitor de Educação Física e Monitor social, em caráter temporário, para atuação nos cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos e carga horária, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser prorrogado por igual período.

1.DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos que preencham os requisitos previstos neste Edital.

1.2 – As vagas estimadas são aquelas constantes do Quadro Anexo Único, cuja contratação será feita imediatamente, com observância da necessidade e disponibilidade orçamentária, mediante prévia autorização.

1.3 – O processo seletivo, objeto do presente Edital, será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 – As contratações decorrentes do presente Edital serão por prazo determinado, cuja terminalidade se dará, no máximo, até o término do ano letivo corrente.

2.DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Maravilha, SC, mediante preenchimento de formulário específico, pelo candidato nos dias 25,26 de fevereiro das 08h às 11 h e das 14h às 17h.

2.2 – As cópias dos documentos exigidos no presente Edital deverão ser entregues na data de inscrição, juntamente com os originais, para a respectiva validação, ou em fotocópias autenticadas em Cartório de Registro.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – Poderão inscrever-se no presente processo de seleção os brasileiros, que estiverem em dia com o serviço militar e eleitoral obrigatórios, estar em gozo de saúde física e mental, ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição e idade inferior a 70 (setenta) anos por ocasião da data da inscrição, e que atenderem aos demais requisitos previstos para preenchimento da função pública, conforme descrição do anexo único.

3.2 – A inscrição do candidato deverá ser única.

3.3 – O candidato, ao realizar a sua inscrição receberá uma via do recibo de inscrição.

3.4 – O candidato é responsável pelas informações contidas no documento de inscrição, devendo revisar a exatidão das mesmas.

3.5 – A validação da inscrição será feita pelo candidato juntamente com a respectiva inscrição, mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital, podendo ser feita mediante representação por procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório.

3.6 – Não se admitirá a validação de inscrição condicional a entrega posterior de documentos ou por correspondência.

3.7 – A validação da inscrição será realizada pelo Departamento de Pessoal do Município.

3.8 – Após a validação da inscrição é vedada a inclusão de outros documentos bem como complementação ou alteração das informações ali contidas.

3.9 A validação das informações contidas na inscrição dependerá de comprovação documental se for o caso.

3.10 – O portador de necessidades especiais tem assegurado o

direito de inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função do cargo.

3.10.1 – Os candidatos portadores de necessidades especiais devem entregar juntamente com os documentos da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Por ocasião da validação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso, juntamente com uma via do recibo de inscrição:

- a) Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;
- b) 01 (uma) Foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);
- f) Original e cópia dos diplomas para prova de títulos;

4.2 – O candidato deverá apresentar uma cópia simples de cada um dos documentos acima citados, acompanhada dos originais para conferência ou cópia autenticada.

4.3 – Os candidatos que não entregarem os documentos não terão sua inscrição validada.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O processo de seleção será exclusivamente de títulos, nos seguintes termos:

- Pontuação por formação profissional:

5.1 – O processo de seleção desenvolver-se-á em uma única fase e será de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos relativos à formação profissional e à experiência, conforme segue:

- Pontuação por formação profissional:

1,5 (um ponto e meio) para demonstração de Curso Mínimo Exigido (Ensino Médio ou Magistério) conforme os cargos em tabela anexo.

2,0 (dois pontos) para Diploma ou Certificado de Curso Superior na área para os cargos de psicólogo e advogado.

3,0 (três pontos) para título de especialização, na área de atuação da inscrição.

0,5 (meio) ponto para cada 20(vinte) horas de curso de Qualificação Profissional na área de atuação ou áreas afins (aperfeiçoamento e/ou atualização), freqüentados ou ministrados, sendo considerados apenas certificados com 8 (oito) ou mais horas e realizado a partir de 1º de Janeiro de 2011, sendo considerado o máximo de 140 horas.

1,0 (um) ponto para experiência de atuação no cargo pretendido, com comprovação de no mínimo 12(doze) meses.

6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A Comissão observará os critérios estabelecidos no item 5, para fins de classificação dos candidatos.

6.2 – 4.1.8. Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) a antiguidade do documento de formação do Profissional, na área;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio;

6.3 O resultado final com a respectiva classificação será publicado no dia 28/02/2013 até às 11h30min. No mural da Prefeitura Municipal de Maravilha, e no site www.maravilha.sc.gov.br;

7. DO PREENCHIMENTO E ESCOLHA DAS VAGAS

7.1 – A chamada dos candidatos inscritos para o preenchimento

das vagas ofertadas será efetuada pela respectiva Secretaria, no dia e horário publicado no site www.maravilha.sc.gov.br, observada a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7.2 – O candidato que for chamado para a vaga e, por qualquer razão recusar a mesma, poderá optar em passar para o final da lista de classificação, por uma única vez, observando o prazo de validade do processo de seleção.

7.3 – O candidato classificado e chamado para a vaga, que não comparecer no ato da escolha, perde automaticamente o direito da escolha de vaga.

DA RESERVA

Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de vigência do Processo Seletivo.

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

8.1 – Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Exame Admissional;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento/casamento;
- d) Certidão de Nascimento, Filhos menores de 14 anos;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho – caso possuir
- i) PIS/PASEP;
- j) Número de conta Corrente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- l) Carteira de reservista (HOMEM);
- m) Comprovante de Habilitação exigida para o cargo;
- n) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo e/ou Diploma;
- o) Alvará de Folha Corrida Judicial, para Efeitos criminais, fornecido pelo Foro de Residência do Candidato;
- p) Comprovante de endereço (talão de luz ou água);

DO REGIME JURÍDICO

O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base na Lei Complementar nº032 de 21 de maio de 2010 e estará sob as demais normas pertinentes. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura municipal de Maravilha/SC, por conveniência administrativa, ou prorrogada, uma vez, por igual período.

DOS RECURSOS

Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo simplificado publicado, diretamente ao Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Prefeitura Municipal de Maravilha, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.2 – O sistema informatizado, no momento da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, eliminará os períodos concomitantes informados pelo candidato na contagem do tempo de serviço.

9.3 – a seleção de que trata este Edital terá validade para o término do ano letivo corrente.

9.4 – Esgotadas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados no presente processo de seleção, poderão, excepcionalmente, mediante justificativa, ser convidados candidatos não

participantes do processo, mediante seleção específica em caráter complementar.

9.5 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 133 de 31 de janeiro de 2013.

9.6 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, SC, em 07 de fevereiro de 2013.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela de Cargos e Salários

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Formação Básica
psicólogo	01	20	1.488,15	Nível Superior na área de psicologia, com registro CRP.
psicólogo	01	40	2.976,30	Nível Superior na área de psicologia, com registro CRP.
Assistente Social	01	40	2.712,63	Nível Superior na área de Serviço Social, com registro no CRESS.
Advogado	01	20	1.683,25	Nível Superior completo de direito com registro na OAB, com especialização em Direito Público.
Orientador Social/Marce-neiro	01	40	931,65	Ensino Médio Completo, curso profissionalizante nos órgãos competentes.
Orientador Social/ Costura	01	40	991,18	Ensino Médio, curso profissionalizante nos órgãos competentes.
Monitor de Oficina de Artesanato	01	20	486,76	Ensino Médio com Curso na área específica com certificado.
Professor de Musica e Canto	01	20	679,35	Ensino Médio, curso profissionalizante nos órgãos competentes.

Prof. Educação Física	01	40	1.567,00	Nível Superior
Educador Social	01	40	1.317,16	Nível médio Completo com Magistério.
Pedagogo	01	20	783,50	Nível Superior

Massaranduba

PREFEITURA

Decreto Nº. 2666 de 13 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº. 2666 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e cem reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

0602.010.301.0100.1104 - Construção da Unidade Sanitária Centro

0602 - 44900000 - Aplicações Diretas

0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Saúde R\$ 4.600,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação decorrente da anulação parcial dos Restos a Pagar 655/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

Pregão Presencial - Registro de Preços Nº. 02/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2013 - FMS

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 007/2013, de 02 de Janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com

adjudicação por item, visando REGISTRO DE PREÇOS de TIRAS DE GLICEMIA e LANCETAS, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados para atendimento de pacientes do Município de Massaranduba (SC).

Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a)Data: 01/03/2013
 b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 - Bairro Centro - Massaranduba (SC)
 c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 08:00 horas, no Setor de Licitações
 d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 08:30 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito.

OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando à aquisição de TIRAS DE GLICEMIA e LANCETAS, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados para atendimento de pacientes do Município de Massaranduba (SC), conforme especificações, quantidades e data de entrega estipulados no ANEXO II, deste edital.

Massaranduba, 18 de fevereiro de 2013-02-18
 ANNA KARINE REINKE FRANZ
 Secretária de Saúde e Bem Estar Social

Meleiro

PREFEITURA

Portaria N.º 109/2013

PORTARIA n.º 109/2013
 TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora NELZA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.
 Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/02/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 068/2013.

Meleiro, 18 de Fevereiro de 2013.
 JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
 Secret. Adm. e Finanças

Extrato Contratual N° 007/2013 - Saúde

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 007/2013
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
 Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2013.
 Valor: R\$ 6.901,88
 Vigência: Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 008/2013 - Saúde

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 008/2013
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
 Contratado: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2013.
 Valor: R\$ 1.181,40
 Vigência: Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 009/2013

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 009/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Contratado: CAMBIRELA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE SILEX LTDA

Objeto: Orientação e Supervisão nos Serviços de Mineração na Sub-bacia do Rio Manoel Alves, Município de Meleiro/SC, acompanhar Processos de Licenças Ambientais, Preencher Relatórios necessários aos Órgãos Componentes.
 Valor: R\$ 7.800,00
 Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 009/2013 - Saúde

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 009/2013
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
 Contratado: ELOSUL MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2013

Valor: R\$ 98.442,79
Vigência: Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 010/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 009/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CAMBIRELA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE SILEX LTDA

Objeto: Orientação e Supervisão nos Serviços de Mineração na Sub-bacia do Rio Manoel Alves, Município de Meleiro/SC, acompanhar Processos de Licenças Ambientais, Preencher Relatórios necessários aos Órgãos Componentes.
Valor: R\$ 7.800,00
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 010/2013 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 010/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 1.215,00
Vigência: Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 011/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 011/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 16.242,90
Vigência: Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 011/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 011/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: DICRIL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 16.627,05
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 012/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 012/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSE AMBONI PRESA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 26.034,55
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 012/2013 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 012/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: MEDROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 11.913,00
Vigência: Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 013/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 013/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 7.326,80
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 014/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 014/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 16.186,85
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 015/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 015/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TM SCHLICKMANN & CIA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 3.410,10
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 016/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 016/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSE AMBONI PRESA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013.
Valor: R\$ 94.342,95
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 18/07/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 016/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSE AMBONI PRESA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013.
Valor: R\$ 94.342,95
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 18/07/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 017/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 017/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MARIA STELA BRISTOT BRINA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013.
Valor: R\$ 4.458,50
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 18/07/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 018/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 018/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PANIFICADORA ROSSI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013.
Valor: R\$ 9.730,00
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 18/07/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 019/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 019/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SUPER LÍDER ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013.
Valor: R\$ 26.231,90
Vigência: Início: 18/01/2013 Término: 18/07/2013.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual Nº 020/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 020/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: DAT INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 28.066,00
Vigência: Início: 21/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 021/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 021/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JB CORAL COMÉRCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 16.678,45
Vigência: Início: 21/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 022/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 022/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 7.057,50
Vigência: Início: 21/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 023/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 023/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 5.187,90
Vigência: Início: 21/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 024/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 024/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SUPER LÍDER ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 11.440,00

Vigência: Início: 21/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 025/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 025/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TM SCHLICKMANN & CIA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R\$ 2.617,70
Vigência: Início: 21/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 026/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 026/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SANTECH SANEAMENTO & TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO DA DESTINAÇÃO FINAL DE ATÉ 500 TONELADAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MELEIRO.
Valor: R\$ 37.500,00
Vigência: Início: 25/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 027/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 027/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ARMANDO LUCCA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 6.500,00
Vigência: Início: 25/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 028/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 028/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: D. MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 22.830,00

Vigência: Início: 25/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 029/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 029/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: LYSING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 12.065,00

Vigência: Início: 25/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual N° 030/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°. 030/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: PREMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 12.393,10

Vigência: Início: 25/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2013.

Monte Carlo

PREFEITURA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Para Realização de Processo Seletivo N° 008/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO n° 008/2013

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n°. 700, Centro, cidade de Monte Carlo/SC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, representado por seu prefeito Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA abaixo denominado MUNICÍPIO e o INSTITUTO BARRIGA VERDE - IOBV, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter científico, educacional, beneficente, filantrópico, esportivo, cultural, tecnológico, de assistência e desenvolvimento social, sem fins lucrativos, conforme estabelecem seus Estatutos, reconhecido como instituição de utilidade pública municipal pela Lei n.º 3.217 de 08/09/08, Inscrição Municipal sob n.º 698633-1, declarada de utilidade pública estadual pela Lei n.º 15813/2012, com registro no Conselho Regional de Administração de SC sob n° 1862-J, CNPJ

n°. 08.072.361/0001-55, com sede na Rua Tiradentes, n°. 555, Centro, cidade de Taió/SC, representada pela presidente ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR, brasileira, casada, portador do CPF n°. 593.703.869-04, RG n°. 2.123.844, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n°. 622, bairro centro, cidade de Taió/SC, abaixo denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações, celebrar o presente CONTRATO, tudo de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n° 135/2012, anexos e mediante as seguintes considerações, cláusulas e condições:

Considerando que o estatuto social da CONTRATADA a define como "uma instituição sem fins lucrativos, destinada atuar na prestação de assessoria técnica as entidades do terceiro setor, órgãos públicos e empresas privadas, contribuindo para o fortalecimento das mesmas de forma ética, eficaz e integrada.

Considerando que a CONTRATADA é reconhecida como instituição de utilidade pública municipal pela Lei n.º 3.217 de 08/09/08 e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 698633-1, declarada de utilidade pública estadual pela Lei número 15813/2012, possuindo registro no Conselho Regional de Administração de SC, sob n° 1862-J.

O presente contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, de toda a assessoria técnica para realização de processo seletivo, estando aí incluídos a preparação e elaboração do Edital do Processo Seletivo, bem como toda a preparação, elaboração, confecção, aplicação e correção das provas, processamento de resultados de todo o processo (inclusive respostas a recursos e outros), tudo de conformidade com a Dispensa de Licitação n° 02/2013, Memorial Descritivo, Proposta, demais anexos e o presente contrato.

O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela integral e plena execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento, Dispensa de Licitação n° 02/2013, Memorial Descritivo, Proposta e demais anexos.

O referido pagamento será efetuado nos termos e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação n° 02/2013 (em especial o item 2 - DO VALOR), ou seja, em três parcelas, sendo a primeira de R\$ 5.000,00 (cinco mil) a ser paga na assinatura do contrato, a segunda de 5.000,00 (cinco mil reais) a ser paga na homologação das inscrições e a terceira de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser paga após a entrega do resultado final.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

53 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.0019

54 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00058

141 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.000319

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08 03.05 2.005 3.3.90.00.00.00.00.00000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O valor do contrato somente poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da abertura das propostas, com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado mensalmente pelo IBGE, ou na falta deste, outro índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, tudo condicionado a prévia e regular aprovação do MUNICÍPIO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Carlo - SC, independentemente de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato. E, por estarem totalmente de acordo, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



Monte Carlo, 18 de fevereiro de 2013
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

INSTITUTO BARRIGA VERDE-IOBV
ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente

Navegantes

PREFEITURA

Edital de Classificação Final do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2012
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCES-
SO SELETIVO EDITAL DE Nº 004/2012

O Prefeito Municipal de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, atendendo as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 004/2012, torna público o que segue:

1. A Classificação FINAL dos candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Nº 004/2012, consta do anexo I deste edital, em ordem de cargo e os candidatos em ordem de classificação decrescente, já considerados os recursos apresentados, os títulos e os critérios de desempate.

1.1. São considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 2,25 (dois vírgula vinte e cinco).

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se e Publique-se

Navegantes (SC), 18 de fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2012

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCES-
SO SELETIVO EDITAL DE Nº 004/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Construindo uma nova cidade

Rua João Emílio, 100 centro - Navegantes - SC
Cep 88.375-000 - Fone-fax (47) 3342-9500



PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 004/2012

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº 004/2012

ANEXO I

Cargo: 01. Agente de Serv.Gerais (educação)								
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1037	MAIARA DANIELE FELÍCIO	04/07/1992	13	3,90	14	4,90	27	8,80
1365	ROSIMARA SILVA ROSA SOARES	13/02/1989	12	3,60	11	3,85	23	7,45
0120	CARMEN LUISA SANTOS MULLER	29/08/1961	12	3,60	9	3,15	21	6,75
1251	LILIAN VALENTIM	12/11/1978	11	3,30	9	3,15	20	6,45
1484	ELIZABETH DA SILVA	20/04/1958	10	3,00	9	3,15	19	6,15
0926	ELIANE DA SILVA	24/06/1972	11	3,30	8	2,80	19	6,10
0207	ELISABETH ARRUDA BATISTA	07/08/1973	14	4,20	5	1,75	19	5,95
1368	ODETE FIGLESKI	07/03/1997	10	3,00	8	2,80	18	5,80
1475	JANINE LORDES INÁCIO	24/04/1981	12	3,60	6	2,10	18	5,70
0223	JOSIANE WOSNIAK	12/07/1982	9	2,70	8	2,80	17	5,50
1291	ROSINETE DA SILVA DOS SANTOS	21/07/1969	10	3,00	7	2,45	17	5,45
1369	ELIANE DOS SANTOS	08/08/1987	9	2,70	6	2,10	15	4,80
0437	VALERIA PEITER	16/01/1955	11	3,30	4	1,40	15	4,70
0604	MARIATERESINHA DA LUZ JACINTO	28/08/1971	8	2,40	5	1,75	13	4,15
1481	ELIZANGELA SEVERINO	24/01/1982	8	2,40	5	1,75	13	4,15
1012	ALVACIR DE SOUZA	03/07/1969	10	3,00	3	1,05	13	4,05
0142	FERNANDA ALMECI LOPES	30/07/1977	7	2,10	5	1,75	12	3,85
1163	MARILENE LOURENÇO DOS SANTOS	29/06/1972	8	2,40	4	1,40	12	3,80
0953	MARCIA PIRES DOS SANTOS	17/05/1978	8	2,40	4	1,40	12	3,80
1421	JOSELIA ISABEL DE LEMOS SILVA	16/05/1980	8	2,40	4	1,40	12	3,80
0274	EVANDILMA DA SILVA CAMARGO ROMÃO	06/09/1970	10	3,00	2	0,70	12	3,70
0956	MARIA CRISTINA DA SILVA KRAEMER	31/03/1967	6	1,80	5	1,75	11	3,55

0886	TÂNIA MARI PASSOS DA LUZ	01/01/1966	7	2,10	4	1,40	11	3,50
0808	SEBASTIAO RIBEIRO LEITE	20/12/1946	7	2,10	3	1,05	10	3,15
0675	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	07/05/1964	7	2,10	3	1,05	10	3,15
1366	ROSANE AUGUSTA SOUZA DE MENDONÇA	04/09/1964	7	2,10	3	1,05	10	3,15
0368	SHIRLEY MARA SCHWARZ	01/02/1968	9	2,70	1	0,35	10	3,05
0818	VERA LUCIA DOS SANTOS	27/02/1964	6	1,80	3	1,05	9	2,85
1145	LUCIANA SILVA DE SOUZA	18/08/1978	6	1,80	3	1,05	9	2,85
0307	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	07/06/1980	3	0,90	4	1,40	7	2,30
1411	JULINA GALIZA	03/02/1977	5	1,15	3	1,05	8	2,20
0964	MARISE APARECIDA BETTONI QUEIROZ	09/02/1964	5	1,50	2	0,70	7	2,20
1132	ELENITA ZERMIANI DE OLIVEIRA	23/07/1967	2	0,60	4	1,40	6	2,00

Cargo: 02. Agente de Serv. Gerais (saúde)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0185	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA	17/11/1965	9	2,70	6	2,10	15	4,80
0534	DARLI FERREIRA DOS SANTOS CORRÊA	29/11/1961	8	2,40	6	2,10	14	4,50
0826	MARLENE ALVES PONTES	26/03/1975	6	1,80	6	2,10	12	3,90
1240	ANTONIA LUIZA DE SANTANA	12/07/1966	7	2,10	5	1,75	12	3,85
1520	MERLI AMAURA MARTINS DO NASCIMENTO	23/09/1962	6	1,80	5	1,75	11	3,55
0644	CATIA MAGALI DOS PASSOS	04/02/1969	9	2,70	2	0,70	11	3,40
0646	CRISTIANE DOS PASSOS	13/10/1974	5	1,50	5	1,75	10	3,25
0962	WILSON ROBERTO MEIRA	28/02/1956	7	2,10	3	1,05	10	3,15
1228	SALETE CARVALHO	01/05/1957	7	2,10	3	1,05	10	3,15
0360	MARIA APARECIDA JUSTINO	14/12/1965	6	1,80	2	0,70	8	2,50

Cargo: 03. Instrutor Artes Aplicadas BIJUTERIA

Não houve aprovados

Cargo: 06. Instrutor CORTE DE CABELO

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0004	LUIZA DA CONCEIÇÃO PIERRE	09/11/1942	10	3,00	10	3,50	20	6,50

Cargo: 08. Instrutor CORTE E COSTURA (40H)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1327	EDNA ALVES DA SILVA MARTINS	14/06/1968	10	3,00	10	3,50	20	6,50

Cargo: 09. Instrutor Artes Aplicadas CROCHÊ E TRICÔ

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0432	ELIZETE DE FÁTIMA KAPAZI DE SOUSA	17/10/1963	11	3,30	11	3,85	22	7,15
1265	MARIA CRISTINA DA SILVA	13/09/1974	10	3,00	11	3,85	21	6,85
1218	EDELTRAUDT SIEWERT	19/06/1950	9	2,70	9	3,15	18	5,85

Cargo: 10. Instrutor de CULINÁRIA

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0865	ANNA AMANDA KRAUSS	18/12/1990	13	3,90	12	4,20	25	8,10
0091	LELIANE BRINING MENDONÇA	27/07/2067	10	3,00	7	2,45	17	5,45

Cargo: 11. Instrutor de MANICURE

Não houve aprovados

Cargo: 12. Instrutor Artes Aplicadas PATCHWORK

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0560	CAMILA FORNARI	27/08/1991	12	3,60	14	4,90	26	8,50

Cargo: 13. Instrutor de Pintura em MDF

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1376	LEILA REGINA REIS FAVARO	13/12/1961	9	2,70	12	4,20	21	6,90
0997	LIAMARA INACIO PACHECO	21/07/1964	9	2,70	8	2,80	17	5,50

Cargo: 15. Instrutor de Pintura em TELA ÓLEO

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0011	MARIA APARECIDA LEMOS	07/10/1957	6	1,80	7	2,45	13	4,25

Cargo: 16. Vigia

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0365	MARCOS ALBERTO	29/10/1957	12	3,60	14	4,90	26	8,50
1059	PEDRO GRECO	29/06/1964	12	3,60	13	4,55	25	8,15
0948	GILMAR CHAGAS DE CHAGAS	30/06/1975	10	3,00	14	4,90	24	7,90
1245	JOSÉ LACERDA DINIZ	26/03/1978	12	3,60	11	3,85	23	7,45
0924	OSNI FLORÊNCIO ROSA	28/09/1949	8	2,40	12	4,20	20	6,60
1249	MONALISA NAIARA TOMAS RIBEIRO	12/02/1993	8	2,40	12	4,20	20	6,60
0633	APOLLO MARQUES DE AMORIMA	13/01/1975	9	2,70	11	3,85	20	6,55
0905	MATILDE APARECIDA COLLA DA COSTA	02/04/1979	10	3,00	10	3,50	20	6,50
0401	JOSÉ PICOTI DA SILVA JÚNIOR	06/11/1994	8	2,40	11	3,85	19	6,25
1223	JOÃO ALDAIR DE SOUZA	12/05/1968	9	2,70	10	3,50	19	6,20
0724	BRUNO ROMERO TELINO DE FREITAS	19/12/1977	9	2,70	10	3,50	19	6,20
1116	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15/06/1974	7	2,10	10	3,50	17	5,60
1335	CASTURINA APARECIDA PAULISTA BRYK	28/07/1960	5	1,50	11	3,85	16	5,35

0685	DORALICE ALVES	14/11/1968	9	2,70	7	2,45	16	5,15
0951	LUIS CLOVIS MIRANDA MACHADO	01/06/1969	8	2,40	7	2,45	15	4,85
1468	NEIDI DA SILVA	20/10/1971	5	1,50	9	3,15	14	4,65
0700	DOMINGOS PEDRO DA SILVA	26/07/1967	6	1,80	7	2,45	13	4,25
0847	ARCEMINO JOSE INACIO	25/05/1968	6	1,80	7	2,45	13	4,25
0896	GRACE CRISTINE DOS SANTOS ANTONIO	20/10/1988	6	1,80	6	2,10	12	3,90
0914	JOÃO OSVALDO MANDIRA	29/03/1972	5	1,50	5	1,75	10	3,25
1104	VANDERLEI BOLKE	30/01/1970	4	1,20	5	1,75	9	2,95
0632	NERI PEREIRA DE CAMPOS	01/11/1972	1	0,30	7	2,45	8	2,75
1208	ELOIR BARBOSA	05/08/1974	3	0,90	5	1,75	8	2,65
0722	VALDIR ANTONIO DA COSTA	15/04/1959	4	1,20	4	1,40	8	2,60

Cargo: 17. Agente Comunitário de Saúde

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C. Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0974	PERY XAVIER VIEIRA DOS SANTOS NETO	24/02/1962	8	2,40	14	4,90	22	7,30
1307	FRANCIELI DE PAULA SOBRINHO	08/01/1985	8	2,40	13	4,55	21	6,95
0931	JOSÉLIA PEREIRA	03/07/1986	8	2,40	13	4,55	21	6,95
0793	ANGELA DO CARMO PEREIRA IEGLI	08/08/1968	8	2,40	12	4,20	20	6,60
0813	MAYARA CONRAD	15/01/1990	9	2,70	11	3,85	20	6,55
0742	JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA	28/01/1993	9	2,70	11	3,85	20	6,55
0756	BIANCA MAZZINI GIACOMINI	10/01/1990	10	3,00	10	3,50	20	6,50
0811	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	03/01/1974	6	1,80	13	4,55	19	6,35
0681	ORLANDO SANTOS CERQUEIRA FILHO	30/05/2059	8	2,40	11	3,85	19	6,25
1101	PATRICIA DOS SANTOS	02/12/1970	10	3,00	9	3,15	19	6,15
0082	ALINE TATIANE ROSA	29/04/1984	6	1,80	12	4,20	18	6,00
1097	ARIANE APARECIDA BORSOI	26/07/1989	8	2,40	10	3,50	18	5,90
1358	KELLY SILVA DA ROSA	11/02/1987	9	2,70	9	3,15	18	5,85
0861	KELTON HANSEN	08/01/1994	9	2,70	9	3,15	18	5,85
1317	LINDAMIR DE OLIVEIRA	27/10/1972	4	1,20	13	4,55	17	5,75
0009	MARLI MARCIA BAUER	24/09/1960	6	1,80	11	3,85	17	5,65
0071	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	07/04/1977	6	1,80	11	3,85	17	5,65
0614	ANDREA ELOISE DANIEL PINHO DE SOUZA	18/09/1979	6	1,80	11	3,85	17	5,65

1128	ANGELINA DE FÁTIMA BEZERRA	05/04/1963	7	2,10	10	3,50	17	5,60
0669	HELOISA DE SOUZA	29/10/1958	8	2,40	9	3,15	17	5,55
0637	CÁRLEA APARECIDA DE CAMPOS DUARTE REBELO	02/07/1973	5	1,50	11	3,85	16	5,35
0967	GLAUCIA ELAINE AGUSTINHO	13/08/1974	5	1,50	11	3,85	16	5,35
0680	JULIANA DA LUZ	15/08/1986	5	1,50	11	3,85	16	5,35
1304	VERA LUCIA PEREIRA NEVVES	11/03/1969	6	1,80	10	3,50	16	5,30
0809	ANDREIA MACHADO	07/08/1974	4	1,20	11	3,85	15	5,05
0563	DANIELE DE ALENCAR DE LIMA	14/01/1982	5	1,50	10	3,50	15	5,00
0330	JOANA APARECIDA CAMPOS	03/01/1960	6	1,80	9	3,15	15	4,95
0985	TEREZA SCHROEDER	02/01/1955	7	2,10	8	2,80	15	4,90
0017	CARLA SCAVEM	03/11/1976	7	2,10	8	2,80	15	4,90
0736	SUSANA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	22/03/1969	3	0,90	11	3,85	14	4,75
0395	MIRIAM APARECIDA DA SILVA	24/10/1965	4	1,20	10	3,50	14	4,70
0403	ANA CLARICE DA COSTA	01/10/1977	4	1,20	10	3,50	14	4,70
0601	CARIN SIMONI FRITZKE	02/07/1978	4	1,20	10	3,50	14	4,70
1396	MARIA AUDENARA DA SILVA CARNEIRO	09/04/1980	5	1,50	9	3,15	14	4,65
0399	IRANI BORGES CARDOSO	05/07/1983	6	1,80	8	2,80	14	4,60
0798	MARIA JULIA PLOTGHER	29/08/1955	8	2,40	6	2,10	14	4,50
0942	MARLETE DUARTE	05/03/1960	4	1,20	9	3,15	13	4,35
0717	JOSIANE MARIA INOCENCIO	18/01/1980	4	1,20	9	3,15	13	4,35
1102	EDILAMAR APARECIDA DA SILVA	26/06/1966	5	1,50	8	2,80	13	4,30
1259	ANTONIO LUIZ PETERMANN	11/06/1962	7	2,10	5	1,75	12	3,85
1264	JULIA CRISTINA MAFRA DA COSTA	12/11/1981	4	1,20	7	2,45	11	3,65
1282	ZILMA CORDOVA	27/06/1979	5	1,50	6	2,10	11	3,60
0524	INEZ DOMINGUES ANDRADE	06/10/1956	2	0,60	7	2,45	9	3,05

Cargo: 18. Instrutor de Informática (20h)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1060	MARCOS DIAS MENEGHEL	05/12/1993	9	2,70	11	3,85	20	6,55
0586	ANDERSON DO ROSÁRIO	03/01/1980	10	3,00	10	3,50	20	6,50
1337	GABRIEL DE SOUZA VALÉRIO	14/03/1993	9	2,70	10	3,50	19	6,20
0103	ROSANGELA ROSA DA SILVA	10/09/1969	7	2,10	10	3,50	17	5,60
0456	JULIANA CRISTINA JUTTEL	11/01/1983	7	2,10	10	3,50	17	5,60

1246	GUSTAVO BUZZI	01/07/1992	7	2,10	10	3,50	17	5,60
0486	VINICIUS CARDOSO DA CRUZ QUADROS	14/02/1982	7	2,10	8	2,80	15	4,90
0096	DOUGLAS VITORINO CABRAL	21/11/1991	8	2,40	7	2,45	15	4,85
0588	ANA FLÁVIA OLIVEIRA	08/12/1993	6	1,80	8	2,80	14	4,60
1425	LEONARDO CARLOS KLOCK	23/11/1991	7	2,10	7	2,45	14	4,55
0263	SUÉLEN MONSINI DE OLIVEIRA	31/07/1985	7	2,10	6	2,10	13	4,20
0400	EDGAR FIDGLESKI	05/12/1980	5	1,50	7	2,45	12	3,95
1469	FABIANA BATISTA DA SILVA	30/10/1979	6	1,80	6	2,10	12	3,90
1123	ANA CAROLINE RAUE	20/05/1992	4	1,20	6	2,10	10	3,30

Cargo: 19. Instrutor de Informática (40h)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0892	LUIZ ANTONIO DE MATTOS JUNIOR	10/01/1994	12	3,60	8	2,80	20	6,40
0800	GABRIEL BORTOLATTO	16/10/1993	6	1,80	9	3,15	15	4,95
1040	RAFAEL LOEVE	07/08/1991	9	2,70	6	2,10	15	4,80
1326	JAIR LOPES BASILIO	27/05/1983	8	2,40	5	1,75	13	4,15
0816	MAURI SANTANA	02/12/1955	5	1,50	6	2,10	11	3,60
1356	SARAH MITIE LEMOS	17/09/1986	2	0,60	6	2,10	8	2,70

Cargo: 20. Aux. Consultório Dentário ESF

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0333	SIRLEI PONTES GARZ	30/01/1960	10	3,00	6	2,10	16	5,10
1239	DANIELA MIRANDA	11/08/1977	8	2,40	5	1,75	13	4,15
1098	FERNANDA CARBALLO DOMINGUEZ PITELLA	11/07/1979	6	1,80	6	2,10	12	3,90
1200	CARLA NAIARA DE OLIVEIRA MARQUETTI	23/03/1988	4	1,20	7	2,45	11	3,65

Cargo: 21. Leiturista- DAE

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1157	PAULO RICARDO ARAIS	29/03/1988	12	3,60	12	4,20	24	7,80
1088	DAVID JUNIOR LOPES	06/05/1994	7	2,10	11	3,85	18	5,95
0848	ANELISE CORREIA	19/07/1990	9	2,70	8	2,80	17	5,50
0846	EDEVANDRO VICENTE	15/09/1980	6	1,80	9	3,15	15	4,95
0612	ROBERTO FRANCISCO HONORATO	08/01/1965	7	2,10	7	2,45	14	4,55
0628	VALDECIR SILVÉRIO DOS SANTOS	25/03/1955	5	1,50	8	2,80	13	4,30
0971	JOELMA ANDERCIA PATRICIO	20/10/1974	6	1,80	6	2,10	12	3,90
0929	EMERSON LUIZ NARDES	24/08/1973	4	1,20	5	1,75	9	2,95

Cargo: 22. Monitor de Área Azul

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1262	EDILAINE DE ABREU GAUTERIO	20/11/0198	11	3,30	9	3,15	20	6,45
1054	ROSANE TERESINHA LEAL	19/04/1967	6	1,80	10	3,50	16	5,30
0573	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	30/10/1984	7	2,10	9	3,15	16	5,25
0553	ANDRÉ GUSTAVO REIS	27/11/1991	8	2,40	8	2,80	16	5,20
1273	ROSINEIDE OLIVEIRA COSTA SANTOS	16/06/1970	9	2,70	6	2,10	15	4,80
1136	LEOMAR JOSÉ DA SILVA	04/05/1993	9	2,70	6	2,10	15	4,80
0852	CLEVERSON DOS SANTOS	01/12/1987	7	2,10	5	1,75	12	3,85

Cargo: 23. Monitor de Educação Especial

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0895	SYLVANA ELIZABETH BECKER	19/05/1985	10	3,00	13	4,55	23	7,55
0387	LAURA NAIR DOS SANTOS GONÇALVES	26/09/1984	9	2,70	13	4,55	22	7,25
0106	LILIAN MAURICIO SCHWERTZ	17/02/1993	8	2,40	13	4,55	21	6,95
1456	MARIA GORETTI DUPLAA SOARES	15/10/1965	9	2,70	12	4,20	21	6,90
1384	PATRICIA VALENTE TINOCO	15/06/1978	10	3,00	11	3,85	21	6,85

1508	AMÁBILE LAIS FELICIANO	20/10/1994	10	3,00	11	3,85	21	6,85
0801	GRACIERICA APARECIDA ROSA GAUTO	19/07/1987	9	2,70	11	3,85	20	6,55
1025	ARIANA DA SILVA MARTINS BRAGA	21/10/1983	11	3,30	9	3,15	20	6,45
1334	EDILENE MARIA DA SILVA	24/10/1983	11	3,30	9	3,15	20	6,45
1031	ADRIANA LIBERATO SOUZA	12/06/1974	6	1,80	13	4,55	19	6,35
1027	MARIA LUCIA RODRIGUES DE BRITO	29/08/1968	8	2,40	11	3,85	19	6,25
0448	IVONETE IRACEMA DA SILVA	04/10/1982	8	2,40	11	3,85	19	6,25
1010	ANDRÉ FELIPE DA COSTA	09/12/1993	8	2,40	11	3,85	19	6,25
1348	ERIMAR FRANCISCO	19/12/1960	9	2,70	10	3,50	19	6,20
0225	ELISANDRA PAULINA	28/11/1989	9	2,70	10	3,50	19	6,20
0849	WALLACE COSTA BEZERRA	03/06/1977	10	3,00	9	3,15	19	6,15
0138	ANGELA ROVER LEAL	26/04/1976	4	1,20	14	4,90	18	6,10
1051	DEBORA RODRIGUES DE MELO DE SOUZA	14/10/1983	6	1,80	12	4,20	18	6,00
1482	SIRLENE DE SOUZA MARANGONI	16/07/1974	7	2,10	11	3,85	18	5,95
1359	MARIA DOLORES EHLERS	21/06/1960	8	2,40	10	3,50	18	5,90
1185	DEVANIR MARIA ZAMARIOLA	21/10/1954	9	2,70	9	3,15	18	5,85
1002	MARINA EDUARDA MAFRA	03/12/1992	10	3,00	8	2,80	18	5,80
1158	NORAIDES JUSTINO DE FREITAS	02/09/1957	5	1,50	12	4,20	17	5,70
1215	ALESSANDRA VIVIANE DA SILVA VEDANA	16/11/1976	5	1,50	12	4,20	17	5,70
1382	ELISANE SILVA LINALDI	22/11/1993	5	1,50	12	4,20	17	5,70
0458	GABRIELA FERNANDA BARG	14/01/1991	6	1,80	11	3,85	17	5,65
0899	ALINE EHLERS KAIPPER	13/08/1992	6	1,80	11	3,85	17	5,65
0416	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	08/07/1991	7	2,10	10	3,50	17	5,60
0814	MAIRA LUANA FELIPONI SILVA	05/03/1993	8	2,40	9	3,15	17	5,55
0408	MARLUCI CARDOZO GONÇALVES	16/06/1989	4	1,20	12	4,20	16	5,40
0445	NELZI NELI INACIO BITTENCOURT	20/08/1981	5	1,50	11	3,85	16	5,35
1401	ANDREA DA SILVA OLIMPIO	08/03/1981	6	1,80	10	3,50	16	5,30
0609	LISIANE CARTELL PATRICIO	18/11/1982	6	1,80	10	3,50	16	5,30
0554	GISLEINE MACHADO	30/05/1994	6	1,80	10	3,50	16	5,30
1122	SANDRA CARDOSO DE AGUIAR LEMOS	01/02/1984	7	2,10	9	3,15	16	5,25
1169	MARILEI APARECIDA GOMES RIBEIRO	24/06/1978	8	2,40	8	2,80	16	5,20
0992	GABRIEL BAJADARES DA SILVA	02/02/1994	10	3,00	6	2,10	16	5,10

0341	MARICÉLIA DIAS GUIMARÃES VIEIRA	12/08/1970	4	1,20	11	3,85	15	5,05
0490	ANA PAULA DE OLIVEIRA	16/11/1983	4	1,20	11	3,85	15	5,05
1043	ANA ROSA JUSTINO ESMERALDINO	14/02/1984	6	1,80	9	3,15	15	4,95
1510	PÂMELA THAYSE AMORIM	11/11/1990	7	2,10	8	2,80	15	4,90
0311	ROSA MARIA DA SILVA	22/01/1967	8	2,40	7	2,45	15	4,85
0073	THAISA DOS SANTOS MENDONÇA	22/11/1992	8	2,40	7	2,45	15	4,85
1142	BRUNA HELOISA FERNANDES	13/04/1995	8	2,40	7	2,45	15	4,85
1247	IVANI DE BORBA	10/03/1952	5	1,50	9	3,15	14	4,65
0172	LARISSA HELENA DA SILVA	26/04/2007	5	1,50	9	3,15	14	4,65
0497	MARIA ELENA GUBERTT	06/08/1966	6	1,80	8	2,80	14	4,60
0945	CHRISTIANE LEMOS DE SOUZA	02/11/1971	6	1,80	8	2,80	14	4,60
1201	CRISTIANE VALIN MACHADO	28/01/1981	3	0,90	10	3,50	13	4,40
1427	SUNAMITA TÁBITA DOS SANTOS	13/01/1992	3	0,90	10	3,50	13	4,40
0070	MARIANA MAZILDA ANACLETO DA GRAÇA	14/09/1982	4	1,20	9	3,15	13	4,35
1375	DENISE APARECIDA NASCIMENTO	29/04/1974	5	1,50	8	2,80	13	4,30
1509	DANIELA CORREA DA SILVA DE MELLO	04/12/1977	5	1,50	8	2,80	13	4,30
0885	JANAINA MUNIZ	24/07/1982	7	2,10	6	2,10	13	4,20
1186	LETICIA IVANI JORGE	22/05/1983	8	2,40	5	1,75	13	4,15
0880	GILDA PINTO DA SILVA	24/07/1957	4	1,20	8	2,80	12	4,00
1347	NEUSA MARIA POPENG DE SOUZA	28/12/1962	4	1,20	8	2,80	12	4,00
0663	RAFAELE KERTICHKA PEREIRA	04/07/1987	4	1,20	8	2,80	12	4,00
1493	PATRICIA LILIAN BOZZANO	23/04/1977	5	1,50	7	2,45	12	3,95
0854	CHRISTIANE DOS SANTOS	22/08/1979	5	1,50	7	2,45	12	3,95
1532	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	28/10/1983	7	2,10	5	1,75	12	3,85
1053	SANTINA RODRIGUES	27/03/1959	3	0,90	8	2,80	11	3,70
1045	LUCILENE CARDOSO	27/07/1970	3	0,90	8	2,80	11	3,70
0465	ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP	16/05/1984	3	0,90	8	2,80	11	3,70
1314	FABRIELE LUZIA BENTO	26/02/1989	5	1,50	6	2,10	11	3,60
0952	FRANCIELE SAATKAMP PILONI	18/01/1992	5	1,50	6	2,10	11	3,60
0190	PRISCILA ALINE PICOTI DA SILVA MACHADO	24/05/1993	5	1,50	6	2,10	11	3,60
0568	SCHAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	02/03/1995	5	1,50	6	2,10	11	3,60
0802	GENILDA NEPOMICENO PEREIRA	15/05/1982	6	1,80	5	1,75	11	3,55

0216	KAREN SUZANE RODRIGUES	10/11/1992	4	1,20	6	2,10	10	3,30
1284	ROSELI CORREA DE ALMEIDA	26/08/1964	6	1,80	4	1,40	10	3,20
0327	CHRISTIANE GAMBIN	24/04/1995	4	1,20	5	1,75	9	2,95
Cargo: 24. Monitor de Educação Infantil								
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0367	MARCELA DE MEDEIROS ZABOT	25/02/1983	11	3,30	13	4,55	24	7,85
0056	JAMILLE PAOLA DA COSTA PERA	24/09/1985	11	3,30	13	4,55	24	7,85
0197	SUELLEN CUSTÓDIO LUZ	25/10/1993	11	3,30	11	3,85	22	7,15
1362	DANIELE DE CASTRO PEIXE	06/12/1982	9	2,70	12	4,20	21	6,90
1183	MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA	14/12/1980	10	3,00	11	3,85	21	6,85
0834	GISELE CRISTINA FORMENTO	24/12/1981	8	2,40	12	4,20	20	6,60
0287	ROBERTA RONCÁLIO ALVES DA SILVA	07/11/1980	9	2,70	11	3,85	20	6,55
1209	TAINARA DE SOUZA	29/06/1995	9	2,70	11	3,85	20	6,55
1370	ABIGAIL OLIVEIRA GOMES	20/09/1994	10	3,00	10	3,50	20	6,50
1286	CRISTINA ELIANE DA SILVA	07/04/1987	5	1,50	14	4,90	19	6,40
1197	FLÁVIA LETÍCIA MARTINS OTTOBONI	07/06/1981	6	1,80	13	4,55	19	6,35
0394	VERA LUCIA CAMILO	27/06/1979	7	2,10	12	4,20	19	6,30
1096	VIVIANE FERNANDES COSTA FRANCISCO	19/12/1979	7	2,10	12	4,20	19	6,30
1160	CARINE BORECK RODRIGUES	26/06/1990	7	2,10	12	4,20	19	6,30
0162	JANISE INÁCIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	19/10/1969	9	2,70	10	3,50	19	6,20
1075	MAGDA ANGELITA DE FREITAS SOARES DE ANDRADE	04/01/0197	9	2,70	10	3,50	19	6,20
0302	SABRINA DA SILVA MANGRICH	06/06/1995	10	3,00	9	3,15	19	6,15
1340	JUCÉLIA PEREIRA	14/10/1987	6	1,80	12	4,20	18	6,00
1014	ROSEANE DE SOUZA	13/03/1977	7	2,10	11	3,85	18	5,95
1412	SHIRLEY FRANCINE BORGES MAIA	06/11/1977	7	2,10	11	3,85	18	5,95
1274	LILIAN ELEUTERIO MACHADO BUSSMANN	02/07/1980	7	2,10	11	3,85	18	5,95
0581	SUÉLEN STEPHANIE ROSA	24/09/1987	7	2,10	11	3,85	18	5,95
1460	VIVIANE ALVES FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	13/06/1988	7	2,10	11	3,85	18	5,95
0832	LETÍCIA DE PAULA ALMEIDA	22/08/1990	7	2,10	11	3,85	18	5,95
0121	CAMILA RIBEIRO PEDROSO FELTES	11/11/1993	7	2,10	11	3,85	18	5,95

0308	TÂNIA NARA BUCHER	20/03/1965	8	2,40	10	3,50	18	5,90
1242	VERA LÚCIA DA SILVA	06/04/1988	8	2,40	10	3,50	18	5,90
0509	FRANCIELE RONCALIO	13/03/1994	8	2,40	10	3,50	18	5,90
1133	KARLA DENISE BUENO COLLA	28/03/1995	8	2,40	10	3,50	18	5,90
1129	PATRICIA DUARTE	05/07/1979	5	1,50	12	4,20	17	5,70
0835	LISLIE DA COSTA DOS SANTOS	04/09/1991	5	1,50	12	4,20	17	5,70
0034	ANA MARIA OKER	03/09/1982	6	1,80	11	3,85	17	5,65
1485	BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	03/04/1994	6	1,80	11	3,85	17	5,65
1219	CARLA DOLORES DA SILVA FERREIRA NUNES	04/10/1973	7	2,10	10	3,50	17	5,60
0843	GRACE HOSTIM BARBOSA	25/08/1982	7	2,10	10	3,50	17	5,60
1007	GISELE CRISTINA LOURENÇO DO NASCIMENTO	25/04/1983	7	2,10	10	3,50	17	5,60
1385	ROSANA GAMBA	22/02/1989	7	2,10	10	3,50	17	5,60
1363	EDICLÉIA MARGARETE MENDONÇA	21/06/1972	5	1,50	11	3,85	16	5,35
1316	KATIA CILENE DE FREITAS SAUD	22/04/1974	6	1,80	10	3,50	16	5,30
0972	DANIELA CRISTINA URBANO MOURA	15/12/1982	7	2,10	9	3,15	16	5,25
1184	BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	22/06/1986	8	2,40	8	2,80	16	5,20
0955	ANDRÉIA PEREIRA DE ANDRADE	10/12/1988	8	2,40	8	2,80	16	5,20
1110	CAMILA RICOBOM	13/03/1994	4	1,20	11	3,85	15	5,05
0077	JANASELLA RANNY AUGUSTA DE SOUZA	28/06/1980	5	1,50	10	3,50	15	5,00
1135	CLAUDIVANE PEDROZO EBESTE	02/10/1980	5	1,50	10	3,50	15	5,00
0875	MARIANA RIBEIRO CORDOVA PEREIRA	04/12/1985	5	1,50	10	3,50	15	5,00
1407	SHANNA FRANCESCA BORGES	25/01/1988	5	1,50	10	3,50	15	5,00
1006	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	10/06/1988	5	1,50	10	3,50	15	5,00
0799	MARCELO HENRIQUE MACHADO	08/03/1989	5	1,50	10	3,50	15	5,00
0295	TUANNY ROBERTA DOS PASSOS DA SILVA	07/03/1992	5	1,50	10	3,50	15	5,00
0463	LILIANE CRISTINA LOURENÇO	16/02/1994	5	1,50	10	3,50	15	5,00
0954	GABRIELA MARQUES BATISTA	27/04/1995	5	1,50	10	3,50	15	5,00
1377	RUTE MERI FERREIRA DA LUZ	05/02/1962	6	1,80	9	3,15	15	4,95
1052	CRISTIANA PEREIRA DE SOUSA	21/05/1985	6	1,80	9	3,15	15	4,95
0488	CARULINI ALEXANDRINA	30/05/1992	6	1,80	9	3,15	15	4,95
1435	PAULA LOUZADA DE SOUZA	17/06/1994	6	1,80	9	3,15	15	4,95
0993	ANA PAULA BERKENBROCK	23/10/1994	6	1,80	9	3,15	15	4,95
1255	SIMONE RUBIA CABRAL FREITAS	09/09/1970	7	2,10	8	2,80	15	4,90

0544	LICIA DE FATIMA SENABIO	29/12/1972	7	2,10	8	2,80	15	4,90
1056	JANAINA DIAS DA SILVA	06/09/1982	7	2,10	8	2,80	15	4,90
0531	SOLANGE KOLLN	07/02/1988	7	2,10	8	2,80	15	4,90
1383	IRINÉIA SOARES CONCARI	07/02/1993	7	2,10	8	2,80	15	4,90
0548	ALINE FATIMA RONCALIO	20/11/1994	8	2,40	7	2,45	15	4,85
0319	FABIANE PIERRE DOS PASSOS	09/11/1970	9	2,70	6	2,10	15	4,80
1336	GISLAINE FERNANDA ANTUNES	09/10/1989	3	0,90	11	3,85	14	4,75
0195	BRUNA REGINA PEREIRA	17/02/1995	3	0,90	11	3,85	14	4,75
0289	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	04/12/1971	4	1,20	10	3,50	14	4,70
0747	LETICIA NALDI RAFAEL	21/09/1994	4	1,20	10	3,50	14	4,70
0900	PAMELA TAVARES SCHNEIDER	10/01/1995	4	1,20	10	3,50	14	4,70
0339	LUCIENE DE OLIVEIRA MATOS	11/12/1976	5	1,50	9	3,15	14	4,65
0958	GABRIELA BATISTA MACHADOS	18/02/1989	5	1,50	9	3,15	14	4,65
0983	SOLANGE FAGUNDES SIMIONATO	19/01/1990	5	1,50	9	3,15	14	4,65
0988	LETÍCIA GAZANIGA	06/03/1993	5	1,50	9	3,15	14	4,65
0489	MARIANE CARDOSO	20/01/1992	6	1,80	8	2,80	14	4,60
0234	DANIELA CIRINEIA DE FREITAS	08/02/1993	6	1,80	8	2,80	14	4,60
1441	LETÍCIA MATHIOLA	18/02/1995	6	1,80	8	2,80	14	4,60
0193	ALZIRA MARIA VILVERT DE OLIVEIRA	13/01/1964	7	2,10	7	2,45	14	4,55
1177	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS ROMANO	07/11/1991	7	2,10	7	2,45	14	4,55
1292	VANESSA APARECIDA MENDES MADUREIRA	04/09/1980	4	1,20	9	3,15	13	4,35
0047	MARIA CRISTIANE DA CONCEIÇÃO CHAVES	19/12/1986	4	1,20	9	3,15	13	4,35
1531	RAFAELA ALINE CRUZ DE SOUZA	12/11/1989	4	1,20	9	3,15	13	4,35
0332	REGINA FERNANDE DE OLIVEIRA	20/11/1962	5	1,50	8	2,80	13	4,30
1450	CAMILA DE SOUZA NUNES	27/09/1984	5	1,50	8	2,80	13	4,30
1091	DULCINA MAIRA DA SILVA BENTO	15/12/1987	5	1,50	8	2,80	13	4,30
0937	SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	27/06/1989	5	1,50	8	2,80	13	4,30
1426	ELISANGELA HAVEROTH DIAS	14/07/1982	6	1,80	7	2,45	13	4,25
0389	ISABEL DOS SANTOS DEMÉTRIO	11/05/1984	6	1,80	7	2,45	13	4,25
0867	SIMONE ANHAIA	29/06/1986	6	1,80	7	2,45	13	4,25
1342	JAINE MARQUES DOS SANTOS	19/04/1994	6	1,80	7	2,45	13	4,25
1227	ADRIANA PINTO	26/08/1971	7	2,10	6	2,10	13	4,20

0014	FRANCIELI EMER LOCOTTI	10/08/1987	7	2,10	6	2,10	13	4,20
0706	DEYSE DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	29/03/1982	2	0,60	10	3,50	12	4,10
1103	ARIANE ZILZ DE SOUSA	12/09/1991	2	0,60	10	3,50	12	4,10
0989	JANAINA IRENE PATRICIO DA ROCHA	06/01/1981	3	0,90	9	3,15	12	4,05
1234	EULLA PAULA MARTINS	13/11/1989	3	0,90	9	3,15	12	4,05
0619	ANA JULIA MARCIANO DA ROSA	14/11/1955	4	1,20	8	2,80	12	4,00
1066	SANDRA REGINA GONCALVES	10/05/1982	4	1,20	8	2,80	12	4,00
1216	JANAINA CORREA	06/09/1985	4	1,20	8	2,80	12	4,00
0269	THAIS CAROLINE SOBON	18/01/1995	4	1,20	8	2,80	12	4,00
1199	ELIETE DOS SANTOS	18/10/2069	5	1,50	7	2,45	12	3,95
0671	MICAELA MARINA DIAZ	23/11/1992	6	1,80	6	2,10	12	3,90
1272	TAMIRES DAIANI VIEIR	08/09/1991	2	0,60	9	3,15	11	3,75
0963	PAMELA CRISTINA INACIO	27/11/1993	3	0,90	8	2,80	11	3,70
1325	ROSIMERI PEREIRA	11/05/1982	4	1,20	7	2,45	11	3,65
0723	VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRA	24/08/1989	4	1,20	7	2,45	11	3,65
0674	GISELE FERNANDES INACIO	09/03/1993	4	1,20	7	2,45	11	3,65
0778	PRISCILA SILVA SOUZA DO VALE	05/07/1982	5	1,50	6	2,10	11	3,60
0303	ADRIANI MEDEIROS DA SILVA MANGRICH	11/03/1976	2	0,60	8	2,80	10	3,40
1093	ROSANE BODANESE SENEM	02/07/1976	4	1,20	6	2,10	10	3,30
1413	NATALIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	27/12/1980	4	1,20	6	2,10	10	3,30
0247	RAFAELA HAGEDORN	04/07/1979	1	0,30	8	2,80	9	3,10
0884	PRISCILA CRISTINA EMMERENCIANO	17/04/1994	2	0,60	7	2,45	9	3,05
0617	GRASIELE GOMES SANTIAGO	03/03/1986	3	0,90	6	2,10	9	3,00
1432	JANETE AGOSTINHO DOS SANTOS ROMÃO	17/05/1970	5	1,50	4	1,40	9	2,90
0540	VALCILENE CRISTIANE BORTOLATO	09/08/1988	5	1,50	4	1,40	9	2,90
1217	JULIANE ROMAO	13/01/1990	5	1,50	4	1,40	9	2,90
0760	NAIARA KRENKEL	29/05/1995	2	0,60	6	2,10	8	2,70
0461	ROSELI DA ROSA	22/02/1974	3	0,90	5	1,75	8	2,65
0658	PRISCILLA ALVES FABRIS LEMOS	15/12/1984	4	1,20	4	1,40	8	2,60
0966	ALINE FELICIO	31/03/1990	4	1,20	4	1,40	8	2,60
0296	LORECI TEREZINHA TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	14/08/2067	3	0,90	4	1,40	7	2,30

Cargo: 25. Motorista Socorrista SAMU

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0350	ROBSON LUIZ GASTALDI	09/12/1976	11	3,30	13	4,55	24	7,85
1497	RODRIGO LUIS BRASIL	07/03/1985	11	3,30	13	4,55	24	7,85
0960	DAVID ALEXANDRE FARIAS	10/02/1979	9	2,70	14	4,90	23	7,60
0512	MARCELO ANTONIO STOLF	12/06/2069	8	2,40	13	4,55	21	6,95
1355	WASHINGTON RICARDO MEDEIROS	09/05/1975	8	2,40	11	3,85	19	6,25
0038	JOSUÉ FIRMO DE JESUS JUNIOR	09/09/1987	6	1,80	10	3,50	16	5,30
1398	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	27/04/1974	4	1,20	8	2,80	12	4,00
1153	JAMES DENILSON SOARES	12/11/1969	5	1,50	6	2,10	11	3,60

Cargo: 26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0335	ADEMIR PEDROSO	05/12/1981	11	3,30	11	3,85	22	7,15
1111	IZABEL BRUSTOLIN GEISEL	13/06/1967	9	2,70	11	3,85	20	6,55
0657	JENNIFER AMABEL SEVERINO	10/06/1987	8	2,40	10	3,50	18	5,90
0572	ROBINSON KISTNER	24/02/1979	6	1,80	11	3,85	17	5,65
1069	CASSIA SUELLEN DE OLIVEIRA	02/10/1983	6	1,80	11	3,85	17	5,65
1190	MARILENE LUNARDI CONTI	21/02/1983	7	2,10	10	3,50	17	5,60
0357	ISMAILA SAMANTA PATRICIO	25/04/1981	8	2,40	9	3,15	17	5,55
0543	SALETE DE FÁTIMA DOS SANTOS	11/09/1971	7	2,10	8	2,80	15	4,90
1253	SILVANIA CAMARGO DE MEIRA	24/11/1973	8	2,40	7	2,45	15	4,85
1332	SIMONE MARIA LAMIM	14/02/1981	4	1,20	7	2,45	11	3,65
0340	GISELE ALINE PUGGIA	28/09/1983	5	1,50	6	2,10	11	3,60

Cargo: 27. Téc. em Saúde Bucal

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1175	FRANCIELE FARIAS MOURA	28/10/1995	4	1,20	5	1,75	9	2,95

Cargo: 28. Enfermeiro ESF

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1046	DAYANE CRISTINE SOARES DA SILVA	19/11/1980	11	3,30	10	3,50	21	6,80	0,00	6,80
0451	ANDREZZA MARTINHA NICOLAU MORAES	13/03/1982	7	2,10	10	3,50	17	5,60	1,00	6,60
1374	MABEL DE JESUS	31/01/1981	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
1448	VIVIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	14/08/1984	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
1466	THAIS FAVERO ALVES	10/12/1985	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
1147	RAFAEL SANTOS DE BARBA	28/05/1989	12	3,60	8	2,80	20	6,40	0,00	6,40
0643	IRENE BOMBANA	13/11/1966	8	2,40	8	2,80	16	5,20	1,00	6,20
0092	VANESSA BIANCA VITORINO VIEIRA	24/04/1988	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
0701	LAURENTINA VANDERLEIA DE MELO	16/09/1990	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
1137	ENEDINA IZABEL REGIS VIEIRA	02/07/1961	9	2,70	7	2,45	16	5,15	1,00	6,15
1522	LEIDE DAYANA CAETANO	10/01/1984	7	2,10	11	3,85	18	5,95	0,00	5,95
1395	ELI ANA DA SILVA	30/06/1960	7	2,10	8	2,80	15	4,90	1,00	5,90
1386	AUDREY CABRAL TEIXEIRA	05/11/1977	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
0415	DAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	22/02/1986	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
0093	MONICA HELEN BARACY GAUTO	20/03/1986	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
0759	FRANCINE RAFAELA KUHNEN	18/01/1985	11	3,30	7	2,45	18	5,75	0,00	5,75
0425	PATRICIA COZER	29/12/1987	11	3,30	7	2,45	18	5,75	0,00	5,75
1044	BEATRIZ TERESA DE CRISTO	02/09/1987	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
0840	MARIA ADRIANA GUIMARAES	01/05/1969	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
1518	MAICON FLORES JAQUES	06/10/1983	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
0566	ANGELA BASTIANELLO HORVATH	15/12/1978	8	2,40	5	1,75	13	4,15	1,00	5,15
0766	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	11	3,30	5	1,75	16	5,05	0,00	5,05
0277	RAPHAEL CASCAES PEREIRA	03/11/1984	11	3,30	5	1,75	16	5,05	0,00	5,05
0276	ANA CAROLINA DA SILVA MOACIR	04/05/1989	6	1,80	9	3,15	15	4,95	0,00	4,95
0613	ELISETE BARBOSA DE SOUZA	16/07/1980	8	2,40	7	2,45	15	4,85	0,00	4,85
1430	SILVANA ADRIANO FRANCEZ	12/01/1972	10	3,00	5	1,75	15	4,75	0,00	4,75
1414	LETICIA BACK BIDINOTTO	16/04/1984	7	2,10	7	2,45	14	4,55	0,00	4,55
0533	KELLY CRISTINA TOLENTINO DA SILVA	27/06/1985	5	1,50	8	2,80	13	4,30	0,00	4,30
0433	VINÍCIUS FAGUNDES DA SILVA	23/01/1984	7	2,10	6	2,10	13	4,20	0,00	4,20
1446	PEDRO PAULO PAZINE DE OLIVEIRA	26/03/1988	7	2,10	6	2,10	13	4,20	0,00	4,20

Cargo: 29. Fiscal de Tributos

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0233	MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA	04/07/1984	11	3,30	13	4,55	24	7,85	0,00	7,85
0499	MAURICIO FERNANDO MULLER JUNIOR	08/08/1981	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
0665	MARILEI DALLAGNOL	29/09/1963	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
0118	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	29/12/1976	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
1206	ALCIDES ANTONIO GIRARDI	10/03/1960	9	2,70	6	2,10	15	4,80	0,00	4,80
1511	CRISTIAN MARQUARDT	10/09/1987	7	2,10	5	1,75	12	3,85	0,00	3,85
0168	ANA CLAUDIA COUTO	12/05/1970	7	2,10	3	1,05	10	3,15	0,00	3,15
0491	IVAN HORACIO DA SILVA JUNIOR	29/11/1975	4	1,20	4	1,40	8	2,60	0,00	2,60

Cargo: 30. Médico Anestesiologista

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1081	MILENA CAROLINA JEROSCH COLOSSI	15/04/1981	9	2,70	10	3,50	19	6,20	0,00	6,20

Cargo: 32. Médico Cardiologista

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0815	NIVAM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	21/08/1978	11	3,30	7	2,45	18	5,75	0,00	5,75

Cargo: 33. Médico Cirurgião-Geral

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1079	MARCIO GRAVE	03/02/1982	11	3,30	9	3,15	20	6,45	0,00	6,45

Cargo: 34. Médico Cirurgião Vascular**Não houve aprovados****Cargo: 35. Médico Dermatologista**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0946	FERNANDA COSTA FONSECA	23/03/1984	11	3,30	9	3,15	20	6,45	1,00	7,45
0652	RODRIGO ANTONIO BITTAR	03/05/1985	12	3,60	10	3,50	22	7,10	0,00	7,10
1490	CAMILA FERNANDA NOVAK PINHEIRO DE FREITAS	17/12/1985	12	3,60	10	3,50	22	7,10	0,00	7,10
1500	INGRID KOTH RIBAS	15/05/1984	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
1486	GUSTAVO HENRIQUE BARROS RODRIGUES	12/01/1978	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
1191	FERNANDO WILSON BALBO	14/02/1980	9	2,70	6	2,10	15	4,80	0,00	4,80

Cargo: 36. Médico Endocrinologista**Não houve aprovados****Cargo: 37. Médico ESF**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NF	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0888	RENATA GOMES BASTOS	15/09/1979	12	3,60	11	3,85	23	7,45	0,00	7,45
0043	ANA PAULA SANTOS SOUZA	03/09/1987	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
1431	GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA	22/09/1985	9	2,70	7	2,45	16	5,15	0,00	5,15
1429	REBECA MAIOLINO PEDRO	19/01/1982	10	3,00	5	1,75	15	4,75	0,00	4,75

Cargo: 39. Médico Ginecologista

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1433	ALEX FABIO DA FONSECA	27/02/1969	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
1445	KAREN AQUINO DAMETTO	04/01/1985	11	3,30	7	2,45	18	5,75	0,00	5,75

Cargo: 40. Médico Neurologista										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1507	JULIEN FREDDY SANTISTEVAN	03/10/1969	11	3,30	5	1,75	16	5,05	0,00	5,05
Cargo: 41. Médico Oftalmologista										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1492	RICARDO FIAD PASINI	17/09/1982	12	3,60	9	3,15	21	6,75	0,00	6,75
1308	HELOISA ADAS REGIANINI	05/08/1985	11	3,30	9	3,15	20	6,45	0,00	6,45
Cargo: 42. Médico Ortopedista										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0898	THIAGO DA CUNHA CASAS	07/08/1984	12	3,60	10	3,50	22	7,10	0,00	7,10
1527	JAU NOE GAYA FILHO	16/07/1981	9	2,70	6	2,10	15	4,80	0,00	4,80
Cargo: 43. Médico Otorrinolaringologista										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1416	GUILHERME LUIZ TREVIZAN	24/12/1974	10	3,00	13	4,55	23	7,55	2,00	9,55
Cargo: 44. Médico Pediatra										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1166	PAULO ROBERTO FORTUNATO DO NASCIMENTO	13/03/1983	11	3,30	11	3,85	22	7,15	1,00	8,15
1092	DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI	11/03/1975	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15
1182	REGINA MARIS LEMOS FERREIRA BARBOSA	18/05/1967	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
Cargo: 47. Médico Psiquiatra (40h)										

Não houve aprovados

Cargo: 50. Médico Urologista

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1302	RENATO DE NORONHA FIGUEIREDO VIEIRA DA CUNHA	03/03/1980	12	3,60	9	3,15	21	6,75	0,00	6,75
1049	DIEGO RAFAEL OLIVEIRA	07/12/1983	12	3,60	8	2,80	20	6,40	0,00	6,40
1397	BRUNO VINICIUS DUARTE NEVES	19/08/1984	10	3,00	7	2,45	17	5,45	0,00	5,45
0196	ALESSANDRO MONDADORI HOFFMANN	17/05/1980	11	3,30	4	1,40	15	4,70	0,00	4,70

Cargo: 51. Odontólogo Especialista Endodontista

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0716	ISABELA SCHEWINSKI	27/10/1980	13	3,90	13	4,55	26	8,45	1,00	9,45
0932	THAISA BALEM	08/06/1979	12	3,60	11	3,85	23	7,45	1,00	8,45
1064	VANESSA SANDINI	30/07/1981	10	3,00	13	4,55	23	7,55	0,00	7,55
0085	PRISCILA DA SILVA MASSARI	04/08/1978	6	1,80	6	2,10	12	3,90	0,00	3,90

Cargo: 52. Odontólogo ESF

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0283	KAROLINY DUARTE VELHO	15/09/1987	12	3,60	15	5,25	27	8,85	0,00	8,85
0873	CAROLINA MEURER	24/04/1987	15	4,50	12	4,20	27	8,70	0,00	8,70
0412	FERNANDO DA SILVA JARDIM	08/10/1988	11	3,30	14	4,90	25	8,20	0,00	8,20
0383	ELISA REMOR DE SOUZA	26/01/1990	10	3,00	14	4,90	24	7,90	0,00	7,90
0552	ROBSON LUIS SOARES	08/12/1987	11	3,30	12	4,20	23	7,50	0,00	7,50
1536	ERIVELTON JOFRE DE MATOS JUNIOR	10/03/1989	11	3,30	12	4,20	23	7,50	0,00	7,50
1048	LEANDRO EDGAR PACHECO	05/03/1983	12	3,60	11	3,85	23	7,45	0,00	7,45
0129	ANA PAULA HAISI KLITA	19/08/1989	8	2,40	14	4,90	22	7,30	0,00	7,30
0771	GABRIELA HESSEL DE LIMA	23/10/1984	9	2,70	13	4,55	22	7,25	0,00	7,25
0477	FERNANDA DA SILVA DO NASCIMENTO	24/05/1985	10	3,00	12	4,20	22	7,20	0,00	7,20
1148	CHARLES NABHAN LEONEL DOS SANTOS	14/07/1985	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15
0422	LUCAS LEDOUX BORGES	14/06/1988	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15
0611	ALINE DE ANDRADE	31/01/1990	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15

0483	JOÃO PAULO PARISOTTO ANDRIOLLI	07/05/1985	12	3,60	10	3,50	22	7,10	0,00	7,10
0933	CAMILA BOMFIM ALVES DE OLIVEIRA	27/07/1979	7	2,10	11	3,85	18	5,95	1,00	6,95
0417	VANESSA DA SILVEIRA	07/11/1986	9	2,70	12	4,20	21	6,90	0,00	6,90
1001	BRUNA LARISSA DEGOBI	16/12/1989	9	2,70	12	4,20	21	6,90	0,00	6,90
0589	CAROLINA FLORES SILVANO	29/06/1984	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
0745	FRANCIELE LAZZARI BERTINATO	19/10/1988	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
1278	JULIANA LUZ DAS CHAGAS JUNCKES	13/10/1989	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
0069	JULIANE DENISE KUMM KOGUCHI	16/10/1977	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
0695	KELIN KONESKI	23/07/1982	7	2,10	12	4,20	19	6,30	0,00	6,30
1062	LETICIA HELENA ARALDI PENA	06/08/1973	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
0211	BRUNA SCHREIBER MAZOTTI	04/03/1986	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
1105	ELISA DE OLIVEIRA SCHMELING	01/09/1989	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
1154	ISADORA THIESEN SILVA	12/01/1992	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
0718	ROSIANE APARECIDA DE LIZ SPERB	20/01/1969	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
1328	LUAN PROCHNOW MARTINS	15/08/1989	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
1004	GABRIELA HERRMANN DE SOUZA	24/02/1981	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
1180	CLEMENTE BARBOSA	07/04/1956	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
0008	INGRID TROSDOFF AKIYAMA CAMARGO	03/01/1983	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
0710	THIELI REIS BALSAMO	21/03/1988	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
0010	ANGELICA CARDOSO COSTA	30/10/1989	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
1005	LEANA DIETRICH MICHEL	05/12/1984	6	1,80	8	2,80	14	4,60	0,00	4,60
0386	LUIZ HENRIQUE TASCA TISSOT	19/04/1990	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50

Cargo: 54. Odontólogo Periodontista

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0928	DOUGLAS HEIL JUNIOR	09/06/1980	10	3,00	5	1,75	15	4,75	0,00	4,75

Cargo: 55. Odontólogo Traumatologista Bucocomaxilofacial

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0927	MARCELO BRUNO CASTRO DA SILVA	21/01/1981	11	3,30	15	5,25	26	8,55	0,00	8,55
0299	PAULO VINICIUS FONTANELLA PILATI	13/02/1986	12	3,60	13	4,55	25	8,15	0,00	8,15
1451	ANA PAULA MERCHIORI	22/11/1980	10	3,00	10	3,50	20	6,50	1,00	7,50
0828	PATRÍCIA DOS SANTOS CÉ	26/04/1984	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15

Cargo: 56. Prof. Educação Infantil (Hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0476	ARIANE DA COSTA MENDES	27/09/1986	9	2,70	13	4,55	22	7,25	1,00	8,25
1205	CELIA DZIN OLEGARIO	16/07/1973	5	1,50	14	4,90	19	6,40	1,00	7,40
0178	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	01/08/1985	9	2,70	10	3,50	19	6,20	1,00	7,20
0139	MARLI REGINA PACHECO FAUSTO	29/02/1968	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15
1047	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	19/11/1972	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15
0364	DALVA MARIA FLORES	08/06/1958	8	2,40	10	3,50	18	5,90	1,00	6,90
0735	LUCIMARA PEREIRA MANCIO	29/12/1974	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
1371	FLAVIA MARQUES DA SILVA	21/01/1977	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
0959	CLAUDINEIA PEDRO	22/12/1987	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
0792	EDWIG SCHMITT	28/07/1965	9	2,70	9	3,15	18	5,85	1,00	6,85
0715	EVELYN KLIMKE NAZARIO	09/08/1981	11	3,30	10	3,50	21	6,80	0,00	6,80
0527	ALINE CRISTIANE DA SILVA HRINHEVICZ SCHMITT	17/09/1983	11	3,30	10	3,50	21	6,80	0,00	6,80
0855	KEILA DE SOUZA SIQUEIRA	29/07/1981	6	1,80	11	3,85	17	5,65	1,00	6,65
0627	VISÂNGELA SAGÁS	18/03/1984	8	2,40	12	4,20	20	6,60	0,00	6,60

0610	ZAIRA IRIAS DA SILVA	31/12/1986	8	2,40	12	4,20	20	6,60	0,00	6,60
0584	ELIANE DA SILVA UESLER	02/01/1974	7	2,10	10	3,50	17	5,60	1,00	6,60
0823	ALISON MAIRA DA SILVA WEISE	21/02/1970	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
0466	FLAVIA SILVA DE SOUZA	06/12/1981	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
0200	ISABEL BAUMRUCKER	13/06/1985	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
0850	KARINA VANESSA SCHMITT	15/06/1978	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
0286	LUCIANA MARGI DA SILVA	14/09/1980	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
1058	DANUBIA BORBA PIOLLA SEARA	07/09/1984	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
0858	CRISTIANE DOS SANTOS ZUCHETTI	05/06/1983	11	3,30	9	3,15	20	6,45	0,00	6,45
0072	CIBELE DAVILA VIEIRA	11/01/1980	8	2,40	11	3,85	19	6,25	0,00	6,25
1310	CARLA ISABEL BORGES	07/12/1985	8	2,40	11	3,85	19	6,25	0,00	6,25
1405	TANIA REGINA GALVEZ PINTO	16/09/2062	9	2,70	10	3,50	19	6,20	0,00	6,20
0607	SHAIANE LOUISE BALTAZAR	01/04/1987	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
0562	JULIANA GARCIA MASCARENHAS	25/03/1983	11	3,30	8	2,80	19	6,10	0,00	6,10
0227	RENATA CIPRIANO	12/09/1980	6	1,80	12	4,20	18	6,00	0,00	6,00
1226	SONIA MARA SCHÜLER VILLA	14/06/1956	7	2,10	11	3,85	18	5,95	0,00	5,95
0157	APARECIDA DONIZETE RODRIGUES	01/05/1966	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
0797	CASSANDRA DA SILVA CAMPOS	06/06/1980	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
1124	FLÁVIA REGINA FERREIRA	12/09/1980	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
1121	MAIARA CRISTINE DOS SANTOS	14/09/1988	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
0725	NELCI MARIA VIEIRA ALBINO	15/06/2068	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
1296	MARIA AMÁLIA DE ABREU	25/11/1972	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
0282	VIVIANE BATHEKE INOCÊNCIO	05/02/1977	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
0653	GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	06/10/1981	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
1084	ADRIANA CRISTINI DE SOUZA	23/12/1983	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
1106	CRISTINA PAULO MONTEIRO	15/10/1973	8	2,40	7	2,45	15	4,85	1,00	5,85
1094	LÉIA MARIA ALVES DA LUZ	18/12/1959	5	1,50	12	4,20	17	5,70	0,00	5,70
1207	DAMARIS BEUTER DO PRADO	31/05/1978	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
0460	LILIANNE RIBEIRO BURLIER DA SILVEIRA	20/09/1982	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
0805	PRISCILA FÁTIMA GOMES DE MEIRA	19/09/1986	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
0214	LETICIA CASSIMIRO DA SILVA CARDOSO	24/01/1987	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
0058	ROSANGELA MARIA SENFF WILLE	21/11/1969	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55

0199	ARIANE CAROLINA DA CRUZ	17/07/1981	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
0733	MELIZA DE AGUIAR DE JESUS	21/06/1973	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0694	JOSIANE DOS SANTOS VICTOR	06/06/1978	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
1192	TANELISE VIGARANI PRUST	06/02/1975	10	3,00	7	2,45	17	5,45	0,00	5,45
0250	ELAINE ROMI FERNANDES	07/06/1969	11	3,30	6	2,10	17	5,40	0,00	5,40
1424	MAIARA FERNANDES	25/10/1989	11	3,30	6	2,10	17	5,40	0,00	5,40
1360	SARA LUIZ	05/10/1980	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25
0474	JENNIFER LUCHTEMBERG	15/06/1984	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25
0439	FERNANDA GALVEZ NOCETTI COUTO	13/09/1986	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25
0146	SHIRLEI BOZZANO	11/03/1989	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25
0803	TEREZINHA DE JESUS VALENTIM DE OLIVEIRA	05/04/1969	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
0397	HELOISA GRAF LENOIR	03/05/1985	7	2,10	6	2,10	13	4,20	1,00	5,20
0941	DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS	05/09/1977	9	2,70	7	2,45	16	5,15	0,00	5,15
0362	MARCIA REGINA LUZ	30/07/1972	5	1,50	10	3,50	15	5,00	0,00	5,00
1489	IARA FRANÇA RITTER	28/11/1989	5	1,50	10	3,50	15	5,00	0,00	5,00
0606	SUZANA JOSÉ DA SILVA	12/09/1979	6	1,80	9	3,15	15	4,95	0,00	4,95
1353	HELENA SHIGEMI MAGARA	10/05/1961	7	2,10	8	2,80	15	4,90	0,00	4,90
0752	SOLANGE GORETI DA SILVA DOS SANTOS	23/10/1979	8	2,40	7	2,45	15	4,85	0,00	4,85
1120	FABRICIA INOCÊNCIO	04/12/1983	8	2,40	7	2,45	15	4,85	0,00	4,85
0328	AMANDA BORBA COUTO	14/02/1991	8	2,40	7	2,45	15	4,85	0,00	4,85
0987	ELIZABETE ALVES DA SILVA	02/07/1984	5	1,50	9	3,15	14	4,65	0,00	4,65
1270	ANA PAULA DA SILVA	13/08/1986	5	1,50	9	3,15	14	4,65	0,00	4,65
1297	JANAINA FORLIM DE SOUZA	20/09/1981	7	2,10	7	2,45	14	4,55	0,00	4,55
0310	GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA	13/10/1991	7	2,10	7	2,45	14	4,55	0,00	4,55
1149	ANA DEISE LOPES	16/02/1976	6	1,80	7	2,45	13	4,25	0,00	4,25
1506	TEREZINHA FEUSER STASUN	30/09/1966	7	2,10	6	2,10	13	4,20	0,00	4,20
0595	DILZA DE FÁTIMA NODA SERRANO	18/03/1969	7	2,10	6	2,10	13	4,20	0,00	4,20
0369	PAMELLA CRISTINA RIBEIRO	24/12/1984	4	1,20	8	2,80	12	4,00	0,00	4,00
1077	BEATRIZ PERÃO	24/10/1970	6	1,80	6	2,10	12	3,90	0,00	3,90
1032	ROSANGELA NATALINA CURSEL OURIQUES	21/12/1977	6	1,80	6	2,10	12	3,90	0,00	3,90
1263	SILVIA NASCIMENTO LIBORIO	31/08/1986	6	1,80	6	2,10	12	3,90	0,00	3,90
1127	GEISA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	15/02/1985	8	2,40	4	1,40	12	3,80	0,00	3,80

1300	DENISE REGINA COSTA DA SILVA	01/10/1966	4	1,20	7	2,45	11	3,65	0,00	3,65
1024	JURACI MARIA ANTONIETTI	15/04/1954	5	1,50	6	2,10	11	3,60	0,00	3,60
0761	MARIA ELI LOURENÇO	20/04/1974	6	1,80	4	1,40	10	3,20	0,00	3,20
1346	MARIA LIDIA PEREIRA PROVESI	20/08/1958	5	1,50	4	1,40	9	2,90	0,00	2,90

Cargo: 57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0061	VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	01/12/1969	9	2,70	12	4,20	21	6,90	0,00	6,90
1483	MAILA ANACLETO	22/11/1986	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
0076	FABIA SIMONE DE AGUIAR	24/12/1974	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
1295	ELAINE CRISTINA DA TRINDADE	31/05/1989	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
0406	SANDRA ELIZABETH LIMA GUIMARÃES NAVARRETTE	16/01/1963	12	3,60	8	2,80	20	6,40	0,00	6,40
1349	SANDRA DE MELLO DE LIMA	26/01/1984	8	2,40	11	3,85	19	6,25	0,00	6,25
0730	EVELYN ALVES CUSTÓDIO	10/01/1993	8	2,40	11	3,85	19	6,25	0,00	6,25
0112	PRISCILA VENTURA PAZINI	17/08/1993	8	2,40	11	3,85	19	6,25	0,00	6,25
0753	SÂMIA HASSAN RESLAN	22/01/1979	9	2,70	10	3,50	19	6,20	0,00	6,20
0075	VERA APARECIDA PIVATTO MORAES	31/01/2060	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
0180	ZORAIDE WALDETE DA SILVA	09/04/1979	12	3,60	7	2,45	19	6,05	0,00	6,05
0210	JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE	21/05/1984	7	2,10	11	3,85	18	5,95	0,00	5,95
1330	NEIVA FATIMA DE SOUZA	17/05/1974	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
0726	CLAUDIA TAIARA PEREIRA GOMES	07/07/1990	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
0621	DENISE TEREZINHA ZENI	06/02/1968	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
1498	NAIARA REIS	28/02/1986	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
1266	CASSIA DE ANDRADE CHAVES	23/11/1985	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0551	LEONELA DE SOUSA NASCIMENTO ROMÃO	16/09/1983	5	1,50	11	3,85	16	5,35	0,00	5,35
1539	RENATALU MAFRA MIANES	22/02/1976	6	1,80	10	3,50	16	5,30	0,00	5,30
0907	ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA	11/11/1967	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25
1131	MARISTELA VIEIRA	26/12/1975	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25
1467	ALEXSANDRA FELICIANO WOLFART	10/05/1982	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25
0285	DAIANE DE JESUS	15/02/1986	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25

0107	MARLI DE SOUZA	06/08/1978	6	1,80	9	3,15	15	4,95	0,00	4,95
1260	FRIMAM KLIMKE NAZARIO	01/12/1986	7	2,10	8	2,80	15	4,90	0,00	4,90
1502	VALDILEIA SANTOS COIMBRA ROCHA	07/09/1976	6	1,80	8	2,80	14	4,60	0,00	4,60
1474	CLAUDETE ALVES BARBOSA MAFRA	15/03/1973	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50
0590	PAULA MARIA REBECCI MARQUES	17/10/1984	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50
1009	JOSIANE MAIA	24/05/1983	6	1,80	7	2,45	13	4,25	0,00	4,25
1181	TIAGO ROMÃO FERREIRA	04/02/1988	6	1,80	7	2,45	13	4,25	0,00	4,25
0410	GLORIA REGINA PERA	15/08/1971	4	1,20	8	2,80	12	4,00	0,00	4,00
0057	JENIFFER PEREIRA	08/06/1994	5	1,50	7	2,45	12	3,95	0,00	3,95
0656	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	30/12/1978	7	2,10	5	1,75	12	3,85	0,00	3,85
1113	MARILENE CLAUDINO	03/05/1979	3	0,90	6	2,10	9	3,00	0,00	3,00
1068	CRISTIANE MERI FELICIO	22/05/1973	2	0,60	5	1,75	7	2,35	0,00	2,35

Cargo: 58. Prof. Sala de Recursos Multifuncionais

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0634	ALESSANDRA VIEIRA	11/10/1971	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
0337	CHRISTIANE SORAIA DE LIMA	09/08/1978	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
0378	ROSALINA FERNANDES DOS SANTOS	25/12/1966	3	0,90	8	2,80	11	3,70	0,00	3,70

Cargo: 59. Prof. Séries Finais EF- ARTES (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0922	MÁRCIA DENYSE MACÊDO DA SILVA	20/11/1971	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
1453	MARCELA INÊS GERVÁSIO	21/10/1981	9	2,70	5	1,75	14	4,45	0,00	4,45

Cargo: 60. Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0224	PATRICIA ONDINA COELHO	19/07/1977	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
0414	ADRIANA MARQUES DA COSTA	15/10/1972	9	2,70	7	2,45	16	5,15	0,00	5,15
1258	PATRICIA CALER MEIRA	06/07/1972	9	2,70	6	2,10	15	4,80	0,00	4,80
0864	JANAINA CARDOSO	18/12/1986	7	2,10	7	2,45	14	4,55	0,00	4,55
0470	REGINA MARIA DA SILVA	08/03/1961	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50
1067	BRIGITE HEMMER	24/02/1971	9	2,70	5	1,75	14	4,45	0,00	4,45
1141	THAISE REGINA FERNANDES	15/10/1990	8	2,40	5	1,75	13	4,15	0,00	4,15
0887	ROSELENE HERHARDT	26/09/1994	7	2,10	5	1,75	12	3,85	0,00	3,85
0662	WILSON DE JESUS GUICHABEIRA	03/09/1977	8	2,40	4	1,40	12	3,80	0,00	3,80

Cargo: 61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1399	VIVIAN CARDOSO DA SILVA	27/12/1986	10	3,00	11	3,85	21	6,85	1,00	7,85
0935	ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE	29/05/1985	11	3,30	9	3,15	20	6,45	0,00	6,45
1305	HILAIRE MOURA RODRIGUES MARTINS	13/03/1986	11	3,30	8	2,80	19	6,10	0,00	6,10
0530	MARIA TEREZA ZAGO CABRAL	30/10/1987	11	3,30	7	2,45	18	5,75	0,00	5,75
1030	LUCIANA ASSUMPCÃO DE CARVALHO DOS SANTOS	19/05/1987	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
1351	ANDREA MARLI DOS SANTOS	29/10/1971	11	3,30	6	2,10	17	5,40	0,00	5,40
0342	Jorge dos Santos	22/01/1943	7	2,10	6	2,10	13	4,20	1,00	5,20
1210	WILSON RAUH	21/02/1951	8	2,40	5	1,75	13	4,15	0,00	4,15

Cargo: 62. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1198	MATHEUS CAMARGO MARTINS	10/11/1981	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0239	ANTÔNIO AZEREDO COUTINHO NETO	08/02/1990	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25
0114	JERUSA DE CÁSSIA BORDIM	28/03/1982	9	2,70	7	2,45	16	5,15	0,00	5,15

Cargo: 63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1018	MARIANA REISER DA SILVA	25/09/1979	11	3,30	9	3,15	20	6,45	2,00	8,45
0615	CARINA DA SILVA	26/04/1988	11	3,30	10	3,50	21	6,80	0,00	6,80
0696	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA RAMOS	10/08/1988	11	3,30	9	3,15	20	6,45	0,00	6,45
0559	CHRISTIANNE SEIBT DO NASCIMENTO	16/03/1968	9	2,70	10	3,50	19	6,20	0,00	6,20
0306	ARTHUR MARCOS DA SILVA	12/03/1982	9	2,70	10	3,50	19	6,20	0,00	6,20
0140	ROANA REBELO LEITE	27/07/1990	9	2,70	10	3,50	19	6,20	0,00	6,20
0468	ANDRE RICARDO DOS SANTOS	22/05/1978	7	2,10	11	3,85	18	5,95	0,00	5,95
1459	ELAIDRIANE BLASZCZYK	19/06/1986	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
0664	FRANCIELI CAROLINE CABRAL	29/01/1991	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
0626	CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA	18/11/1986	7	2,10	8	2,80	15	4,90	1,00	5,90
0036	GABRIELLI KALBUSCH	01/05/1988	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
1034	JOÃO PEDRO ALBES BARBOSA	29/07/1964	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
0897	ALINE APARECIDA CUNHA	22/09/1989	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
0970	IURI JOSE DO NASCIMENTO	01/02/1986	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0232	GABRIELA CRISTINA PALMEIRA	14/06/1988	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0938	FABIANO VIANNA FILARDO	06/02/1972	10	3,00	7	2,45	17	5,45	0,00	5,45
0774	JULIANA HARUMI NAKUI	09/06/1982	11	3,30	6	2,10	17	5,40	0,00	5,40
0110	JOCILENE PIMPÃO SELEME	11/03/1984	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
1380	VICTOR FERNANDO SILVA PORTO DE SOUZA	30/03/1988	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
0853	ANDREIA FERREIRA	05/12/1973	7	2,10	6	2,10	13	4,20	1,00	5,20
1023	DEIVID ALMEIDA DUTRA	14/08/1981	9	2,70	7	2,45	16	5,15	0,00	5,15
0638	ADRIANA GORETI DIAS BARBOZA DOMINGOS	17/09/1975	8	2,40	5	1,75	13	4,15	1,00	5,15
1306	ANISIO GARCIA DE OLIVEIRA	21/02/1963	4	1,20	8	2,80	12	4,00	1,00	5,00
0749	ROBERTO FRANCISCO SCHMITT	17/01/1957	8	2,40	4	1,40	12	3,80	1,00	4,80
1491	GISLEINE TORQUATO	09/10/1986	5	1,50	9	3,15	14	4,65	0,00	4,65

Cargo: 64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0202	JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA	17/02/1994	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
0593	JULIANA LUCINÉIA ANDRÉ DE SOUZA	30/07/1979	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
0636	MATEUS RAMIRES COSTA	12/04/1986	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
1033	ALESSANDRO MAFRA	18/03/1993	11	3,30	7	2,45	18	5,75	0,00	5,75
0372	ANALU COSTA MAFRA	19/09/1985	7	2,10	9	3,15	16	5,25	0,00	5,25
1276	JAQUELINE DE PAULO	08/05/1992	7	2,10	8	2,80	15	4,90	0,00	4,90
1117	LUIZ OTÁVIO CORREIA	29/07/1968	9	2,70	6	2,10	15	4,80	0,00	4,80
0668	BRUNA SOUZA	23/12/1990	6	1,80	3	1,05	9	2,85	0,00	2,85

Cargo: 65. Prof. Séries Finais EF- ENSINO RELIGIOSO hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1100	UELINTON ERONE GOMES	03/04/1987	12	3,60	9	3,15	21	6,75	0,00	6,75
1294	ANTÔNIO CARLOS LUIZ ARAGÃO	01/08/1971	7	2,10	7	2,45	14	4,55	1,00	5,55
0600	FÁBIO GARDIOLI DE CARVALHO	25/09/1975	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50

Cargo: 66. Prof. Séries Finais EF- ENS. RELIGIOSO ã hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0917	REGIANE MARINA DE MATTOS	24/09/1976	4	1,20	6	2,10	10	3,30	0,00	3,30

Cargo: 67. Prof. Séries Finais EF- GEOGRAFIA hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1455	MÁRCIA ANDRÉA GERVÁSIO	18/11/1974	9	2,70	12	4,20	21	6,90	0,00	6,90
1204	JONATHAN MATTOS	26/03/1986	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
1187	IANDRA BORGES	24/04/1984	5	1,50	10	3,50	15	5,00	0,00	5,00
0564	KATIA SIRLEY PAULO	14/05/1975	9	2,70	5	1,75	14	4,45	0,00	4,45

Cargo: 68. Prof. Séries Finais EF- GEOGRAFIA não-hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0624	MARCELA URBANO SILVA	12/09/1984	11	3,30	8	2,80	19	6,10	0,00	6,10
0084	ELKE MARIA KELLERMANN	29/02/1960	8	2,40	7	2,45	15	4,85	0,00	4,85

Cargo: 69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0940	CÍNTIA SOARES	26/05/1987	13	3,90	14	4,90	27	8,80	0,00	8,80
0198	MIRELA CRISTINA LEITE	25/01/1991	9	2,70	13	4,55	22	7,25	0,00	7,25
0727	MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	26/10/1980	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
1343	ELISEU GOMES ISRAEL	29/06/1984	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
0712	VIRGÍNIA MARA HINOJOSA VALDEZ	02/06/1983	9	2,70	10	3,50	19	6,20	0,00	6,20
0209	WILLIAM STERCHELE BARCELLOS	03/03/1977	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
0748	SARA DOS SANTOS FELIX SEVERINO	12/04/1989	8	2,40	6	2,10	14	4,50	1,00	5,50
1028	PATRICIA COELHO MARTINS PEREIRA	08/09/1694	5	1,50	9	3,15	14	4,65	0,00	4,65
0767	ARIANE CRISTINE PEREIRA	05/10/1989	6	1,80	6	2,10	12	3,90	0,00	3,90
0212	CLÉO JUVENAL GONÇALVES	29/09/1982	7	2,10	5	1,75	12	3,85	0,00	3,85

Cargo: 70. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA não-hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0028	JEFERSON WILLIAM MUELLER	04/06/1978	10	3,00	12	4,20	22	7,20	0,00	7,20
1271	SAMARA NASATO	29/07/1977	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
1178	ALEXANDRA ARLINDA DA SILVA	13/08/1988	9	2,70	7	2,45	16	5,15	0,00	5,15
1402	SHARRINE DA SILVA MAKI	28/03/1988	6	1,80	8	2,80	14	4,60	0,00	4,60
0471	ANA CAROLINA ROSA	19/08/1994	5	1,50	6	2,10	11	3,60	0,00	3,60

Cargo: 71. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0164	MIRELLA SHELLIGAN MAIA	16/02/1978	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
0440	OSVALDO CORREA DE MELLO JUNIOR	20/03/1970	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
0996	MARCELO WEIWANKO LUCAS	03/02/1979	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55

Cargo: 72. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS não-hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0351	ÉRICA SUZANA PEDROZZO SOETH	06/07/1993	12	3,60	7	2,45	19	6,05	0,00	6,05
0388	SERGIO LUIZ FURTADO	03/06/1963	7	2,10	6	2,10	13	4,20	0,00	4,20

Cargo: 73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1055	CAROLINE CABRAL FERREIRA	09/04/1983	11	3,30	12	4,20	23	7,50	1,00	8,50
1408	ELAINE CARTELL PATRCIO	02/10/1956	14	4,20	9	3,15	23	7,35	0,00	7,35
0125	MARGARETE ELSA GROSS REINKE	04/02/2051	11	3,30	10	3,50	21	6,80	0,00	6,80
1357	EDSON FABRÍCIO DE SOUZA	18/06/1985	12	3,60	7	2,45	19	6,05	0,00	6,05
0218	CLOTILDE REGINA DOBRI	09/04/1964	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
0902	ALINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	06/01/1979	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
0312	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	28/12/1979	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
0258	ANDRÉA DE CÁSSIA SILVEIRA	01/02/1980	11	3,30	4	1,40	15	4,70	0,00	4,70
0090	THAIS CATTAR DA COSTA	10/04/1982	7	2,10	7	2,45	14	4,55	0,00	4,55

Cargo: 74. Prof. Séries Finais EF-LÍNG. PORUGUESA ñ hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0251	JULIANA ARDIGO GAIDARJI	28/01/1986	12	3,60	12	4,20	24	7,80	0,00	7,80
1378	CAROLINA RAMOS ACCETTA	07/10/1981	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
0860	TATIANE ROBERTA VIEIRA CORREA	12/04/1981	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
1236	TATIANA PAWLENKO	19/11/1975	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50

Cargo: 75. Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1331	THIAGO DE CASTRO MORETI	22/05/1984	11	3,30	13	4,55	24	7,85	0,00	7,85
0391	LIGIA MARA EVARISTO	04/07/1964	10	3,00	12	4,20	22	7,20	0,00	7,20
1232	CÉLIA REGINA DE ANDRADE PEREIRA.	13/08/1952	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
1501	ROBERTA RAMOS	30/10/1977	11	3,30	10	3,50	21	6,80	0,00	6,80
0238	ARLETE MOURA FONSECA	22/07/1966	12	3,60	6	2,10	18	5,70	1,00	6,70
0099	CELIANA FRITZ	29/07/1976	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
0608	SHERON LUBNA BECK	29/04/1986	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50

Cargo: 76. Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA não hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1261	GIOVANI LUIS DUNZER	14/09/1968	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
0291	EMERSON JOSÉ DA SILVA	31/10/1989	11	3,30	7	2,45	18	5,75	0,00	5,75
0536	MARIO JOSE PIRATH	02/03/1958	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0909	ARMANDO CARMO DA SILVA JR	06/04/1962	9	2,70	7	2,45	16	5,15	0,00	5,15
1061	MELISSA SCHONBACHLER PEREIRA	15/03/1980	10	3,00	6	2,10	16	5,10	0,00	5,10
0950	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	27/09/1981	7	2,10	8	2,80	15	4,90	0,00	4,90
0515	ERALDO DE OLIVEIRA	22/10/1972	9	2,70	4	1,40	13	4,10	0,00	4,10
0949	JOSE ARNALDO INACIO	05/05/1985	9	2,70	4	1,40	13	4,10	0,00	4,10

Cargo: 77. Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0288	ANGELIANE ANDRÉ	13/02/1976	10	3,00	12	4,20	22	7,20	0,00	7,20
0051	CARMEN CLEDI SCHWERTZ ALVES	21/10/1962	9	2,70	10	3,50	19	6,20	1,00	7,20
0022	CRISTIANE SEVERINO	05/11/1972	10	3,00	9	3,15	19	6,15	1,00	7,15
1318	JUCELEI PEDROZO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	07/11/1985	13	3,90	9	3,15	22	7,05	0,00	7,05
1344	JUSCELINO OLIVEIRA	17/05/1961	8	2,40	12	4,20	20	6,60	0,00	6,60
1505	GABRIELA THAIS FELICIANO	18/02/1987	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
0829	ADRIANA PRESTES FURTADO	20/07/1976	7	2,10	12	4,20	19	6,30	0,00	6,30
0912	VALDELIRIA MIOTTO	28/12/1973	7	2,10	9	3,15	16	5,25	1,00	6,25
1341	SUZELE BENTA DO NASCIMENTO	06/03/1985	8	2,40	8	2,80	16	5,20	1,00	6,20
0541	SUELEN AURELIA RICARDO FLOR	04/03/1991	9	2,70	7	2,45	16	5,15	1,00	6,15
0977	CRISTIANA DE SOUZA DOLIVEIRA	06/06/1976	11	3,30	8	2,80	19	6,10	0,00	6,10
1519	TATIANA DOS SANTOS RICCI	05/07/1983	11	3,30	8	2,80	19	6,10	0,00	6,10
1233	CARLA FELIPE DE JESUS	25/08/1982	10	3,00	6	2,10	16	5,10	1,00	6,10
1298	SILVANA LETÍCIA DUMKE	24/06/1982	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
1277	MARCIA DE OLIVEIRA STEFFEN	15/01/1974	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
0947	FABIANA REGINA DE SOUZA SANTOS	13/04/1969	8	2,40	7	2,45	15	4,85	1,00	5,85
0166	EDILENE IRIS CALDEIRA LOURENÇO	14/01/1984	8	2,40	7	2,45	15	4,85	1,00	5,85
0787	ROSANGELA CHIMKA	09/07/1976	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
1114	CINTIA RENATACABRAL	23/02/1984	12	3,60	6	2,10	18	5,70	0,00	5,70
1403	KATIA DA SILVA FIGUEIREDO	02/01/1964	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
0318	ELY DA LUZ DARADDA	09/12/1970	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0023	DANIELE MIRANDA RODRIGUES	25/03/1979	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0672	ELISANE ANGIOLETT ALTINI	30/06/1984	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0883	ALESSANDRA ZILDA DA SILVA	29/04/1990	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
0292	MARILDA PEREIRA	02/07/1958	8	2,40	6	2,10	14	4,50	1,00	5,50
1230	TAMARA APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1986	10	3,00	7	2,45	17	5,45	0,00	5,45
0919	WILLIANS CORRÊA	05/12/1989	10	3,00	7	2,45	17	5,45	0,00	5,45
0363	MARCIA RODRIGUES CARDOSO	14/10/1971	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
1320	GRAZIELA DA SILVA FLORES	09/05/1981	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20

1170	IONE GOMES RABITO FERREIRA	14/08/1984	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
0870	DENICE SILVA ROSA FERREIRA	28/10/1978	10	3,00	6	2,10	16	5,10	0,00	5,10
1000	ANA MARIA ANGIOLETTI	26/07/1962	9	2,70	4	1,40	13	4,10	1,00	5,10
0622	FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES	14/12/1977	6	1,80	9	3,15	15	4,95	0,00	4,95
0444	DANIELA BARON KOLHER	02/12/1979	6	1,80	9	3,15	15	4,95	0,00	4,95
0264	NEUZA MARIA DE SOUZA	09/01/1962	8	2,40	7	2,45	15	4,85	0,00	4,85
0281	ALESSANDRA BRANDL MUNIZ DO AMARAL	06/10/1977	8	2,40	7	2,45	15	4,85	0,00	4,85
1035	ANDREA CURSEL	10/11/1984	9	2,70	6	2,10	15	4,80	0,00	4,80
0893	ALEXSANDRA BRAZ DE MORAIS	18/10/1988	10	3,00	5	1,75	15	4,75	0,00	4,75
0442	ROSELI CUNHA	24/10/1953	6	1,80	8	2,80	14	4,60	0,00	4,60
0411	DANIELA RAMOS URBANETTI	30/06/1978	6	1,80	8	2,80	14	4,60	0,00	4,60
0165	JEAN CARLOS RIBEIRO	06/05/1971	7	2,10	7	2,45	14	4,55	0,00	4,55
1447	IVANIZA PINTO DOS SANTOS BRUNO	19/07/1982	7	2,10	7	2,45	14	4,55	0,00	4,55
0438	MÁRCIA DA SILVA	14/09/1979	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50
0265	MARCIA BARBARA SCHIZZI RIBEIRO DE DEUS	15/04/1982	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50
0642	KARIN MARCELLOS PEREIRA	23/10/1956	9	2,70	5	1,75	14	4,45	0,00	4,45
1319	RAQUEL PALOMA DA SILVA	20/11/1976	10	3,00	4	1,40	14	4,40	0,00	4,40
0374	FRANCIELLI DE LIMA	14/01/1986	6	1,80	7	2,45	13	4,25	0,00	4,25
0697	VANI FRANCISCA INÁCIO	23/06/1959	7	2,10	6	2,10	13	4,20	0,00	4,20
0535	TEREZA DOS SANTOS INACIO	19/09/1965	6	1,80	6	2,10	12	3,90	0,00	3,90
1373	MARIÂNGELA COGO DA SILVA	09/12/1972	7	2,10	5	1,75	12	3,85	0,00	3,85
1168	CHRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	19/04/1974	7	2,10	5	1,75	12	3,85	0,00	3,85
0556	TATHIANY SHARON ROCHA FACCIO	25/03/1978	7	2,10	5	1,75	12	3,85	0,00	3,85
0514	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	19/05/1980	7	2,10	5	1,75	12	3,85	0,00	3,85
1118	AMANDA FELICIO DOS SANTOS	27/12/1974	6	1,80	5	1,75	11	3,55	0,00	3,55
0496	ROBERTA APARECIDA NADALINI AGUIAR	21/08/1980	6	1,80	5	1,75	11	3,55	0,00	3,55
0769	FRANCIELE CRISTINA SCHMITT	29/05/1987	7	2,10	4	1,40	11	3,50	0,00	3,50
0012	LUCIANA HELENA CRISPIM DA SILVA	21/12/1972	6	1,80	4	1,40	10	3,20	0,00	3,20
1528	SIMONE ALVES TEODORO COELHO	30/07/1977	7	2,10	3	1,05	10	3,15	0,00	3,15
1231	NEUSA LUZIA DA ROCHA COSTA	05/10/1952	4	1,20	4	1,40	8	2,60	0,00	2,60

Cargo: 78. Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0373	INDIAMARIS PEREIRA	02/12/1988	8	2,40	12	4,20	20	6,60	0,00	6,60
0784	ANGELA RIBEIRO MACHADO LOPES	11/02/1980	12	3,60	7	2,45	19	6,05	0,00	6,05
0102	CAROLINE MENDES BORTOLATO MODOLON	11/01/1990	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
0176	SILENE BARBOSA LEITE VIEIRA	11/04/1975	9	2,70	8	2,80	17	5,50	0,00	5,50
1070	SUELI MARIA TRIMMER SILVA DA CUNHA	30/07/1963	10	3,00	6	2,10	16	5,10	0,00	5,10
0986	ANA PAULA JORGE BERNARDES	11/04/1975	10	3,00	6	2,10	16	5,10	0,00	5,10
0780	CLÁUDIA RUTH DA SILVA	22/08/1988	7	2,10	8	2,80	15	4,90	0,00	4,90
0123	DAYANE LESAN MEYER	22/02/1983	8	2,40	7	2,45	15	4,85	0,00	4,85
0128	KATIA CILENE KLOPPPEL MIRANDA	29/06/1969	9	2,70	6	2,10	15	4,80	0,00	4,80
0877	ANA CAROLINA DA SILVA	03/05/1984	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50
0788	ANDRE LUIZ CARDOSO	01/01/1969	10	3,00	4	1,40	14	4,40	0,00	4,40
0067	PRISCILA ALVES	31/07/0198	11	3,30	3	1,05	14	4,35	0,00	4,35
0920	MARIA APARECIDA INÁCIO	06/11/1970	7	2,10	3	1,05	10	3,15	0,00	3,15
0020	JESSICA SILVA DE MOURA	09/04/1994	7	2,10	2	0,70	9	2,80	0,00	2,80

Cargo: 79. Terapeuta Ocupacional

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1419	MILENE MITIKO SOUZA YAMAGUTI	28/12/1982	11	3,30	9	3,15	20	6,45	1,00	7,45
0147	CRISTIANE ROSA MACHADO	09/11/1982	7	2,10	10	3,50	17	5,60	1,00	6,60
0859	LUEINE MILCZEVSKY	25/05/1991	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
0973	JACQUELINE DE SOUZAJ	28/06/1989	9	2,70	10	3,50	19	6,20	0,00	6,20
1146	JOSEANE INÊS COLDEBELLA NOVASKI	21/01/1966	8	2,40	8	2,80	16	5,20	1,00	6,20
1280	MIRIANE DA SILVA	27/02/1988	7	2,10	11	3,85	18	5,95	0,00	5,95
1299	SABRINA DOS SANTOS MACIEL	12/07/1984	10	3,00	8	2,80	18	5,80	0,00	5,80
1038	KAREN CRISTINE CARVALHO GONÇALVES	15/05/1981	11	3,30	7	2,45	18	5,75	0,00	5,75
0037	GABRIELA NAGRL GUTHS	07/02/1989	7	2,10	7	2,45	14	4,55	1,00	5,55
1345	ANDRELISA HAUBRICHT	15/08/1988	6	1,80	8	2,80	14	4,60	0,00	4,60
0450	ALICE NIEHUES	14/07/1958	9	2,70	4	1,40	13	4,10	0,00	4,10

Nomeações e Exonerações 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CGC 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n.º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N.º 345 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013
 EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-9) a senhora RITA DE CÁSSIA DA SILVA DOS SANTOS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 31/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CGC 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n.º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N.º 346 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013
 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora RITA DE CÁSSIA DA SILVA DOS SANTOS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n.º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N.º 347 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013
 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-3) a senhora SIMONE BOASTIK.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 6/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CGC 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n.º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N.º 348 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013
 NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Pavimentações da Subprefeitura de Machados o senhor NILTON DE FREITAS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CGC 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n.º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 349 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-4) a senhora SILVIA NASCIMENTO LIBÓRIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 350 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-1) a senhora SILVIA NASCIMENTO LIBÓRIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 351 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-1) a senhora GRAZIELA DA SILVA PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 352 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 72 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Programação, Acompanhamento e Avaliação dos Planos da Educação a senhora SILVANA MARIA MENDES FRANCISCO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 353 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais

e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora GRAZIELA DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 5/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio nº 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 354 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-7) a senhora TAIZ ANDRÉA WASCHBURGER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 31/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio nº 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 355 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Políticas da Juventude a senhora TAIZ ANDRÉA WASCHBURGER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio nº 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 356 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-6) a senhora ROSELI DOS SANTOS BINI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 31/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio nº 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 357 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-7) a senhora ROSELI DOS SANTOS BINI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio nº 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 358 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Produção Geral da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, a senhora SUELEN PRISCILA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio nº 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 359 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora FERNANDA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 31/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio nº 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 360 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Programas Sociais a senhora FERNANDA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio nº 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 363 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Superintendente da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito o senhor JOAB BEZERRA DUARTE FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 364 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor CÉLIO ROBERTO FRANCISCO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 365 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Superintendente da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito o senhor CÉLIO ROBERTO FRANCISCO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo os seus efeitos a partir de 19/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 366 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora SILVIA HELENA MAÇANEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 367 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-1) a senhora LUCIANA ADRIANO ROSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CGC 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n° 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br
 DECRETO N° 368 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-1) a senhora MÁRCIA APARECIDA DE MELLO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 369 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-4) a senhora ANA PAULA FERREIRA DO VALE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 370 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-1) a senhora ADRIANA RODRIGUES LUZ MACARINI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 371 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora TELMA BEATRIZ SOUZA BALDANCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 372 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-6) a senhora ANDRÉIA MÜLLER RODRIGUES BENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 373 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora SHIRLEY SCHNEIDER SCHREIBER DA COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 374 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 72 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de

Gerente de Contratos a senhora GIOVANA INÁCIA DUARTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 20/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 375 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 72 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança Secretária de Escola CEI EJA (SESC-8) a senhora JULIETE MARQUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 377 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 72 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor ADÃO LUIZ GOU-LART.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 378 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 72 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico III o senhor PEDRO PAULO RANGUETT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 28/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 379 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 72 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Operações da Subprefeitura de Machados o senhor PEDRO PAULO RANGUETT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 380 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 72 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Prestação de Contas a senhorita JANAÍNA TERESINHA WEBER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 28/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 381 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 72 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica III a senhorita JANAÍNA TERESINHA WEBER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 383 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 72 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor JOSÉ FLORÊNCIO ROSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Concorrência Nº 190/2012 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA Nº 190/2012 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISA E PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 08/04/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 08/04/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 006/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, COM CAMINHÃO ESPECIAL E EQUIPAMENTOS PARA

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAUQ (CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES DURANTE O ANO DE 2013. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 04/03/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 04/03/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 01/2013 PMN

Modelo de extrato de Contrato

Prefeitura de Navegantes

Extrato do Contrato Nº.: 01/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada : BLOCO PAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Vigência : Início: 25/01/2013 Término: 26/04/2013

Licitação : Tomada de Preços Nº 124/2012

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BLOCO PAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

NAVEGANTES, 01 de fevereiro de 2013

Carta de Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br

Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

Ilma Sra (a)

VANIA PASSERO (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - 003/2009

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de Nº 003/2009, para o cargo de NUTRICIONISTA

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER

Diretoria em Gestão de R.H.

Carta de Convocação

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.

Ilma Sr.
ANA CRISTINA SERPA
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO de nº 001/2012, para o cargo de MONITORA DO ABRIGO.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Parecer Recursos Contra Classificação Preliminar do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO No 004/2012
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PARECERES REFERENTE AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE Nº 004/2012

O Prefeito Municipal de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, atendendo as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 004/2012, torna público o que segue:

1. As decisões referentes aos recursos apresentados contra A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR seguem abaixo descritas:

Inscrição	Cargo	Solicitação	Situação
0803	Professor Educação Infantil	Revisão da Pontuação da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO Parecer 06.
0412	Odontólogo ESF	Revisão da Pontuação da Prova Escrita Objetiva	DEFERIDO Constatou-se o fato. Altera-se a pontuação e classificação do candidato. Parecer 07.
0284	Instrutor de Informática 40h	Questiona porque seu nome constou na Classificação Preliminar	INDEFERIDO O candidato estava presente na prova, no entanto, não assinou o cartão-resposta, mantém-se sua pontuação zerada. Parecer 08
1233	Professor Séries Iniciais do Ens. Fundamental (hab.)	Revisão da Pontuação da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO Parecer 09

1166	Médico Pediatra	Revisão da Classificação	DEFERIDO Altera-se a classificação Parecer 10
0652	Médico Dermatologista	Revisão da Classificação	DEFERIDO PARCIALMENTE Altera-se a classificação Parecer 11
0450	Terapeuta Ocupacional	Revisão da Pontuação de Títulos	INDEFERIDO Parecer 12
0637	Agente Comunitário de Saúde	Revisão da pontuação da prova escrita objetiva	INDEFERIDO Parecer 13

2. Os pareceres completos dos recursos encontram-se divulgados na Área do Candidato no site www.iobv.com.br.

Divulgue-se e Publique-se

Navegantes (SC), 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Resolução Iobv Retificando Classificação Preliminar do Processo Seletivo

INSTITUTO BARRIGA VERDE
CNPJ 08.072.361/0001-55
Fone/fax (47) 3562-1598 – ProcessoSeletivos@iobv.com.br - www.iobv.com.br

RESOLUÇÃO n.º 02/2013
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Retifica o Classificação Preliminar dos cargos de Odontólogo ESF, Médico Pediatra e Médico Dermatologista do Processo Seletivo Público Edital n.º 004/2012 da Prefeitura Municipal de Navegantes

O Instituto o Barriga Verde, órgão executor do Processo Seletivo Público 004/2012 da Prefeitura Municipal de Navegantes, informa aos candidatos inscritos que após análise dos recursos interpostos quanto ao resultado preliminar das provas escritas dos Cargos de Odontólogo ESF, Médico Pediatra e Médico Dermatologista, foi verificada a necessidade de retificação das notas de alguns candidatos, de acordo com o edital que divulga os pareceres dos recursos contra a classificação preliminar, nesta revisão constatou-se erro material de leitura do cartão do candidato 0412 do cargo de odontólogo ESF, alterando sua classificação, bem como erro material sanável de classificação da tabela de notas dos cargos de Médico Pediatra e Médico Dermatologista, no que diz respeito a contagem de títulos, alterando a ordem de classificação dos candidatos. A correção destes erros materiais sanáveis acarretou na modificação da situação de classificação dos candidatos destes cargos, conforme segue descrito no anexo I deste edital.

A respeito desta situação, esclarece-se que, a qualquer tempo comprovado erro material, é possível ocorrer revisão do ato divulgado, inclusive sendo pacífico no Direito o tratamento dispensado no caso em tela.

“EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. (...) CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez

verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido" (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

A inconsistência verificada devido ao erro material foi sanada, com respaldo jurídico legal para tal modificação conforme já esclarecido anteriormente.

A aplicação das normas do Direito, e ainda, dos princípios constitucionais ampara a modificação efetivada. Não se trata de poder dos recursos, mas sim da verificação de um erro material sanável e sua posterior modificação, amparado no direito brasileiro. Quanto aos prazos e ao Edital do certame, em momento algum foi desrespeitado; seria se após o conhecimento do erro material, Ignorássemos tal fato permanecendo um resultado que não condiz com a realidade da resposta correta da questão.

O IOBV permanece no firme propósito de tratar todos os processos seletivos que realiza em todo estado de forma técnica e dentro dos princípios constitucionais vigentes em nossa Constituição Federal.

Erros materiais ocorrem e não podem ser negligenciados, devendo ser corrigidos, para demonstrar a lisura, transparência e seriedade no caso em tela.

Assim, fato constatado foi que, no caso do cargo de Odontólogo ESF, constatou-se erro de leitura no cartão do candidato 0412 e no caso dos cargos de Médico Pediatra e Médico Dermatologista, erro na classificação da nota final, fatos estes devidamente corrigidos e que consta divulgado no anexo I desta resolução.

II DAS CONCLUSÕES

Decide-se pela retificação da classificação preliminar dos cargos de Odontólogo ESF, médico pediatra e médico dermatologista, referentes a inconsistências na divulgação realizada, sendo divulgado na presente data o resultado final da pontuação e classificação de todos os candidatos conforme anexo I desta resolução, bem como o resultado final do certame.

Taió, 18 de Fevereiro de 2013
ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO CARGO DE ODONTÓLOGO

Cargo: 52. Odontólogo ESF											
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0283	KAROLINY DUARTE VELHO	15/09/1987	12	3,60	15	5,25	27	8,85	0,00	8,85	
0873	CAROLINA MEURER	24/04/1987	15	4,50	12	4,20	27	8,70	0,00	8,70	
0412	FERNANDO DA SILVA JARDIM	08/10/1988	11	3,30	14	4,90	25	8,20	0,00	8,20	
0383	ELISA REMOR DE SOUZA	26/01/1990	10	3,00	14	4,90	24	7,90	0,00	7,90	

0552	ROBSON LUIS SOA- RES	08/12/1987	11	3,30	12	4,20	23	7,50	0,00	7,50
1536	ERIVELTON JOFRE DE MATOS JUNIOR	10/03/1989	11	3,30	12	4,20	23	7,50	0,00	7,50
1048	LEANDRO EDGAR PACHECO	05/03/1983	12	3,60	11	3,85	23	7,45	0,00	7,45
0129	ANA PAULA HAISI KLITA	19/08/1989	8	2,40	14	4,90	22	7,30	0,00	7,30
0771	GABRIELA HESSEL DE LIMA	23/10/1984	9	2,70	13	4,55	22	7,25	0,00	7,25
0477	FERNANDA DA SILVA DO NASCI- MENTO	24/05/1985	10	3,00	12	4,20	22	7,20	0,00	7,20
1148	CHARLES NABHAN LEONEL DOS SAN- TOS	14/07/1985	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15
0422	LUCAS LEDOUX BORGES	14/06/1988	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15
0611	ALINE DE ANDRADE	31/01/1990	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15
0483	JOÃO PAULO PARISOTTO ANDRIOLLI	07/05/1985	12	3,60	10	3,50	22	7,10	0,00	7,10
0933	CAMILA BOMFIM ALVES DE OLIVEIRA	27/07/1979	7	2,10	11	3,85	18	5,95	1,00	6,95
0417	VANESSA DA SILVEI- RA	07/11/1986	9	2,70	12	4,20	21	6,90	0,00	6,90
1001	BRUNA LARISSA DEGOBI	16/12/1989	9	2,70	12	4,20	21	6,90	0,00	6,90
0589	CAROLINA FLORES SILVANO	29/06/1984	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85
0745	FRANCIELE LAZZARI BERTINATO	19/10/1988	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
1278	JULIANA LUZ DAS CHAGAS JUNCKES	13/10/1989	9	2,70	11	3,85	20	6,55	0,00	6,55
0069	JULIANE DENISE KUMM KOGUCHI	16/10/1977	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
0695	KELIN KONESKI	23/07/1982	7	2,10	12	4,20	19	6,30	0,00	6,30
1062	LETICIA HELENA ARALDI PENA	06/08/1973	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
0211	BRUNA SCHREIBER MAZOTTI	04/03/1986	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15

1105	ELISA DE OLIVEIRA SCHMELING	01/09/1989	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
1154	ISADORA THIESEN SILVA	12/01/1992	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
0718	ROSIANE APARECIDA DE LIZ SPERB	20/01/1969	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
1328	LUAN PROCHNOW MARTINS	15/08/1989	8	2,40	10	3,50	18	5,90	0,00	5,90
1004	GABRIELA HERRMANN DE SOUZA	24/02/1981	9	2,70	9	3,15	18	5,85	0,00	5,85
1180	CLEMENTE BARBOSA	07/04/1956	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
0008	INGRID TROSDOFF AKIYAMA CAMARGO	03/01/1983	7	2,10	10	3,50	17	5,60	0,00	5,60
0710	THIELI REIS BALSAMO	21/03/1988	8	2,40	9	3,15	17	5,55	0,00	5,55
0010	ANGELICA CARDOSO COSTA	30/10/1989	8	2,40	8	2,80	16	5,20	0,00	5,20
1005	LEANA DIETRICH MICHEL	05/12/1984	6	1,80	8	2,80	14	4,60	0,00	4,60
0386	LUIZ HENRIQUE TASCATI TISSOT	19/04/1990	8	2,40	6	2,10	14	4,50	0,00	4,50
0795	ANA PAULA TAUFER PEREIRA	29/06/1975	0	-	0	-	ausente	-	-	-
1254	CRISTIANO GALINA BOLZAN	04/01/1982	0	-	0	-	ausente	-	-	-
0957	WALESCA ASSONALIO	16/03/1982	0	-	0	-	ausente	-	-	-
1444	JORDANA MARIA RIGO	14/11/1983	0	-	0	-	ausente	-	-	-
1099	BRUNO ALEIXO VENTURI	24/02/1989	0	-	0	-	ausente	-	-	-
0054	DANIELLE FLOR DA COSTA	28/06/1990	0	-	0	-	ausente	-	-	-

CLASSIFICAÇÃO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

Cargo: 44. Médico Pediatra										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1166	PAULO ROBERTO FORTUNATO DO NASCIMENTO	13/03/1983	11	3,30	11	3,85	22	7,15	1,00	8,15

1092	DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI	11/03/1975	11	3,30	11	3,85	22	7,15	0,00	7,15
1182	REGINA MARIS LEMOS FERREIRA BARBOSA	18/05/1967	10	3,00	11	3,85	21	6,85	0,00	6,85

CLASSIFICAÇÃO CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA

Cargo: 35. Médico Dermatologista										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 15		C.Específico 16 a 30		T.A.	NPE	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0946	FERNANDA COSTA FONSECA	23/03/1984	11	3,30	9	3,15	20	6,45	1,00	7,45
0652	RODRIGO ANTONIO BITTAR	03/05/1985	12	3,60	10	3,50	22	7,10	0,00	7,10
1490	CAMILA FERNANDA NOVAK PINHEIRO DE FREITAS	17/12/1985	12	3,60	10	3,50	22	7,10	0,00	7,10
1500	INGRID KOTH RIBAS	15/05/1984	10	3,00	10	3,50	20	6,50	0,00	6,50
1486	GUSTAVO HENRIQUE BARROS RODRIGUES	12/01/1978	10	3,00	9	3,15	19	6,15	0,00	6,15
1191	FERNANDO WILSON BALBO	14/02/1980	9	2,70	6	2,10	15	4,80	0,00	4,80

Extrato Ata Registro de Preço Nº 113/2012

Extrato de Ata de Registro de Preços

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 113/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 113/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02, no valor TOTAL de R\$ 36.647,30 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PRODIET FARMACEUTICA LTDA CNPJ 81.887.838/0001-40, no valor TOTAL de R\$ 64.875,00 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70, no valor TOTAL de R\$ 49.788,00 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40, no valor TOTAL de R\$ 45.589,50 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.247.385/0001-49, no valor TOTAL de R\$ 13.615,30 (TREZE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49, no valor TOTAL de R\$ 103.579,50 (CENTO E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98, no valor TOTAL de R\$ 130.160,20 (CENTO E TRINTA MIL CENTO E SESSENTA

REIS E VINTE CENTAVOS), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51, no valor TOTAL de R\$ 77.370,00 (SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDACNPJ 67.729.178/0004-91, no valor TOTAL de R\$ 353.409,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA CNPJ 11.589.865/0001-51, no valor TOTAL de R\$ 8.467,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). Vigência: 14/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 21 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço Nº 117/2012

Extrato de Ata de Registro de Preços

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 117/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 117/2012, relativa ao Pregão Presencial nº 117/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas CHRISTIAN RAMOS CNPJ 12.377.100/0001-10, no valor TOTAL de R\$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS REAIS). Vigência: 02/01/2014. A ata está disponível no Departamento de

Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 21 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço Nº 118/2012 FMS

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 118/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 118/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 118/2012FMS, contendo os preços registrados pelas empresas SESI FARMACIA - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CNPJ 03.777.341/0108-03, no valor TOTAL de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), sendo que o referido proponente ofertou desconto de 39,85% (trinta e nove virgula oitenta e cinco por cento) para o item 1, 22% (vinte e dois por cento) para o item 2 e 39,60% (trinta e nove virgula sessenta por cento) para o item 3.
Vigência: 02/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 18 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço Nº 173/2012

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 173/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 173/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 173/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas G. MAIOCHI & CIA LTDA CNPJ 84.091.974/0001-18, no valor TOTAL de R\$ 36.582,00 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), JULIO SISVESTRE FILHO ME CNPJ 15.608.150/0001-50, no valor TOTAL de R\$ 24.455,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA CNPJ 79.905.071/0001-93, no valor TOTAL de R\$ 80.968,50 (OITENTA MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME CNPJ 08.112.238/0001-10, no valor TOTAL de R\$ 1.464,00 (MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).
Vigência: 02/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 09 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço Nº 204/2012

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 204/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 204/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 204/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas BARKI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 10.213.886/0001-05, no valor TOTAL de R\$ 93.955,00 (NOVENTA E TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). Vigência: 31/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47)

3342-9500.

Navegantes, 13 de FEVEREIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato de Ata Registro de Preço Nº 119/2012 FMS

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 119/2012, relativa ao Pregão Presencial nº 119/2012 FMS, contendo os preços registrados pelas empresas PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME CNPJ 13.060.647/0001-50, no valor TOTAL de R\$ 21.630,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
Vigência: 02/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 21 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

PREFEITURA

Homologação PP Nº 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2013
CONTRATADO: CEQUIPEL IND. DE MOVEIS E COM. DE EQUIPAMENTOS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CADEIRAS (CONJUNTO) PARA CRECHE PRÓ-INFANCIA DO BAIRRO TRINTA RÉIS DE NOVA TRENTO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais)

DATA: 19/02/2013
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito.

Resultado PP Nº 011/2013

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Compras e Licitações
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: Aquisição de carteiras e cadeiras (conjunto) para Creche Pró-Infância do Bairro Trinta Réis de Nova Trento, para o ano de 2013.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESAS VENCEDORAS:
CEQUIPEL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA.. (CNPJ Nº 00.325.400/0001-77) - Valor Total:



R\$ 8.925,00 (oito mil, ovecentos e vinte e cinco reais).

Nova Trento/SC, 18 de fevereiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Resultado PP N° 010/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 020/2013

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n° 010/2012, tendo por objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para cobertura da Zona Urbana e Rural de nosso município para o exercício de 2013 conforme itinerários e Quilometragens constantes no anexo I, teve sua sessão realizada em 18/02/2013, com abertura iniciada às 14:00 horas e encerrada às 14:10, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 18 de fevereiro de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato Contratual N° 020/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 020/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : CENTRO DE INTEG. EMP/ESCOLA DO ESTADO DE SC - CIEE
Valor : 35.364,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais)
Vigência : Início: 11/02/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N°.: 6/2013

Objeto : Contratação do Centro Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC, para a Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades capazes de propiciar a "promoção da integração ao mercado de trabalho" e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788, e com a Lei 9.394, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado.

Novo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2013

Extrato de Dispensa de Licitação N° 007/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2013
RATIFICAÇÃO: 20/02/2013
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneos, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Educação - Módulo Secretaria, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, bem como os seguintes serviços especializados:

- Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
- Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
- Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
- Suporte técnico operacional, exclusivamente nos SISTEMAS contratados.
- Serviços de alterações específicas da Prefeitura, quando solicitado.

VALOR DA DESPESA: O Preço pela locação dos SISTEMAS, será no valor total de R\$ 2.140,05 (Dois mil, cento e quarenta reais e cinco centavos), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 214,05 (Duzentos e quarenta reais e cinco centavos). Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

FUNDAMENTO: O Presente procedimento está amparado pelo art. 24, II, da lei 8.666/93, c/atual, sendo dispensável por não atingir o valor da licitação.

DATA: 20/02/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação e Adjudicação PL N° 013/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 08/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, referente o ano Letivo de 2013, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

CONTRATADO: IVONIR V. FLORES & CIA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 192.331,44 (cento e noventa e dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
CONTRATADO: BRESCIANI E CIA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 99.092,07 (noventa e nove mil e noventa e dois reais e sete centavos)

DATA: 08/02/13
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato Dispensa de Licitação N° 008/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2013
RATIFICAÇÃO: 20/02/2013
CONTRATADO: SABER INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no Serviço de Manutenção da Responsabilidade Técnica sobre a Estação de Comunicação Multimídia - SCM, para utilização junto ao Município de Novo Horizonte, Estação N° 692491619.

VALOR DA DESPESA: O valor dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 4.202,00 (Quatro mil, duzentos e dois reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 382,00 (Trezentos e oitenta e dois reais) referentes aos serviços de responsabilidade técnica da estação.
 FUNDAMENTO: O Presente procedimento está amparado pelo art. 24, II, da lei 8.666/93, c/atual, sendo dispensável por não atingir o valor da licitação.

DATA: 20/02/2013
 ELI MARIOTT
 Prefeito Municipal

Extrato do Pregão Presencial FMS Nº 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Processo Licitatório FMS Nº 004/2013
 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2013
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: O objeto do presente Edital é a seleção de propostas para a contratação de hospital para a prestação de serviços de Plantão e Emergência médica para atendimento dos Municípios de Novo Horizonte, no âmbito das especialidades da Instituição contratada, incluindo os serviços de Plantão em Obstetrícia, por meio do seu corpo clínico e em suas dependências e instalações, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar SUS.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 04/03/2013

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 20 de Fevereiro de 2013.
 TÂNIA MARA WAGNER MURARO
 Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Extrato Contratual do Dia 08/02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 018/2013
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 Contratada : IVONIR V. FLORES & CIA LTDA ME
 Valor : 192.331,44 (cento e noventa e dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
 Vigência : Início: 08/02/2013 Término: 31/12/2013
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
 Recursos : Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (38),
 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (40),
 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (41),
 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (44), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (45),
 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (51),
 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (137)

Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, referente o ano Letivo de 2013, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 004/2013.

Contrato Nº.: 019/2013
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 Contratada : BRESCIANI E CIA LTDA ME

Valor : 99.092,07 (noventa e nove mil e noventa e dois reais e sete centavos)

Vigência : Início: 08/02/2013 Término: 31/12/2013

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013

Recursos : Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (38),
 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (40),
 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (41),
 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (44), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (45),
 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (51),
 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (137)

Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, referente o ano Letivo de 2013, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 004/2013 .

Novo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2013

Extrato Contratual Nº 021/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 021/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 Contratada : ICAP INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUB

Valor : 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Vigência : Início: 14/02/2013 Término: 31/03/2013

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2013

Recursos : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (35)

Objeto : O objeto do presente contrato, contratação de empresa técnico-especializada para a coordenação e operacionalização de todas as fases do processo, referente ao Processo Seletivo, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender excepcional necessidade de interesse público em cargos do quadro de pessoal do magistério público municipal e do quadro de Pessoal do Município de Novo Horizonte/SC.

Novo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2013

Extrato Contratual Nº 022/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 022/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA

Valor : 2.140,05 (dois mil cento e quarenta reais e cinco centavos)

Vigência : Início: 20/02/2013 Término: 31/12/2013

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2013

Recursos : Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (35) Saldo: 44.314,65

Objeto : Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Educação - Módulo Secretaria, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I.

Novo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2013

Palhoça

PREFEITURA

Portaria Nº 0246/2013

PORTARIA Nº 0246/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ANDREIA DE OLI-VEIRA, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO AURTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0266/2013.

PORTARIA Nº 0266/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para a Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça com ônus para origem, a servido-ra CATARINA ASSI, matrícula nº. 800572, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 18655/2009-4, pelo período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0267/2013.

PORTARIA Nº 0267/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para a Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça com ônus para origem, a servido-ra FABIANA CELIA FREITAS, matrícula nº. 800192, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 18655/2009-4, pelo período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0268/2013.

PORTARIA Nº 0268/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para a Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça com ônus para origem, a servido-ra MARILU IVETE SAVEDRA BARRETO, matrícula nº. 300121, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 18655/2009-4, pelo período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0270/2013.

PORTARIA Nº 0270/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para a Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça com ônus para origem, a servido-ra MIRIAN REGINA SILVA DE MELO, matrícula nº. 300121, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 18655/2009-4, pelo período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0271/2013.

PORTARIA Nº 0271/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para a Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça com ônus para origem, a servido-ra JANE DE FARIAS, matrícula nº. 800886, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da

Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 18655/2009-4, pelo período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0272/2013.
PORTARIA Nº 0272/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para a Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça com ônus para origem, a servidora VALDETE MARIA DE PINHO, matrícula nº. 801045, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 18655/2009-4, pelo período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0273/2013.
PORTARIA Nº 0273/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para a Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça com ônus para origem, a servidora ROSANE ONDINA DE QUADROS ESPINDOLA, matrícula nº. 200624, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 18655/2009-4, pelo período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0274/2013.
PORTARIA Nº 0274/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para a Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça com ônus para origem, o servidor NILTON CESAR DA SILVA, matrícula nº. 200624, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 18655/2009-4, pelo período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0242/2012.
PORTARIA Nº. 0242/2012.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO AMAURY MACHRY, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Médico Pediatra, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2013 a 01/02/2014.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0243/2013.
PORTARIA Nº. 0243/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO CAROLINA SOUZA DA SILVA, titular do cargo de Cirurgiã Dentista do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0244/2013.

PORTARIA Nº. 0244/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MÁRCIA ELÍZA DE SOUZA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0245/2013.

PORTARIA Nº. 0245/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

AUTORIZAR SIDNEI CRISTOVÃO VENTURA, portador da CNH 528644959, vencimento em 06/03/2017, categoria AD, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, a dirigir veículo da Prefeitura.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0247/2013.

PORTARIA Nº. 0247/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO SOLANGE EMANUELLE VOLPATTO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Clínico Geral, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0248/2013.

PORTARIA Nº. 0248/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO VIVIANE GALLOTTI, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Veterinário, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0249/2013.

PORTARIA Nº. 0249/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO JOÃO EDUARDO MARTEN TEIXEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Fisiatra, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0250/2013

PORTARIA Nº. 0250/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DA GRAÇA MENEZES, matrícula nº. 400006, titular do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/07/2006 a 06/07/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 18/02/2013 à

18/03/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0251/2013.
PORTARIA Nº. 0251/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ADRIANA DA SILVA ESPINDOLA, matrícula nº. 800300, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura. A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22/01/2013, de acordo com às folhas 37.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0252/2013.
PORTARIA Nº. 0252/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ROSELENE MARIA DA SILVA, matrícula nº. 500940, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 02, item 03.

Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/12/2012, de acordo com às fo-lhas 18.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0253/2013.
PORTARIA Nº. 0253/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Ana Maria Souza Vieira	ASG	90	25/01/13	I – M 75-1
Claudia Zenir Teixeira	Assistente Administrativo	180	21/01/13	I – Z 33
Daiana Assis Debaquer	ACS	90	14/12/12	I – C 56, II – Z 54-0
Elisabeth Ferreira	Médica	04	15/01/13	I – N 84, II – Z 54-0
Fernanda Ey-mael Koche	Médica	10	22/01/13	I – F 43
Fernanda Rosa da Silva	Técnico em Enfermagem	15	17/01/13	I – Z 54-0
Frida Maria Rosar Thiesen	Professor	60	06/01/13	I – F 33-9
Gilmar Maurilio Barbosa	ACE	16	22/01/13	I – S 22-3
Hinidiana Marlene da Silveira	ACS	30	17/01/13	I – I 07, II – M 79-6
Jean Carlos de Almeida	Monitor	06	16/01/13	I – S 43-4, II – A 08
Jean Carlos de Almeida	Monitor	05	29/01/13	I – S 43-4, II – A 08
Karla Bianca Picolatto	Assistente Administrativo	30	22/01/13	I – F 84-5
Kelly Cristiani Pierri Custodio	Enfermeira	05	21/01/13	I – Z 76-3
Luana Magali Patricio	Professor	120	07/01/13	I – C 50-9
Maryland Figueiredo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	30	17/01/13	I – F 41-1, II – F 33-9
Mirian Josiani Silveira de Souza	Merendeira	60	07/01/13	I – F 41-1
Nazareth Beatriz Berger	Conselheira Tutelar	15	15/01/13	I – S 60, II – Z 54-0
Osni Carlos de Oliveira	Motorista	90	19/01/13	I – F 31-6
Rafaela Vieira	Enfermeiro	08	02/01/13	I – R 12, R 42, II – N39
Rafaela Vieira	Enfermeiro	10	10/01/13	I – R 12, R 42, II – N39
Rita de Cassia Lopes da Silva	Fiscal do Meio Ambiente	90	21/01/13	I – F 32, II – F 42

Sandra Ap. Resende Dalmaso	Psicóloga	15	23/01/13	I – R 49, II j 38
Sebastião Natalino Silveira	ASO	90	26/01/13	I – F 20-9
Simone Maria Gonzaga	Professor	180	21/01/13	I – Z 33
Sirlene de Farias	Assistente Social	60	21/01/13	I – Z 54-0

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0254/2013.
PORTARIA Nº. 0254/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GIANE PETRONILHA DA SILVA, matrícula nº. 800829, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 04/01/2001 a 04/01/2006, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 14/02/2013 à 14/05/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0255/2012.
PORTARIA Nº. 0255/2012.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LIZ ANIE COMIN, para ocupar o cargo da categoria funcional de Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde da Pinheira da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 14/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0256/2013.
PORTARIA Nº. 0256/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO PAULA CRISTINA CHAVES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Pachecos da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0257/2013
PORTARIA Nº. 0257/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de fevereiro de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL
251751	Xenia Vanessa Delgado Guevara	Médico	80%
401959	Camila Leindens Correa Silvello	Enfermeiro	30%

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0258/2013.
PORTARIA Nº. 0258/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade ao funcionário, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Alterar gratificação de Produtividade dos funcionários, con-forme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de fevereiro de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
300484	Alan Schweitzer	340,00
801687	Ana Paula Milian	660,00
500050	Antonio Carlos Policarp	350,00
300405	Denise Branga	600,00
501147	Edileusa Cristina Borba	350,00
500924	Felipe Francisco Menezes	150,00
501137	Francisco de Assis Vieira	150,00
500917	João Otavio Cardoso Amante	200,00
300413	Leoni Terezinha da Silveira	330,00
500226	Luiz Carlos Machado	350,00
401810	Salezio de Azevedo	340,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE	PARA
800859	Alexandre de Sá	100,00	740,00
300433	Oswaldo Bosso-lan Neto	500,00	700,00
500261	Paulo Roberto da Silva	300,00	930,00
300171	Zenilde Maria de Souza	800,00	1.000,00

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0261/2013.

PORTARIA Nº. 0261/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SANDRA REGINA XAVIER, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0262/2013.

PORTARIA Nº. 0262/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO FABRÍCIO DUARTE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Dermatologista, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edi-tal nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0263/2013

PORTARIA Nº. 0263/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO SONIA TESSMANN, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Geriatra, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0264/2013.

PORTARIA Nº. 0264/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ALAIDE MULLER DE ABREU DE FARIAS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei

nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0265/2013.
PORTARIA Nº. 0265/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de ROSELI MARIA DOS SANTOS PEDRO, ma-trícula nº. 800233, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0269/2013
PORTARIA Nº. 0269/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER FUNÇÃO EXECUTIVA DE CONFIANÇA, a servidora ROSELI MARIA DOS SANTOS PEDRO, de Diretor de Escola Reunida Professora Maria dos Santos Silva, AD-FEC-3, de acordo com o Anexo IV, da Lei nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, do quadro de pessoal da Administração Direta, a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0275/2013.
PORTARIA Nº. 0275/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO como Pregoeira à servidora SHIRLEY REGINA DE FARIAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, ao impedimento da titular NELI MARIA

SCHUTZ DA SILVA, que encontra-se em férias.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0276/2013.
PORTARIA Nº. 0276/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AUTORIZAR LEANDRO GILIARD DA SILVA, portador da CNH 211493206, venci-mento em 14/09/2014, categoria AD, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúd e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, a dirigir veículo da Prefeitura.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0278/2013.
PORTARIA Nº. 0278/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. DELEGAR como Responsável pelos serviços de chefia dos servidores investidos no cargo de Fiscal de Obras do Setor de Fiscalização de Obras o servidor MARCOS JOSÉ COE-LHO, no tocante a documentação pertinentes do setor, Quadro de Pessoal da Secretaria de In-fraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/01/2013.

Artigo 2º. Revoga-se as disposições anteriores.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0279/2013.
PORTARIA Nº. 0279/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade de adequação às exigências do Ministério das Cidades, visando à implantação e a obtenção dos Recursos Financeiros do PAT - PROSANEAR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO LOCAL - USP LOCAL, com a finalidade de executar e acompanhar as atividades do Projeto de Assistência Técnica ao Prosanear - PAT - PROSANEAR, gerenciar e acompanhar a execução dos Projetos de Saneamento Integrado, bem como conduzir a elaboração do Plano de Desen-volvimento Local Integrado - PDLI e dos Projetos de Saneamento Integrado - PSL.

Artigo 2º - A Unidade ora instituída fica vinculada ao Gabinete do Prefeito, a quem compete a sua coordenação. Podendo, entretanto delegar essa atribuição quando dos eu impedimento.

Artigo 3º - Aos profissionais, membros da Unidade de Gerenciamento Local do Projeto - UGP local deverão ser facilitados acessos e informações, tanto ao âmbito deste Gabinete Municipal quanto nas demais Secretarias, quando a serviço da UGP local.

Artigo 4º - A Unidade de Gerenciamento do Projeto Local - UGP local, será assim composta:

Equipe Principal - Coordenadores:

NOME	REPRESENTANTE
Adriana Fernanda Costa	Assistente Social
José Carlos Silveira	Superintendente de Administração Tributaria
Edson Furtado	Topografo
Eduardo Freccia	Assessor VI
Gabriel Gordim	Topografo
Jose Tadeu da Cunha	Engenheiro
Rejane Duggen Mauricio	Arquiteta
Ricardo Mattiello	Engenheiro Sanitarista

Equipe Apoio:

NOME	REPRESENTANTE
Angelita Silveira do Livramento Bavaresco	Engenheira Sanitarista
Isonar Augusta Correa	Arquiteta
Simone Domingues	Assistente Social

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor em 04 de fevereiro de 2013, revogando as disposições contrarias.

Artigo 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N. 034/2013
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CONTRATADA: CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVRO LTDA.

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação aquisição de livros que servirão de instrumento de trabalho para professores regentes, professores de educação especial, equipe pedagógica e gestores das Escolas e Centros de Educação Infantil, compreendendo:

- 26 coleções Coletânea Projeto Ciranda da Inclusão - Editora

Ciranda Cultural;

- 23 coleções Coletânea Biblioteca do Bebê Vale letras com 148 títulos;
- 23 Coleções Coletânea Projeto Futuros Leitores com 181 volumes;
- 32 Coleções Coletânea Projeto Mundinho com 40 volumes;
- 02 Coleções Tenda do saber.

VALOR: R\$ 500.980,00 (quinhentos mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

"154" 13.01.1.031.4.4.90.52.18.00.00.00; "155" - 13.01.1.031.4.4.90.52.18.00.00.00; "157" - 13.01.1.031.4.4.90.52.18.00.00.00.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28/01/2013.

CARLOS ALBERTO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração Cultura, designado

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal interino

Extrato Dispens de Licitação N. 030/3013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa pública para prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Palhoça no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

VALOR: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"37"- 08.01.2.049.3.3.71.70.01.00.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso, XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/01/2013.

CARLOS ALBERTO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal interino

Extrato Dispensa de Licitação N. 031/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTO-MAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC.

OBJETO: contratação do CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina, para prestação de serviços manutenção do Sistema Instantâneo de Apoio ao Controle Interno - SIACI, na Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundos

e Fundações Municipais, compreendendo os seguintes serviços:

- Processamento e armazenamento de dados do SIACI;
- Disponibilização do SIACI via Internet para acesso pela CONTRANTE, população e interessados;
- Cópias de segurança de dados do SIACI;
- Manutenção das informações relativas ao SIACI pelo período de 5 (cinco) anos;
- Garantia de manutenção e atualização tecnológi-cas;
- Outros serviços definidos de comum acordo.

VALOR: R\$ 27.945,00 (vinte sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para o exercício de 2013, 2014 e 2015, sendo o valor mensal de R\$ 776,25 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"60" - 08.01.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00/3.3.90.39.57.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso, VIII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/01/2013.

CARLOS ALBERTO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal interino

Extrato Dispensa de Licitação N. 033/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CONTRATADA: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E CO-BERTURAS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de 22 (vinte e dois) banheiros químicos, sendo 11 (onze) masculinos e 11 (onze) femininos, a serem instalados no balneário Pinheira, Praia do Sonho, Ponta do Papagaio e Guarda do Embaú, no período de 09/01/2013 a 13/02/2013.

VALOR: R\$ 36.828,00 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"60" - 08.01.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00/3.3.90.39.57.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/01/2013.

CARLOS ALBERTO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração

RENI ANTÔNIO SCHWEITZER
Secretário de Infraestrutura

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal interino

Extrato Contrato de Locação N. 008/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

LOCADOR: BLOCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é locação de um imóvel em alvenaria, obra edificada em um terreno com 9.691,m2, com área construída de 5.005,25 m2, porém a metragem locada é de 41,30 metros de frente com metragem de fundos, por 99,50 metros em ambas as laterais, perfazendo 4.109,35 m2; contendo: 35 (trinta e cinco) salas de aula, com capacidade para 55 (cinquenta e cinco) alunos, área de 186, 05 (cento e oitenta e seis) m2 para administração, sanitário masculino com 25 (vinte e cinco) bacias sanitárias (sendo 02 para cadeirante) e 24 (vinte e quatro) lavatórios e 06 (seis) mictórios, sanitário feminino com 25 (vinte e cinco) bacias sanitárias (sendo 02 para cadeirante) e 24 (vinte e quatro) lavatórios,dentro dos padrões do MEC, área de circulação inferior de 843,77 (oitocentos e quarenta e três e setenta e sete) m2, auditórios com 642, 70 (seiscentos e quarenta e dois e setenta) m2 com tablado e sanitários masculino e feminino com 04 (quatro) bacias sanitárias (sendo 01 para cadeirante), localizado na Rua João Pereira dos Santos, nº 305 - Bairro Ponte do Imaruim, neste município, funcionamento Faculdade Municipal de Palhoça.

VALOR: R\$ 28.072,46 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

"5" 20.01.2.078.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000/3.3.90.39.10.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 30/062013.

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/01/2013.

CARLOS ALBERTO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora da Faculdade Municipal de Palhoça

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal interino

Extrato Termo Aditivo N. 262/2012

TERMO ADITIVO Nº 261/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 134/2012)

PARTES: PUEL ENGENHARIA CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, Lote 04, do Contrato de Execução de Obras n.º 134/2012.

DATA: 27/12/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

JOSÉ TADEU DA CUNHA
Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 5847-2

Paulo Lopes

PREFEITURA

Lei Nº. 1543 de 19 de Fevereiro de 2013

LEI Nº. 1543 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Prioridades e Metas da LDO para o exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1537 de 17 de outubro de 2012, referente ao Programa 0031 - CRESCER COM MAIS QUALIDADE E PROTEÇÃO, fica acrescido da Ação nº 69 - Construção de Galpão, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Recursos Ordinários - 0.1.00.000000.

Art. 2º - A nova Ação incluída na LDO para 2013, correrá por conta da anulação de parte da ação 29 - Manutenção da Secretaria de Obras, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 19 de fevereiro de 2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 20 de fevereiro de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Sec. Mun. de Administração

Lei Nº. 1544 de 19 de Fevereiro de 2013

LEI Nº. 1544 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com as especificações abaixo relacionadas:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 60.000,00

26.782.0031.1.069 - Construção de Galpão R\$ 60.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta lei será atendido pela anulação da dotação especificada, no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 60.000,00

26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 60.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 19 de fevereiro de 2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 20 de fevereiro de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Sec. Mun. de Administração

Lei Nº. 1545 de 19 de Fevereiro de 2013

LEI Nº. 1545 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera anexo de metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1343, de 25 de agosto DE 2009, referente ao Programa 0031 - CRESCER COM MAIS QUALIDADE E PROTEÇÃO, fica acrescido da Ação nº 69 - Construção de Galpão, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 correrá por conta da redução do Programa 0031 - Crescer com mais Qualidade e Proteção, Ação 29 - Manutenção da Secretaria de Obras, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 19 de fevereiro de 2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 20 de fevereiro de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Sec. Mun. de Administração

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 20 de fevereiro de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Sec. Mun. de Administração

Lei Nº. 1546 de 19 de Fevereiro de 2013

LEI Nº. 1546 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre o Programa do Executivo Fiscal da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Programa do Executivo Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, visando a recuperação dos créditos tributários municipais.

Parágrafo único. O Programa de que trata o "caput" abrange:

I - A cooperação técnica e material, para prestação jurisdicional no momento da cobrança dos débitos levados à Dívida ativa;

II - A implementação de recursos humanos que otimize os trabalhos de cobrança da Dívida Ativa do Município;

III - A execução de atividades de capacitação dos servidores para a utilização de novas técnicas.

IV - A realização de estudos e projetos: necessários à implementação da troca de informações e dados, por meio eletrônico, visando à agilização dos procedimentos entre o Tribunal e o Município; para o desenvolvimento de novos sistemas informatizados, se necessário, visando à integração das bases de dados do Tribunal e do Município;

Art. 2º . Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de

Santa Catarina, para a instalação do Cartório de Executivos Fiscais do Município, inclusive realização das audiências conciliatórias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata de normas financeiras e administrativas.

Art. 3º Para atender ao que dispõe o art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a colocar à disposição do juízo da Comarca de Garopaba, no âmbito do Programa do Executivo Fiscal, servidores efetivos do Quadro de Pessoal em quantidade suficiente ao bom funcionamento do sistema geral de recuperação dos créditos tributários, cartorário e de conciliações.

§ 1º Ficam criadas as Funções Gratificadas abaixo discriminadas, a que os servidores efetivos colocados a disposição farão jus:

Nº de Servidores Função Valor da Gratificação

01 Conciliador Chefe 400,00

01 Oficial de Justiça 300,00

§ 2º Os Servidores de que trata este artigo, quando designados, temporariamente, por solicitação expressa do Poder Judiciário, para auxiliar junto ao Cartório Forense, continuarão a perceber a gratificação de que trata este artigo.

Art. 4º. Para atender aos preceitos desta Lei, o Município de Paulo Lopes poderá credenciar os bancos oficiais ou um da rede privada com agências no Município, escolhido por processo licitatório regular, visando o recolhimento dos valores arrecadados pelo Programa do Executivo Fiscal.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir móveis, equipamentos de informática, suprimentos para informática, suprimentos para escritório e 01 (um) veículo do tipo motocicleta, insumos e equipamentos necessários para atender ao Programa do Executivo Fiscal.

Parágrafo único. As despesas com combustíveis e lubrificantes, peças de reposição e demais despesas acessórias para a manutenção do veículo motocicleta, serão custeadas pelo Município, bem como a assistência técnica e o controle do veículo.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, a presente Lei, disciplinando sua aplicabilidade no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 19 de fevereiro de 2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 20 de fevereiro de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Sec. Mun. de Administração

Decreto Nº 05/2013

DECRETO Nº 05/2013

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com as especificações abaixo relacionadas:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 60.000,00

26.782.0031.1.069 - Construção de Galpão R\$ 60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto será atendido pela anulação da dotação especificada, no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 60.000,00

26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 60.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 19 de fevereiro de 2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 20 de fevereiro de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Sec. Mun. de Administração

2ª Errata Processo Seletivo Nº 004/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

2ª ERRATA

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

Altera o período de inscrições para o processo seletivo nº 004/2013, o horário para inscrições e a data de realização da entrevista:

As inscrições estarão abertas até o dia 27/02/2013 das 08:00 as 12:00 e das 13:00h a 17:00h. na Secretaria Municipal de Saúde.

A entrevista será realizada dia 01/03/2013 a partir das 08:00h.

Município de Paulo Lopes-SC, em 19 de fevereiro de 2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto Nº 3.770, de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 3.770, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal

de Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 2.785,20 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 03 - Fundo Municipal da Saúde
 Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 1001 - Saúde para todos
 Atividade: 4021 - Manutenção Piso de Atenção Básica
 Modalidade de Aplicação: 3390-0000
 Fonte: 0365

Total Suplementado R\$ 2.785,20

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 2.785,20 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, conta Banco do Brasil nº 258.042-X - SIA/SUS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 31 DE JANEIRO DE 2013.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.776, de 13 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 3.776, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
 DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 15.968,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
 0202 Secret. de Administração e Finanças
 0202.04 Administração
 0202.04.122 Administração Geral
 0202.04.122.0402 Administração Geral
 0202.04.122.0402.4004 Manutenção das atividades de Sec. de Adm. e Finanças
 3390-0000 Aplicações Diretas R\$ 15.968,00
 Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 15.968,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais) conforme abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
 0202 Secret. de Administração e Finanças
 0202.04 Administração
 0202.04.122 Administração Geral
 0202.04.122.0402 Administração Geral
 0202.04.122.0402.4004 Manutenção das atividades de Sec. de Adm. e Finanças
 3171-0000 Aplicações Diretas R\$ 12.300,00

3371-0000 Aplicações Diretas R\$ 1.900,00
 4471-0000 Aplicações Diretas R\$ 1.768,00
 Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.777, de 13 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 3.777, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
 Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 2601 - Estradas Viciniais
 Atividade: 3057 - Obras de Infraestrutura Rural
 Modalidade de Aplicação: 4490-0000
 Fonte: 0300 -

Total Suplementado R\$ 1.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 061, de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
 AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR A ÓRGÃO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Requerimento formulado pela Secretaria de Estado da Educação, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Gerência de Educação, autuado e registrado como Processo de Expediente n. 05/2013;

Considerando o disposto no art. 182 da Lei Complementar Municipal nº 016, de 17 de novembro de 1992 (Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza cessão da servidora JUSTINA INEZ MAZUREK MARIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, para ocupar, no Órgão Cessionário, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Direção da EEB. Maura de Senna Pereira, Município de Pinheiro Preto.

Parágrafo único. A remuneração ficará a cargo do Órgão Público cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 061, de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR A ÓRGÃO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Requerimento formulado pela Secretaria de Estado da Educação, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Gerência de Educação, autuado e registrado como Processo de Expediente n. 05/2013;

Considerando o disposto no art. 182 da Lei Complementar Municipal nº 016, de 17 de novembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza cessão da servidora JUSTINA INEZ MAZUREK MARIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, para ocupar, no Órgão Cessionário, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Direção da EEB. Maura de Senna Pereira, Município de Pinheiro Preto.

Parágrafo único. A remuneração ficará a cargo do Órgão Público cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 027/2013

CONTRATO Nº 027/2013

OBJETO: Instalação de Postes e Câmeras de Segurança

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 006/2013

Processo: 017/2013

EMPRESA CONTRATADA: BRNEO INOVAIS EMPRESARIAIS LTDA ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.356,00 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais)

DATA DO CONTRATO: 17/01/2013

PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Contrato Nº 042/2013

CONTRATO Nº 042/2013

OBJETO: Fornecimento de Material Escolar

LICITAÇÃO: 004/2013 - Pregão Presencial

Processo: 004/2013

EMPRESA CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

DATA DO CONTRATO: 04/02/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 049/2013

CONTRATO Nº 049/2013

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente

LICITAÇÃO: 005/2013 Pregão Presencial

Processo: 005/2013

EMPRESA CONTRATADA: Infotriz Comercial Ltda Epp

DATA DO CONTRATO: 04/02/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 051/2013

CONTRATO Nº 051/2013

OBJETO: Fornecimento de Tubos de Concreto

LICITAÇÃO: 008/2013 - Pregão Presencial

Processo: 010/2013

EMPRESA CONTRATADA: DELCIR BOESING - ME

DATA DO CONTRATO: 02/02/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 054/2013

CONTRATO Nº 054/2013

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis

LICITAÇÃO: 012/2013 - Pregão Presencial

Processo: 024/2013

EMPRESA CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA

DATA DO CONTRATO: 05/02/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 057/2013

CONTRATO Nº 057/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

LICITAÇÃO: Sem licitação - Agricultura Familiar

CHAMADA PÚBLICA: 001/2013

CONTRATADA: Alírio Arnelton Hack

DATA DO CONTRATO: 05/02/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 058/2013

CONTRATO Nº 058/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

LICITAÇÃO: Sem licitação - Agricultura Familiar

CHAMADA PÚBLICA: 001/2013

CONTRATADA: Claudete Andretta Perazzoli

DATA DO CONTRATO: 05/02/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 062/2013
CONTRATO Nº 062/2013

OBJETO: Fornecimento de Pedra Brita
LICITAÇÃO: 009/2013 Pregão Presencial
Processo: 011/2013
EMPRESA CONTRATADA: Britagem Vanz Ltda
DATA DO CONTRATO: 06/02/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Porto Belo**PREFEITURA****Decreto Nº 1063/2013**

DECRETO Nº 1063/2013

"Estabelece horário de funcionamento nos Órgãos do Poder Executivo Municipal".

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 18 de fevereiro de 2013, será o seguinte: de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1031, de 9 de outubro de 2012.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

PREFEITO DE PORTO BELO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1064/2013

DECRETO Nº 1064/2013

"Prorroga prazo de apresentação das documentações para fins de admissão do Concurso Público - edital 001/2012".

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a vasta lista de documentações exigidas no item 13.4 do Edital de Concurso Público 001/2012;

Considerando que algumas declarações e/ou certidões exigidas são emitidas por outros órgãos públicos em prazos superiores ao estabelecido no item 13.6 do Edital do Concurso Público 001/2012; Considerando que o prazo de 72 (setenta e duas) horas exigidas para apresentação das documentações listadas no item 13.4 fere o princípio da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir da convocação, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das documentações exigidas no item 13.4 do Edital de Concurso Público 001/2012 para fins de admissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

PREFEITO DE PORTO BELO

Gabinete do Prefeito

Porto União**PREFEITURA****Decreto Nº 108/2013**

DECRETO Nº 108, de 18 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA ARI KRUGER DOS PASSOS, para o cargo de Provedor em Comissão de Supervisor de Cultura, Símbolo SU, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 109/2013

DECRETO Nº 109, de 18 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA GUIDO WOELTJE JÚNIOR, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Obras e Serviços Públicos, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 110/2013

DECRETO Nº 110, de 18 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013, DECRETA:

Art. 1º NOMEIA JERUSA DEMÉTRIO DE CARVALHO MARTINS, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Informações, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 111/2013

DECRETO Nº 111, de 18 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013, DECRETA:

Art. 1º NOMEIA MARIVANDA BORTOLOSO PIGATTO, para o cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Indústria e Comércio, Símbolo DI, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 112/2013

DECRETO Nº 112, de 18 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013, DECRETA:

Art. 1º NOMEIA NILSON CARLOS SOUZA, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Obras e Serviços Públicos, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº

4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 113/2013

DECRETO Nº 113, de 18 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013, DECRETA:

Art. 1º NOMEIA MARCUS VINICIUS MYSZKA, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Cultural, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 182/2013 - RH

PORTARIA Nº 182, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Deiwerson Damasceno dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Esportes, do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 183/2013 - RH

PORTARIA Nº 183, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 20722007.1.00095/00-4, datada de 21 de fevereiro de 2001, do servidor ANTONIO SZYMKOVIK, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 6.079 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos, 07 (sete) e 29 (vinte e nove) dias, a título de Tempo de Contribuição averbado junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme abaixo discriminado:

Período	Empregador	Tempo de contribuição		
- 10/06/1975 a 10/07/1975	- Moecke e Filhos	00a	01m	01d
- 01/09/1975 a 14/10/1975	- Madeireira Thomasi SA	00a	01m	14d
- 01/02/1976 a 21/02/1977	- A Passos e Cia LTDA	01a	00m	21d
- 12/03/1977 a 03/06/1977	- A Passos e Cia LTDA	00a	02m	22d
- 07/06/1977 a 30/12/1977	- J A Martins CIA	00a	06m	24d
- 04/01/1978 a 24/02/1978	- Construtora J B Barros SA	00a	01m	21d
- 09/03/1978 a 26/04/1978	- EBEC Eng Brasileira de Construções SA	00a	01m	18d
- 02/05/1978 a 14/02/1980	- J A Martins Cia	01a	09m	13d
- 20/05/1980 a 11/08/1980	- J A Martins Cia LTDA	00a	02m	22d
- 01/09/1980 a 30/03/1981	- Scalet e CIA LTDA	00a	07m	00d
- 01/12/1981 a 29/03/1982	- J A Martins Cia LTDA	00a	03m	29d
- 01/05/1982 a 05/03/1986	- Regional Hospital Caridade N. Sra. Aparecida	03a	10m	05d
- 20/04/1988 a 20/04/1989	- Rosana Medianeira Passarini	01a	00m	01d
- 02/07/1990 a 19/01/1995	- Prefeitura Municipal de Porto União	04a	06m	18d
- 01/02/1987 a 31/03/1988	- Contribuição Individual	01a	02m	00d
- 01/09/1989 a 30/06/1990	- Contribuição Individual	00a	10m	00d

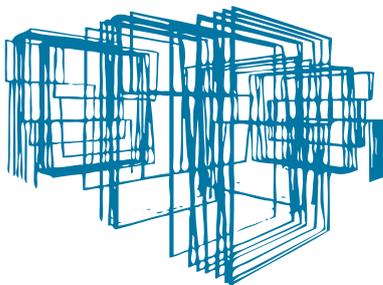
Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente**



Programa de Gestão de Obras

**Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil**



www.ciga.sc.gov.br

Portaria N.º 184/2013 - RH

PORTARIA Nº 184, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA**, como Responsável pela Contabilidade, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Afonso Wasmann Neto, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato Aditivo 001/2013 - Cultura

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato aditivo 001/2013 - CULTURA

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2012 - CULTURA

Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 25 de Janeiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 001/2013 - Educação

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato aditivo 001/2013 - EDUCAÇÃO

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2012 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 25 de Janeiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 001/2013 - FAS

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato aditivo 001/2013 - FAS

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 003/2012 - FAS

Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 25 de Janeiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 001/2013 - FIA

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato aditivo 001/2013 - FIA

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2012 - FIA

Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 25 de Janeiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 002/2013 - FUNREBOM

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato aditivo 002/2013 - FUNREBOM

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2012 - FUNREBOM

Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 25 de Janeiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 006/2013

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato aditivo 006/2013

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 017/2012

Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

Prorroga-se o aludido contrato superior, bem como o aditivo 149/2012, para mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 25 de Janeiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 011/2013

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato aditivo 011/2013

Aditivo ao Contrato de Fornecimento 052/2012

Partes: Município de Porto União e Auto Posto Ipiranga Ltda

CLAUSULA SEGUNDA - Do Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto contratado, o valor a ser pago passa a R\$ 2,00 (dois reais) por litro de óleo diesel comum - Bomba posto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 18 de Fevereiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Decreto 3190

DECRETO Nº 3190, de 18 de fevereiro de 2013.

“CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO À FUNDAÇÃO CULTURAL, DE RIO DO SUL.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido por tempo determinado à Fundação Cultural de Rio do Sul o veículo, conforme segue:

- O Veículo Saveiro 1.6; Placa MDZ 4554; Renavam 961167440; Classi 9BWK05WX9P00008; Registrado junto ao Patrimônio do Município sob o nº 288, no dia 14 de maio de 2010.

Art.2º - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ocorrerão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

18 de fevereiro de 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Portaria Nomeação de Lenice Alves de Souza Antonio

PORTARIA Nº. 0198/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LENICE ALVES DE SOUZA ANTONIO para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nomeação Marcia Adriani Tores

PORTARIA Nº. 0200/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARCIA ADRIANI TORES para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nomeação Marcia Clarice da Silva Filagrana

PORTARIA Nº. 0197/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARCIA CLARICE DA SILVA FILAGRANA para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nomeação Mareci Bridarolli Macieski
PORTARIA Nº. 0194/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARECI BRIDAROLLI MACIESKI, para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nomeação Marilene Oriata Farias
PORTARIA Nº. 0192/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARILENE ORIATA FARIAS, para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nomeação Marilene Ortiz de Oliveira
PORTARIA Nº. 0199/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARILENE ORTIZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nomeação Marli Aparecida Battisti
PORTARIA Nº. 0193/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARLI APARECIDA BATTISTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nº 0137/2013
PORTARIA Nº. 0137/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a partir de 03/02/2013, a servidora MARCELA NASARIO, ocupante do cargo de provimento efetivo - Auxiliar Administrativo I (em extinção), da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0154/RH
PORTARIA Nº 0154/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 21/01/2013 a 21/03/2013, concedida através da Portaria nº 1281/RH de 04/12/2012 a servidora municipal MARGARETE DUBIELA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Fevereiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0155/RH
PORTARIA Nº 0155/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 16/01/2013 a 14/07/2013, concedida através da Portaria nº 0710/RH de 27/07/2012 a servidora municipal MARLENE ISRAEL FRONZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Fevereiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0159/RH
PORTARIA Nº 0159/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 1º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em gozo, no período de 11/02/2013 a 11/05/2013, referente ao quinquênio 05/08/2007 a 02/08/20112, a servidora municipal JANETE SCHMIDT HOELLER ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2013

Portaria Nº 0160/RH
PORTARIA Nº 0160/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 08/02/2013 até a emissão do Ato Aposentatório, concedida através da Portaria nº 1138/RH de 17/10/2012 ao servidor municipal ALDO FELAU, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedreiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0161/RH
PORTARIA Nº 0161/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/02/2013 a 04/04/2013, concedida através da Portaria nº 1335/RH de 18/12/2012 a servidora municipal NILVA WESSNER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0162/RH
PORTARIA Nº 0162/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/02/2013 a 04/05/2013, concedida através da Portaria nº 1232/RH de 09/11/2012 a servidora municipal VENI APARECIDA NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0163/RH
PORTARIA Nº 0163/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 23/01/2013 a 23/03/2013, a servidora municipal SILVANA TOMEDI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0164/RH
PORTARIA Nº 0164/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Promover com fundamento no disposto nos Art. 34 ao 37, da Lei Complementar Nº 207 de 28/09/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), a Readaptação a partir de 07/02/2013, no cargo de Agente Administrativo, da servidora municipal SIMONE KLEHM, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0165/RH
PORTARIA Nº 0165/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Readequação da servidora municipal JOSANE URSULA HEESCH, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, em conformidade com o Art. 33, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, de forma DEFINITIVA a partir de 07/02/2013, executando atividades que não necessitem levantar peso acima de 10% do seu peso corporal e ficar na posição bípede (em pé), por longo tempo, podendo trabalhar com crianças com idade superior de 06 anos, conforme parecer da Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0166/RH
PORTARIA Nº 0166/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Readequação da servidora municipal MARIA ROSELI DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, em conformidade com o Art. 33, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, pelo período de 07/02/2013 a 31/12/2013, executando atividades que não necessitem levantar peso acima de 10% do seu peso corporal e situações de estresse, conforme parecer da Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0168/2013
PORTARIA Nº. 0168/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a partir de 15/02/2012, a servidora CHEILA SIMONE NIEHUES, ocupante do cargo de provimento efetivo - Professor (40h), para atuar como Diretora de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" da Rede Pública Municipal - Centro Educacional Prefeito Matheus Alves Conceição. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2012.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0169/2013

PORTARIA Nº. 0169/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora TERESINHA MORETTI NOVELETTO, matrícula nº 875301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (em extinção), para a partir de 12/02/2013 exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Planejamento, com opção pelo vencimento do cargo em comissão, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0171/2013

PORTARIA Nº. 0171/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a partir de 15/02/2013, o servidor FARLEY DE AVILA, ocupante do cargo de provimento efetivo - Auxiliar Administrativo II (em extinção), da função gratificada de Diretor do Procon Municipal, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de Fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0180/2013

PORTARIA Nº. 0180/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELIANE LEA VICENTE TESTONI, matrícula nº 1720503, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, para a partir de 01/02/2013 exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento Pedagógico de Ensino da Secretaria de Educação, com opção pelo vencimento do cargo em comissão, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de Fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0181/2013

PORTARIA Nº. 0181/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUIZ GONZAGA MACANEIRO, matrícula nº 1452403, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão, para a partir de 01/02/2013 exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Merenda da Secretaria de Educação, com opção pelo vencimento do cargo em comissão, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de Fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0182/2013

PORTARIA Nº. 0182/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA ANGELICA MARQUES, matrícula nº 2328003, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para a partir de 01/02/2013 exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Programa Curricular da Escola Modelo da Secretaria de Educação, com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da remuneração do cargo de Chefe da Divisão de

Programa Curricular da Escola Modelo da Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, em face da servidora optar pela remuneração do cargo efetivo de Professor, Nível III, letra "B".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de Fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação Cozinheiro
PORTARIA Nº. 0191/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0052/RH de 17/01/2013, a qual nomeia EDITE ANDRADE SIEWES para exercer o cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido a assinatura no Termo de Desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação Cozinheiro
PORTARIA Nº. 0190/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0041/RH de 17/01/2013, a qual nomeia ALICE KRUEGER MAUL DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido a assinatura no Termo de Desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação Cozinheiro
PORTARIA Nº. 0189/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0043/RH de 17/01/2013, a qual nomeia ROSEMERI DOS SANTOS FERNANDES para exercer o cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido a assinatura no Termo de Desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação Cozinheiro
PORTARIA Nº. 0188/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0043/RH de 17/01/2013, a qual nomeia ZELI BATISTA BARBOZA para exercer o cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido a assinatura no Termo de Desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação Cozinheiro
PORTARIA Nº. 0187/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0056/RH de 17/01/2013, a qual nomeia ELIANE REGINA DA SILVA JENSEN para exercer o cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido a assinatura no Termo de Desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação Cozinheiro
PORTARIA Nº. 0186/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0067/RH de 17/01/2013, a qual nomeia GISLAINE APARECIDA ZANQUETA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido a assinatura no Termo de Desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Cfr

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação Cozinheiro
PORTARIA Nº. 0185/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0060/RH de 17/01/2013, a qual nomeia RAQUEL PESSOA KRIECK para exercer o cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido a assinatura no Termo de Desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Cfr

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação Cozinheiro
PORTARIA Nº. 0184/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0043/RH de 17/01/2013, a qual nomeia ADRIANA DOS SANTOS LINHARES para exercer o cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido a assinatura no Termo de Desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Cfr

Pregão Presencial 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA E TRATOR ESTEIRA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 05/03/2013, às 08:30h. na sala de Licitações, no endereço abaixo.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 05/03/2013. na sala de Licitações, no endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 19 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

Pregão Presencial 008/2013-FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 FMS

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o PSE (Programa Saúde na Escola) desta secretaria.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:30 horas do dia 04/03/2013.

CREDENCIAMENTO e SESSÃO DE LANCES: As 09:30 horas do dia 04/03/2013, na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, Rua Tuiuti, 154, centro, Setor de Compras, fone (47) 3531 1437, pelo e-mail licitacao.saude@hotmail.com ou no no site www.riodosul.sc.gov.br, no link Licitações - Editais Secretaria da Saúde.

Rio do Sul (SC), 19 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Aditivo 314/2013 FMS

TERMO ADITIVO Nº 314 FMS - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 46/2009, REFERENTE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SIA/SUS e SIH/SUS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E O SR. JOACIR PANDINI.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, sediado na Rua Tuiuti, 154, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Zanis, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Sr. Joacir Pandini, inscrito no CPF sob o nº 481.281.129-53, portador do RG nº 1.224.305, com endereço Beco Franscisco de Souza, nº 374, bairro Canoas, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, daqui em diante denominada de CONTRATADO, resolvem, nos termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Carta Convite nº 46/2009, de 21/07/2009, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante no contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 06 (seis) meses, com o seu término em 31 de julho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS ZANIS

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOACIR PANDINI

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

**Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:**

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Publicação de Editais por Infração de Trânsito: do Nº1619/2013 ao Nº1626/2013

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

Nº1619/2013, Nº1620/2013, Nº1621/2013, Nº1622/2013, Nº1623, Nº1624/2013, Nº1625/2013, Nº1626/2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 043 1619/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADS7417	54272733E	6920/0	10/01/2013	233
ALZ9028	54272669E	6920/0	17/12/2012	233
AMK5858	54272711E	6920/0	08/01/2013	233
BIO4612	55328835D	6637/1	12/01/2013	230 * IX
CFB3004	55280106D	6610/2	12/01/2013	230 * VII
CYB1506	55328867D	6599/2	09/01/2013	230 * V
CYB1506	55328868D	5045/0	09/01/2013	162 * V
CYP2368	55329101D	6912/0	11/01/2013	232
III7901	55328589D	6408/0	05/01/2013	221
KER2040	54272736E	6920/0	10/01/2013	233
LXI0154	54272660E	6920/0	12/12/2012	233
LXQ2670	54272732E	6920/0	09/01/2013	233
LYA1660	55328838D	6599/2	12/01/2013	230 * V
LYP6649	55327046D	6670/0	11/01/2013	230 * XIII
LYX8545	54272742E	6920/0	14/01/2013	233
LYY7673	55328913D	6599/2	22/12/2012	230 * V
LYY7673	55328914D	5010/0	22/12/2012	162 * I
LYY7673	55328915D	5118/0	22/12/2012	164 c/c 162 * I
LZA4013	55329111D	6769/3	11/01/2013	230 * XXII
LZC0586	54272695E	6920/0	21/12/2012	233
LZS3099	54272741E	6920/0	14/01/2013	233
MBI1634	55326634D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MBK4165	55279618D	6599/2	23/12/2012	230 * V
MCB5044	55326631D	5010/0	11/01/2013	162 * I
MCB5044	55328828D	6912/0	11/01/2013	232
MCB5044	55328829D	5118/0	11/01/2013	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCC3594	55285793D	5010/0	12/01/2013	162 * I
MCN3956	55279548D	5010/0	06/01/2013	162 * I
MCN3956	55279549D	5118/0	06/01/2013	164 c/c 162 * I
MCN3956	55286417D	6599/2	06/01/2013	230 * V
MCN3956	55286418D	6556/1	06/01/2013	230 * I
MDA8625	54272630E	6920/0	04/12/2012	233
MDG4431	55328879D	6610/2	13/01/2013	230 * VII
MDH2143	55328822D	6599/2	08/01/2013	230 * V
MDO9731	55279701D	5010/0	09/01/2013	162 * I
MDR3797	55893835B	5010/0	08/01/2013	162 * I
MED4142	55279707D	6599/2	13/01/2013	230 * V
MES2080	55329019D	6599/2	13/01/2013	230 * V
MFA6270	55279477D	6599/2	20/12/2012	230 * V
MFN6175	55328877D	6599/2	13/01/2013	230 * V
MHE4603	55328836D	5010/0	12/01/2013	162 * I
MHE4603	55328837D	5118/0	12/01/2013	164 c/c 162 * I
MHV0782	54272731E	6920/0	09/01/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D'AVILA

DELEGADA DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 043 1620/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALS9265	55328078D	5452/3	13/01/2013	181 * VIII
CES5349	55279166D	5541/6	13/12/2012	181 * XVII
CFB3004	55279116D	5185/1	12/01/2013	167
CMK9635	55328591D	6050/1	09/01/2013	208
CTB5540	55279296D	5541/6	11/01/2013	181 * XVII
CYB1506	55328869D	5835/0	09/01/2013	195
CYB1506	55328870D	6076/0	09/01/2013	210
CYB1506	55328871D	5215/2	09/01/2013	170
ILG2288	55279250D	5541/4	12/01/2013	181 * XVII
LXQ3319	55279371D	6050/1	13/12/2012	208
LYL1561	55279537D	5541/1	20/12/2012	181 * XVII
LYP0883	55279297D	5541/6	12/01/2013	181 * XVII
LYP6649	55327045D	5185/1	11/01/2013	167
LYP6649	55328592D	6050/1	09/01/2013	208
LYS8782	55286393D	5541/6	03/12/2012	181 * XVII
MBI1634	55326633D	5452/1	11/01/2013	181 * VIII
MCB5044	55326630D	5185/1	11/01/2013	167
MCB5044	55328201D	5720/0	11/01/2013	186 * I
MCB5044	55328827D	5185/1	11/01/2013	167
MCG1843	55327962D	5185/1	07/12/2012	167
MDS4366	55279522D	5541/1	13/12/2012	181 * XVII
MEA1569	55279608D	5185/1	20/12/2012	167
MED4142	55279708D	5185/1	13/01/2013	167
MFA6270	55279476D	5541/4	20/12/2012	181 * XVII
MFJ7664	55329054D	5452/3	13/01/2013	181 * VIII
MGG7820	55279233D	5541/1	15/12/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGP0600	55285841D	5541/3	16/12/2012	181 * XVII
MGW8424	55279108D	5541/6	15/12/2012	181 * XVII
MHB7842	55279231D	5452/1	14/12/2012	181 * VIII
MHG2798	55328935D	6050/1	04/01/2013	208
MHM3753	55279368D	5541/4	13/12/2012	181 * XVII
MHR1322	55279245D	5541/6	27/12/2012	181 * XVII
MHS7651	55285849D	7366/2	21/12/2012	252 * VI
MIB6693	55279169D	5568/0	17/12/2012	181 * XIX
MIH4268	55328824D	5193/0	11/01/2013	168
MIX1240	55327815D	6050/1	12/01/2013	208
MJU5516	55328146D	6050/1	08/12/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1621/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CIH4175	55332536D	6920/0	12/09/2012	R\$ 127,69	233
EDN0047	55327092D	6599/2	10/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
LWZ6826	55284928D	5010/0	06/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
LWZ6826	55284929D	6599/2	06/09/2012	R\$ 191,53	230 * V
LWZ9545	55332512D	6920/0	10/09/2012	R\$ 127,69	233
LXI0066	55328104D	6599/2	02/09/2012	R\$ 191,53	230 * V
LXI0066	55328106D	5045/0	02/09/2012	R\$ 191,53	162 * V
LXL0694	55332470D	6920/0	23/08/2012	R\$ 127,69	233
LYA8997	55326929D	6599/2	14/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
LYA8997	55326930D	5010/0	14/10/2012	R\$ 574,61	162 * I
LYA8997	55326931D	5118/0	14/10/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYW3159	54272612E	6920/0	28/11/2012	R\$ 127,69	233
LZD0199	55285650D	6556/4	28/09/2012	R\$ 191,53	230 * I
LZZ5168	55283843D	5045/0	02/09/2012	R\$ 191,53	162 * V
MAL7559	54272531E	6920/0	25/10/2012	R\$ 127,69	233
MBK6959	55332498D	6920/0	29/08/2012	R\$ 127,69	233
MBU0212	55328052D	6912/0	15/09/2012	R\$ 53,20	232
MCN8141	55328101D	5010/0	02/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCN8141	55328102D	5118/0	02/09/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDQ2108	55332497D	6920/0	30/08/2012	R\$ 127,69	233
MEY5199	55283844D	5010/0	12/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
MEY5199	55283845D	5118/0	12/09/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEY5199	55283846D	6599/2	12/09/2012	R\$ 191,53	230 * V
MFC3565	55328057D	6599/2	24/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGT2060	55328647D	5169/1	08/09/2012	R\$ 957,69	165
MHD4700	55284698D	5169/1	19/09/2012	R\$ 957,69	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKB3824	55328131D	5010/0	24/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
MKB3824	55328132D	5169/1	21/11/2012	R\$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D'AVILA

DELEGADA DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1622/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEH0193	55285532D	5541/4	24/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
APH4717	55285542D	5541/1	04/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
AVF1934	55286139D	5541/6	06/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
BMS8634	55285207D	7366/2	05/11/2012	R\$ 85,12	252 * VI
CRL9339	55285700D	5541/4	17/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
DEV8321	55286358D	5185/1	06/11/2012	R\$ 127,69	167
DUF5023	55286003D	5541/6	24/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
HAO9214	55284674D	5541/6	29/08/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LOA7612	55284693D	5509/0	18/09/2012	R\$ 85,12	181 * XIII
LOA7612	55284931D	5541/6	10/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LWU3732	55284622D	5541/6	21/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LXG8463	55327932D	6050/1	20/08/2012	R\$ 191,53	208
LXG8554	55327029D	5185/1	24/09/2012	R\$ 127,69	167
LXO3253	55285756D	5541/5	19/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LZC2429	55285858D	5568/0	20/09/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
LZS8112	55279088D	5568/0	01/12/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
LZV9263	55892576B	7366/2	06/09/2012	R\$ 85,12	252 * VI
LZZ5168	55283842D	5193/0	02/09/2012	R\$ 191,53	168
MAX5202	55286396D	5541/5	04/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MAY3216	55285150D	5185/1	17/10/2012	R\$ 127,69	167
MBA1685	55285929D	5185/2	15/09/2012	R\$ 127,69	167
MBB3291	55279254D	6068/1	25/11/2012	R\$ 127,69	209
MBB3291	55279255D	5835/0	25/11/2012	R\$ 127,69	195
MBY4056	55284500D	5541/1	05/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MDF8771	55328541D	7366/2	19/10/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MDH4073	55284560D	5193/0	06/10/2012	R\$ 191,53	168

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDN0305	55279263D	5479/0	29/11/2012	R\$ 85,12	181 * X
MDS1193	55285001D	5541/6	03/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MDX3553	55285663D	5452/2	03/09/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
MEM0904	55285812D	5541/1	26/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MER8246	55284679D	7366/2	31/08/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MET9379	55286108D	5541/1	04/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MFJ3531	55327946D	7048/1	24/08/2012	R\$ 191,53	244 * II
MFJ3531	55327947D	5835/0	24/08/2012	R\$ 127,69	195
MFK6592	55285300D	5541/4	17/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MFM5575	55285860D	5568/0	24/09/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MGW8424	55285310D	5541/4	03/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MHD4700	55284699D	5819/2	19/09/2012	R\$ 574,61	193
MHQ3639	55286328D	5541/4	05/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MHQ6873	55285831D	5541/1	07/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MHU9750	55285810D	5541/1	17/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIA5380	55284975D	5541/4	10/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIM0803	55285524D	6050/1	29/08/2012	R\$ 191,53	208
MIO0830	55285089D	5541/1	17/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MJG6803	55284974D	5541/4	10/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MKD9903	55285623D	7366/2	30/08/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MKY5050	55285063D	5541/4	26/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 043 1623/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BRE6197	55279484D	6599/2	20/12/2012	230 * V
BRE6197	55279485D	5169/1	20/12/2012	165
CGI3030	54272675E	6920/0	18/12/2012	233
CNB0311	54272627E	6920/0	04/12/2012	233
CSG5764	55329057D	5010/0	17/01/2013	162 * I
CSG5764	55329059D	5118/0	17/01/2013	164 c/c 162 * I
HSD8228	55886949B	6599/2	16/01/2013	230 * V
IDD0261	54272678E	6920/0	19/12/2012	233
IIU9524	54272764E	6920/0	17/01/2013	233
LXS4574	54272676E	6920/0	19/12/2012	233
LYU2907	55327816D	6599/2	16/01/2013	230 * V
LZE4441	54272757E	6920/0	16/01/2013	233
LZG8028	55329109D	6408/0	11/01/2013	221
LZG8028	55329110D	6670/0	11/01/2013	230 * XIII
MBL0930	55328082D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MBL0930	55328083D	5010/0	17/01/2013	162 * I
MBL0930	55328084D	5118/0	17/01/2013	164 c/c 162 * I
MCH3596	54272658E	6920/0	11/12/2012	233
MDO5495	54272765E	6920/0	17/01/2013	233
MFD8500	55286173D	6599/2	29/12/2012	230 * V
MFD8500	55286175D	6556/1	29/12/2012	230 * I
MFF3869	55329251D	5169/1	17/01/2013	165
MGF3426	55329027D	6637/2	18/01/2013	230 * IX
MGI0891	55328205D	5061/0	19/01/2013	163 c/c 162 * I
MGI0891	55328206D	6556/5	19/01/2013	230 * I
MHF0613	55328357D	5010/0	15/01/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHF0613	55328358D	5118/0	15/01/2013	164 c/c 162 * I
MHO6832	55328426D	6599/2	20/01/2013	230 * V
MHX3700	55327824D	6408/0	19/01/2013	221
MJC5882	55286498D	6599/2	23/12/2012	230 * V
MJC5882	55286499D	6912/0	23/12/2012	232
MKE0108	55329252D	6700/1	17/01/2013	230 * XVI
MVV7975	55328758D	5169/1	19/01/2013	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D'AVILA

DELEGADA DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 043 1624/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CEH1620	55279241D	7366/2	23/12/2012	252 * VI
CTA5515	55279113D	7366/2	22/12/2012	252 * VI
EBJ1175	55279479D	7366/2	20/12/2012	252 * VI
IAY8067	55284796D	5541/4	22/12/2012	181 * XVII
IFO8770	55328596D	6050/1	09/01/2013	208
IHE5641	55328856D	6050/1	18/12/2012	208
JYS6967	55286178D	5541/6	16/01/2013	181 * XVII
LZC8551	55284787D	5568/0	16/12/2012	181 * XIX
MAB2160	55279604D	7366/2	20/12/2012	252 * VI
MCX0603	55279244D	5541/6	27/12/2012	181 * XVII
MCX8534	55327697D	5835/0	16/01/2013	195
MCX8534	55327698D	6050/1	16/01/2013	208
MCX8534	55327699D	6050/1	16/01/2013	208
MCX8534	55327700D	5967/0	16/01/2013	203 * V
MCX8534	55328754D	6050/2	16/01/2013	208
MDI1125	55328934D	7030/2	20/12/2012	244 * I
MEJ4951	55279419D	7366/2	22/12/2012	252 * VI
MFQ0183	55286177D	5541/1	15/01/2013	181 * XVII
MGH1348	55279415D	6050/1	18/12/2012	208
MGR3388	55328854D	5541/1	18/12/2012	181 * XVII
MHA7291	55329028D	5967/0	20/01/2013	203 * V
MHS7330	55284797D	5541/1	16/01/2013	181 * XVII
MHV0422	55328924D	7366/2	20/12/2012	252 * VI
MIC6872	55329033D	7366/2	04/01/2013	252 * VI
MVV7975	55328759D	6009/3	19/01/2013	206 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1625/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJG4659	55285181D	6599/2	31/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
ALN9635	54272593E	6920/0	19/11/2012	R\$ 127,69	233
ALU4326	54272529E	6920/0	23/10/2012	R\$ 127,69	233
ASP2571	55332558D	6920/0	19/09/2012	R\$ 127,69	233
BPB7777	54272576E	6920/0	13/11/2012	R\$ 127,69	233
CCR6511	54272534E	6920/0	26/10/2012	R\$ 127,69	233
CLG9855	55332466D	6920/0	22/08/2012	R\$ 127,69	233
DDO0475	55332433D	6920/0	09/08/2012	R\$ 127,69	233
DII6045	55327956D	5045/0	07/11/2012	R\$ 191,53	162 * V
JVX4759	54272535E	6920/0	26/10/2012	R\$ 127,69	233
KUG7580	55332563D	6920/0	21/09/2012	R\$ 127,69	233
LXH2332	55328476D	5010/0	09/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
LXH2332	55328477D	5118/0	09/11/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYE9922	54272586E	6920/0	14/11/2012	R\$ 127,69	233
LYL5500	55332513D	6920/0	10/09/2012	R\$ 127,69	233
LYZ3929	55286365D	5010/0	10/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
LZA6961	54272565E	6920/0	07/11/2012	R\$ 127,69	233
LZS1225	55894318B	6599/2	17/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
LZS1225	55894319B	5010/0	17/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
LZS1225	55894320B	5061/0	17/11/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZU8340	54272549E	6920/0	30/10/2012	R\$ 127,69	233
MAL6638	55332392D	6920/0	02/08/2012	R\$ 127,69	233
MAN3155	54272553E	6920/0	30/10/2012	R\$ 127,69	233
MBS0249	55332438D	6920/0	13/08/2012	R\$ 127,69	233
MCO5576	54272568E	6920/0	07/11/2012	R\$ 127,69	233
MDC8724	54272567E	6920/0	07/11/2012	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDG2778	55328061D	6599/2	10/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MDJ8587	54272572E	6920/0	13/11/2012	R\$ 127,69	233
MDO9731	55328029D	5010/0	13/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
MDZ1179	55328473D	6599/2	09/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MDZ1179	55328474D	5045/0	09/11/2012	R\$ 191,53	162 * V
MDZ1179	55328475D	5169/1	09/11/2012	R\$ 957,69	165
MET7007	55286298D	6599/2	13/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MHX3700	54272570E	6920/0	09/11/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D'AVILA

DELEGADA DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1626/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK4100	55279001D	5541/6	20/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
ARK7561	55286294D	5541/4	09/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
BZM5884	55285192D	5541/4	20/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
CCH7563	55285318D	5185/1	10/11/2012	R\$ 127,69	167
CDQ8952	55891344B	5207/0	19/11/2012	R\$ 53,20	169
DCZ5675	55277300D	5541/4	13/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
EEG4606	55328120D	5550/0	23/10/2012	R\$ 85,12	181 * XVIII
KFA6129	55284726D	5541/5	24/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LWR6238	55328531D	7366/2	01/11/2012	R\$ 85,12	252 * VI
LXI0066	55328105D	5738/0	02/09/2012	R\$ 191,53	186 * II
LYE3002	55285642D	5541/1	17/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LYJ5100	55285286D	6050/1	10/11/2012	R\$ 191,53	208
LYW4622	55286084D	6050/1	30/10/2012	R\$ 191,53	208
LYW4622	55286085D	5738/0	30/10/2012	R\$ 191,53	186 * II
LZR6001	55328549D	7366/2	24/10/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MAL3149	55328299D	7366/2	27/09/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MAM1465	55285145D	5185/1	17/10/2012	R\$ 127,69	167
MAR1287	55285325D	5541/6	13/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MBJ1296	55328678D	5193/0	10/11/2012	R\$ 191,53	168
MBJ1296	55328679D	6858/0	10/11/2012	R\$ 85,12	231 * VII
MBL6127	55328540D	6050/1	19/10/2012	R\$ 191,53	208
MBV1637	55285211D	5568/0	13/11/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MCI6482	55285212D	5185/1	03/12/2012	R\$ 127,69	167
MCJ9051	55327632D	5207/0	10/11/2012	R\$ 53,20	169
MCT7880	55285697D	5541/6	09/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MCV8781	55286222D	6068/1	02/11/2012	R\$ 127,69	209

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDD3202	55285291D	7030/2	14/11/2012	R\$ 191,53	244 * I
MDR1215	55285262D	7366/2	25/10/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MDR4017	55286081D	5541/6	30/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MDS9702	55285267D	5185/1	30/10/2012	R\$ 127,69	167
MED4583	55284692D	5541/1	15/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MEO5407	55892584B	7366/2	06/09/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MEP4413	55285276D	7030/2	07/11/2012	R\$ 191,53	244 * I
MEQ9518	55285878D	5452/6	30/10/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
MFW0531	55285301D	5959/1	29/10/2012	R\$ 191,53	203 * IV
MGB7480	55283406D	5541/2	09/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGB7480	55328546D	6050/1	23/10/2012	R\$ 191,53	208
MGB7480	55328547D	7366/2	23/10/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MGB7480	55328548D	5185/1	23/10/2012	R\$ 127,69	167
MGI8802	55286398D	5541/1	08/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGO9988	55284945D	5835/0	26/09/2012	R\$ 127,69	195
MGs7495	55328471D	7366/2	24/10/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MGX8071	55285974D	5541/1	19/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MHT2730	55285875D	5541/4	27/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MHV1989	55286455D	5541/1	19/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIG2303	55281792D	5541/2	09/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIO3064	55279454D	5541/4	12/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIT7580	55285970D	5541/6	19/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MJA7019	55285109D	6084/1	05/10/2012	R\$ 127,69	211
MJR2515	55285775D	5541/6	14/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MKV7636	55286142D	5541/6	07/11/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MLV0554	55285266D	5185/1	29/10/2012	R\$ 127,69	167
MPH0898	55328666D	5452/1	27/10/2012	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

Salto Veloso

PREFEITURA

Edital de Carta Convite Nº 0001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 0001/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CARTA CONVITE 0001/2013, que se realizará nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de mecânica leve para máquinas, equipamentos e veículos leves desta prefeitura para o exercício de 2013.

Abertura: 27/02/2013, às 14:00 horas

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 18 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Edital de Carta Convite Nº 0002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 0002/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CARTA CONVITE 0002/2013, que se realizará nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de mecânica pesada para máquinas, equipamentos e veículos pesados desta prefeitura para o exercício de 2013.

Abertura: 27/02/2013, às 16:00 horas

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 18 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Edital de Carta Convite Nº 0003/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 0003/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CARTA CONVITE 0003/2013, que se realizará nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para recauchutagem de pneus para o exercício de 2013.

Abertura: 28/02/2013, às 09:00 horas

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura

Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 18 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Edital de Carta Convite Nº 0004/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 0004/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CARTA CONVITE 0004/2013, que se realizará nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados e em caráter excepcional de medicamentos.

Vencimento: 27/02/2013, às 09:00 horas

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 18 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Edital de Carta Convite Nº 0005/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 0005/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CARTA CONVITE 0005/2013, que se realizará nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: aquisição de materiais esportivos para o exercício de 2013.

Abertura: 28/02/2013, às 14:00 horas

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 18 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Edital de Carta Convite Nº 0006/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 0006/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CARTA CONVITE 0006/2013, que se realizará nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: contratação de empresa no ramo de destoca e aterros para o exercício de 2013

Abertura: 01/03/2013, às 09:00 horas

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 18 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 0002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0002/2013, que se realizará nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens diversos de gêneros alimentícios para o peti, clube do idoso e CRAS para o exercício de 2013

Abertura: 07/03/2013, às 14:00 horas

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 19 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Extrato de Inexibilidade Licitatoria Nº 001/2013 Contrato 002/2013

Extrato de Inexibilidade Licitatoria Nº 001/2013

Contrato 002/2013

Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC

Contratado: Instituto Unibrasil - SEFE - Sistema Educacional Família e Escola.

Objeto: Aquisição de material didático para a Secretaria Municipal de Educação.

Base legal: Processo Licitatório nº 0002/2013 - IL nº0001/2013

Justificativa: lei de licitações 8.666/93, Art. 25.

“ É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros

Que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

Comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido órgão do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes ;

Vigência: ate 31/12/13.

Valor: R\$ 63.964,90

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 08 de fevereiro de 2013

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Extrato de DI 002/2013 Contrato 001/2013

Extrato de DL 002/2013

Contrato 001/2013

Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC

Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para este município durante o exercício de 2013

Processo Licitatório nº 006/2013

DL nº: 003/2013.

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 13 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Extrato de DI 002/2013 Contrato 001/2013

Extrato de DL 002/2013

Contrato 001/2013

Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: fundo Municipal de Saude de Salto Veloso - SC

Contratado: Laboratorio de analises clinicas vida LTDA

Objeto: contratação emergencial de laboratório para prestação de serviços de exames laboratoriais complementares aos já disponibilizados pelo SUS.

Justificativa: a Administração municipal necessita disponibilizar serviços de exames laboratoriais aos municípios, visando assim cumprir o determinado pela constituição federal, relativo ao direito de todos a saúde e dever do estado em disponibilizar.

Processo Licitatório nº 003/2012

DL nº: 002/2013.

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 15 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

Edital de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 11/2013- PR 11/2013

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de materiais de limpeza e Produtos Alimentícios as escolas municipais, para Merenda Escolar, durante o primeiro semestre de 2013. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este edital. Com recebimento da documentação e proposta até às 13:45Hs do dia 01/03/2013. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113, e-mail pmsrs.compras@contato.net

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Edital de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 12/2013- PR 12/2013

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de

materiais de limpeza e Produtos Alimentícios para o PETI (programa de erradicação do trabalho infantil, durante o primeiro semestre de 2013. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este edital. Com recebimento da documentação e proposta até às 13:45Hs do dia 04/03/2012. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113, e-mail pmsrs.compras@contato.net

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº 0053/2013

DECRETO Nº 0053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. Terc. - PJ R\$ 30.000,00

Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. Terc. - PJ R\$ 50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social
(263) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. - PF R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. - PJ R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

FUNDAÇÕES

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2013

XTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2013

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de combustível, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e BAVÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Considerando o objeto do Contrato que consiste em fornecimento parcelado de gasolina comum para o abastecimento do veículo da Fundação Cultural de São Bento do Sul, tendo em vista que a contratada ingressou com pedido de reajuste, e visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário aditar o Contrato nº 001/2013 o valor mensal conforme Parecer Jurídico nº 0066/2013 nos seguintes termos:

1º - Fica alterado a partir de 18 de fevereiro de 2013 o valor do litro da gasolina de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 2,762 (dois reais e setenta e seis centavos); 2º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.060.3.3.90.30.01.00.00.0100 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades - Material de Consumo; 3º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 11 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2013.

Ass: BRAULIO HANTSCHHEL, pela Fundação Cultural
MÁRIO CESAR PACHECO, pela Empresa.

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 035/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 035/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 19/02/2013 a 03/03/2013, a servidora ELENA MARIA STOCK ILG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de

afastamento, referente ao período 04/02/2013 a 18/02/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/02/2013.

São Bento do Sul, 14/02/2013.

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA

Diretor Presidente

São Domingos

PREFEITURA

Decreto Nº 1242, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1242, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Celi Terezinha Anghinoni, para exercer o cargo de Professor PD/A-I (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1214, de 07 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1214, DE 07 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1197, de 31 de janeiro de 2013, o qual admitiu servidor aprovado em processo seletivo.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 045, de 06/11/12, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 com base no Edital de Publicação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2011 e homologação através do Decreto nº 633, de 11/02/11; e:

*Considerando que a Lei Complementar 043 de 26/07/12 art. 3º VI, menciona que o candidato terá o no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

*Considerando que o candidato Claudimir Antônio Ferreira, admitido pelo Decreto nº 1197, de 31 de janeiro de 2013, não compareceu no prazo de cinco dias como estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

*Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1197, de 31 de janeiro de 2013, de admissão de Claudimir Antônio Ferreira, no cargo de Motorista (ACT), pelo fato do mesmo não ter comparecido para prorrogar por igual período, a fim de providenciar a documentação necessária ou assinar a contratação e entrar em exercício, conforme estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1214, de 07 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1214, DE 07 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1197, de 31 de janeiro de 2013, o qual admitiu servidor aprovado em processo seletivo.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 045, de 06/11/12, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 com base no Edital de Publicação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2011 e homologação através do Decreto nº 633, de 11/02/11; e:

*Considerando que a Lei Complementar 043 de 26/07/12 art. 3º VI, menciona que o candidato terá o no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação

necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

*Considerando que o candidato Claudimir Antônio Ferreira, admitido pelo Decreto nº 1197, de 31 de janeiro de 2013, não compareceu no prazo de cinco dias como estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

*Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1197, de 31 de janeiro de 2013, de admissão de Claudimir Antônio Ferreira, no cargo de Motorista (ACT), pelo fato do mesmo não ter comparecido para prorrogar por igual período, a fim de providenciar a documentação necessária ou assinar a contratação e entrar em exercício, conforme estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1216, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1216, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela Lei Complementar Municipal 042, de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar Municipal 043 de 26/07/12;

- Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 0002/2012, para o Magistério Público Municipal e para o cargo de Agente Educativo;

- Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Marinês Langer, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece o Edital do Processo Seletivo 002/2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada,

conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1221, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1221, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Mirian Cúnico Figueiró, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1222, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1222, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Margarete Francisca Carvalho Angeli, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda**Decreto Nº 1225, de 08 de Fevereiro de 2013.**

DECRETO Nº 1225, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Maria Elizabeth Aiolfi, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda**Decreto Nº 1226, de 08 de Fevereiro de 2013.**

DECRETO Nº 1226, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Caren Foss

Casagrande, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1227, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1227, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/13;
5. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07;
6. Pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012;

-Considerando o Edital do Processo Seletivo nº 001/2011, de 17/02/11.

-Considerando o Decreto nº 633, de 11/02/11, que homologa resultado do Processo Seletivo.

-Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário (ACT), com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o senhor Ademir da Silva, para exercer o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do referido servidor está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na ação civil pública referida sejam declarados nulos.

Art. 3º O servidor ora admitido perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 08 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1228, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1228, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/13;
5. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07;
6. Pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012;

-Considerando o Edital do Processo Seletivo nº 001/2011, de 17/02/11.

-Considerando o Decreto nº 633, de 11/02/11, que homologa resultado do Processo Seletivo.

-Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário (ACT), com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o senhor Ademir Luis Colet, para exercer o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do referido servidor está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na ação civil pública referida sejam declarados nulos.

Art. 3º O servidor ora admitido perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 08 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1229, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1229, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/13;
5. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07;
6. Pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012;

-Considerando o Edital do Processo Seletivo nº 001/2011, de 17/02/11.

-Considerando o Decreto nº 633, de 11/02/11, que homologa resultado do Processo Seletivo.

-Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário (ACT), com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o senhor Antoninho Capelaro, para exercer o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do referido servidor está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na ação civil pública referida sejam declarados nulos.

Art. 3º O servidor ora admitido perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 08 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1230, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1230, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/13;
5. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07;

6. Pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012;

-Considerando o Edital do Processo Seletivo nº 001/2011, de 17/02/11.

-Considerando o Decreto nº 633, de 11/02/11, que homologa resultado do Processo Seletivo.

-Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário (ACT), com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o senhor Roque Celso Rex, para exercer o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do referido servidor está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na ação civil pública referida sejam declarados nulos.

Art. 3º O servidor ora admitido perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 08 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1231, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1231, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/13;
5. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07;
6. Pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012;

-Considerando o Edital do Processo Seletivo nº 001/2011, de 17/02/11.

-Considerando o Decreto nº 633, de 11/02/11, que homologa resultado do Processo Seletivo.

-Considerando os princípios administrativos que regem os atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário (ACT), com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, o senhor Rogerio Galetti, para exercer o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do referido servidor está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na ação civil pública referida sejam declarados nulos.

Art. 3º O servidor ora admitido perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 08 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1232, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1232, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Alexandra Basso, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1233, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1233, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar 042 de 04/04/12; e pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12 e:

-Considerando que o servidor público municipal Inácio Henkes, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, obteve a concessão de aposentadoria (NB 159.128.521-3 - Espécie 42), pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

-Considerando o disposto no inciso V do art.34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que explicita que a aposentadoria é uma forma de vacância de cargo público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago 01 (um) cargo de Motorista, integrante do quadro de cargos do município de São Domingos, em função da concessão de aposentadoria ao servidor público municipal Inácio Henkes, com a extinção do vínculo de trabalho respectivo com o município, a partir desta data.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nºs 1035, de 01 de março de 2011, 944 de 31 de agosto de 2010 e 836 de 05 de março de 2010, todas no que diz respeito ao servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1234, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1234, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar 042 de 04/04/12; e pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12 e:

-Considerando que o servidor público municipal Valdemir Rota-va, ocupante do cargo de Agente de Construção e Conservação, 40 horas semanais, obteve a concessão de aposentadoria (NB 600.306.782-2 - Espécie 32), pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

-Considerando o disposto no inciso V do art.34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que explicita que a aposentadoria é uma forma de vacância de cargo público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago 01 (um) cargo de Agente de Construção e Conservação, integrante do quadro de cargos do município de São Domingos, em função da concessão de aposentadoria ao servidor público municipal Valdemir Rotava, com a extinção do vínculo de trabalho respectivo com o município, a partir desta data.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 748, de 07 de junho de 2011 no que diz respeito ao servidor.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias nºs 1367, de 31 de dezembro de 2012, 944, de 31 de agosto de 2010 no que diz respeito ao servidor e 836, de 05 de março de 2010 no que diz respeito ao servidor.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1235, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1235, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Alenize Maria Bertozzo Brunetto, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), Admitido em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do servidor acima, será durante a licença para tratamento de saúde legalmente concedida, a servidora pública municipal, Elizabete Aparecida Figueiró Pretto, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043, de 26/07/12; e pelos artigos 52 a 54 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98.

Art. 3º O servidor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1236, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1236, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Natalia Augusta Teixeira Peruzzo, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1237, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1237, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Marilussi Marmentini, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1238, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1238, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;

2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Marilene Santana Pantano, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1239, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1239, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Salete Lurdes dos Santos Pinheiro, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1240, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1240, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Cledinéia Picchi de Souza, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1241, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1241, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Jucele dos Santos Grosbelli, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1243, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1243, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Catia Scheffer, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Física), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1244, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1244, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitido, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Vagner Alberto Pase, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Física), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º O servidor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1245, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1245, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitido, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Paulo Endrigo Handke, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Física), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do servidor acima poderá ser durante o ano de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º O servidor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1246, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1246, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Gilse Maria

Sbardelotto Marmentini, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1247, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1247, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Marcia Veber, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1248, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1248, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Lurdes de Jesus, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1249, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1249, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Luana Costa Marin, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1249, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1249, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;

6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Luana Costa Marin, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1250, de 11 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1250, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o

Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Vanda Aparecida de Quadros Kohl, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1251, de 13 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1251, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de 04/04/12; e:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Viane Ferrarini Meoti, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III, - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.00, Nível AP-01, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1252, de 13 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1252, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a dispensa de empregada pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, pela Lei 1.132/1998, pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012 e pela Lei Complementar nº 0045 de 06/11/2012; e:

*Considerando requerimento apresentado no setor de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a pedido a empregada pública Mirtes Cunico, ocupante do Emprego Público de Monitor de Programas Sociais (Artesanato), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1253, de 13 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1253, DE 13 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1216, de 08 de fevereiro de 2013, o qual admitiu servidora aprovada em processo seletivo simplificado 002/2012.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 045, de 06/11/12, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 com base no Edital de Publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 e homologação através do Decreto nº 1213, de 07/02/13; e:

-Considerando que a Lei Complementar 043 de 26/07/12 art. 3º VI, menciona que o candidato terá o no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

-Considerando que a candidata Marines Langer, admitida pelo Decreto nº 1216, de 08 de fevereiro 2013, solicitou a reclassificação para o último lugar dos classificados como prevê o edital nº 002/2012 no item 18.4 e como estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1216, de 08 de fevereiro de 2013, de admissão de Marinês Langer, no cargo de Agente Educativo (ACT), pelo fato da mesma ter solicitado a reclassificação para o último lugar dos classificados como prevê o edital nº

002/2012 no item 18.4 e como estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1254, de 13 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1254, DE 13 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1217, de 08 de fevereiro de 2013, o qual admitiu servidora aprovada em processo seletivo simplificado 002/2012.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 045, de 06/11/12, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 com base no Edital de Publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 e homologação através do Decreto nº 1213, de 07/02/13; e:

-Considerando que a Lei Complementar 043 de 26/07/12 art. 3º VI, menciona que o candidato terá o no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

-Considerando que a candidata Jussara Walendorff, admitida pelo Decreto nº 1217, de 08 de fevereiro 2013, solicitou a reclassificação para o último lugar dos classificados pela impossibilidade de assumir a vaga neste momento, como prevê o edital nº 002/2012 no item 18.4 e como estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1217, de 08 de fevereiro de 2013, de admissão de Jussara Walendorff, no cargo de Agente Educativo (ACT), pelo fato da mesma ter solicitado a reclassificação para o último lugar dos classificados como prevê o edital nº 002/2012 no item 18.4 e como estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1255, de 13 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1255, DE 13 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1218, de 08 de fevereiro de 2013, o qual admitiu servidora aprovada em processo seletivo simplificado 002/2012.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 045, de 06/11/12, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 com base no Edital de Publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 e homologação através do Decreto nº 1213, de 07/02/13; e:

-Considerando que a Lei Complementar 043 de 26/07/12 art. 3º VI, menciona que o candidato terá o no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

-Considerando que a candidata Daniela Burin Silva, admitida pelo Decreto nº 1218, de 08 de fevereiro 2013, solicitou a desistência conforme requerimento de protocolo nº 314/13 pela impossibilidade de assumir a vaga.

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1218, de 08 de fevereiro de 2013, de admissão de Daniela Burin Silva, no cargo de Agente Educativo (ACT), pelo fato da mesma ter solicitado a desistência da vaga conforme protocolo de nº 314/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1256, de 13 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1256, DE 13 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1227, de 08 de fevereiro de 2013, o qual admitiu servidor aprovado em processo seletivo.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 045, de 06/11/12, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 com base no Edital de Publicação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2011 e homologação através do Decreto nº 633, de 11/02/11; e:

-Considerando que a Lei Complementar 043 de 26/07/12 art. 3º VI, menciona que o candidato terá o no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

-Considerando que o candidato Ademir da Silva, admitido pelo Decreto nº 1227, de 08 de fevereiro de 2013, não compareceu no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício como estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1227, de 08 de fevereiro

de 2013, de admissão de Ademir da Silva, no cargo de Motorista (ACT), pelo fato do mesmo não ter comparecido para prorrogar por igual período, a fim de providenciar a documentação necessária ou assinar a contratação e entrar em exercício, conforme estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1257, de 13 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1257, DE 13 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1229, de 08 de fevereiro de 2013, o qual admitiu servidor aprovado em processo seletivo.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 045, de 06/11/12, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 com base no Edital de Publicação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2011 e homologação através do Decreto nº 633, de 11/02/11; e:

-Considerando que a Lei Complementar 043 de 26/07/12 art. 3º VI, menciona que o candidato terá o no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

-Considerando que o candidato Antoninho Capelaro, admitido pelo Decreto nº 1229, de 08 de fevereiro 2013, solicitou a desistência conforme requerimento pela impossibilidade de assumir a vaga.

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1229, de 08 de fevereiro de 2013, de admissão de Antoninho Capelaro, no cargo de Motorista (ACT), pelo fato do mesmo ter solicitado a desistência da vaga conforme requerimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1258, de 13 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1258, DE 13 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1231, de 08 de fevereiro de 2013, o qual admitiu servidor aprovado em processo seletivo.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 045, de 06/11/12, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 com base no Edital de Publicação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2011 e homologação através do Decreto nº 633, de 11/02/11; e:

-Considerando que a Lei Complementar 043 de 26/07/12 art. 3º VI, menciona que o candidato terá o no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

-Considerando que o candidato Rogerio Galetti, admitido pelo Decreto nº 1231, de 08 de fevereiro 2013, solicitou a desistência conforme requerimento pela impossibilidade de assumir a vaga.

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1231, de 08 de fevereiro de 2013, de admissão de Rogerio Galetti, no cargo de Motorista (ACT), pelo fato do mesmo ter solicitado a desistência da vaga conforme requerimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1259, de 13 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1259, DE 13 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1206, de 04 de fevereiro de 2013, o qual nomeou a servidora aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 0045, de 06/11/2012, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada com base no Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público nº 002/2011 e homologação através do Decreto nº 802, de 27/09/11; e:

-Considerando que a Senhora Ivanete Peruzzo apresentou pedido de desistência da vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme protocolo nº 327 de 13/02/13.

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1206, de 04 de fevereiro de 2013, que nomeou a Senhora Ivanete Peruzzo, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1260, de 13 Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1260, DE 13 FEVEREIRO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 1207, de 04 de fevereiro de 2013, o qual nomeou a servidora aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 0045, de 06/11/2012, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada com base no Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público nº 002/2011 e homologação através do Decreto nº 802, de 27/09/11; e:

-Considerando que a Senhora Ivone Brunetto apresentou pedido de desistência da vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme protocolo nº 294 de 06/02/13.

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1207, de 04 de fevereiro de 2013, que nomeou a Senhora Ivone Brunetto, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1261, de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1261, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

-Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012 para o Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Mirtes Cunico, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Artes), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1263, de 15 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1263, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de 04/04/12; e:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Marcia Nataliana Orlandi Marcante, para exercer o cargo de Coordenadora de Programas, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III, - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.07, Nível CC-06, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, a partir desta data fica lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1264, de 15 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1264, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de

04/04/12; e:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Aldair Luiz da Silveira, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, deste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III, - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.01, Nível CC-04, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, a partir desta data fica lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº1215, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº1215, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela Lei Complementar Municipal 042, de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar Municipal 043 de 26/07/12;

- Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 0002/2012, para o Magistério Público Municipal e para o cargo de Agente Educativo;

- Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Chaiane Grosseli Prates, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece o Edital do Processo Seletivo 002/2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº1217, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº1217, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela Lei Complementar Municipal 042, de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar Municipal 043 de 26/07/12;

- Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 0002/2012, para o Magistério Público Municipal e para o cargo de Agente Educativo;

- Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Jussara Walendorff, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece o Edital do Processo Seletivo 002/2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº1218, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº1218, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;

2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela Lei Complementar Municipal 042, de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar Municipal 043 de 26/07/12;

- Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 0002/2012, para o Magistério Público Municipal e para o cargo de Agente Educativo;

- Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Daniela Burin Silva, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece o Edital do Processo Seletivo 002/2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº1219, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº1219, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela Lei Complementar Municipal 042, de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar Municipal 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 0002/2012, para o Magistério Público Municipal e para o cargo de Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Joseane

Quevedo Pereira, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece o Edital do Processo Seletivo 002/2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº1220, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº1220, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela Lei Complementar Municipal 042, de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar Municipal 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 0002/2012, para o Magistério Público Municipal e para o cargo de Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Andréa de Fátima dos Santos Peruzzo, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece o Edital do Processo Seletivo 002/2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº1223, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº1223, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/02;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela Lei Complementar Municipal 042, de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar Municipal 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 0002/2012, para o Magistério Público Municipal e para o cargo de Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Jucimara Campana, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece o Edital do Processo Seletivo 002/2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº1224, de 08 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº1224, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/02;

5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela Lei Complementar Municipal 042, de 04/04/12, atualizada;
7. Pela Lei Complementar Municipal 043 de 26/07/12;

-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 0002/2012, para o Magistério Público Municipal e para o cargo de Agente Educativo;

-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Noeli Pereira, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2013, conforme o que estabelece o Edital do Processo Seletivo 002/2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Contrato FMS 005/2013 de 02/01/2013

DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013

NÚMERO CONTRATO: FMS 005/2013 de 02/01/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2013

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM TERAPIA COMUNITÁRIA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Caroline Zanchettin OAB/SC 32.769.

CONTRATADA: CAIFCOM - CENTRO DE ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA DO INDIVÍDUO, FAMÍLIA E COMUNIDADE LTDA

CPF/CNPJ: 10.475.681-0001-06

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

Quarto Termo Aditivo Prefe Nº 103/2012 de 11 de Dezembro de 2012

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 103/2012 de 11 de dezembro de 2012

DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Caroline Zanchettin OAB/SC n. 32.769

CONTRATADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - UNITAGRI

CNPJ/MF: 01.588.297/0001-39

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013.

Quarto Termo Aditivo Prefe Nº 104/2012 de 11 de Dezembro de 2012

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 104/2012 de 11 de dezembro de 2012

DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Caroline Zanchettin OAB/SC n. 32.769

CONTRATADO: PIRIQUITO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ/MF: 11.926.142/0001-09

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013.

Segundo Chamamento de Candidatos Classificados No Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2012, Para o Magistério Público do Município de São Domingos

SEGUNDO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

REALIZA CHAMAMENTO:

De candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2012, de 18 de dezembro de 2012, Magistério Público do Município de São Domingos (SC) e o Decreto de homologação do resultado de classificação nº 1213, de 07/02/13, sendo:

Chamamento: Conforme ordem de classificação;

Dia da Chamada: 18 de fevereiro de 2013 - segunda-feira;

Horário da Chamada: 13:30 horas;

Local da Chamada: na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Domingos;

A área de atuação: Professor de Educação Física (30 horas) e para o cargo de Professor de Educação Infantil (20 horas) na Escola Isolada Municipal Pequeno Príncipe na localidade de Santo Antonio.

O local de Atuação, Vagas, Turno, será definido na data da escolha.

Período: durante o ano letivo de 2013;

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Extrato do Termo de Permissão de Uso Nº 001/2013, de 18 de Fevereiro de 2013

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Origem: Lei Municipal nº 1.781, de 06 de fevereiro de 2009.

Partes: Município de São Lourenço do Oeste e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Nossa Senhora das Graças, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.622.376/0001-77.

Objeto - O presente Termo tem por objeto permitir o uso do bem público: ÔNIBUS MARCA VOLKS/COMIL SVELTO U, COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO

2008/2009, DE COR AMARELA, CÓDIGO RENAVAL 110074033, PLACAS MEY 5037, CHASSI 9BWR882W49R903251, COM REGISTRO PATRIMONIAL Nº 6476, AVALIADO EM R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS).

Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2013.

Vigência: de 18 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ademir Mariani - Presidente da Associação.

Edital - Chamamento Público Para Apresentação de Propostas - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 001/2013.

1. O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20 residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste - SC, TORNA PÚBLICA a abertura do processo de seleção da melhor proposta para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, fundamentada nas disposições da Lei nº 11.947/2009 bem como pelas demais disposições:

1.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município de São Lourenço do Oeste: www.saolourenco.sc.gov.br.
1.1.1. Fazem parte do presente edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PLANILHA - MÉDIA DE CONSUMO 1º SEMESTRE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO III - PLANILHA - PERIODICIDADE DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.2. Os interessados deverão encaminhar seu Projeto de Fornecimento (anexo II), em envelope lacrado, acompanhado da seguinte documentação e endereçamento:

Habilitação de Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas ou Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, e no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (Selo de produtos agroecológico).
- Projeto de Fornecimento conforme anexo V da resolução/CD/

FNDE nº 38, de 16/07/2009. (Anexo II)

Endereço para entrega do envelope:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013

Município de São Lourenço do Oeste

Rua Duque de Caxias, nº 789

89.990.000 - São Lourenço do Oeste - SC

1.3. Os Projetos de Fornecimento, juntamente com a documentação serão recebidos até às 08:50h, do dia 27 de fevereiro de 2013.

1.4. O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 055, de 07 de janeiro de 2013 e suas alterações, em data de 27/02/2013 às 09 horas. Os interessados poderão se fazer presentes à Sessão, não sendo, no entanto, requisito para admissão de sua participação no certame.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PROPOSTA. Os critérios de seleção ainda obedecerão ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, fundamentada nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e subsidiariamente, na Lei 8.666 de 1993, no que couber.

1.6. Os projetos de fornecimento deverão observar os anexos do Edital, observando-se as características e periodicidade de entrega dos produtos.

1.7. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Alimentação Escolar, Av. Brasil, 1097, centro, CEP 89.990.000 - São Lourenço do Oeste - SC. Um cronograma mensal com as quantidades necessárias para consumo será expedida pela Secretaria Municipal de Educação aos grupos habilitados para a entrega dos produtos. Os mesmos serão recebidos, na qual se atestará o seu recebimento, nas terças-feiras das 07h e 30min às 09h e 30min, de acordo com a periodicidade de entrega (ANEXO III).

1.8. Os recursos financeiros são provenientes transferências do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

1.9. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições legais aplicáveis às licitações, especialmente as previstas na Lei 8.666 de 1993.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2013.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Extrato do Edital Nº 01/2013 do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

O Gerente Executivo do Instituto Cultural São Lourenço, de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 89, de 24 de outubro de 2007, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo, visando a contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse

público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o Ano de 2013, nos termos que seguem:

QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO:

Funções de Nível Fundamental:

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Instrutor de Artesanato	Alfabetizado e Conhecimento na área de confecção de peças cerâmicas, pintura em madeira, tapeçaria, pintura em tecido, pintura em tela, trabalhos em palha de milho e trigo, cipó, bordado, aplicações em tecidos, confecção de bijouterias e outros	02	20	R\$ 552,32
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Violão e Contrabaixo	01	30	R\$ 1.120,06
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Viola Caipira e Guitarra	01	30	R\$ 1.120,06
Instrutor de Música – 01 instrumento	Alfabetizado e Conhecimento na área de bateria	01	20	R\$ 474,10
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Violino e violoncelo	01	30	R\$ 1.120,06
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Gaita e Teclado.	01	20	R\$ 746,71

Funções de Nível Médio:

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Instrutor de Artes Cênicas I	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Teatro.	01	20	R\$ 552,32
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Dança Étnica: italiana.	01	10	R\$ 276,16

Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Dança Étnica: alemã.	01	10	R\$ 276,16
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área das seguintes Danças: Hip-Hop, Dança de Rua e Jaz.	01	20	R\$ 552,32
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área das seguintes Danças: Dança Contemporânea, Dança Clássica e Popular	01	20	R\$ 552,32
Maestro de Canto e Coral	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de atuação.	01	10	R\$ 444,47

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será efetuada gratuitamente, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, disponibilizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, no período compreendido entre os dias 21 e 28 de fevereiro de 2013, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, horário oficial de Brasília, na sala do Instituto Cultural de São Lourenço, no endereço: rua Via Parque, s/n, anexo ao Centro de Eventos, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89.990-000.

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral);
- Cópia do comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- Cópia do CPF;
- 01 foto 3x4 recente, tirada de frente;
- para as funções em nível de Ensino Fundamental, apresentar cópia e original do comprovante de escolaridade, que poderá ser: histórico escolar, declaração fornecida pela unidade de ensino que estudou e, no caso de a escola ter sido desativada, declaração do órgão competente;
- para as funções em nível de Ensino Médio, cópia e original de Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente registrado.

Documentos necessários à comprovação da qualificação do candidato às vagas de Nível Fundamental:

- Cópia e original dos Certificados de capacitação na área de inscrição;
- Comprovante de tempo de serviço (Carteira de Trabalho assinada, declaração da instituição, etc.) que comprove a experiência na área de inscrição;
- Declaração de experiência na área de inscrição, fornecida por instituição(ões) ou empresa(as) (cujo objeto social seja compatível com a área de inscrição), a(s) qual(is) prestou serviços, ou por entidades locais devidamente constituídas, que testemunhem a atuação na área, tais como: LIONS, LEO, Direções de escolas onde

houve atuação, dentre outros;
d) Para os candidatos às vagas de Instrutor de Música 1 e 2 instrumentos: Cópia e original dos Certificados ou Declarações de participação em grupos ou bandas musicais.

Documentos necessários à comprovação da qualificação do candidato às vagas de Nível Médio:

- a) Cópia e original de Certificados de capacitação na área de inscrição;
b) Comprovante de tempo de serviço (Carteira de Trabalho assinada, declaração da instituição, etc.) que comprove a experiência na área de inscrição;
c) Declaração de experiência na área, fornecida por instituição(ões) ou empresa(as) (cujo objeto social seja compatível com a área de inscrição), a(s) qual(is) prestou serviços, ou por entidades locais devidamente constituídas, que testemunhem a atuação na área, tais como: LIONS, LEO, Direções de escolas onde houve atuação, dentre outros;
d) Para os candidatos às vagas de Instrutor de Artes Cênicas I e II: cópia e original de Certificados ou Declarações de participação em festivais;

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas pela Comissão de Processo Seletivo até o dia 05 de março de 2013. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá entrar com pedido de reconsideração, endereçado à Comissão de Processo Seletivo, por meio de requerimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado.

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Da Pontuação:

- I - Serão atribuídos 10 pontos para cada 20h de capacitação comprovada mediante Certificado ou Declaração, na área de inscrição;
II - Será atribuído 01 ponto por mês de tempo de serviço prestado na área de inscrição, comprovado mediante Declaração de empresa ou Carteira de Trabalho assinada;
II.1 - Para fins de pontuação, considerar-se-á 01 mês, o período de 15 (quinze) dias de trabalho, desconsiderando-se, portanto, o serviço prestado em menos de 15 (quinze) dias;
III - Serão atribuídos 10 pontos para cada Declaração de experiência na área de inscrição, fornecida por instituição(ões) a(s) qual(is) prestou serviços, ou por entidades locais devidamente constituídas, que testemunhem a atuação na área;
IV - Para os candidatos à função de Instrutor de Música 1 e 2 instrumentos: serão atribuídos 10 pontos para cada Certificado ou Declaração de participação em grupos ou bandas musicais;
V - Para os candidatos à função de Artes Cênicas I e II: serão atribuídos 10 pontos para cada Certificado ou Declaração de participação em festivais;
VI - Para o candidato em Artes Visuais: serão atribuídos 10 pontos para cada Certificado ou Declaração de participação em oficinas.

Da Classificação:

- I - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos.
II - No caso de empate, a classificação levará em conta a maior pontuação obtida no critério "capacitação comprovada na área de inscrição"; persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:
a) candidato mais idoso;
b) parecer da Comissão Julgadora.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será publicado por Edital, em até 01 semana após o período de inscrição, no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste (sito a rua Duque de Caxias, nº 789), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município (www.saoulourenco.sc.gov.br), e no Diário Oficial

dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariodosmunicipios.sc.gov.br).

O inteiro teor do Edital estará disponível no Instituto Cultural de São Lourenço e afixado no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sito a rua Duque de Caxias, 789, anexo ao Centro Comunitário, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, a partir do dia 19 de fevereiro de 2013.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2013.

ALTAMIR LEMES DA ROSA

Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço

Timbó

PREFEITURA

Aviso de Interposição de Recursos Tomada de Preço N.º 01 2013 SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2013

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que na Tomada de Preço nº. 01/2013, para contratação de empresa especializada para recuperação do aterro sanitário de Timbó, recebeu recurso da empresa Terrabase Terraplanagem Ltda. contra o julgamento da sua inabilitação, proferido pela Comissão Permanente de Licitações. Ficam intimadas as empresas a apresentarem contrarrecursos a contar da publicação deste extrato. A íntegra do recurso está disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, 700 Centro, Timbó/SC.

CARMELINDE BRANDT

Presidente da Comissão de Licitações

Aviso Pregão Presencial N.º 02 2013 PMT - Centrais Telefônicas

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

OBJETO: contratação de empresa para locação, instalação, atualização e manutenção de centrais telefônicas para as Unidades Administrativas da Prefeitura de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 06 de março de 2013. ABERTURA: dia 06 de março de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 21/12/2012.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Extrato Inexigibilidade N.º 20 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó

CONTRATADO: Rádio Cultura de Timbó Ltda

OBJETO: Contratação de espaços em Rádio AM para publicidade institucional e dos atos e ações da Prefeitura à população.
VALOR TOTAL: R\$ 129.920,00

Timbó, 18 de fevereiro de 2013

JAIME AVENDANO

Assessor Institucional de Comunicação Social

Extrato Contrato 2013/32

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/32

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CONTRATADO: Propulsão Serviços Especializados em Medição, Corte e Religação de Energia Elétrica, Água e Gás LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de leitura de hidrômetros e impressão de faturas no local.
VALOR: R\$ 81.730,00 (oitenta e um mil setecentos e trinta reais).
PRAZO: 19/02/2013 a 31/12/2013.

Data da Assinatura: 19/02/2013

WALDIR GIRARDI

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 10/2013

Concede afastamento do serviço à servidora Giani Zaira Seidel, ocupante do cargo de Analista Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III, da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, II, do Regimento Interno e com fulcro no art. 107, II da Complementar nº 1/1993, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço em virtude de casamento à servidora Giani Zaira Seidel, ocupante do cargo de Analista Legislativa da Câmara Municipal de Timbó, por cinco dias, a contar do dia 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Timbó, 18 de Fevereiro de 2013.

RUBENS BORCHARDT

Presidente

SAMAE

Portaria N. SAMAE-010 de 22 de Janeiro de 2013

PORTARIA N. SAMAE-010 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009 e Decreto nº 3031, 02/01/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Cargo: MOTORISTA

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
CLÉSIO ANDREATTA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	18/08/1972	725.647.689-20	44 horas	23/01/2013 a 30/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente

Turvo

PREFEITURA

Pregão Presencial PMT 14/2013

Aviso de Licitação

Processo de Licitação nº 14/2013 - Pregão Presencial Nº. 14/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Fazer o Transporte Escolar do Município de Turvo SC, Conforme Memorial Descritivo Anexo ao Edital, para o ano letivo de 2013.

Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 05/03/2013

Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 05/03/2013

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC, 18 de Fevereiro de 2013.

ESTER ZANETTE BARP

Pregoeira

Videira

PREFEITURA

Lei Nº 2.852/12

LEI N.º 2.852/13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo proceder autorização de uso de bem público móvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso de bem público móvel, a título gratuito, de 01 (um) Palco, com estrutura metalizada e coberto com lona leve, medindo 3X6 m, de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela empresa Cooperativa Agropecuária Videirense - COOPERVIL, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.852/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL, com sede na Avenida Dom Pedro II, 789 - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 86.551.660/0001-86, neste ato representada pelo seu representante, acordam e ajustam, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.852/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização de bem público móvel, a título gratuito, de 01 (um) Palco, com estrutura metalizada e coberto com lona leve, medindo 3X6 m, de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL, com a finalidade de ser utilizado no evento "9º Campo Demonstrativo", a ocorrer nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. O bem móvel da presente autorização de uso somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.

II. A instalação do Palco deverá realizar-se, nas datas acima previstas,

III - É de inteira responsabilidade da entidade o uso e conservação

do bem público não podendo haver qualquer alteração na estrutura física do palco;

IV - A entidade não poderá ceder o uso do bem a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

VI - Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a empresa obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;

VII - Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

VII. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer responsabilidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.

LOURENÇO BECKER COOPERVIL

Prefeito Municipal Interino Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Decreto 10.336/13

DECRETO Nº 10.336/13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, LUIS CARLOS GONSALA, do cargo comissionado de Assessor do Aeroporto, símbolo DAS-6, nomeado pela Portaria nº 423/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Decreto 10.337/13

DECRETO Nº 10.337/13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
Nomeia Gerente de Segurança Operacional Aeroportuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LUIS CARLOS GONSALA, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Segurança Operacional Aeroportuária, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto 10.338/13

DECRETO Nº 10.338/13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Admite, LUCIANA XAVIER, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Cibrazen, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de LEI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0058/13

PORTARIA nº 0058/13

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta na Comunicação Interna,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de fevereiro de 2013 até 05 de março de 2013, o gozo de férias do servidor ALVAIR LÍRIO BARZOTTO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2011 até 14 de agosto de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0059/13

PORTARIA nº 0059/13

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1618/13,

RESOLVE

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias do servidor JOSÉ CARLOS RAUPP, Agente de Serviços Técnicos, o qual será computado em dobro, totalizando 153 (cento e cinquenta e três) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 1º.04.1990 a 30.06.1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0060/13

PORTARIA nº 0060/13

Designa Rudimir Travasso para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 2022/13,

RESOLVE

Designar RUDIMIR TRAVASSO, Fotógrafo, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor de Vigilância Sanitária, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0061/13

PORTARIA nº 0061/13

Designa Iara Licks para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 2021/13,

RESOLVE

Designar IARA LICKS, Auxiliar Administrativo, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor de Vigilância Sanitária, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0062/13

PORTARIA nº 0062/13

Designa Dirceu Antonio Ribeiro para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 2020/13,

RESOLVE

Designar DIRCEU ANTONIO RIBEIRO, Auxiliar Operacional, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor de Vigilância Sanitária, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0063/13

PORTARIA nº 0063/13

Torna sem efeito a Portaria nº 0393/09, que designou servidora para exercer Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e suas alterações, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 0393/09, que designou o servidor ADEMIR DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho, símbolo FG-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0064/13

PORTARIA nº 0064/13

Designa Sergio Braz Yurkevicz para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e a vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Infraestrutura,

RESOLVE

Designar SERGIO BRAZ YURKEVICZ, Auxiliar Operacional, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2.013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0065/13

PORTARIA nº 0065/13

Designa Nilson da Motta para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar NILSON DA MOTTA, Motorista I Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0066/13

PORTARIA nº 0066/13

Revoga a Portaria nº 1635/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 2290/2013;

RESOLVE

Revogar, a Portaria nº 1635/12, que alterou temporariamente a carga horária, aumentando de 20h (vinte) para 40h (quarenta) horas, do servidor GERALDO LICKS, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0067/13

PORTARIA nº 0067/13

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 (Novo Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2118/2013,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DIRCE MARIA CERBATO, Professora, de 19 de abril de 2013 até 19 de julho de 2013, referente ao quinquênio de 1º de maio de 1997 até 30 de abril de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2013.

Videira, 15 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0069/13

PORTARIA nº 0069/13

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de locação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Designar ARNALDO POSANSKE, MIGUEL ALBERTO VIECELI E MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de até 10 (dez) dias, para fins de locação, um imóvel, com a área aproximada de 40 m2, localizada na Rua Mário Porto Lopes, Lote nº 07, Bairro Campo Experimental, Videira-SC, de propriedade de Sérgio Denardi, inscrito no CPF nº 296.664.229-72, a ser utilizado pelo Departamento de Ação Social para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0255/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0255/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREIA DA LUZ FREITAS
CPF: 060.790.749-58
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2012 até 31 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0527/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0527/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NALVA REJANE DA SILVA BRANDELERO
CPF: 798.975.509-25
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 até 28 de fevereiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0555/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0555/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NADIESKA CRISTIANI BAÚ
CPF: 064.422.409-67
VIGÊNCIA: de 05 de outubro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Vitor Meireles

PREFEITURA

Ato Registro de Preços Nº 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013

Aos décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de 2013, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão

Presencial - Registro de Preços nº. 05/2013, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 13/02/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA KIT HIGIENE E FRALDAS PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

3992.6 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	UN	CESTA BASICA CONFOR- ME ANEXO I DO EDITAL	ELE. E MERC. LUIZI	420,00000	63,8400	26.812,80
Total do Fornecedor: 26.812,80 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

10791.3 - MARLON EISING ATACADISTA - ME						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00002	UN	KIT LIMPEZA CON-FORME ANEXO I CON-FORME EDITAL	EMX ATACA-DISTA	420,00000	17,9000	7.518,00
00003	CAIXA	Leite	BARIGUI	420,00000	23,2500	9.765,00
Total do Fornecedor: 17.283,00 (DEZESETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS)						

10362.4 - PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00004.00000	UN	FRALDA		1,00000	13.899,6000	13.899,60
00004.00001	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG		3.000,00000	0,7000	2.100,00
00004.00002	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G		3.000,00000	0,7000	2.100,00
00004.00003	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M		3.000,00000	0,7900	2.370,00
00004.00004	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P		3.600,00000	0,6660	2.397,60

00004.00005	UN	FRALDA INFANTIL TAMA- NHO XG		6.000,00000	0,2500	1.500,00
00004.00006	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHA G		6.000,00000	0,2500	1.500,00
00004.00007	UN	FRALDA INFANTIL TAMA- NHO M		3.600,00000	0,2300	828,00
00004	UN	FRALDA INFANTIL TAMA- NHO P		4.800,00000	0,2300	1.104,00
Total do Fornecedor: 13.899,60 (TREZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
Total da Licitação: 57.995,40 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

1.3 Este instrumento não obriga o PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013 e seus anexos;
- Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação e será parcelada sendo que a secretaria se compromete a entregar ao licitante a lista de material em até 15 dias antes do prazo de entrega.

4.2 Não poderá ser realizada troca de marcas de produtos sem a apresentação de nova amostra, caso o produto licitado esteja em falta.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PMVM.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 13 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO:

IVANDRO ANZINI – Pregoeiro

JAIR WIPPEL– Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO – Equipe de Apoio

Xavantina

PREFEITURA

Lei 1259

LEI Nº 1259, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Xavantina autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE XAVANTINA - ACIX, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, s/n., no município de Xavantina, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.216.238/0001-84, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fins de realização do Almoço da Carne Suína, no dia 03/02/2013.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 31 de janeiro de 2013.

JOSE DALBOSCO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON

Atendente Administrativo

Lei 1260

LEI Nº 1260, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 118.218,60 (cento e dezoito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento de Urbanismo e Obras

Projeto Atividade: 1.009 - Investimentos no Urbanismo e Saneamento

Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0015 CR (87)

R\$ 118.218,60

TOTAL 118.218,60

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Agricultura

Projeto Atividade: 1.004 - Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural

Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0015 CR (53)

R\$ 118.218,60

TOTAL 118.218,60

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 217.973,17 (duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.021 - Manter Programas de Saúde Básica

Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.03.0004 CR (20)

R\$ 54.662,98

Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.021 - Manter Programas de Saúde Básica

Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.03.0014 CR (23)

R\$ 12.847,39

Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.022 - Auxiliar as Entidades de Saúde

Elem. Despesa: 3.3.71.00.00.00.00.03.0022 CR (27)

R\$ 10.000,00
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 2.021 - Manter Programas de Saúde Básica
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0002 CR (19)
 R\$ 19.390,82
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 2.021 - Manter Programas de Saúde Básica
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0004 CR (21)
 R\$ 240,63
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 2.021 - Manter Programas de Saúde Básica
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0042 CR (25)
 R\$ 16.047,93
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 2.021 - Manter Programas de Saúde Básica
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0044 CR (26)
 R\$ 10.045,12
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde
 Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.03.0014 CR (22)
 R\$ 30.000,00
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde
 Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.03.0041 CR (24)
 R\$ 43.408,13
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde
 Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.03.0045 CR (28)
 R\$ 6.874,85
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde
 Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.03.0073 CR (29)
 R\$ 4.904,87
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde
 Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.03.0053 CR (30)
 R\$ 9.550,45
 TOTAL 217.973,17

Art. 4º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recurso: 0004 - Atenção Básica União - valor R\$: 54.903,61, 0014 - Atenção Básica Estado - Valor R\$: 42.847,39, 0022 - MAC Federal - Valor R\$: 10.000,00, 0002 - Impostos para Saúde - Valor R\$: 19.390,82, 0042 - Assistência Farmacêutica União - Valor R\$: 16.047,93, 0044 - Assistência Farmacêutica Estado - Valor R\$: 10.045,12, 0041 - Vigilância em Saúde - Valor R\$: 43.408,13, 0045 - Convênio Estado Saúde - Valor R\$: 6.874,85, 0073 - Outros Recursos FNS - Valor R\$: 4.904,87, 0053 - Alienações de Bens - Valor R\$: 9.550,45.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 141.608,96 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil
 Projeto Atividade: 2.004 - Manter o Ensino Fundamental
 Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.03.0074 CR (88)
 R\$ 22.458,53
 Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil
 Projeto Atividade: 2.007 - Merenda Escolar
 Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.03.0009 CR (92)
 R\$ 6.323,43
 Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.004 - Manter o Ensino Fundamental
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0072 CR (98)
 R\$ 9.264,41
 Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil
 Projeto Atividade: 2.006 - Transporte Escolar
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0006 CR (89)
 R\$ 6.269,19
 Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil
 Projeto Atividade: 2.006 - Transporte Escolar
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0007 CR (90)
 R\$ 8.791,78
 Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil
 Projeto Atividade: 2.006 - Transporte Escolar
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0010 CR (91)
 R\$ 8.018,18
 Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil
 Projeto Atividade: 1.002 - Investimentos no Ensino Fundamental
 Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.03.0053 CR (99)
 R\$ 18.112,93
 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto Atividade: 2.025 - Proteção Social e Especial de Média Complexidade -CRAS
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0047 CR (96)
 R\$ 12.588,76
 Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto Atividade: 1.006 - Investimentos na Assistência Social
 Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.03.0020 CR (95)
 R\$ 9.154,76
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Agricultura
 Projeto Atividade: 1.004 - Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural
 Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.03.0015 CR (93)
 R\$ 32.039,88
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
 Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento de Urbanismo e Obras
 Projeto Atividade: 2.020 - Manter os Serviços Urbanos
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0017 CR (94)
 R\$ 1.773,63
 Unidade Orçamentária: 07.03 - Departamento dos Transportes
 Projeto Atividade: 2.019 - Manter as Atividades do DMER
 Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.03.0046 CR (97)
 R\$ 6.813,48
 TOTAL 141.608,96

Art. 6º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recurso: 0074 - FUNDEB Estado - valor R\$: 22.458,53, 0072 - Outros Recursos FNDE - Valor R\$: 9.264,41, 0006 - FUNDEB - Valor R\$: 6.269,19, 0007 - Salário Educação - Valor R\$: 8.791,78, 0010 - PNATE - Valor R\$: 8.018,18, 0009 - PNAE - Valor R\$: 6.323,43, 0047 - CRAS - Valor R\$: 12.588,76, 0020 - Bolsa Família - Valor R\$: 9.154,76, 0015 - Convênio União - Valor R\$: 32.039,88, 0017 - COSIP - Valor R\$: 1.773,63, 0046 - FEP - Valor R\$: 6.813,48, 0053 - Alienação de Bens - Valor R\$: 18.112,93.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de fevereiro de 2013.
 MAURO JUNES POLETTO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
 Atendente Administrativo

Lei 1261

LEI Nº 1261, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRO-
 VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Cata-
 rina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei
 Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara
 Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
 adicional suplementar no valor total de até R\$ 50.000,00 (cin-
 quenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
 Projeto Atividade: 2.022 - Auxiliar as Entidades de Saúde
 Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.03.0002 CR (31)
 R\$ 50.000,00
 TOTAL 50.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão
 utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado
 no exercício anterior na fonte de recursos ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 13 de fevereiro de 2013.
 MAURO JUNES POLETTO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
 Atendente Administrativo

Extrato de Contrato 030/2013

Contratado: ISANDRA SALVAGNI ME
 Número do Contrato ou Aditivo: 30/2013

Objeto: prestação de serviço de transporte coletivo, em regime
 de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino
 e infantil, fundamental e médio, durante o ano letivo de 2013, na
 linha nº 01

Data da Assinatura: 29/01/2013

Vigência: 31/12/2013

Valor: R\$ 48.216,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis
 reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da
 Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 031/2013

Contratado: LUIZ ANTONIO CENTENARO ME
 Número do Contrato ou Aditivo: 31/2013

Objeto: prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de
 fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino e

infantil, fundamental e médio, durante o ano letivo de 2013, nas
 linhas nº 05, 09 e 10

Data da Assinatura: 29/01/2013

Vigência: 31/12/2013

Valor: R\$ 119.556,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e cin-
 quenta e seis reais), Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a
 emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 06/2013 - FMS

Contratado: REUNIDAS TURISMO S.A.,
 Número do Contrato ou Aditivo: 06/2013

Objeto: a aquisição de passagens para transporte coletivo regu-
 lar intermunicipal de passageiros, para pacientes que necessitam
 de tratamento médico-hospitalar fora do Município de Xavantina
 (TFD), na cidade de Florianópolis, SC.

Data da Assinatura: 13/02/2013

Vigência: 31/12/2013

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Forma de Paga-
 mento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 29/2013

Contratado: DEITRE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
 Número do Contrato ou Aditivo: 29/2013

Objeto: prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de
 fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino e
 infantil, fundamental e médio, durante o ano letivo de 2013, nas
 linhas nº 03, 06, 07 e 12.

Data da Assinatura: 29/01/2012

Vigência: 31/12/2013

Valor: R\$ 268,368,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e
 sessenta e oito reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após
 a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 32/2013

Contratado: SANTA TEREZINHA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
 ME
 Número do Contrato ou Aditivo: 32/2013

Objeto: prestação de serviço de transporte coletivo, em regime
 de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino
 e infantil, fundamental e médio, durante o ano letivo de 2013, na
 linha nº 08

Data da Assinatura: 29/01/2013

Vigência: 31/12/2013

Valor: R\$ 57.072,00 (Cinquenta e sete mil e setenta e dois reais)
 Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota
 Fiscal.

Extrato de Contrato 33/2013

Contratado: VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
 Número do Contrato ou Aditivo: 33/2013

Objeto: prestação de serviço de transporte coletivo, em regime
 de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino
 e infantil, fundamental e médio, durante o ano letivo de 2013, na
 linha nº 04

Data da Assinatura: 29/01/2013

Vigência: 31/12/2013

Valor: R\$ 60.024,00 (Sessenta mil e vinte e quatro reais) Forma de
 Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 34/2013

Contratado: VALENTINA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 34/2013

Objeto: prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino e infantil, fundamental e médio, durante o ano letivo de 2013, nas linhas nº 02 e 11

Data da Assinatura: 29/01/2013

Vigência: 31/12/2013

Valor: R\$ 141.480,00 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 35/2013

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A
Número do Contrato ou Aditivo: 35/2013

Objeto: prestação de serviço de seguro de dois ônibus VW da frota da Prefeitura e de um veículo Fiesta da frota do Fundo Municipal de Saúde

Data da Assinatura: 05/02/2013

Vigência: 28/02/2014

Valor: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 36/2013

Contratado: POSTO SANDRA LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 36/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Objeto: o aumento do valor do litro do óleo diesel, no percentual de 4,71%, passando de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) e o aumento no valor da gasolina comum, no percentual de 4%, passando de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 05/02/2013

Vigência: 31/12/2013

Valor: R\$ 27.510,93 (Vinte e sete mil, quinhentos e dez reais e noventa e três centavos) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 37/2013

Contratado: POSTO PEGORINI LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 37/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Objeto: o aumento do valor do litro do óleo diesel B S-10, no percentual de 3,8%, passando de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 05/02/2013

Vigência: 31/12/2013

Valor: R\$ 3.489,25 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 38/2013

Contratado: ECON - EMPRESA CONCÓRDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 38/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013, de 18 de janeiro de 2013.

Objeto: a redução de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 06/02/2013

Vigência: 30/07/2013

Valor: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais);
Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 39/2013

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA - FILIAL XAVANTINA,
Número do Contrato ou Aditivo: 39/2013

Objeto: entregar os alimentos constantes no(s) item(ns) nº 01, 04, 05, 07, 08, 13, 26, 27, 38, 46, 47, 49, 51 e 54

Data da Assinatura: 06/02/2013

Vigência: 30/07/2013

Valor: R\$ 2.930,77 (Dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 40/2013

Contratado: JACQUILINE APARECIDA BABINSKI
Número do Contrato ou Aditivo: 40/2013

Objeto: entregar os alimentos constantes no(s) item(ns) nº 02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 55 e 56

Data da Assinatura: 06/02/2013

Vigência: 30/07/2013

Valor: R\$ 18.120,54 (Dezoito mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 41/2013

Contratado: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Número do Contrato ou Aditivo: 41/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE, descritos em seu projeto de venda, de acordo com a Chamada Pública N.º 01/2013

Data da Assinatura: 07/02/2013

Vigência: 30/06/2013

Valor: R\$ 14.572,10 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 42/2013

Contratado: MECANICA RM TRATORES LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 42/2013

Objeto: a disponibilização de um mecânico para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, reparos, consertos ou outros serviços necessários para o perfeito funcionamento de tratores agrícolas do Município.

Data da Assinatura: 14/02/2013

Vigência: 30/06/2013

Valor: o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Associações

EGEM

Edital Nº 21/2013 - Atendimento ao Público – amplanorte

EDITAL Nº 21/2013

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO SOBRE QUALIDADE DO ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO

1. OBJETIVO DO CURSO

Propiciar aos servidores públicos conhecimentos sobre os diversos fatores que envolvem um atendimento de qualidade, buscando uma melhor prestação de serviços aos cidadãos.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos atuantes em áreas que fazem atendimento ao público e/ou aos demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Mafra/SC Auditório da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE Rua Maria do Espírito Santo, 400 - Centro
Período das inscrições	20/02/2013 a 13/05/2013
Vencimento do boleto de cobrança	13/05/2013
Homologação das inscrições	15/05/2013
Período de realização	27 de maio de 2013
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	90 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Demais participantes	R\$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

08h30 às 12h	· Conceituação e visão sistêmica do atendimento; · A qualidade no atendimento ao cidadão; · Eficiência, eficácia e efetividade do atendimento; · Postura profissional e competências do servidor público para um atendimento de qualidade;
13h30 às 17h30	· A importância da comunicação no atendimento; · Técnicas de atendimento; · Tipos de cidadãos e suas características mais comuns quando do atendimento (diferentes estilos); · Como lidar com situações adversas.

7. PALESTRANTES

Vanessa Fernanda Schmitt

Especialista em "Gerente de Cidades", em "Auditoria em Sistemas e Serviços de Saúde", em "Controladoria da Gestão Pública Municipal" e em "Educação a Distância: Gestão e Tutoria". Bacharel em Secretariado Executivo e Tecnóloga em Processos Gerenciais. Palestrante na área do Secretariado Executivo. Professora do curso de "Secretariado Executivo Bilingue" da FURB e dos cursos de "Gestão Pública" e "Processos Gerenciais" da Uniasselvi. Diretora Administrativa da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilha
Presidente da EGEM

Consórcios

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0010/2012 - Consulta Tangará

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0010/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos e suplementos alimentares, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município Tangará, durante o período de 18 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013.

FORNECEDORES:

GRAMS & GRAMS LTDA - Ata nº AT13CINCO217;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT13CINCO218.

Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 18.02.2013 a 30.04.2013. PAL nº: 0013/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0010. Registro de Preços nº: 0012.

Fraiburgo (SC), 18 de fevereiro de 2013.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Balancete 01 _2013

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 1/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	763.316,58D	6.744.356,00	794.568,82	6.713.103,76D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	530.352,12D	112.067,33	199.145,72	443.273,73D
1.1.1		DISPONÍVEL	199.198,55D	112.067,33	199.145,72	112.120,16D
1.1.1.1		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	199.198,55D	112.067,33	199.145,72	112.120,16D
1.1.1.1.1		BANCOS CONTA MOVIMENTO	199.198,55D	112.067,33	199.145,72	112.120,16D
1.1.1.1.2		OUTRAS CONTAS	199.198,55D	112.067,33	199.145,72	112.120,16D
1.1.1.1.2.99		BANCO DO BRASIL	199.198,55D	112.067,33	199.145,72	112.120,16D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	199.198,55D	112.067,33	199.145,72	112.120,16D
1.1.1.1.2.99.02.01		B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	199.198,55D	221,00	189.176,63	10.242,92D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317)	F	B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9	0,00	10.461,92	9.960,29	501,63D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961)	F	B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5	0,00	38.492,48	0,00	38.492,48D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962)	F	B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7	0,00	62.891,93	8,80	62.883,13D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963)	F					
1.1.2		CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2		DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2.1		ENTIDADES DEVEDORAS	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2.1.02		ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2.1.02.00.00.01		MIP - Fixo	4.997,62D	0,00	0,00	4.997,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0001 (16959)	P	MATOS COSTA	3.247,62D	0,00	0,00	3.247,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0002 (16960)	P	TIMBÓ GRANDE	1.750,00D	0,00	0,00	1.750,00D
1.1.2.2.1.02.00.00.02		MIP - Variável	317.149,60D	0,00	0,00	317.149,60D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0001 (16961)	P	CAÇADOR	236.023,37D	0,00	0,00	236.023,37D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0002 (16962)	P	LEBON RÉGIS	24.181,50D	0,00	0,00	24.181,50D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0003 (16963)	P	MATOS COSTA	15.499,22D	0,00	0,00	15.499,22D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0004 (16964)	P	TIMBÓ GRANDE	41.445,51D	0,00	0,00	41.445,51D
1.1.2.2.1.02.00.00.03		ADMINISTRATIVAS	9.006,35D	0,00	0,00	9.006,35D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0001 (16965)	P	MATOS COSTA	2.895,24D	0,00	0,00	2.895,24D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0002 (16966)	P	TIMBÓ GRANDE	6.111,11D	0,00	0,00	6.111,11D
1.4		ATIVO PERMANENTE	33.765,91D	0,00	0,00	33.765,91D
1.4.2		IMOBILIZADO	33.765,91D	0,00	0,00	33.765,91D
1.4.2.1		BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	33.765,91D	0,00	0,00	33.765,91D
1.4.2.1.2		BENS MÓVEIS	33.765,91D	0,00	0,00	33.765,91D
1.4.2.1.2.12 (357)	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	95,00D	0,00	0,00	95,00D
1.4.2.1.2.30 (368)	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	67,49D	0,00	0,00	67,49D
1.4.2.1.2.34 (371)	P	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	8.278,00D	0,00	0,00	8.278,00D
1.4.2.1.2.35 (372)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5.012,51D	0,00	0,00	5.012,51D
1.4.2.1.2.40 (376)	P	MAQ.EQUIP.UTENSÍLIOS AGR/AGROP.E RODOVIARIOS	15.070,00D	0,00	0,00	15.070,00D
1.4.2.1.2.42 (377)	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.242,91D	0,00	0,00	5.242,91D
1.9		ATIVO COMPENSADO	199.198,55D	6.632.288,67	595.423,10	6.236.064,12D
1.9.1		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	0,00	2.955.713,46	713,46	2.955.000,00D
1.9.1.1		ARRECADACÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	0,00	2.955.356,73	356,73	2.955.000,00D
1.9.1.1.1 (425)	O	RECEITA A REALIZAR	0,00	2.955.000,00	356,73	2.954.643,27D

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 2/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.1.1.4 (426)	O	RECEITA REALIZADA	0,00	356,73	0,00	356,73D
1.9.1.2		ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS	0,00	356,73	356,73	0,00
1.9.1.2.1		CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS	0,00	356,73	356,73	0,00
1.9.1.2.1.01 (429)	O	ARRECAÇÃO REALIZADA POR FONTE	0,00	356,73	0,00	356,73D
1.9.1.2.1.99 (431)	O	(R) OUTRAS ARRECAÇÕES	0,00	0,00	356,73	356,73C
1.9.2		FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	0,00	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1.1		DOTAÇÃO INICIAL	0,00	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1.1.01		CRÉDITO INICIAL	0,00	2.955.000,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (436)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	0,00	2.955.000,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.03		CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	0,00	124.508,84	0,00	124.508,84D
1.9.2.1.1.03.01 (441)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	0,00	124.508,84	0,00	124.508,84D
1.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	199.198,55D	595.066,37	594.709,64	199.555,28D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	199.198,55D	595.066,37	594.709,64	199.555,28D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	199.198,55D	595.066,37	594.709,64	199.555,28D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	199.198,55D	595.066,37	594.709,64	199.555,28D
1.9.3.2.9.02.01 (9338)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	192.640,76C	124.865,57	507.274,52	575.049,71C
1.9.3.2.9.02.02 (9339)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	391.839,31D	382.765,68	87.435,12	687.169,87D
1.9.3.2.9.02.03 (9340)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	0,00	87.435,12	0,00	87.435,12D
1.9.9		COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0002 (19960)	C	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 3/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	763.316,58C	3.951.197,90	9.921.581,05	6.733.699,73C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	391.839,31C	481.429,97	414.947,55	325.356,89C
2.1.1		DEPÓSITOS	33,00C	8,80	2.188,54	2.212,74C
2.1.1.1		CONSIGNAÇÕES	33,00C	8,80	2.188,54	2.212,74C
2.1.1.1.1		PREVIDÊNCIA SOCIAL	24,20C	0,00	947,39	971,59C
2.1.1.1.1.02		INSS	24,20C	0,00	947,39	971,59C
2.1.1.1.1.02.00.00.0001 (9337)	F	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	947,39	947,39C
2.1.1.1.1.02.00.00.0003 (11365)	F	INSS CONDUVALE	24,20C	0,00	0,00	24,20C
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8,80C	8,80	1.241,15	1.241,15C
2.1.1.1.4.02		ISS	8,80C	8,80	0,00	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00010 (11323)	F	ISS A RECOLHER CALMON	8,80C	8,80	0,00	0,00
2.1.1.1.4.03		IRRF	0,00	0,00	1.241,15	1.241,15C
2.1.1.1.4.03.00.00.00005 (16798)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA	0,00	0,00	59,10	59,10C
2.1.1.1.4.03.00.00.00009 (19964)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	0,00	0,00	177,30	177,30C
2.1.1.1.4.03.00.00.00010 (19965)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	0,00	0,00	59,10	59,10C
2.1.1.1.4.03.00.00.00019 (19966)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	0,00	0,00	177,30	177,30C
2.1.1.1.4.03.00.00.00022 (19967)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	0,00	0,00	59,10	59,10C
2.1.1.1.4.03.00.00.00024 (19968)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	0,00	0,00	59,10	59,10C
2.1.1.1.4.03.00.00.00033 (19969)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	0,00	0,00	59,10	59,10C
2.1.1.1.4.03.00.00.00036 (19970)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	0,00	0,00	59,10	59,10C
2.1.1.1.4.03.00.00.00038 (19971)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	0,00	0,00	59,10	59,10C
2.1.1.1.4.03.00.00.00043 (19972)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	0,00	0,00	59,10	59,10C
2.1.1.1.4.03.00.00.00049 (19973)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	0,00	0,00	59,11	59,11C
2.1.1.1.4.03.00.00.00050 (19974)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	0,00	0,00	59,11	59,11C
2.1.1.1.4.03.00.00.00054 (19975)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	0,00	0,00	59,11	59,11C
2.1.1.1.4.03.00.00.00055 (19976)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	0,00	0,00	59,11	59,11C
2.1.1.1.4.03.00.00.00060 (19977)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	0,00	0,00	177,31	177,31C
2.1.2		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	391.806,31C	481.421,17	412.759,01	323.144,15C
2.1.2.1		OBRIGAÇÕES A PAGAR	391.806,31C	481.421,17	412.759,01	323.144,15C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	391.806,31C	469.294,54	396.994,40	319.506,17C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCÍCIO	391.806,31C	394.637,83	5.188,09	2.356,57C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	391.806,31C	394.637,83	5.188,09	2.356,57C
2.1.2.1.1.02		DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	74.656,71	391.806,31	317.149,60C
2.1.2.1.1.02.00.02		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXECUTIVO/INDIRETAS	0,00	74.656,71	391.806,31	317.149,60C
2.1.2.1.1.02.00.02.00002 (16834)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROC.-EXEC/IND - 2012	0,00	74.656,71	391.806,31	317.149,60C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	12.126,63	12.126,63	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	12.126,63	12.126,63	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00	3.637,98	3.637,98C
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	0,00	2.667,85	2.667,85C
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	2.667,85	2.667,85C
2.1.2.1.3.03		FGTS	0,00	0,00	970,13	970,13C

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 4/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2.1.3.03.00.01		FGTS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	970,13	970,13C
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1.1 (1064)	P	PATRIMÔNIO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	199.198,55C	3.469.767,93	9.506.633,50	6.236.064,12C
2.9.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	0,00	2.955.000,00	5.910.000,00	2.955.000,00C
2.9.1.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	0,00	0,00	2.955.000,00	2.955.000,00C
2.9.1.1.1 (1080)	O	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	0,00	2.955.000,00	2.955.000,00C
2.9.1.2		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS	0,00	2.955.000,00	2.955.000,00	0,00
2.9.1.2.1		CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS	0,00	2.955.000,00	2.955.000,00	0,00
2.9.1.2.1.01 (1085)	O	PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS	0,00	0,00	2.955.000,00	2.955.000,00C
2.9.1.2.1.99 (1089)	O	(R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS	0,00	2.955.000,00	0,00	2.955.000,00D
2.9.2		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	0,00	418.676,53	3.498.185,37	3.079.508,84C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	418.676,53	3.483.227,22	3.064.550,69C
2.9.2.1.1 (1092)	O	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	382.765,68	3.079.508,84	2.696.743,16C
2.9.2.1.3		CRÉDITO UTILIZADO	0,00	35.910,85	403.718,38	367.807,53C
2.9.2.1.3.01 (1100)	O	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	20.952,70	382.765,68	361.812,98C
2.9.2.1.3.02		CRÉDITO LIQUIDADO	0,00	14.958,15	20.952,70	5.994,55C
2.9.2.1.3.02.01 (1102)	O	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	0,00	14.958,15	20.952,70	5.994,55C
2.9.2.4		EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	0,00	14.958,15	14.958,15C
2.9.2.4.1		EMIÇÃO DE EMPENHO	0,00	0,00	14.958,15	14.958,15C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	0,00	0,00	14.958,15	14.958,15C
2.9.2.4.1.04.03 (1141)	O	VALORES PAGOS	0,00	0,00	14.958,15	14.958,15C
2.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	199.198,55C	96.091,40	96.448,13	199.555,28C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	199.198,55C	96.091,40	96.448,13	199.555,28C
2.9.3.2.9 (9342)	C	Controle das disponibilidades de recursos	199.198,55C	96.091,40	96.448,13	199.555,28C
2.9.9		COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
2.9.9.1 (1217)	C	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
 Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 5/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPEZA	0,00	20.952,70	0,00	20.952,70D
3.3		DESPEAS CORRENTES	0,00	20.952,70	0,00	20.952,70D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.764,61	0,00	15.764,61D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	0,00	15.764,61	0,00	15.764,61D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	12.126,63	0,00	12.126,63D
3.3.1.9.0.11.01 (17014)	F	Vencimentos e Salários	0,00	12.126,63	0,00	12.126,63D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	0,00	3.637,98	0,00	3.637,98D
3.3.1.9.0.13.01 (17027)	F	FGTS	0,00	970,13	0,00	970,13D
3.3.1.9.0.13.02 (17028)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	2.667,85	0,00	2.667,85D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.188,09	0,00	5.188,09D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	0,00	5.188,09	0,00	5.188,09D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.30.96 (18340)	F	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00D
3.3.3.9.0.36.15 (18381)	F	Locação de Imóveis	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.088,09	0,00	3.088,09D
3.3.3.9.0.39.08 (18437)	F	Manutenção de Software	0,00	150,00	0,00	150,00D
3.3.3.9.0.39.11 (18440)	F	Locação de Softwares	0,00	538,85	0,00	538,85D
3.3.3.9.0.39.47 (18468)	F	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	252,45	0,00	252,45D
3.3.3.9.0.39.58 (18478)	F	Serviços de Telecomunicações	0,00	802,97	0,00	802,97D
3.3.3.9.0.39.81 (18501)	F	Serviços Bancários	0,00	28,55	0,00	28,55D
3.3.3.9.0.39.96 (18512)	F	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.39.97 (18513)	F	Despesas de Teleprocessamento	0,00	315,27	0,00	315,27D

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 6/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	0,00	0,00	356,73	356,73C
4.1		RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	356,73	356,73C
4.1.3		RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	356,73	356,73C
4.1.3.2		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	356,73	356,73C
4.1.3.2.5		Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	356,73	356,73C
4.1.3.2.5.01		Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	0,00	0,00	356,73	356,73C
4.1.3.2.5.01.99		Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	0,00	0,00	356,73	356,73C
4.1.3.2.5.01.99.01 (20495)	F	Remuneração Dep. Bancários - Municípios Consorciad	0,00	0,00	356,73	356,73C

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
 Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 7/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07.03 (1286)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO	172.278,72D	0,00	0,00	172.278,72D
5.2.2.3.3.07.04 (1287)	F	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIRO	391.839,31D	0,00	0,00	391.839,31D

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 8/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2		INTERFERÊNCIAS ATIVAS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07.03 (1471)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIROS	364.919,48C	0,00	0,00	364.919,48C
6.2.2.3.3.07.04 (1472)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS	199.198,55C	0,00	0,00	199.198,55C

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 9/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	10.716.506,60	10.716.506,60	

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete do Razão

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	763.316,58	0,00	6.744.356,00	6.744.356,00	6.713.103,76
	0,00	0,00	794.568,82	794.568,82	0,00
ATIVO CIRCULANTE	530.352,12	0,00	112.067,33	112.067,33	443.273,73
	0,00	0,00	199.145,72	199.145,72	0,00
ATIVO PERMANENTE	33.765,91	0,00	0,00	0,00	33.765,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO COMPENSADO	199.198,55	0,00	6.632.288,67	6.632.288,67	6.236.064,12
	0,00	0,00	595.423,10	595.423,10	0,00
PASSIVO	0,00	0,00	3.951.197,90	3.951.197,90	0,00
	763.316,58	0,00	9.921.581,05	9.921.581,05	6.733.699,73
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	481.429,97	481.429,97	0,00
	391.839,31	0,00	414.947,55	414.947,55	325.356,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	172.278,72	0,00	0,00	0,00	172.278,72
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	3.469.767,93	3.469.767,93	0,00
	199.198,55	0,00	9.506.633,50	9.506.633,50	6.236.064,12
DESPESA	0,00	0,00	20.952,70	20.952,70	20.952,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	20.952,70	20.952,70	20.952,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	356,73	356,73	356,73
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	356,73	356,73	356,73
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
Totais	1.327.434,61	0,00	10.716.506,60	10.716.506,60	7.298.174,49
	1.327.434,61	0,00	10.716.506,60	10.716.506,60	7.298.174,49

Fraiburgo, 18/02/2013

 Elói Ronnau
 Diretor Executivo

 Luiz Fernando Raldi
 Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	356,73	Despesa Orçamentária	20.952,70
RECEITA PATRIMONIAL	356,73	Despesas exceto Intra-orçamentárias	20.952,70
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.764,61
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.188,09
Receita Extra - Orçamentária	414.947,55	Despesa Extra - Orçamentária	481.429,97
DEPÓSITOS	2.188,54	DEPÓSITOS	8,80
CONSIGNAÇÕES	2.188,54	CONSIGNAÇÕES	8,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	947,39	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8,80
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.241,15	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	481.421,17
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	412.759,01	OBRIGAÇÕES A PAGAR	481.421,17
OBRIGAÇÕES A PAGAR	412.759,01	FORNECEDORES	469.294,54
FORNECEDORES	396.994,40	PESSOAL A PAGAR	12.126,63
PESSOAL A PAGAR	12.126,63		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.637,98		
Saldos anteriores	199.198,55	Saldos atuais	112.120,16
BANCO C/ MOVIMENTO	199.198,55	BANCO C/ MOVIMENTO	112.120,16
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	614.502,83	Total	614.502,83

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro

Página 1 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CONSORCIO PÚBLICO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16
01.01.0	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16
01.01.04	Administração		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	228.328,76	228.328,76	234.952,50
01.01.04.122	Administração Geral		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	228.328,76	228.328,76	234.952,50
01.01.04.122.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	228.328,76	228.328,76	234.952,50
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO		425.000,00	23.281,26	0,00	448.281,26	228.328,76	228.328,76	219.952,50
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	274.680,00	0,00	0,00	274.680,00	202.800,00	202.800,00	71.880,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	324,99	324,99	2.675,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	83.160,00	0,00	0,00	83.160,00	24.903,77	24.903,77	58.256,23
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.607,64	0,00	6.607,64	300,00	300,00	6.307,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	7.751,68	0,00	7.751,68	0,00	0,00	7.751,68
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1292	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.223,60	0,00	6.223,60	0,00	0,00	6.223,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	2.698,34	0,00	2.698,34	0,00	0,00	2.698,34
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.13	Cultura		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392	Difusão Cultural		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.15	Urbanismo		1.911.100,00	62.782,13	0,00	1.973.882,13	145.621,14	145.621,14	1.828.260,99
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	441,37	441,37	96.440,76
01.01.15.451.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	441,37	441,37	96.440,76
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	441,37	441,37	96.440,76
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	22.338,46	0,00	22.338,46	0,00	0,00	22.338,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	441,37	441,37	9.558,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	40.443,67	0,00	40.443,67	0,00	0,00	40.443,67
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.15.452	Serviços Urbanos		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	145.179,77	145.179,77	1.731.820,23
01.01.15.452.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	145.179,77	145.179,77	1.731.820,23
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	145.179,77	145.179,77	1.731.820,23
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	145.179,77	145.179,77	1.724.820,23
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Santa Catarina**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro

Página 2 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CONSORCIO PÚBLICO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16
01.01.0	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16
01.01.17	Saneamento		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
17.512.0001.2.006	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.18	Gestão Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
01.01.18.541.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
18.541.0001.2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.20	Agricultura		249.500,00	38.445,45	0,00	287.945,45	8.815,78	8.815,78	279.129,67
01.01.20.606	Extensão Rural		249.500,00	38.445,45	0,00	287.945,45	8.815,78	8.815,78	279.129,67
01.01.20.606.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		249.500,00	38.445,45	0,00	287.945,45	8.815,78	8.815,78	279.129,67
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL		229.500,00	38.445,45	0,00	267.945,45	8.815,78	8.815,78	259.129,67
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	15.586,20	0,00	15.586,20	0,00	0,00	15.586,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	21.798,77	0,00	21.798,77	8.815,78	8.815,78	12.982,99
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	1.060,48	0,00	1.060,48	0,00	0,00	1.060,48
01.01.23	Comércio e Serviços		39.400,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
01.01.23.691	Promoção Comercial		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
01.01.23.691.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
01.01.23.695	Turismo		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Santa Catarina**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro

Página 3 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CONSORCIO PÚBLICO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16
01.01.0	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16
01.01.23	Comércio e Serviços		39.400,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
01.01.23.695	Turismo		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.27	Desporto e Lazer		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812	Desporto Comunitário		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.28	Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.01.28.846	Outros Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.01.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.01.99	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Santa Catarina**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro

Página 4 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16
01.01.99	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total por Entidade :			2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16
Total Geral :			2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	382.765,68	382.765,68	2.696.743,16

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: Janeiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)	
1.0.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	2.865.080,00	356,73	356,73	356,73	2.865.080,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00		Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00		Imposto s/ Renda e Proventos de Qualq	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	1200	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	1200	IRRF s/ Outros Rendimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00		TAXAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00		Tx pela Prestacao de Servicos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00		Outras Taxas de Prestacao de Serviços	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	2.100,00	356,73	356,73	356,73	2.100,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.100,00	356,73	356,73	356,73	2.100,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	2.100,00	356,73	356,73	356,73	2.100,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00		Remuneração de Dep Banc de Rec Vinc	100,00	356,73	356,73	356,73	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00		Remuneração de Outros Dep Banc Rec	100,00	356,73	356,73	356,73	100,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00		Remuneração Dep. Bancários - Municij 1301	0,00	356,73	356,73	356,73	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00		Remuneração de Dep Bancários - Allier 1200	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00		Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Ni	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00		Remuneração de Outros Dep Recursos 1200	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	264.140,00	0,00	0,00	0,00	264.140,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00		Serv. Administrativos	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	1200	Serv. de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	1200	Outros Serv. Administrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00	1200	Serv. Recreativos e Culturais	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00		Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Anal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.20.01.00.00.00		Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Ana 1200	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00		Outros Servicos	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00	1200	Outros Serviços - Horas Máquinas	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.586.840,00	0,00	0,00	0,00	2.586.840,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM	2.586.840,00	0,00	0,00	0,00	2.586.840,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	2.586.840,00	0,00	0,00	0,00	2.586.840,00
1.7.2.3.37.00.00.00.00		Transferências a Consórcios Públicos	2.586.840,00	0,00	0,00	0,00	2.586.840,00
1.7.2.3.37.05.00.00.00		ARROIO TRINTA	47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.05.01.00.00		GRUPO DE PROGRAMA 01	47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.05.01.01.00		Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	1300	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	1300	Outras Despesas Correntes	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00		Iluminação Pública	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.05.01.03.33	1300	Outras Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.09.00.00.00		CAÇADOR	551.120,00	0,00	0,00	0,00	551.120,00
1.7.2.3.37.09.01.00.00		GRUPO DE PROGRAMA 01	551.120,00	0,00	0,00	0,00	551.120,00
1.7.2.3.37.09.01.01.00		Manutenção do CINCO	51.120,00	0,00	0,00	0,00	51.120,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31	1300	Pessoal e Encargos Sociais	39.240,00	0,00	0,00	0,00	39.240,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33	1300	Outras Despesas Correntes	11.880,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00		Iluminação Pública	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.37.09.01.03.33	1300	Outras Despesas Correntes	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.37.10.00.00.00		CALMON	47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.10.01.00.00		GRUPO DE PROGRAMA 01	47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.00		Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31	1300	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33	1300	Outras Despesas Correntes	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00		Iluminação Pública	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.10.01.03.33	1300	Outras Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.19.00.00.00		FRAIBURGO	351.120,00	0,00	0,00	0,00	351.120,00
1.7.2.3.37.19.01.00.00		GRUPO DE PROGRAMA 01	351.120,00	0,00	0,00	0,00	351.120,00
1.7.2.3.37.19.01.01.00		Manutenção do CINCO	51.120,00	0,00	0,00	0,00	51.120,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	1300	Pessoal e Encargos Sociais	39.240,00	0,00	0,00	0,00	39.240,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	1300	Outras Despesas Correntes	11.880,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00		Iluminação Pública	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.37.19.01.03.33	1300	Outras Despesas Correntes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.37.22.00.00.00		IBIAM	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.22.01.00.00		GRUPO DE PROGRAMA 01	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.22.01.01.00		Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	1300	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	1300	Outras Despesas Correntes	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00		Iluminação Pública	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.22.01.03.33	1300	Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: Janeiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ	77.040,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	77.040,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300 3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300 60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS	87.040,00	0,00	0,00	0,00	87.040,00
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	87.040,00	0,00	0,00	0,00	87.040,00
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300 3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300 70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300 3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300 20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300 3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300 20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO	47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300 3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300 30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS	77.040,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	77.040,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300 3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Pública	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300 60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO	47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300 3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300 30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ	77.040,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	77.040,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300 3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300 60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE	57.040,00	0,00	0,00	0,00	57.040,00
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	57.040,00	0,00	0,00	0,00	57.040,00
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.55.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300 3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300 40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA	651.120,00	0,00	0,00	0,00	651.120,00
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	651.120,00	0,00	0,00	0,00	651.120,00
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO	51.120,00	0,00	0,00	0,00	51.120,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300 39.240,00	0,00	0,00	0,00	39.240,00

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: Janeiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)	
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.3.37.99.00.00.00	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTI		359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
1.7.2.3.37.99.01.00.00	ENCARGOS		8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.00	Pagamento de Precatórios		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.02.00	Contribuição ao PASEP		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.02.33	Outras Despesa Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.00	Indenizações e Restituições		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DO PROGRAMA 99		350.500,00	0,00	0,00	0,00	350.500,00
1.7.2.3.37.99.02.01.00	Desenvolvimento da Cultura		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Administração Pú		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infraestrutura Urb		19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento do Saneamento Bás		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento da Pres e Conserv A		260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.33	Outras Despesas Correntes	1300	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Extensão Rural		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Promoção Comei		14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.07.33	Outras Despesas Correntes	1300	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.08.00	Desenvolvimento do Turismo		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.08.33	Outras Despesas Correntes	1300	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.00	Desenvolvimento de Eventos Feiras e		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.00	Desenvolvimento do Esporte e Lazer C		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		89.920,00	0,00	0,00	0,00	89.920,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		89.920,00	0,00	0,00	0,00	89.920,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM		89.920,00	0,00	0,00	0,00	89.920,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios		89.920,00	0,00	0,00	0,00	89.920,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		89.920,00	0,00	0,00	0,00	89.920,00
2.4.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.22.01.01.44	investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.33.00.00.00	LEBOM RÉGIS		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: Janeiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.00.00.00	TIMBO GRANDE	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do Cinco	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.60.01.01.44	investimentos	1300	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.99.00.00.00	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTI	39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 99	39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.01.00	Aquisição de Máquinas Veículos e Eq	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.01.44	investimentos	1300	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Administração Pú	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.02.44	investimentos	1300	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infraestrutura Urb	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.03.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento dos Serviços Urban	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.04.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento do Saneamento Bás	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.44	investimentos	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Pres e Conserv A	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Extensão Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.07.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Totais Gerais :		2.955.000,00	356,73	356,73	356,73	2.955.000,00

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor ExecutivoLuiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Conciliação Bancária

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Mês de Janeiro

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317) - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Agência: 1387-0 - FRAIBURGO

Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2013

R\$ 10.242,92

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2013

R\$ 10.242,92

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Conciliação Bancária

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Mês de Janeiro

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961) - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Agência: 1387-0 - FRAIBURGO

Conta Nº : 20.412-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2013

R\$ 501,63

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2013

R\$ 501,63

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Conciliação Bancária

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Mês de Janeiro

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962) - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Agência: 1387-0 - FRAIBURGO

Conta Nº : 20.414-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2013

R\$ 38.492,48

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2013

R\$ 38.492,48

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Conciliação Bancária

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Mês de Janeiro

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963) - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Agência: 1387-0 - FRAIBURGO

Conta Nº : 20.413-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/01/2013

R\$ 62.883,13

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/01/2013

R\$ 62.883,13

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie	Recebido		
		No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias	Recurso	356,73	356,73
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	356,73	356,73
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	356,73	356,73
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	356,73	356,73
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	356,73	356,73
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	356,73	356,73
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos	356,73	356,73
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municípios	1301 356,73	356,73
Receita Extra Orçamentária	Recurso	2.188,54	2.188,54
9337	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1200 947,39	947,39
16798	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA	59,10	59,10
19964	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	1300 177,30	177,30
19965	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	1300 59,10	59,10
19966	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	1300 177,30	177,30
19967	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	1300 59,10	59,10
19968	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	1300 59,10	59,10
19969	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	1300 59,10	59,10
19970	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	1300 59,10	59,10
19971	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	1300 59,10	59,10
19972	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	1300 59,10	59,10
19973	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	1300 59,11	59,11
19974	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	1300 59,11	59,11
19975	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	1300 59,11	59,11
19976	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	1300 59,11	59,11
19977	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	1300 177,31	177,31
Total Geral :		2.545,27	2.545,27

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2013 até 31/01/2013

Página: 1/4

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5		Conta banco: 18.520-5	
31/12/12	SALDO ANTERIOR		199.198,55 +
02/01/13	5 Pelo pagamento da O.P. 1, CH: 850394, empenho 5	19959 LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00 -
02/01/13	6 Pelo pagamento da O.P. 2, CH: 850395, empenho 6	19959 LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00 -
11/01/13	TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:3		8.853,88 -
11/01/13	TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:4		15.586,20 -
11/01/13	TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:5		22.859,25 -
11/01/13	TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:6		62.782,13 -
11/01/13	Pelo pgto de resto proc. 1, NE:37/12	16834 FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROI	50.001,39 -
11/01/13	4 Pelo pagamento da O.P. 3, OB TED, NE 4	16832 OI SA	477,98 -
11/01/13	3 Pelo pagamento da O.P. 4, OB TED, NE 3	16832 OI SA	278,44 -
15/01/13	3 Pelo pagamento da O.P. 5, OB TED, NE 3	16832 OI SA	46,55 -
23/01/13	TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:7		1.596,14 -
24/01/13	Pelo pgto de resto proc. 2, NE:37/12	16834 FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROI	10.000,00 -
24/01/13	Pelo pgto de resto proc. 3, NE:167/12	16834 FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROI	14.655,32 -
31/01/13	Pela arrecadação nesta data, lote número 1		221,00 +
31/01/13	TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:8		33,00 -
31/01/13	24 Pelo pagamento da O.P. 8, OB TARIFAS, NE 24	9336 BANCO DO BRASIL SA	6,35 -
Total de Débitos:			221,00
Total de Créditos:			189.176,63
Saldo Atual:			10.242,92

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2013 até 31/01/2013

Página: 2/4

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9				Conta banco: 20.412-9
31/12/12		SALDO ANTERIOR		0,00 +
11/01/13		TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:3		8.853,88 +
23/01/13		TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:7		1.596,14 +
31/01/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 2		11,90 +
31/01/13	17	Pelo pagamento da O.P. 7, OB TED, NE 17	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	3.074,00 -
31/01/13	17	Pelo pagamento da O.P. 7, OB TED, NE 17	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	1.072,87 -
31/01/13	17	Pelo pagamento da O.P. 7, OB TED, NE 17	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	5.791,22 -
31/01/13	22	Pelo pagamento da O.P. 9, OB TARIFAS, NE 22	9336 BANCO DO BRASIL SA	22,20 -
			Total de Débitos:	10.461,92
			Total de Créditos:	9.960,29
			Saldo Atual:	501,63



Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2013 até 31/01/2013

Página: 3/4

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19962 - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5			Conta banco: 20.414-5	
31/12/12		SALDO ANTERIOR		0,00 +
11/01/13		TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:5		22.859,25 +
11/01/13		TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:4		15.586,20 +
31/01/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 4		47,03 +
			Total de Débitos:	38.492,48
			Total de Créditos:	0,00
			Saldo Atual:	38.492,48

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2013 até 31/01/2013

Página: 4/4

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19963 - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7				Conta banco: 20.413-7
31/12/12		SALDO ANTERIOR		0,00 +
11/01/13		TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:6		62.782,13 +
31/01/13		TRANSFERENCIA PARA AJUSTE E CONTROLE DE RECURSOS NAS NOVAS CONTAS, Transf. nº:8		33,00 +
31/01/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 3		76,80 +
31/01/13		Pelo pgto da despesa extra 1	11323 ISS A RECOLHER CALMON	8,80 -
				Total de Débitos: 62.891,93
				Total de Créditos: 8,80
				Saldo Atual: 62.883,13

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 1/4

Período de 01/01/2013 até 31/01/2013

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.	
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
1			02/01	1.800,00	0,00	150,00	0,00	1.800,00	04.122.0001	1300		2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME	122	
SERVIÇOS REFERENTE MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSORCIO CINCO.																	
2			02/01	4.400,00	0,00	1.100,00	0,00	4.400,00	04.122.0001	1300		2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	IVETE REGINA ODORIZZI	122	
LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 200M2, NO PAVIMENTO SUPERIOR (SEGUNDO PISO) LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, 761 CENTRO DE FRAIBURGO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO.																	
3			02/01	324,99	0,00	324,99	324,99	0,00	9317	04.122.0001	1200		2.001	3	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA	122
SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO Nº 3246-6426 REFERENTE JANEIRO DE 2013.																	
4			02/01	5.500,00	0,00	477,98	477,98	5.022,02	9317	04.122.0001	1300		2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA	122
SERVIÇOS TELEFONICOS E DE INTERNET ADSL, REFERENTE NUMERO 49 3246-1206 PARA USO DO CONSÓRCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.																	
5			02/01	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	9317	04.122.0001	1300		2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI	123
ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.																	
6			02/01	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	9317	04.122.0001	1300		2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI	123
ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.																	
7			02/01	315,27	0,00	315,27	0,00	315,27	04.122.0001	1300		2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME	122	
DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE JANEIRO DE 2013.																	
8			02/01	441,37	0,00	0,00	0,00	441,37	15.451.0001	1300		2.004	18	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	122	
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTANEOS PARA DOIS ATENDENTES E USUARIOS ILIMITADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÕES EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC, REF JAN 2013.																	

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 2/4

Período de 01/01/2013 até 31/01/2013

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
9			02/01	5.388,50	0,00	538,85	0,00	5.388,50	04.122.0001	1300		2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BETHA SISTEMAS LTDA	122
LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS PARA JANEIRO A OUTUBRO DE 2013.																
10			02/01	70.171,35	0,00	0,00	0,00	70.171,35	15.452.0001	1300		2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	122
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE JANEIRO DE 2013.																
11			02/01	74.508,42	0,00	0,00	0,00	74.508,42	15.452.0001	1300		2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	122
DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE JANEIRO DE 2013.																
12			02/01	4.000,00	0,00	252,45	0,00	4.000,00	04.122.0001	1300		2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME	122
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMATICOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS E OUTROS SERVIÇOS PARA O CINCO.																
13			28/01	1.082,20	0,00	0,00	0,00	1.082,20	20.606.0001	3300		2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	122
REFERENTE MÃO DE OBRA MECANICA PARA TROCA DE FILTROS, ÓLEO HIDRAULICO, ELEMENTO FILTRANTE REFERENTE REVISÃO DE 2000 HORAS E ANÁLISE DA FALTA DE FORÇA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 02 CHASSI N8TA13202.																
14			28/01	640,04	0,00	0,00	0,00	640,04	20.606.0001	3300		2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	122
AQUISIÇÃO DE ELEMENTO DE FILTRO, ANEIS DE BORRACHA E ELEMENTO FILTRANTE PARA REVISÃO DO SISTEMA HIDRAULICO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 02 CHASSI N8TA13202 REFERENTE REVISÃO DE 2000 HORAS.																
15			28/01	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	20.606.0001	3300		2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	122
REFERENTE SERVIÇOS DE REVISÃO REFERENTE 1500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA CHASSI NAAH25252.																
16			28/01	1.421,17	0,00	0,00	0,00	1.421,17	20.606.0001	3300		2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	122
AQUISIÇÃO DE FILTRO ÓLEO MOTOR, ELEMENTO DO FILTRO, FILTROS DE ÓLEO, E DEMAIS MATERIAIS PARA REVISÃO DAS 1500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA CHASSI NAAH25252.																

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 3/4

Período de 01/01/2013 até 31/01/2013

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
17			28/01	156.000,00	0,00	12.126,63	12.126,63	143.873,37	19961	04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS	124
FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.																
18			28/01	12.500,00	0,00	970,13	0,00	12.500,00		04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	122
FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.																
19			28/01	34.300,00	0,00	2.667,85	0,00	34.300,00		04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.																
20			28/01	198,07	0,00	0,00	0,00	198,07		20.606.0001	3300	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	122
AQUISIÇÃO DE BUCHA DE TEFLON, ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Nº02 CHASSI: N8TA13202.																
21			28/01	792,70	0,00	0,00	0,00	792,70		20.606.0001	3300	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	122
AQUISIÇÃO DE UMA PROTEÇÃO PARA O VIDRO DIANTEIRO E POLICARBONATO PARA SUBSTITUIR VIDRO DA MAQ. 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CHASSI: N8TA13200.																
22			28/01	1.500,00	0,00	22,20	22,20	1.477,80	19961	04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA	122
TARIFAS BANCARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CONTA 20412-9.																
23			28/01	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00		20.606.0001	3300	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA	122
TARIFAS BANCARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CONTA 20414-5 MÁQUINAS.																
24			28/01	300,00	0,00	6,35	6,35	293,65	9317	04.122.0001	3200	2.001	61	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA	122
TARIFAS BANCARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CONTA 18520-5.																

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 4/4

Período de 01/01/2013 até 31/01/2013

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
25			28/01	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		15.452.000	1300	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA	122
TARIFAS BANCARIAS PARA O EXERCICIO DE 2013 CONTA 20413-7 MIP.																
26			28/01	3.161,60	0,00	0,00	0,00	3.161,60		20.606.000	3300	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	ROSANE DE FATIMA SOUZA - ME	122
SERVIÇOS DE RETIRADA DE PISTÃO DE INCLINAÇÃO, CONFECÇÃO DE REPARO MONTAGEM E VERIFICAÇÃO DE FALTA DE FORÇA NA MÁQUINA 02 CHASSI N8TA13202.																
Total da Entidade:				382.765,68	0,00	20.952,70	14.958,15	367.807,53								
Total do Período:				382.765,68	0,00	20.952,70	14.958,15	367.807,53								

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
 Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
 Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/01/2013 até 31/01/2013

Página: 1/1

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emissão	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida	
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																			
1			02/01/13	1.000,00	0,00	1.000,00	02/01/13	0,00	1.000,00	1300	9317	850394	5	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI	
			ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.																
2			02/01/13	1.000,00	0,00	1.000,00	02/01/13	0,00	1.000,00	1300	9317	850395	6	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI	
			ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.																
3			11/01/13	477,98	0,00	477,98	11/01/13	0,00	477,98	1300	9317		4	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA	
			SERVIÇOS TELEFONICOS E DE INTERNET ADSL, REFERENTE NUMERO 49 3246-1206 PARA USO DO CONSÓRCIO REFERENTE JANEIRO DE 2013.																
4			11/01/13	278,44	0,00	278,44	11/01/13	0,00	278,44	1200	9317		3	04.122.000	2.001	3	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA	
			SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO Nº 3246-6426 REFERENTE JANEIRO DE 2013.																
5			11/01/13	46,55	0,00	46,55	15/01/13	0,00	46,55	1200	9317		3	04.122.000	2.001	3	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA	
			SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO Nº 3246-6426 REFERENTE JANEIRO DE 2013.																
6			31/01/13	2.188,54	0,00	2.188,54	31/01/13	2.188,54	0,00	1300			17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS	
			Retenções referentes a liquidação 11 do empenho 17: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERÍODO DE JANEIRO/2013																
7			31/01/13	9.938,09	0,00	9.938,09	31/01/13	0,00	3.074,00	1300	19961		17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS	
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERÍODO DE JANEIRO/2013																
									1.072,87	1300	19961			04.122.000	2.001				
									5.791,22	1300	19961			04.122.000	2.001				
8			31/01/13	6,35	0,00	6,35	31/01/13	0,00	6,35	3200	9317		24	04.122.000	2.001	61	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA	
			TARIFAS BANCARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CONTA 18520-5 REFERENTE JANEIRO DE 2013.																
9			31/01/13	22,20	0,00	22,20	31/01/13	0,00	22,20	1300	19961		22	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA	
			TARIFAS BANCARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CONTA 20412-9 REFERENTE JANEIRO DE 2013.																
Total da Entidade:				14.958,15	0,00	14.958,15		2.188,54	12.769,61										
Total do Período:				14.958,15	0,00	14.958,15		2.188,54	12.769,61										

Fraiburgo, 18/02/2013

Elói Ronnau
Diretor ExecutivoLuiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0